



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

BALANÇO 2025

VOLUME
1/3

Prefeitura Municipal de Amontada

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ 06.582.449/0001-91
Fone: 88 99903-3423 | e-mail: governo.amontada@gmail.com | site: amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

OFÍCIO DE ENVIO

ARTIGO 5º - I

Ofício Nº 30 /2026

Amontada - Ce, 30 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa Legislativa a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** (Balanço Geral) relativo ao exercício financeiro de 2025 - a fim de que seja apreciado pelos Nobres Edis, e posteriormente remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará para exame e parecer prévio, conforme determinação contida no Art. 42, § 4º da Constituição Estadual do Ceará e IN 01/2010-TCM.

Certos de que desenvolvemos um trabalho digno e eficaz à comunidade, externamos nossos agradecimentos,

Atenciosamente,

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Amontada
Estado do Ceará



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXOS 12, 13, 14 e 15

ARTIGO 5º - III

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanço Orçamentário

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	265.171.000,00	265.171.000,00	273.823.775,21	8.652.775,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.048.000,00	15.048.000,00	20.017.097,96	4.969.097,96
Impostos	14.585.000,00	14.585.000,00	18.836.993,26	4.251.993,26
Taxas	463.000,00	463.000,00	1.180.104,70	717.104,70
Contribuições	8.581.000,00	8.581.000,00	11.493.846,31	2.912.846,31
Contribuições Sociais	7.581.000,00	7.581.000,00	10.280.723,14	2.699.723,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	1.213.123,17	213.123,17
Receita Patrimonial	2.068.000,00	2.068.000,00	6.900.944,35	4.832.944,35
Valores Mobiliários	2.060.000,00	2.060.000,00	6.929.009,39	4.869.009,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.000,00	8.000,00	0,00	-8.000,00
Receita de Serviços	2.377.000,00	2.377.000,00	2.635.894,10	258.894,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00	202.000,00	0,00	-202.000,00
Outros Serviços	2.175.000,00	2.175.000,00	2.635.894,10	460.894,10
Transferências Correntes	236.035.000,00	236.035.000,00	231.747.321,99	-4.287.678,01
Transferências da União e de suas Entidades	165.810.000,00	165.810.000,00	157.315.448,12	-8.494.551,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.115.000,00	28.115.000,00	21.141.258,41	-6.973.741,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.000.000,00	42.000.000,00	53.290.615,46	11.290.615,46
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Outras Receitas Correntes	1.062.000,00	1.062.000,00	1.028.670,50	-33.329,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	185.000,00	185.000,00	116.474,68	-68.525,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	427.000,00	427.000,00	912.195,82	485.195,82
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	0,00	-450.000,00
Receitas de Capital	20.700.000,00	20.700.000,00	4.909.916,03	-15.790.083,97
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	176.500,00	-23.500,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	179.000,00	-21.000,00
Transferências de Capital	20.500.000,00	20.500.000,00	4.733.416,03	-15.766.583,97
Transferências da União e de suas Entidades	13.500.000,00	13.500.000,00	4.533.416,03	-8.966.583,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.500.000,00	6.500.000,00	200.000,00	-6.300.000,00
Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	14.129.000,00	14.129.000,00	12.955.579,35	-1.173.420,65
Contribuições - Intra-Orçamentária	14.050.000,00	14.050.000,00	12.948.437,37	-1.101.562,63
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentária	14.050.000,00	14.050.000,00	12.948.437,37	-1.101.562,63
Receita de Serviços - Intra OFSS	73.000,00	73.000,00	0,00	-73.000,00
Outros Serviços - Intra OFSS	73.000,00	73.000,00	0,00	-73.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	6.000,00	6.000,00	7.141,98	1.141,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra Orçamentária	6.000,00	6.000,00	7.141,98	1.141,98
Subtotal das Receitas (I)	300.000.000,00	300.000.000,00	291.689.270,59	-8.310.729,41
Refinanciamento (II)				

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanço Orçamentário

Consolidado

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	300.000.000,00	300.000.000,00	291.689.270,59	-8.310.729,41
Déficit (IV)	0,00	0,00	7.552.977,03	-757.752,38
Total (V) = (III + IV)	300.000.000,00	300.000.000,00	299.242.247,62	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	246.576.318,00	275.583.533,91	275.575.781,53	272.573.637,94	263.106.286,13	7.752,38
Pessoal e Encargos Sociais	164.404.588,00	182.841.644,74	182.841.086,84	182.841.077,84	180.101.335,42	557,90
Juros e Encargos Da Dívida	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	81.871.730,00	92.741.889,17	92.734.694,69	89.732.560,10	83.004.950,71	7.194,48
Despesas de Capital	44.336.682,00	23.666.466,09	23.666.466,09	21.999.785,87	20.295.096,31	0,00
Investimentos	40.126.682,00	21.605.174,87	21.605.174,87	19.938.494,65	18.233.805,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.210.000,00	2.061.291,22	2.061.291,22	2.061.291,22	2.061.291,22	0,00
Reserva de Contingência	9.087.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Reserva de Contingência	9.087.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	300.000.000,00	300.000.000,00	299.242.247,62	294.573.423,81	283.401.382,44	757.752,38
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	300.000.000,00	300.000.000,00	299.242.247,62	294.573.423,81	283.401.382,44	757.752,38
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	300.000.000,00	300.000.000,00	299.242.247,62	294.573.423,81	283.401.382,44	757.752,38

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	212.000,00	3.199.636,31	1.743.543,73	1.743.460,11	1.030.376,71	637.799,49

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanco Orçamentário

Consolidado

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	101.814,94	2.318,96	2.318,96	21,84	99.474,14
Outras Despesas Correntes	212.000,00	3.097.821,37	1.741.224,77	1.741.141,15	1.030.354,87	538.325,35
Despesas de Capital	64.209,07	4.062.403,13	1.033.942,30	1.033.942,30	648.193,75	2.444.476,15
Investimentos	64.209,07	4.062.403,13	1.033.942,30	1.033.942,30	648.193,75	2.444.476,15
Total	276.209,07	7.262.039,44	2.777.486,03	2.777.402,41	1.678.570,46	3.082.275,64

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	15.906.257,24	11.267.960,01	2.679.102,12	4.147.854,86	20.347.260,27
Pessoal e Encargos Sociais	12.458.874,69	8.641.823,59	702.359,25	1.380.675,83	19.017.663,20
Outras Despesas Correntes	3.447.382,55	2.626.136,42	1.976.742,87	2.767.179,03	1.329.597,07
Despesas de Capital	426.931,09	646.769,35	776.296,74	181.812,48	115.591,22
Investimentos	405.045,44	606.597,43	776.296,74	181.812,48	53.533,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.885,65	40.171,92	0,00	0,00	62.057,57
Total	16.333.188,33	11.914.729,36	3.455.398,86	4.329.667,34	20.462.851,49

CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES.

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO

PREFEITO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanco Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2025, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 291.689.270,59 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MILHOES SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 97,23% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

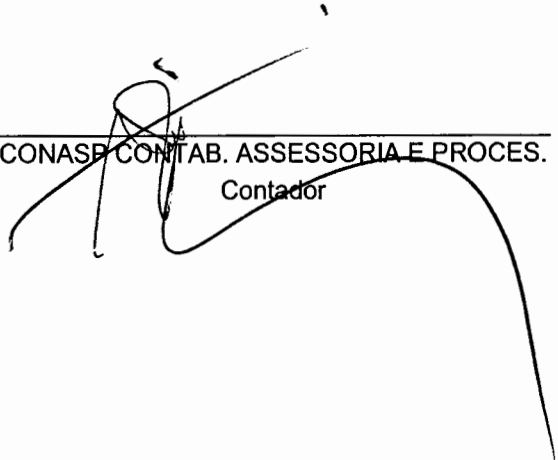
As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 99,75 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
300.000.000,00	300.000.000,00	299.242.247,62	294.573.423,81	283.401.382,44	757.752,38

Notas Explicativas



CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES.

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanço Financeiro

Consolidado

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	291.689.270,59	256.684.564,75	Despesa Orçamentária (VII)	299.242.247,62	261.669.262,02
Ordinária	114.811.208,19	102.523.791,64	Ordinária	85.323.755,32	82.675.832,16
Vinculada	193.275.420,48	169.132.246,30	Vinculada	213.918.492,30	178.993.429,86
Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Sala	1.789.015,82	2.211.629,30	Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Sala	1.881.484,83	2.207.089,93
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidade	243,49	34,44	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidade	408.698,06	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.121.957,62	4.567.984,29	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.656.020,30	2.167.894,04
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.549.000,00	4.427.400,70	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.235.794,54	7.243.979,23
Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.751.416,03	4.547.173,58	Rec. Vinc. RPPS - Benef. Previdenciários - P. Executivo - Fundo em Capital. (Pla	1.000.000,00	0,00
Rec. Vinc. RPPS - Benef. Previdenciários - P. Executivo - Fundo em Capital. (Pla	0,00	34.820,61	Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Func	20.605.916,98	18.548.881,04
Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Func	23.231.032,64	18.008.698,08	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	149,64
Recursos Destinados ao Meio Ambiente	1.108,79	156.880,71	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	233,60	521,43
Recursos Vinculados ao Trânsito	111.568,42	69.081,66	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS	1.526.662,32	484.209,03
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	48.984,68	40.405,50	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	23.417,57	87.667,34
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	1.213.123,17	291.760,56	Recursos de Operações de Crédito	1.673.507,97	2.832.146,60
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	409.942,20	0,00	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.362.341,93	1.140.245,33
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.080.231,20	1.727.323,50	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuter	37.894.478,24	31.683.604,88
Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuter	14.914.287,63	17.490.331,09	Transf. do Estado referentes a Transf. de Convênios e outros Repasses Vinc. à A:	0,00	368.884,28
Transferência Especial da União	1.809.448,65	3.564.735,18	Transferência Especial da União	67,89	185,36
Transferência Especial dos Estados	395.965,62	327.072,00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner:	6,00	20,82
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minere	45.378,52	4.359,07	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.636.052,24	1.282.452,40
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	910.919,57	952.544,56	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	204.771,96	116.005,23
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	259.851,50	102.224,55	Transferência do Salário-Educação	4.691.896,90	3.903.146,54
Transferência do Salário-Educação	5.264.531,20	4.415.628,99	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu	0,00	46.972,39
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Est.	0,00	3.613.769,24	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S	0,00	343.108,85
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fec	0,00	78.451,64	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fec	155.624,70	979.208,95
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos /	3.129.954,83	3.842.063,44	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos ,	1.239.324,58	265.217,57
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3	391.564,76	0,00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3	376.650,02	0,00
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	1.242.573,78	709.992,60	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	0,00	180.483,51
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime	1.914.450,92	1.664.433,41	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime	1.875.268,01	1.676.545,01
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	2.216.555,60	1.169.589,48	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi	3.368.516,51	1.168.889,62
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	23.677,17	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	20.986,95	2.309.122,48
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	1.138.383,65	2.038.135,53	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	179.129,24	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	150.000,00	3.259,04	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	15.502.645,03	12.100.755,80
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	903.842,17	0,00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	58.753.084,56	48.998.575,71
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	16.679.017,37	6.090.166,02	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	10.126.430,83	1.341.899,54
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	37.305.568,14	40.652.164,84	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	20.532.509,21	21.728.532,84

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanco Financeiro

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	7.856.142,04	3.533.732,95	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	17.547.245,28	12.236.836,82
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	1.822.934,58	14.993,41	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vin	3.439.726,05	2.753.494,76
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	11.284.142,91	3.935.947,90	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vin	0,00	796.679,72
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	18.330.998,06	17.709.687,43	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Explor	0,00	23,17
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	26.329.666,80	20.275.643,74			
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vin	469.029,50	95.475,70			
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vin	200.000,00	733.379,21			
Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Explor	2.588,62	7.595,18			
(-)Deducao FUNDEB	16.397.358,08	14.971.473,19			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	99.661.120,04	104.473.826,61	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	99.668.869,18	104.526.094,08
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário	1.153.612,73	1.288.201,34	Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário	0,00	27.450,03
Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada	646.829,77	493.021,66	Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada	0,00	42.260,87
Controladoria Geral do Município	249.042,58	304.619,66	Controladoria Geral do Município	0,00	1.706,00
Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente	14.126,90	0,00	Devolução do Duodecimo da Camara	7.749,14	52.267,47
Fundo Municipal de Assistência Social	2.133.737,83	6.120.061,68	Fundo Municipal de Assistência Social	2.150,86	310.116,96
Fundo Municipal de Assistência Social.	776.749,91	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social.	615.110,66	0,00
Fundo Municipal de Cultura	307.911,45	2.968.693,52	Fundo Municipal de Cultura	395.965,62	8.033,09
Fundo Municipal de Cultura.	5.193.980,45	0,00	Fundo Municipal de Cultura.	152.780,66	0,00
Fundo Municipal de Educação	6.193.794,16	7.287.630,87	Fundo Municipal de Educação	59.026,90	1.713.820,54
Fundo Municipal de Saúde	28.867.505,27	17.435.699,61	Fundo Municipal de Saúde	166.160,92	2.025.515,31
Gabinete do Prefeito	5.143.577,52	4.847.384,96	Gabinete do Prefeito	426.540,47	321.177,21
Procuradoria Geral do Município	426.540,47	301.285,03	Instituto de Previdência dos Servidores do Município	0,00	142.339,48
Repasse do Duodecimo da Camara	6.687.352,44	5.692.020,00	Procuradoria Geral do Município	0,00	4.583,32
Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento, econômico - SINDEC	624.732,87	0,00	Repasse do Duodecimo da Camara	6.687.352,44	5.692.020,00
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	1.121.892,24	8.869.208,88	Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	451.832,03	2.986.621,04
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	661.883,31	5.024.360,14	Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	84.965.417,38	90.546.868,66
Secretaria da Juventude e Esporte	1.181.706,64	892.470,36	Secretaria da Juventude e Esporte	0,00	9.020,92
Secretaria de Agricultura e Pesca	296.647,21	2.624.824,31	Secretaria de Agricultura e Pesca	38.367,48	36.531,80
Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS	4.349.466,44	0,00	Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS	446.720,32	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A	2.341.993,12	0,00	Secretaria de Infraestrutura	431.405,05	601.994,21
Secretaria de Infraestrutura	22.012.642,89	39.846.786,31	Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental	6.147,85	3.767,17
Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental	32.790,99	271.976,09	Secretaria do Turismo e Cultura	4.816.141,40	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social	452.517,75	0,00			
Secretaria do Turismo e Cultura	8.789.830,28	0,00			

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	254,82	205.582,19			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	60.598.318,89	62.830.243,18	Pagamentos Extraorçamentários (X)	49.902.651,60	54.895.679,09
ADIANTAMENTO DE 13	0,00	4.467.261,56	ADIANTAMENTO DE 13	0,00	4.524.732,15
AFINITY SEGUROS	65.258,73	80.734,55	AFINITY SEGUROS	62.315,89	81.625,40
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	31.646,24	39.889,15	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	32.316,24	39.048,40
Contribuicao Previdenciaria - INSS	5.025.332,70	4.329.293,35	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	19,96
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	10.067.198,31	8.877.687,67	Contribuicao Previdenciaria - INSS	5.002.056,76	3.937.976,59
DEPÓSITO CAUÇÃO	1.197,34	0,00	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	9.545.235,66	9.093.054,53
DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	275.058,20	0,00	DEPÓSITO CAUÇÃO	1.197,34	0,00
DESCONTO EMPRÉSTIMO CAIXA	254.112,51	298.563,89	DESCONTO EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	275.058,20	0,00
DESCONTO MANDADO JUDICIAL	987,08	0,00	DESCONTO EMPRÉSTIMO CAIXA	254.112,51	298.563,89
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	12.063.859,22	10.081.973,86	DESCONTO MANDADO JUDICIAL	987,08	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.808.637,40	2.477.111,10	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	11.388.211,38	9.964.112,63
Empenhado a Pagar Nao Processado	4.668.823,81	7.262.039,44	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.713.199,37	2.411.441,51
Empenhado a Pagar Processado	11.172.041,37	11.914.729,36	FALTAS	509.454,31	2.281,95
FALTAS	58.608,17	126.864,63	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	102.348,59	94.770,86
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	102.348,59	94.770,86	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	168,92	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	22.538,56	INS. DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE	0,00	5.072,51
INSS	278.716,61	268.807,15	INSS	278.716,61	268.807,15
INSS EMPRESA	32.919,29	0,00	INSS EMPRESA	73.484,96	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE	0,00	604.317,54	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE	0,00	378.524,33
IRRF	9.627.684,16	7.928.182,01	IRRF	10.671.869,51	7.388.663,93
IRRF - PESSOA FÍSICA	341.799,33	212.020,84	IRRF - PESSOA FÍSICA	341.799,33	212.020,84
IRRF - PESSOA JURÍDICA	6.818,63	16.742,76	IRRF - PESSOA JURÍDICA	6.818,63	16.742,76
ISS	960.934,90	877.055,34	ISS	929.424,52	859.412,34
ISS	667,25	0,00	ISS	667,25	0,00
Outras Restituições	22.985,92	9.545,18	M A SEGUROS	4.390,51	0,00
PENHORA	7.584,86	2.129,99	Outras Restituições	31.933,72	750,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	421.485,35	383.120,90	PENHORA	5.280,00	2.129,99
RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	25.699,43	44.434,53	PENSÃO ALIMENTÍCIA	420.274,35	370.618,18

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanco Financeiro

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS DE GESTÕES ANTERIORES	0,00	1.801.447,41	RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	25.699,43	44.434,53
SALÁRIO-FAMÍLIA	5.720,00	1.675,08	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS DE GESTÕES ANTERIORES	0,00	2.667.919,65
SINDAGUA	160,64	401,12	Restos a Pagar 2019	0,00	24.528,00
SINDSEP	492.874,53	456.356,01	Restos a Pagar 2020	0,00	849.150,00
SINDSEP	1.478,86	0,00	Restos a Pagar 2021	173.306,51	148.304,60
Salario Familia	564.607,63	36.533,94	Restos a Pagar 2022	0,00	10.000,00
Salario Maternidade	1.199.644,83	114.015,40	Restos a Pagar 2023	4.365,98	10.273.500,44
Salario Maternidade	11.427,00	0,00	Restos a Pagar 2024	6.055.128,78	0,00
			SALÁRIO-FAMÍLIA	5.720,00	1.675,08
			SINDAGUA	0,00	59,88
			SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICI	0,00	26.189,88
			SINDSEP	491.853,43	425.235,43
			SINDSEP	1.478,86	0,00
			Salario Familia	117.910,00	136.615,17
			Salario Maternidade	364.439,97	337.696,53
			Salario Maternidade	11.427,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)			Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	50.628.743,47	47.731.144,12	Caixa e Equivalente de Caixa	53.763.684,59	50.628.743,47
B.B 22.482-0 (ouvidoria.)	20.284,12	0,00	B.B 6.903-5 (SAPS)	4.521,03	0,00
BB.....1.033-2 (POHP AÇÕES)	1.145,34	0,00	B.B 11.532-0 (PMA)	13,24	0,00
BB.....1.154-1 (AMTT - ARRECAD)	6.954,52	14.927,38	B.B 11.627-0 (PMA REDES)	785,05	0,00
BB.....1.166-5 (EDUCAÇÃO RP)	45.502,09	30,88	B.B 11.946-6 (PMA 13º)	10,12	0,00
BB.....2.000-1 (BANCO DO BRASIL RPPS)	1.141,21	291,40	B.B 12.378-1 (PMA - BENEFICIOS)	40,18	0,00
BB.....5.026-1 (PMA - FUMEDI)	0,58	0,54	B.B 12.379-X (PRAMORAR)	75,78	0,00
BB.....5.668-5 (PMA - PNAE)	86,07	18.338,37	B.B 14.321-9 (SDA)	1.890,40	0,00
BB.....5.988-9 ((PMA - QSE)	199.016,81	98.876,08	B.B 14.791-5 (DESENVOLV.)	9.643,03	0,00
BB.....6.024-0 (FEX)	2,63	2,43	B.B 15.288-9 (P A I F)	217,00	0,00
BB.....6.229-4 (PMA - PNAT)	5.989,22	108.870,05	B.B 15.289-7 (PMA BE)	149,66	0,00
BB.....6.348-7 (PMA - CIDE)	0,27	2,84	B.B 15.749-X (PMA IDOSO)	46,51	0,00
BB.....6.851-9 (FUNDEB 70%)	0,00	0,98	B.B 16.738-X (SUAS TRAB.)	2.807,50	0,00
BB.....6.903-5 (PMA - STDS RP)	64.433,59	20.355,14	B.B 16.739-8 (PMA BPC ESCOLA)	3.036,97	0,00
BB.....7.148-X (BB.....PMA FOPAG EDUC)	5,08	4,70	B.B 16.740-1 (PMA - PETI)	17.736,64	0,00
BB.....7.165-X (PMA - FPM)	435.754,32	58.074,12	B.B 16.741-X (GBF - FNAS)	6.738,71	0,00
BB.....7.227-3 (PMA - CFM)	4.547,03	9,31	B.B 16.742-8 (SUAS FNAS)	237,80	0,00
BB.....7.457-8 (CAMARA MUNICIPAL)	5.384,70	614.719,92	B.B 16.744-4 (PSB - FNAS)	58.622,55	0,00

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BB.....7.468-3 (PMA Cota Parte ICMS)	413.756,52	1.481,76	B.B 18.260-5 (PMA CULTURA)	24.553,83	0,00
BB.....7.470-5 (PMA Cota Parte IPVA)	160.307,28	37.514,10	B.B 18.669-4 (MAC FNAS)	36.892,11	0,00
BB.....7.502-7 (PMA Royalties Petro)	3.397,48	506,00	B.B 18.768-2 (CRIANÇA FELIZ)	61.380,14	0,00
BB.....7.533-7 (PMA ITR INCRA)	22.230,05	682,88	B.B 19.096-9 (FMDCA)	42.902,99	0,00
BB.....7.595-7 (FUNDO GERAL)	1,56	1,44	B.B 22.418-9 (IGD PAB)	219,28	0,00
BB.....7.621-X (CONTA MOVCE)	81.533,38	39.628,21	B.B 22.482-0 (OUVIDORIA)	1.198,28	0,00
BB.....7.877-8 (SAA)	13,33	12,34	B.B 23.349-8 (PROCAD SUAS)	94.117,66	0,00
BB.....8.024-1 (FUNDEB)	2.839.001,61	39.277,35	B.B 24.027-3 (ALDIR BLANC)	3.656,51	0,00
BB.....8.145-0 (FEP - 8145-0)	0,26	725,64	B.B 24.436-8 (CONVENIO)	10.143,74	0,00
BB.....8.162-0 (BB 8.162-0 SEFIM)	65.634,39	70.441,64	B.B 24.522-4 (EMENDA PIX)	74.933,53	0,00
BB.....8.205-8 (PMA Simples Nacional)	134.932,17	2.388,24	B.B 24.669-7 (FMC CULTURA)	195.067,91	0,00
BB.....8.374-7 (PBA-JOVENS E ADUL)	28.400,14	26.294,44	B.B 25.167-4 (PSB - ESTADUAL)	11.836,28	0,00
BB.....8.620-7 (PMA - PNAT ENS. MED)	181,94	168,45	B.B 25.168-2 (PSE - ESTADUAL)	8.688,15	0,00
BB.....8.652-5 (PMA TR FONTE 00)	1,22	1,13	B.B 25.169-0 (BE - ESTADUAL)	6.392,71	0,00
BB.....9.462-5 (PM AMONTADA PDDE)	54.372,79	27.912,03	B.B 25.170-4 (PREMIAÇÃO CRAS)	11.530,09	0,00
BB.....9.519-2 (PMA - 13º SALARIO)	1.300,10	38.821,11	B.B 25.999-3 (SINDEC)	1.005,87	0,00
BB.....9.521-4 (AMONTADA PTA)	4,25	3,91	B.B 26.031-2 (F M A S)	2.393,94	0,00
BB.....9.639-3 (MERENDA ESCOLAR)	17.846,95	17.633,60	B.B 26.855-0 (LEILÃO)	182.448,65	0,00
BB.....10.712-3 (PMA - Arrecadação)	86.913,93	82.298,45	B.B 26.977-8 (TRANSFER.ESPECI.)	202.030,38	0,00
BB.....11.296-6 (trans, medio)	0,00	1.494,56	B.B 26.998-0 (FUNDEB)	1.949.698,88	0,00
BB.....11.485-5 (PMA - PIÇARRAMENTO)	1,68	1,56	B.B 27.251-5 (TRANSF.ESPE.)	1.595.574,23	0,00
BB.....11.520-7 (BANCO DO BRASIL RPPS)	3.863.482,61	5.472.775,62	BB.....1.033-2 (POHP AÇÕES)	1.145,34	1.145,34
BB.....11.532-0 (PMA-PROG.APRE A CRES)	11,94	11,06	BB.....1.154-1 (AMTT - ARRECAD)	79.877,70	6.954,52
BB.....11.627-0 (PMA - T. REDES DE AM)	708,21	655,70	BB.....1.166-5 (EDUCAÇÃO RP)	412,92	45.502,09
BB.....11.946-6 (PMA - 13º SALARIO)	9,13	8,45	BB.....2.000-1 (BANCO DO BRASIL RPPS)	0,00	1.141,21
BB.....12.358-7 (FMS PPI MEDICAMENTOS)	32.874,76	113,32	BB.....5.026-1 (PMA - FUMEDI)	0,64	0,58
BB.....12.366-8 (PMA CAF - EQUIPAMENT)	20.606,33	19.256,63	BB.....5.668-5 (PMA - PNAE)	95,41	86,07
BB.....12.378-1 (PMA - B. EVENTUAIS)	36,25	33,56	BB.....5.988-9 ((PMA - QSE)	361.705,45	199.016,81
BB.....12.379-X (PMA - PROMORAR)	68,36	63,29	BB.....6.024-0 (FEX)	2,91	2,63
BB.....13.015-X (PMA - B. EVENTUAIS)	1.081,51	604,95	BB.....6.229-4 (PMA - PNAT)	41.727,26	5.989,22
BB.....13.016-8 (PMA - PAIF)	74.537,98	46.988,58	BB.....6.348-7 (PMA - CIDE)	10,22	0,27
BB.....13.194-6 (PROINFANCIA)	24,45	22,48	BB.....6.903-5 (PMA - STDS RP)	0,00	64.433,59
BB.....13.313-2 (conv 0020/2011)	13.861,13	12.833,41	BB.....7.148-X (BB.....PMA FOPAG EDUC)	5,63	5,08
BB.....14.064-3 (PMA - IPI EXPORTAÇÃO)	31.639,77	2.832,65	BB.....7.165-X (PMA - FPM)	69.349,44	435.754,32
BB.....14.255-7 (PMA - Saúde RP)	272.009,77	169.589,66	BB.....7.227-3 (PMA - CFM)	5.479,75	4.547,03
BB.....14.320-0 (PMA - SEINF)	2.901,97	1.315,10	BB.....7.457-8 (CAMARA MUNICIPAL)	24.368,75	5.384,70

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanco Financeiro

Consolidado

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BB.....14.321-9 (PMA - SAP))	1.574,44	58,42	BB.....7.468-3 (PMA Cota Parte ICMS))	197,32	413.756,52
BB.....14.322-7 (PMA - Gabinete))	16.236,25	3.371,46	BB.....7.470-5 (PMA Cota Parte IPVA))	1.102,90	160.307,28
BB.....14.327-8 (PMA - Controladoria))	6.820,90	16,17	BB.....7.502-7 (PMA Royalties Petro))	6.504,85	3.397,48
BB.....14.328-6 (CULTURA)	8,83	39,95	BB.....7.533-7 (PMA ITR INCRA))	848,21	22.230,05
BB.....14.333-2 (PMA - SEJUVE))	9.172,52	174,92	BB.....7.595-7 (FUNDO GERAL))	1,73	1,56
BB.....14.337-5 (MERENDA PNAP)	327,71	303,42	BB.....7.621-X (CONTA MOVCE))	2.919,16	81.533,38
BB.....14.340-5 (MERENDA PNAC)	409,38	379,02	BB.....7.877-8 (SAA))	14,77	13,33
BB.....14.341-3 (MERENDA PNAE)	349,58	323,66	BB.....8.024-1 (FUNDEB)	0,00	2.839.001,61
BB.....14.342-1 (MERENDA + EDUC)	6.579,79	6.091,94	BB.....8.145-0 (FEP - 8145-0)	0,00	0,26
BB.....14.343-X (PMA - MERENDA EJA)	15,89	14,71	BB.....8.162-0 (BB 8.162-0 SEFIM)	926,91	65.634,39
BB.....14.791-5 (DESENVOLVIMENTO)	8.699,21	8.054,21	BB.....8.205-8 (PMA Simples Nacional))	8.842,94	134.932,17
BB.....14.900-4 (AMONTADA PAR)	29.745,56	27.348,19	BB.....8.374-7 (PBA-JOVENS E ADUL)	31.481,40	28.400,14
BB.....15.000-2 (PMA - CONCURSO))	14,07	13,03	BB.....8.620-7 (PMA - PNAT ENS. MED)	201,68	181,94
BB.....15.139-4 (PM PCQD)	1.219,87	1.121,55	BB.....8.652-5 (PMA TR FONTE 00)	1,35	1,22
BB.....15.140-8 (AMONTADA PCQP.)	15.378,41	14.142,62	BB.....9.462-5 (PM AMONTADA PDDE)	60.271,95	54.372,79
BB.....15.288-9 (PMA - PAIF MUNICIPAL))	195,58	180,92	BB.....9.519-2 (PMA - 13º SALARIO))	0,00	1.300,10
BB.....15.289-7 (PMA - B.E. MUNICIPAL))	111,79	99,88	BB.....9.521-4 (AMONTADA PTA)	4,76	4,25
BB.....15.335-4 (PMA - CIP))	0,00	2,61	BB.....9.639-3 (MERENDA ESCOLAR)	18.335,29	17.846,95
BB.....15.401-6 (AMONTADA PCQP.)	42.683,38	39.518,66	BB.....10.712-3 (PMA - Arrecadação))	69.844,51	86.913,93
BB.....15.479-2 (PAR PRONACAMPO)	257.430,85	238.343,91	BB.....11.485-5 (PMA - PIÇARRAMENTO))	1,87	1,68
BB.....15.480-6 (PROINFANCIA.)	123.548,30	113.590,79	BB.....11.520-7 (BANCO DO BRASIL RPPS))	4.891.415,15	3.863.482,61
BB.....15.517-9 (AMONTADA PAR.)	255.290,01	234.718,31	BB.....11.532-0 (PMA-PROG.APRE A CRES))	0,00	11,94
BB.....15.523-3 (PAR PRONACAMPO.)	191.262,72	916.596,63	BB.....11.627-0 (PMA - T. REDES DE AM))	0,00	708,21
BB.....15.569-1 (MANUT ED INFANTI.)	0,00	89,48	BB.....11.946-6 (PMA - 13º SALARIO))	0,00	9,13
BB.....15.749-X (PMA - IDOSO))	41,49	38,15	BB.....12.358-7 (FMS PPI MEDICAMENTOS))	748,95	32.874,76
BB.....15.753-8 (PMA - AMAMA))	6.378,99	480,80	BB.....12.366-8 (PMA CAF - EQUIPAMENT))	22.291,18	20.606,33
BB.....15.856-9 (PAR PRONAC CAMPO CO)	5.129,51	31.692,90	BB.....12.378-1 (PMA - B. EVENTUAIS))	0,00	36,25
BB.....15.916-6 (BANCO DO BRASIL)	15.949,40	14.766,85	BB.....12.379-X (PMA - PROMORAR))	0,00	68,36
BB.....16.110-1 (BRASIL CARINHOSO)	322,51	300,16	BB.....13.015-X (PMA - B. EVENTUAIS))	0,00	1.081,51
BB.....16.111-X (ABASTECIMENTO))	85.321,14	78.995,09	BB.....13.016-8 (PMA - PAIF))	0,00	74.537,98
BB.....16.171-3 (INVESTIMENTO))	81,60	75,03	BB.....13.194-6 (PROINFANCIA))	27,41	24,45
BB.....16.738-X (SUAS TRAB))	2.532,72	2.344,93	BB.....13.313-2 (conv 0020/2011))	15.364,98	13.861,13
BB.....16.739-8 (BPC ESCOLA))	2.739,72	2.536,59	BB.....14.064-3 (PMA - IPI EXPORTAÇÃO))	4.796,71	31.639,77
BB.....16.740-1 (PETI))	829,20	762,37	BB.....14.255-7 (PMA - Saúde RP))	279.960,89	272.009,77
BB.....16.741-X (GBF FNAS))	361.883,28	168.242,31	BB.....14.320-0 (PMA - SEINF))	1.735,12	2.901,97
BB.....16.742-8 (GSUAS FNAS))	1.755,98	13.916,27	BB.....14.321-9 (PMA - SAP))	0,00	1.574,44

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanco Financeiro

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BB.....16.744-4 (PSB FNAS))	41.422,54	89.705,23	BB.....14.322-7 (PMA - Gabinete))	141,86	16.236,25
BB.....17.795-4 (FME P. ACOES ART)	0,00	178.392,20	BB.....14.327-8 (PMA - Controladoria))	5.107,29	6.820,90
BB.....18.260-5 (SETUDE)	88.430,61	3.585,20	BB.....14.328-6 (CULTURA)	0,00	8,83
BB.....18.333-4 (FUNDEB 30%)	1.803,00	2.741,04	BB.....14.333-2 (PMA - SEJUVE))	1.899,18	9.172,52
BB.....18.464-0 (FMS SEC SAUDE))	25,31	23,43	BB.....14.337-5 (MERENDA PNAP)	363,27	327,71
BB.....18.586-8 (FMS CUSTEIO SUS))	4.197,52	1.052.007,80	BB.....14.340-5 (MERENDA PNAC)	453,79	409,38
BB.....18.595-7 (PMA CONVENIO 0855158))	176.961,55	163.840,92	BB.....14.341-3 (MERENDA PNAE)	387,51	349,58
BB.....18.596-5 (ABASTECIMENTO II))	78.166,24	231.771,61	BB.....14.342-1 (MERENDA + EDUC)	7.293,67	6.579,79
BB.....18.597-3 (Conv_863168-2017))	174.501,57	161.560,80	BB.....14.343-X (PMA - MERENDA EJA)	17,62	15,89
BB.....18.601-5 (FMS INVEST SUS))	44.832,42	21.697,96	BB.....14.791-5 (DESENVOLVIMENTO)	0,00	8.699,21
BB.....18.669-4 (PMA - BLOCOMACFNAS))	8.012,02	13.251,52	BB.....14.900-4 (AMONTADA PAR)	33.342,76	29.745,56
BB.....18.768-2 (PMA/CRIANÇA FELIZ))	11.975,21	3.335,57	BB.....15.000-2 (PMA - CONCURSO))	15,60	14,07
BB.....18.779-8 (PMA/LEILÃO))	463,91	429,51	BB.....15.139-4 (PM PCQD)	1.367,39	1.219,87
BB.....19.096-9 (FUNDO MDCA))	13.898,55	11.785,19	BB.....15.140-8 (AMONTADA PCQP.)	0,00	15.378,41
BB.....19.381-X (PMA - AMTT))	31.506,11	297,84	BB.....15.288-9 (PMA - PAIF MUNICIPAL))	0,00	195,58
BB.....21.361-6 (CONVENIO 881240-2018))	1.562.926,03	376.128,63	BB.....15.289-7 (PMA - B.E. MUNICIPAL))	0,00	111,79
BB.....22.418-9 (IGD-PAB))	197,82	183,15	BB.....15.335-4 (PMA - CIP))	2,05	0,00
BB.....22.482-0 (ouvidoria))	0,00	33,82	BB.....15.401-6 (AMONTADA PCQP..)	47.314,29	42.683,38
BB.....22.529-0 (ARRECAD TRIB))	65.110,38	5.279,36	BB.....15.479-2 (PAR PRONACAMPO)	285.360,69	257.430,85
BB.....23.349-8 (PROCAD-SUAS)	16.797,40	33.478,23	BB.....15.480-6 (PROINFANCIA..)	138.489,28	123.548,30
BB.....23.615-2 (FMS CUSTEIO)	19.954,21	18.474,73	BB.....15.517-9 (AMONTADA PAR.)	286.158,49	255.290,01
BB.....23.684-5 (PAULO GUSTVA AUD.V.)	40.898,70	307.095,63	BB.....15.523-3 (PAR PRONACAMPO.)	62.231,42	191.262,72
BB.....23.685-3 (LEI PAULO G. OUTROS)	32.108,58	124.300,08	BB.....15.749-X (PMA - IDOSO))	0,00	41,49
BB.....23.802-3 (23802 - 3 OP CREDITO)	2.620.930,90	4.152.002,83	BB.....15.753-8 (PMA - AMAMA))	11,82	6.378,99
BB.....23.849-X (PAEFI-CREAS))	10.829,82	0,00	BB.....15.856-9 ((PAR PRONAC CAMPO CO)	244.132,79	5.129,51
BB.....24.054-0 (ESCOLA DE TEMPO INT))	190.421,22	0,00	BB.....15.916-6 (BANCO DO BRASIL)	17.679,83	15.949,40
BB.....24.524-0 (EMENDA PIX 02))	17.165,47	0,00	BB.....16.110-1 (BRASIL CARINHOSO)	361,51	322,51
BB.....25.555-6 (PMA - CONCURSO CAMAR))	1,60	1,48	BB.....16.111-X (ABASTECIMENTO))	94.578,02	85.321,14
BB.....30.317-8 ((PMA - SAAE)))	12.581,79	31.638,77	BB.....16.171-3 (INVESTIMENTO))	91,47	81,60
BB.....31.000-X (PRECAT/FUNDEF)	139.221,82	126.300,74	BB.....16.738-X (SUAS TRAB))	0,00	2.532,72
BB.....283.141-4 (PMA - ICMS Desonera.))	28.527,20	3.283,15	BB.....16.739-8 (BPC ESCOLA))	0,00	2.739,72
BNB.....40.002-0 (BANCO DO NORDESTE SA))	7.086,45	7.086,45	BB.....16.740-1 (PETI))	0,00	829,20
CEF.....32-5 (CAIXA ECONOMICA))	3.881,77	3.583,44	BB.....16.741-X (GBF FNAS))	0,00	361.883,28
CEF.....40-6 (QUADRA POLIESP)	162,23	149,75	BB.....16.742-8 (GSUAS FNAS))	0,00	1.755,98
CEF.....42-2 (CEI)	251,22	231,91	BB.....16.744-4 (PSB FNAS))	0,00	41.422,54
CEF.....370-7 (CAIXA ECONOMICA))	22.294,81	20.581,40	BB.....18.260-5 (SETUDE)	0,00	88.430,61

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanco Financeiro

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CEF.....401-0 (CAIXA ECONOMICA))	9.111,10	8.410,89	BB.....18.333-4 (FUNDEB 30%)	1.803,00	1.803,00
CEF.....1.012-6 (ICMS CAIXA)	2.440,19	71,64	BB.....18.464-0 (FMS SEC SAUDE))	28,06	25,31
CEF.....1.013-4 (IPVA CAIXA)	2.663,86	6.515,64	BB.....18.586-8 (FMS CUSTEIO SUS))	458.859,84	4.197,52
CEF.....1.079-7 (CAIXA ECONOMICA RPPS))	28.834.568,66	27.085.507,81	BB.....18.595-7 (PMA CONVENIO 0855158))	196.160,91	176.961,55
CEF.....1.109-5 (CAIXA ECONOMICA))	0,43	0,00	BB.....18.596-5 (ABASTECIMENTO II))	0,00	78.166,24
CEF.....1.165-3 (REGATA DE CANOAS)	7.944,65	7.334,09	BB.....18.597-3 (Conv_863168-2017)	0,00	174.501,57
CEF.....1.296-0 ((TRNAS. MÉDIO)	2.445,53	14.833,45	BB.....18.601-5 (FMS INVEST SUS))	13.976,70	44.832,42
CEF.....1.302-8 (CAIXA ECONOMICA))	195,98	180,92	BB.....18.669-4 (PMA - BLOCOMACFNAS))	0,00	8.012,02
CEF.....1.306-0 (CAIXA ECONOMICA))	0,00	1.161,03	BB.....18.768-2 (PMA/CRANÇA FELIZ))	0,00	11.975,21
CEF.....1.314-1 (REGATAS)	67,06	61,91	BB.....18.779-8 (PMA/LEILÃO))	514,24	463,91
CEF.....1.321-4 (CONCURSO AMONTADA))	128,58	118,70	BB.....19.096-9 (FUNDO MDCA))	0,00	13.898,55
CEF.....1.336-2 (AMBULANCIA))	1,95	1,80	BB.....19.381-X (PMA - AMTT))	690,39	31.506,11
CEF.....1.343-5 (CAIXA ECONOMICA))	1,19	1,18	BB.....21.361-6 (CONVENIO 881240-2018))	626.279,22	1.562.926,03
CEF.....71.001-2 (CAIXA ECONOMICA))	28.944,05	26.724,20	BB.....22.418-9 (IGD-PAB)	0,00	197,82
CEF.....71.019-5 (AQUIS. AMBULANCIA))	1.278,17	1.198,76	BB.....22.482-0 (ouvidoria)	0,00	20.284,12
CEF.....71.041-1 (PMA - MAPP 3807))	42,00	42,00	BB.....22.529-0 (ARRECAD TRIB)	29,02	65.110,38
CEF.....71.124-8 (PAVIMENTAÇÃO CONVENI))	0,00	212.519,41	BB.....23.349-8 (PROCAD-SUAS)	0,00	16.797,40
CEF.....71.126-4 (CONVENIO 68/2021))	0,00	55.045,62	BB.....23.615-2 (FMS CUSTEIO)	22.119,13	19.954,21
CEF.....71.143-4 (CONV 74/2021)	39.310,12	315.028,37	BB.....23.684-5 (PAULO GUSTVA AUD.V.)	0,00	40.898,70
CEF.....71.147-7 (116/2021 PAV)	298.530,56	494.325,59	BB.....23.685-3 (LEI PAULO G. OUTROS)	0,00	32.108,58
CEF.....71.162-0 (ESTRADA GARÇAS))	31.573,46	29.146,96	BB.....23.802-3 (23802 - 3 OP CREDITO)	1.330.491,60	2.620.930,90
CEF.....71.170-1 (CONV GALPÃO)	101.538,48	105.406,68	BB.....23.849-X (PAEFI-CREAS)	0,00	10.829,82
CEF.....71.171-0 (Conv Pavimentação)	131.833,79	47.697,82	BB.....24.054-0 (ESCOLA DE TEMPO INT)	3.745,36	190.421,22
CEF.....71.197-3 (PAV CONV 86)	143.523,57	207.131,07	BB.....24.363-9 (EDUCA)	184.119,78	0,00
CEF.....71.212-0 (conv 421 CC 71212)	390.482,86	501.217,89	BB.....24.524-0 (EMENDA PIX 02)	19.027,83	17.165,47
CEF.....71.228-7 (Conv 04892135/2022)	321.804,33	566.497,28	BB.....25.555-6 (PMA - CONCURSO CAMAR))	1,77	1,60
CEF.....71.229-5 (Conv 209 PAV)	13.090,67	18.456,94	BB.....30.317-8 (PMA - SAAE)	28.836,86	12.581,79
CEF.....71.239-2 (PAIC INTEGRAL)	29.810,56	308.126,42	BB.....31.000-X (PRECAT/FUNDEF)	158.234,08	139.221,82
CEF.....71.251-1 (REGATA MOITAS)	0,00	283,23	BB.....283.141-4 (PMA - ICMS Desonera.)	2.269,68	28.527,20
CEF.....71.255-4 (IMP.AGRI. TA001/202)	21.696,17	61.225,83	BNB.....40.002-0 (BANCO DO NORDESTE SA))	7.086,45	7.086,45
CEF.....71.274-0 (PAVIMENTACAO MOITAS)	87.522,36	0,00	CEF 573.099.553-5 (EMENDA PARLAMENTAR)	3.319,24	0,00
CEF.....71.275-9 (PAVIMENTACAO GARCAS)	810,92	0,00	CEF 574.036.917-3 (EMENDA BANCADA)	84.906,12	0,00
CEF.....71.276-7 (COV 150/2023 - PAV..)	117.235,36	0,00	CEF 574.201.181-0 (E - PARCERIAS)	162.333,33	0,00
CEF.....71.281-3 (REFORMA QUADRAS)	216.203,01	0,00	CEF 574.201.192-6 (MAPP 3807)	450.950,55	0,00
CEF.....71.283-0 (CONV 163/2023 - PRAÇ)	117.341,47	0,00	CEF 574.201.205-1 (CEF)	245.543,29	0,00
CEF.....624.022-0 (MASPS CUSTEIO))	947,16	1.195,05	CEF 574.201.207-8 (PMP CONVENIO H)	1.402.820,27	0,00

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanço Financeiro

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CEF.....624.026-3 (INVESTSUS)	373.782,97	852.137,88	CEF 574.201.239-6 (PMA AMONTADA)	207.649,18	0,00
CEF.....624.027-1 (PISO ENFERMAGEM)	467.630,15	271.252,15	CEF 574.432.677-0 (SAÚDE 574432677)	46.014,93	0,00
CEF.....647.078-1 (CAIXA ECONOMICA)	0,00	4,29	CEF 574.432.678-9 (CX. ECONOMICA)	5,16	0,00
CEF.....647.090-0 (PMA - PAVIMENTAÇÃO)	0,71	0,71	CEF 574.432.679-7 (PMP AMONTADA)	0,71	0,00
CEF.....647.159-1 (PMA - COZINHA COMUNI)	0,00	0,01	CEF 574.692.227-3 (FMS EMENDAS)	34,54	0,00
CEF.....647.234-2 (PMA - PAV. AMONTADA)	411.218,14	420.312,70	CEF 575.249.482-2 (ICMS - CAIXA)	62.562,82	0,00
CEF.....647.318-7 (647.318-7)	364.821,50	0,00	CEF 575.249.483-0 (IPVA- CAIXA)	1.712,61	0,00
CEF.....647.321-7 (CONVENIO H TURISMO)	2.126.608,35	0,00	CEF 575.249.529-2 (TRANS MÉDIO)	261.116,09	0,00
CEF.....672.005-2 (672.005-2)	74,06	65,48	CEF 575.249.538-1 (CAIXA ECONOMICA)	32.331,42	0,00
			CEF 575.249.546-2 (PMA MAPP)	42,00	0,00
			CEF 575.249.565-9 (CONV. (74/2021))	39.310,12	0,00
			CEF 575.249.568-3 (116/2021 PAVI)	91.754,94	0,00
			CEF 575.249.582-9 (ESTRADA GRAÇAS)	45.256,06	0,00
			CEF 575.249.604-3 (PAV CONV.)	65.621,67	0,00
			CEF 575.249.617-5 (CONV. 421 CC)	405.444,23	0,00
			CEF 575.249.625-6 (CONV.)	43.164,48	0,00
			CEF 575.249.626-4 (CONVENIO 209 PAV.)	31.804,34	0,00
			CEF 575.249.648-5 (IMP AGRIC.)	52.655,37	0,00
			CEF 575.249.659-0 (PAVIMENTAÇÃO -)	9.175,23	0,00
			CEF 575.249.662-0 (CONV 150/2023)	25.691,99	0,00
			CEF 575.249.665-5 (REFORMA QUADRA)	144.173,74	0,00
			CEF 575.249.667-1 (CONV. 163/2023)	222.401,59	0,00
			CEF 575.249.689-2 (MAPP 2567)	66.359,03	0,00
			CEF 575.269.764-2 (CAIXA ECON. IPMA)	32.277.496,67	0,00
			CEF 575.593.747-4 (CAIXA - ECONOMICA)	4.336,99	0,00
			CEF 575.593.748-2 (QUADRA POLIESPO)	181,25	0,00
			CEF 575.593.749-0 (C E I)	280,68	0,00
			CEF 575.593.751-2 (CAIXA ECONOMICA)	24.909,38	0,00
			CEF 575.593.753-9 (CX - ECONOMICA)	10.179,59	0,00
			CEF 575.593.754-7 (CANOAS,)	8.876,34	0,00
			CEF 575.593.755-5 (CAIXA ECONO.)	218,96	0,00
			CEF 575.593.756-3 (REGATAS - REG.)	74,92	0,00
			CEF 575.593.757-1 (CONCURSO - AMONTADA)	143,66	0,00
			CEF 575.593.758-0 (AMBULÂNCIAS)	2,18	0,00
			CEF 575.593.759-8 (CX ECONOMICA)	1,19	0,00
			CEF 575.593.761-0 (AQUISI, AMBULANCIAS)	1.399,34	0,00

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			CEF 575.845.756-2 (SAÚDE EMENDAS)	221.945,69	0,00
			CEF 575.846.857-2 (MSPS CUSTEIO)	13.469,87	0,00
			CEF 575.846.862-9 (IVESTSUS)	372.209,87	0,00
			CEF 575.846.863-7 (ENFERMAGEM)	550.262,91	0,00
			CEF 575.863.441-3 (SALARIO EDUCAÇÃO)	820.033,52	0,00
			CEF 728.931.462-0 (CAIXA ECON.)	0,43	0,00
			CEF.....32-5 (CAIXA ECONOMICA))	0,00	3.881,77
			CEF.....40-6 (QUADRA POLIESP)	0,00	162,23
			CEF.....42-2 (CEI)	0,00	251,22
			CEF.....370-7 (CAIXA ECONOMICA))	0,00	22.294,81
			CEF.....401-0 (CAIXA ECONOMICA))	0,00	9.111,10
			CEF.....1.012-6 (ICMS CAIXA)	347.169,84	2.440,19
			CEF.....1.013-4 (IPVA CAIXA)	0,00	2.663,86
			CEF.....1.079-7 (CAIXA ECONOMICA RPPS))	0,00	28.834.568,66
			CEF.....1.109-5 (CAIXA ECONOMICA))	0,00	0,43
			CEF.....1.165-3 (REGATA DE CANOAS)	0,00	7.944,65
			CEF.....1.296-0 ((TRNAS. MÉDIO)	0,00	2.445,53
			CEF.....1.302-8 (CAIXA ECONOMICA))	0,00	195,98
			CEF.....1.314-1 (REGATAS)	0,00	67,06
			CEF.....1.321-4 (CONCURSO AMONTADA))	0,00	128,58
			CEF.....1.336-2 (AMBULANCIA))	0,00	1,95
			CEF.....1.343-5 (CAIXA ECONOMICA))	0,00	1,19
			CEF.....71.001-2 (CAIXA ECONOMICA))	0,00	28.944,05
			CEF.....71.019-5 (AQUIS. AMBULANCIA))	0,00	1.278,17
			CEF.....71.041-1 (PMA - MAPP 3807))	0,00	42,00
			CEF.....71.143-4 (CONV 74/2021)	0,00	39.310,12
			CEF.....71.147-7 (116/2021 PAV)	0,00	298.530,56
			CEF.....71.162-0 (ESTRADA GARÇAS))	0,00	31.573,46
			CEF.....71.170-1 (CONV GALPÃO)	0,00	101.538,48
			CEF.....71.171-0 (Conv Pavimentação)	0,00	131.833,79
			CEF.....71.197-3 (PAV CONV 86)	0,00	143.523,57
			CEF.....71.212-0 (conv 421 CC 71212)	0,00	390.482,86
			CEF.....71.228-7 (Conv 04892135/2022)	0,00	321.804,33
			CEF.....71.229-5 (Conv 209 PAV)	0,00	13.090,67
			CEF.....71.239-2 (PAIC INTEGRAL)	0,00	29.810,56
			CEF.....71.255-4 (IMP.AGRI. TA001/202)	0,00	21.696,17

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanço Financeiro

Consolidado

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			CEF.....71.274-0 (PAVIMENTACAO MOITAS)	0,00	87.522,36
			CEF.....71.275-9 (PAVIMENTACAO GARCAS)	0,00	810,92
			CEF.....71.276-7 (COV 150/2023 - PAV..)	0,00	117.235,36
			CEF.....71.281-3 (REFORMA QUADRAS)	0,00	216.203,01
			CEF.....71.283-0 (CONV 163/2023 - PRAÇ)	0,00	117.341,47
			CEF.....624.022-0 (MASPS CUSTEIO))	0,00	947,16
			CEF.....624.026-3 (INVESTSUS)	0,00	373.782,97
			CEF.....624.027-1 (PISO ENFERMAGEM)	0,00	467.630,15
			CEF.....647.090-0 (PMA - PAVIMENTAÇÃO))	0,00	0,71
			CEF.....647.234-2 (PMA - PAV. AMONTADA))	0,00	411.218,14
			CEF.....647.318-7 (647.318-7)	0,00	364.821,50
			CEF.....647.321-7 (CONVENIO H TURISMO)	0,00	2.126.608,35
			CEF.....672.005-2 (672.005-2)	0,00	74,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	502.577.452,99	471.719.778,66	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	502.577.452,99	471.719.778,66

CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES.

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO

PREFEITO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 291.689.270,59 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MILHOES SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	290.249.787,56	Administração	14.105.306,31

Notas Explicativas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.017.097,96	Agricultura	3.852.057,55
Contribuições	11.493.846,31	Assistência Social	7.792.011,97
Receita Patrimonial	6.929.009,39	Comércio e Serviços	125.609,79
Receita de Serviços	2.635.894,10	Cultura	6.889.440,34
Transferências Correntes	248.145.269,30	Desporto e Lazer	1.931.542,47
Outras Receitas Correntes	1.028.670,50	Direito da Cidadania	1.236.005,07
Receitas de Capital	4.912.416,03	Educação	143.330.716,14
Alienação de Bens	179.000,00	Encargos Especiais	5.264.408,39
Transferências de Capital	4.733.416,03	Gestão Ambiental	1.223.372,63
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	12.955.579,35	Legislativa	6.679.603,30
Contribuições - Intra-Orçamentária	12.948.437,37	Previdência Social	22.968.258,91
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	7.141,98	Saneamento	2.743.797,17
Deduções	-16.428.512,35	Saúde	50.068.658,33
Deduções	-589,23	Transporte	1.016.953,84
Deduções	-30.565,04	Urbanismo	30.014.505,41
Dedução Fundeb	-16.397.358,08		
Receita Total	291.689.270,59	Despesa Total	299.242.247,62

CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES.

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanço Patrimonial

Consolidado

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	91.485.842,77	85.840.765,24	PASSIVO CIRCULANTE	39.544.129,89	33.307.051,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	53.763.684,59	50.628.743,47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	21.937.770,09	19.040.573,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	53.763.684,59	50.628.743,47	PESSOAL A PAGAR	27.921,04	184.100,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	53.763.684,59	50.628.743,47	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	27.921,04	184.100,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	53.763.684,59	50.628.743,47	PESSOAL A PAGAR	27.921,04	184.100,18
Banco do Brasil	14.899.249,81	15.897.842,86	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	27.921,04	184.100,18
Banco do Nordeste	7.086,45	7.086,45	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	21.909.849,05	18.856.473,61
Caixa Econômica Federal	38.857.348,33	34.723.814,16	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	21.011.099,31	18.585.161,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	32.588.085,30	33.854.422,12	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	20.936.695,72	18.510.758,12
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	57.470,59	57.470,59	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	74.403,59	74.403,59
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	57.470,59	57.470,59	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELA	74.403,59	74.403,59
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	57.470,59	57.470,59	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	890.562,54	263.124,70
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	57.470,59	57.470,59	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	843.748,16	216.310,32
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	10.341.861,24	10.341.861,24	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇ	822.935,66	195.497,82
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	10.341.861,24	10.341.861,24	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	20.812,50	20.812,50
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	10.341.861,24	10.341.861,24	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	46.814,38	46.814,38
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	22.188.753,47	23.455.090,29	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	8.187,20	8.187,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	22.188.753,47	23.455.090,29	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	8.187,20	8.187,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	36.862,28	483.559,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.785.776,02	6.295.267,60
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERA	606.128,36	1.466.333,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	9.785.776,02	6.295.267,60
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA	2.949.780,44	2.949.780,44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	9.785.776,02	6.295.267,60
CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	40.565,67	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	9.785.776,02	6.295.267,60
CRÉDITOS A RECEBER DE PARCELAMENTOS	16.579.295,49	16.579.295,49	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	9.785.776,02	6.295.267,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.976.121,23	1.976.121,23	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	36.048,88	36.048,88
DÉBITOS A REGULARIZAR - RPPS	5.072,51	5.072,51	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	36.048,88	36.048,88
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	878.794,62	878.794,62	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - I	36.048,88	36.048,88
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	55.957,15	55.957,15	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	36.048,88	36.048,88
CRÉDITO A RECEBER - DEVOLUÇÕES	1.036.296,95	1.036.296,95	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.784.534,90	7.935.161,59
ESTOQUES	5.134.072,88	1.357.599,65	VALORES RESTITUÍVEIS	7.784.534,90	7.935.161,59
ALMOXARIFADO	5.134.072,88	1.357.599,65	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.791.061,71	2.445.416,65
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.134.072,88	1.357.599,65	CONSIGNAÇÕES	2.694.970,94	2.352.812,48
MATERIAL DE CONSUMO	171.940,40	398.017,63	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	29.794,60	38.911,32
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	195.911,77	0,00	ISS	99.134,06	67.623,68
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	854.632,76	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	32.781,57	31.570,57
MATERIAIS GRÁFICOS	6.922,00	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	42.601,50	42.169,76
MATERIAL DE EXPEDIENTE	86.106,14	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	32.094,75	33.542,42

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanco Patrimonial

Consolidado

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS - ALMOXARIFADO	3.818.559,81	959.582,02	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.394.230,83	1.623.814,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE	281.325.932,77	262.951.435,40	OUTROS CONSIGNATARIOS	64.333,63	515.179,77
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	114.245.285,34	112.830.858,44	DEPOSITOS JUDICIAIS	2.754,86	450,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	114.245.285,34	112.830.858,44	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	2.754,86	450,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	114.245.285,34	112.830.858,44	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	1.560,80	1.560,80
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	52.118.026,36	50.816.446,75	DEPOSITOS E CAUÇÕES	1.560,80	1.560,80
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DIVERSAS	52.118.026,36	50.816.446,75	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	91.775,11	90.593,37
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	62.127.258,98	62.014.411,69	DEB. SINSEP	91.775,11	90.593,37
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DIVERSAS	62.127.258,98	62.014.411,69	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	4.301.817,01	4.821.181,98
INVESTIMENTOS	1.351.843,82	0,00	CONSIGNAÇÕES	4.301.817,01	4.821.181,98
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.351.843,82	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.476.812,31	2.951.917,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	1.351.843,82	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	824.865,64	1.869.125,92
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATF	1.351.843,82	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	139,06	139,06
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.351.843,82	0,00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	691.656,18	668.562,96
IMOBILIZADO	165.728.803,61	150.120.576,96	CONSIGNAÇÕES	691.656,18	668.562,96
BENS MOVEIS	39.715.056,35	33.543.260,38	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	691.656,18	668.562,96
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	39.715.056,35	33.543.260,38	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.525.097,54	198.909.929,92
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.198.958,03	3.195.221,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	25.672.327,91	24.892.402,26
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	8.353,18	8.353,18	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.672.327,91	24.892.402,26
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT	160.145,85	160.145,85	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	16.571.940,07	16.642.616,62
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.850,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	16.571.940,07	16.642.616,62
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	751,24	751,24	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELA	16.571.940,07	16.642.616,62
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	111.321,88	111.321,88	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	9.100.387,84	8.249.785,64
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAME	2.915.535,88	2.914.649,20	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	9.100.387,84	8.249.785,64
BENS DE INFORMÁTICA	284.021,68	266.144,68	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	9.100.387,84	8.249.785,64
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	63.052,52	63.052,52	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.505.120,13	0,00
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	220.969,16	203.092,16	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.505.120,13	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.395.982,28	1.194.753,01	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	3.505.120,13	0,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.473,83	3.473,83	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.505.120,13	0,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	260.759,55	60.536,18	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - CONTRATO	3.505.120,13	0,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	1.124.948,90	1.123.943,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.243.595,73	667.224,71
UTENSÍLIOS EM GERAL	6.800,00	6.800,00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.243.595,73	667.224,71
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	27.379,28	24.286,38	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - C	3.243.595,73	667.224,71
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	5.491,97	5.485,00	FORNECEDORES NACIONAIS	7.555,39	7.555,39
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20.917,40	17.617,40	COGERH	7.555,39	7.555,39
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	969,91	1.183,98	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	3.236.040,34	659.669,32

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanco Patrimonial

Consolidado

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	4.332.119,78	2.947.329,13	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	3.236.040,34	659.669,32
VEÍCULOS EM GERAL	4.229.399,78	2.844.609,13	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	104.053,77	390.368,40
AERONAVES	102.720,00	102.720,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	104.053,77	390.368,40
DEMAIS BENS MÓVEIS	30.476.595,30	25.915.525,83	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - I	104.053,77	390.368,40
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	7.744.096,87	6.689.022,87	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PIS/PASEP E OUTROS	104.053,77	390.368,40
OUTROS BENS MÓVEIS	22.732.498,43	19.226.502,96	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	172.959.934,55
BENS IMÓVEIS	132.330.465,09	120.761.373,09	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	172.959.934,55
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	132.330.465,09	120.761.373,09	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CON	0,00	172.959.934,55
BENS DE USO ESPECIAL	59.934.552,93	59.934.552,93	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	172.959.934,55
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	99.212,50	99.212,50	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00	172.959.934,55
EDIFÍCIOS	1.545.833,70	1.545.833,70	Total do Passivo	72.069.227,43	232.216.981,78
TERRENOS/GLEBAS	98.000,00	98.000,00	Patrimônio Líquido		
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	6.440.770,65	6.440.770,65	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	832.655,45	832.655,45	DEMAIS RESERVAS	295.283.744,89	0,00
CEMITÉRIOS	16.979,47	16.979,47	RESERVAS ATUARIAIS	295.283.744,89	0,00
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	50.901.101,16	50.901.101,16	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	295.283.744,89	0,00
BENS DOMINICAIS	165.012,29	165.012,29	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	295.283.744,89	0,00
TERRENOS	20.000,00	20.000,00	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	295.283.744,89	0,00
OUTROS BENS DOMINICAIS	145.012,29	145.012,29	RESULTADOS ACUMULADOS	5.458.803,22	116.575.218,86
RUAS	4.846.873,79	4.548.712,48	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.458.803,22	116.575.218,86
ESTRADAS	8.079.162,39	8.079.162,39	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	6.574.029,42	116.575.218,86
SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	17.859.069,19	17.859.069,19	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-107.691.815,51	-130.260.161,66
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	223.875,24	223.875,24	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.265.844,93	246.835.380,52
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	14.895.882,17	14.895.882,17	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE ACUMULADOS - INTRA OFSS	-1.115.226,20	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	25.390.491,58	15.055.106,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.115.226,20	0,00
OBRAS EM ANDAMENTO	25.390.491,58	15.055.106,40	Total do Patrimônio Líquido	300.742.548,11	116.575.218,86
DEMAIS BENS IMÓVEIS	935.545,51	0,00			
OUTROS BENS IMÓVEIS	935.545,51	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-6.316.717,83	-4.184.056,51			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSO	-6.316.717,83	-4.184.056,51			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-5.467.018,72	-3.733.271,98			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EC	-92.656,59	-2.027,71			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-62.607,69	-17.309,08			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-229.785,30	-22.934,36			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDU	-5.728,08	-3.044,25			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-42.995,40	-20.561,71			

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanco Patrimonial

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-5.033.245,66	-3.667.394,87			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-849.699,11	-450.784,53			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-14.873,37	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	-125.906,28	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMEN	-5.735,51	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-703.183,95	-450.784,53			
Total	372.811.775,54	348.792.200,64	Total	372.811.775,54	348.792.200,64
Ativo Financeiro	86.351.769,89	84.483.165,59	Passivo Financeiro	39.544.129,89	33.307.051,86
Ativo Permanente	286.460.005,65	264.309.035,05	Passivo Permanente	32.525.097,54	198.909.929,92
Saldo Patrimonial				300.742.548,11	116.575.218,86

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro			Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			-4.114.030,42	-18.570.555,70
1500100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			-397.341,24	0,00
1500100200 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			-159.121,96	0,00
1501000000 Outros Recursos não Vinculados			-334.072,56	0,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			378.524,18	0,00
1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%			2.766.146,83	0,00
1541000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			86.714,86	0,00
1541107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF			-1.843,88	0,00
1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			-114.222,95	0,00
1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT			1.237.543,80	0,00

Prefeitura Municipal de Amontada

Balanco Patrimonial

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro		Exercício	Exercício
Fonte de Recurso		Atual	Anterior
1543000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	13.496,83	0,00
1546000000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	-179.129,24	0,00
1550000000	Transferência do Salário-Educação	632.566,96	0,00
1552000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.378,59	0,00
1553000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-256.341,94	0,00
1569000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	-15.367,34	0,00
1570000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	374.612,78	0,00
1571000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	304.615,99	0,00
1576000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	23.647,21	0,00
1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	-97.553,28	0,00
1601000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	-288.619,72	0,00
1604000000	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	1.034,69	0,00
1605000000	Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	848.992,55	0,00
1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.034,69	0,00
1631000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	632.126,39	0,00
1632000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	163.368,02	0,00
1659000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	15.608,00	0,00
1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	816.866,76	0,00
1661000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	101.345,83	0,00
1662000000	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	-16.797,40	0,00
1665000000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-143.523,57	0,00
1665000002	Transf. do Estado referentes a Transf. de Convênios e outros Repasses Vinc. à Assistência Social	-334.895,00	0,00
1700000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.706.934,69	0,00
1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.227.190,96	0,00
1703000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	-72.972,84	0,00
1705000000	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.548,84	0,00
1706000000	Transferência Especial da União	1.861.069,42	0,00
1708000000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.328,50	0,00
1710000000	Transferência Especial dos Estados	277.072,00	0,00
1715000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	34.895,85	0,00
1716000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	26.159,09	0,00
1719000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	3.656,51	0,00
1720000000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478	5.287,66	0,00
1751000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.158.852,63	0,00
1752000000	Recursos Vinculados ao Trânsito	6.943,26	0,00
1754000000	Recursos de Operações de Crédito	-1.278.012,28	0,00
1755000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	182.815,08	0,00
1800111101	Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.270.040,33	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro		Exercício	Exercício
Fonte de Recurso		Atual	Anterior
1800111102 Rec. Vinc. RPPS - Benef. Previdenciários - P. Executivo – Fundo em Capital. (Plano Previdenciário) - Compens. Financeira		32.278.636,22	0,00
1802000000 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.325.411,58	0,00
1899000000 Outros Recursos Vinculados		-174.501,57	0,00
1899000002 Recursos Destinados ao Meio Ambiente		5.519,61	0,00
Total das Fontes de Recurso		46.807.640,00	-18.570.555,70

CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES.

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO

PREFEITO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Patrimonial evidencia a situacao patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2025.

Mediante sua observacao, e possivel conhecer qualitativa e quantitativamente a composicao dos bens e direitos (ativos), das obrigacoes (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimonio liquido).

Por exigencia dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e nao circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se tambem em circulante e nao circulante. Por fim, sao tambem apresentados o Patrimonio Liquido e o grupo de contas de compensacao.

Podem-se utilizar as seguintes definicoes para analisar o Balanco Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros beneficios economicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizaveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; que tiverem a expectativa de realizacao ate doze meses da data das demonstracoes contabeis.

Ativo Nao Circulante - Compreende os ativos realizaveis apos os doze meses seguintes a data de publicacao das demonstracoes contabeis, sendo composto por ativo realizavel a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangivel.

Passivo - Compreendem as obrigacoes presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidacao se espera que resulte na saida de recursos da entidade capazes de gerar beneficios economicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; tenham prazos estabelecidos ou esperados ate doze meses apos a data das demonstracoes contabeis.

Passivo Nao Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que nao atendam a nenhum dos criterios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimonio Liquido - E o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: R\$ 114.245.285,34 (CENTO E QUATORZE MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

INVESTIMENTOS: R\$ 1.351.843,82 (UM MILHAO TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

IMOBILIZADO: R\$ 165.728.803,61 (CENTO E SESSENTA E CINCO MILHOES SETECENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Notas Explicativas

Durante o exercício de 2025 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanco. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanco Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 21.937.770,09 (VINTE E UM MILHOES NOVECIENTOS E TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E NOVE CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 9.785.776,02 (NOVE MILHOES SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO: R\$ 36.048,88 (TRINTA E SEIS MIL QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 7.784.534,90 (SETE MILHOES SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

O passivo não circulante evidencia dívidas de longo prazo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: R\$ 25.672.327,91 (VINTE E CINCO MILHOES SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO: R\$ 3.505.120,13 (TRES MILHOES QUINHENTOS E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS E TREZE CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO: R\$ 3.243.595,73 (TRES MILHOES DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Notas Explicativas

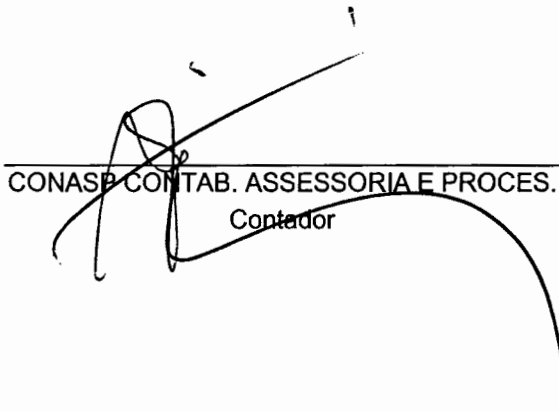
E SETENTA E TRES CENTAVOS)

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO: R\$ 104.053,77 (CENTO E QUATRO MIL CINQUENTA E TRES REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 300.742.548,11 (TREZENTOS MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).



CONASE CONTAB. ASSESSORIA E PROCES.

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	613.985.862,42	392.408.283,26	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	722.768.742,99	560.703.019,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.041.718,31	16.652.072,57	PESSOAL E ENCARGOS	163.786.327,37	163.462.915,74
IMPOSTOS	18.074.863,96	16.034.381,08	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	134.809.596,59	118.944.134,12
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	11.429.662,42	8.669.717,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	134.809.596,59	118.944.134,12
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	11.429.662,42	8.669.717,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	134.809.596,59	118.944.134,12
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	581.909,36	571.524,88	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	134.809.596,59	118.944.134,12
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUR	10.433.147,79	7.654.905,47	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	134.809.596,59	118.944.134,12
IR - PESSOAS	403.756,91	7.654.905,47	ENCARGOS PATRONAIS	28.304.095,20	43.901.548,88
IR - PESSOAS	10.029.390,88	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	15.913.973,57	39.341.699,14
ITBI	414.605,27	443.287,58	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	15.913.973,57	39.341.699,14
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	6.645.201,54	7.364.663,15	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	15.913.973,57	39.341.699,14
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	6.645.201,54	7.364.663,15	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	12.390.121,63	4.559.849,74
ISS	6.645.201,54	7.364.663,15	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	12.390.121,63	4.559.849,74
TAXAS	966.854,35	617.691,49	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	12.390.121,63	4.559.849,74
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	948.870,21	615.957,93	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	672.635,58	617.232,74
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	948.870,21	615.957,93	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	672.635,58	617.232,74
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	373.842,93	117.222,42	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	672.635,58	617.232,74
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	575.027,28	498.735,51	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSO,	672.635,58	617.232,74
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.984,14	1.733,56	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	21.634.774,58	18.577.738,64
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	17.984,14	1.733,56	APOSENTADORIAS E REFORMAS	19.086.780,26	16.646.202,45
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.984,14	1.733,56	APOSENTADORIAS - RPPS	19.086.780,26	16.646.202,45
CONTRIBUIÇÕES	24.442.283,68	18.334.538,12	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	19.086.780,26	16.646.202,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	23.229.160,51	18.042.778,25	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	19.086.780,26	16.646.202,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	23.229.160,51	18.042.778,25	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	19.086.780,26	16.646.202,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	10.280.723,14	9.590.013,97	PENSÕES	2.547.994,32	1.931.536,19
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	10.280.723,14	9.590.013,97	PENSÕES - RGPS	2.519.136,72	1.902.678,59
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	10.280.723,14	9.582.833,47	PENSÕES - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	2.519.136,72	1.902.678,59
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	0,00	7.180,50	PENSÕES - RGPS	2.519.136,72	1.902.678,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	12.948.437,37	8.452.764,28	OUTRAS PENSÕES	28.857,60	28.857,60

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	12.948.437,37	8.452.764,28	OUTRAS PENSÕES - CONSOLIDAÇÃO	28.857,60	28.857,60
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	12.948.437,37	8.452.764,28	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	86.845.099,05	63.482.123,57
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.213.123,17	291.759,87	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.534.315,23	14.929.239,03
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	1.213.123,17	291.759,87	CONSUMO DE MATERIAL	19.842.758,69	13.876.485,57
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.213.123,17	291.759,87	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	19.842.758,69	13.876.485,57
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.660.055,24	2.356.741,15	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	19.842.758,69	13.876.485,57
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.660.055,24	2.356.741,15	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	1.691.556,54	1.052.753,46
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.660.055,24	2.356.741,15	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	1.691.556,54	1.052.753,46
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.593,84	421.579,96	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.691.556,54	1.052.753,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE	39.593,84	421.579,96	SERVIÇOS	63.178.122,50	46.746.137,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE	2.620.461,40	1.935.161,19	DIÁRIAS	122.520,00	84.670,00
OUTRAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.620.461,40	1.935.161,19	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	122.520,00	84.670,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	13.412.293,80	4.540.851,63	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	122.520,00	84.670,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	161.305,72	282.465,19	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	4.522.877,04	3.056.464,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	161.305,72	282.465,19	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	4.522.877,04	3.056.464,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	161.305,72	282.465,19	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	4.522.877,04	3.056.464,68
MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	37.824,14	61.649,51	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	58.532.725,46	43.605.002,55
MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	56.470,28	16.746,71	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	58.532.725,46	43.605.002,55
MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	376,41	15,18	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.535.014,83	4.716.021,87
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	65.196,24	47.805,50	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	51.997.710,63	38.888.980,68
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS	1.438,65	156.248,29	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.132.661,32	1.806.747,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.250.988,08	4.258.386,44	DEPRECIAÇÃO	2.132.661,32	1.806.747,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	13.250.988,08	4.258.386,44	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	2.132.661,32	1.806.747,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	13.250.988,08	4.258.386,44	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	2.132.661,32	1.806.747,31
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	13.250.988,08	4.258.386,44	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.733.746,74	1.721.147,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	354.882.006,10	337.160.111,06	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	398.914,58	85.599,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	99.661.120,04	104.473.826,61	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	412.967.506,92	121.068.332,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	99.661.120,04	104.473.826,61	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	394.952.614,07	104.526.094,08
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	99.661.120,04	104.473.826,61	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	99.668.869,18	104.526.094,08

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
REPASSE RECEBIDO	92.973.767,60	98.781.806,61	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	99.668.869,18	104.526.094,08
REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	6.687.352,44	5.692.020,00	REPASSE CONCEDIDO	92.973.767,60	98.781.806,61
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	244.498.099,26	220.501.565,33	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	7.749,14	52.267,47
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	122.239.607,47	124.897.658,85	REPASSE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA	6.687.352,44	5.692.020,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI	101.960.678,07	106.267.986,78	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PA	295.283.744,89	0,00
COTA-PARTE FPM	70.370.995,87	63.050.781,94	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS P	295.283.744,89	0,00
COTA-PARTE ITR	29.157,89	32.700,47	PLANO PREVIDENCIÁRIO	295.283.744,89	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	20.109.425,08	29.382.096,62	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	295.283.744,89	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	935.341,84	900.160,30	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	16.987.294,48	15.362.541,19
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DC	4.064.933,20	7.352.842,38	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	16.484.935,48	14.971.473,19
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	6.450.824,19	5.549.405,07	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO	16.484.935,48	14.971.473,19
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI	20.278.929,40	18.629.672,07	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	502.359,00	391.068,00
COTA-PARTE ICMS	17.685.837,56	16.421.312,83	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - ESTADO	502.359,00	391.068,00
COTA-PARTE IPVA	2.035.004,63	1.779.310,39	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - ESTADO	502.359,00	391.068,00
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	31.386,72	48.292,64	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.027.598,37	1.179.696,82
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM	48.984,68	52.144,61	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	1.027.598,37	1.179.696,82
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	477.715,81	328.611,60	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.027.598,37	1.179.696,82
OUTRAS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	477.715,81	328.611,60	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	16.585.501,31	22.023.238,36
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	119.818.342,02	91.937.474,74	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA F	326.412,80	898.619,31
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	66.527.726,56	45.365.051,88	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	636.440,32
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - INTER OF	66.527.726,56	45.365.051,88	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	636.440,32
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	53.290.615,46	46.572.422,86	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	636.440,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.440.149,77	3.666.431,74	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	636.440,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	2.180.298,27	3.564.731,74	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	326.412,80	262.178,99
AUXÍLIO FINANCEIRO - ICMS Art 5 EC123/2022	18.528,03	0,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE	326.412,80	262.178,99
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.161.770,24	3.564.731,74	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	326.412,80	24.459,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO	259.851,50	101.700,00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - PRINCIPAL	326.412,80	24.459,30
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	259.851,50	101.700,00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLI	0,00	237.719,69
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	400.000,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.021.634,79	1.289.644,74

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0,00	400.000,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	12.021.634,79	1.289.644,74
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0,00	400.000,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	2.997.412,62	444.444,17
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0,00	400.000,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - OUTROS	8.907.834,36	845.200,57
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	10.722.786,80	11.784.719,12	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - UNIDADES EXTINTAS	116.387,81	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	10.722.786,80	11.784.719,12	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.237.453,72	19.834.974,31
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - I	5.542.403,15	4.633.797,90	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	4.063.574,97	19.017.287,42
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	5.542.403,15	4.633.797,90	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS - UNIDADES EXTINTAS	3.399.870,30	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - I	5.180.383,65	7.150.921,22	OUTRAS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	663.704,67	19.017.287,42
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	5.180.383,65	7.150.921,22	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	173.878,75	817.686,89
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.856.829,38	9.338.308,15	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	173.878,75	817.686,89
REAValiação DE ATIVOS	21.047,96	935.074,66	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	119.495,28	556.375,02
REAValiação DE IMOBILIZADO	21.047,96	935.074,66	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	38.827,24	261.311,87
REAValiação DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	21.047,96	935.074,66	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	15.556,23	0,00
REAValiação DE BENS MÓVEIS	21.047,96	251.128,75	TRIBUTÁRIAS	2.776.895,35	2.160.735,36
REAValiação DE DEMAIS BENS MÓVEIS	21.047,96	251.128,75	CONTRIBUIÇÕES	2.776.895,35	2.160.735,36
REAValiação DE BENS IMÓVEIS	0,00	683.945,91	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.776.895,35	2.160.735,36
REAValiação DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	683.945,91	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	2.776.895,35	2.160.735,36
GANHOS COM ALIENAÇÃO	179.000,00	0,00	PIS/PASEP	2.776.895,35	2.160.735,36
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	179.000,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.172.638,41	169.927.936,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	179.000,00	0,00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	155.897.262,52
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	179.000,00	0,00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PR	0,00	155.897.262,52
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	179.000,00	0,00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PI	0,00	155.897.262,52
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.620.418,10	6.799.207,42	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.172.638,41	14.030.673,48
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.620.418,10	6.799.207,42	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	18.172.638,41	14.030.673,48
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10.620.418,10	6.799.207,42	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS:	18.172.638,41	14.030.673,48
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.159.261,88	6.761.879,24	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	9.506.132,93	11.327.857,58
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - ALMOXARIFADO	85.563,02	37.328,18	VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS D	8.666.505,48	2.702.815,90
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVO - UNIDADES	3.375.593,20	0,00			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.036.363,32	1.604.026,07			

Prefeitura Municipal de Amontada

Variações Patrimoniais

Consolidado

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.696.231,90	1.604.026,07		
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOI	5.696.231,90	1.604.026,07		
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.340.131,42	0,00		
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	773.696,72	0,00		
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - UNIDADE	773.696,72	0,00		
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS	566.434,70	0,00		
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO - CONT. AC	566.434,70	0,00		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	181.690.675,91	4.025.660,58		
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	172.959.934,55	0,00		
REVERSÃO DE PROVISÕES	172.959.934,55	0,00		
REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	172.959.934,55	0,00		
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	172.959.934,55	0,00		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.730.741,36	4.025.660,58		
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	75.479,45		
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UN	0,00	75.479,45		
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	75.479,45		
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	111.941,56	68.428,47		
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLID	111.941,56	68.428,47		
MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	373,14	335,38		
MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS - CTB	111.568,42	68.093,09		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	907.491,10	176.461,47		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	907.491,10	176.461,47		
OUTRAS INDENIZAÇÕES	907.491,10	176.461,47		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATC	7.711.308,70	3.705.291,19		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FAT	7.711.308,70	3.705.291,19		
AR.PAT.DECORRENTE FATORES GERAIS DIVERSOS	11.887,08	62.119,88		
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVERSOS	6.347.577,80	3.643.171,31		
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.351.843,82	0,00		
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit			108.782.880,57	168.294.736,50

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	23.563.838,95	23.167.335,21
Desincorporação de Passivo	2.146.315,24	1.943.650,15
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	179.000,00	0,00

CONASP/CONTAB. ASSESSORIA E PROCES.

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

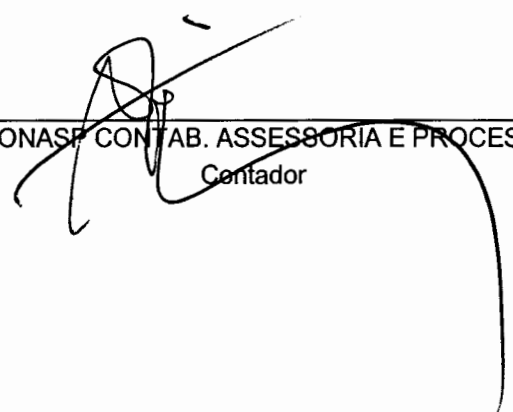
Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 613.985.862,42(SEISCENTOS E TREZE MILHOES NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 722.768.742,99(SETECENTOS E VINTE E DOIS MILHOES SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

1


CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES.

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	431.197.928,31	394.928.543,84
Receitas Derivadas e Originárias	42.076.453,22	33.520.818,55
Transferências Correntes Recebidas	244.702.901,34	213.280.424,30
Outros Ingressos Operacionais	144.418.573,75	148.127.300,99
Desembolsos	415.681.390,17	382.397.210,88
Pessoal e Demais Despesas	265.695.865,77	222.511.845,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	414.003,62	463.592,36
Outros Desembolsos Operacionais	149.571.520,78	159.421.773,17
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	15.516.538,14	12.531.332,96
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	176.500,00	0,00
Alienação de Bens	176.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	15.230.221,83	17.613.577,28
Aquisição de Ativo Não Circulante	15.230.221,83	17.613.577,28
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-15.053.721,83	-17.613.577,28
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

Prefeitura Municipal de Amontada

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Consolidado

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	4.733.416,03	9.883.321,90
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	4.733.416,03	9.883.321,90
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	2.061.291,22	1.903.478,23
Amortização/Refinanciamento da Dívida	2.061.291,22	1.903.478,23
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	2.672.124,81	7.979.843,67
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	3.134.941,12	2.897.599,35
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	50.628.743,47	47.731.144,12
Caixa e Equivalente de Caixa Final	53.763.684,59	50.628.743,47
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	20.017.097,96	16.882.417,58
Receita de Contribuições	11.493.846,31	9.863.182,10
Receita Patrimonial	6.900.944,35	3.877.829,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.635.894,10	2.356.741,15
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.938.586,53	10.423.969,85
Total das Receitas Derivadas e Originárias	46.986.369,25	43.404.140,45

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	178.456.706,53	158.236.631,02
da União	157.315.448,12	137.213.212,56
de Estados e Distrito Federal	21.141.258,41	21.023.418,46
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.955.579,35	8.471.370,42
Outras Transferências Recebidas	53.290.615,46	46.572.422,86
Total das Transferências Recebidas	244.702.901,34	213.280.424,30
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	414.003,62	463.592,36
da União	414.003,62	463.592,36
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	414.003,62	463.592,36
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Legislativa	6.613.198,89	5.097.101,33
Administração	12.755.402,02	7.350.734,56
Assistência Social	7.055.601,67	6.134.948,14
Previdência Social	22.923.267,45	19.595.131,89
Saúde	46.348.042,83	41.499.547,33
Educação	132.471.369,41	103.315.990,58
Cultura	6.327.517,90	8.407.062,48
Direito da Cidadania	1.190.392,19	1.102.685,71

Prefeitura Municipal de Amontada

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Consolidado

Exercício: 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Urbanismo	20.293.462,35	22.262.100,79
Saneamento	2.214.428,76	2.065.203,18
Gestão Ambiental	1.158.303,64	642.663,82
Agricultura	2.462.787,24	2.366.789,46
Transporte	43.433,33	48.180,65
Desporto e Lazer	1.142.038,65	748.760,59
Encargos Especiais	2.696.619,44	1.874.944,84
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	265.695.865,77	222.511.845,35
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES.

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	15.516.538,14
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-15.053.721,83
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento..:	R\$	2.672.124,81
- TOTAL..:	R\$	3.134.941,12
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	50.628.743,47
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R\$	53.763.684,59

CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES.

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO

PREFEITO

Exercício 2025

A Prefeitura Municipal de Amontada, inscrito sob o CNPJ nº 07.682.651/0001-58, tem como principal atividade econômica a Administração Pública em Geral, portanto sua natureza jurídica é identificada pelo código e descrição 124-4 – Município e tem como sede o Paço Municipal sito à Avenida General Alípio dos Santos, 1353 - Centro, 62.540-000

A atual gestão municipal inicia o ciclo do período de 2025 a 2028 com o propósito de alcançar as metas que visam o atendimento às exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público conforme prazos estabelecidos. Desta forma, para o Exercício de 2026, os trabalhos continuarão intensificados para dar continuidade a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública a fim de preparar Sistemas e dar outras providências constantes no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis consolidadas, foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema S&S Gestor e incluem, além dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo, a Câmara Municipal de Amontada.

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, as demonstrações contábeis foram apresentadas de forma consolidada, com o objetivo de evidenciar a real situação orçamentária, financeira, patrimonial da Prefeitura Municipal de Amontada. As demonstrações contábeis consolidadas a seguir foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL (Resolução Nº 2016/NBCTSPEC).



Os demonstrativos consolidados a seguir podem evidenciar, além dos critérios técnicos, a consolidação do esforço da gestão municipal de Amontada em atender às demandas dos Municípios, objetivando a Melhoria da Qualidade de Vida e Justiça Social e Crescimento Sustentável.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quadro Principal

São apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

Quadro: Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 9ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão do exercício financeiro de 2025, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 291.689.270,59 (Duzentos e noventa e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

A análise das receitas do município revela o desempenho financeiro no exercício atual, comparando os valores atualizados com os realizados. A seguir, apresentamos uma análise dos principais indicadores: Receitas Correntes, Receitas de Capital e o Total Geral.

Receitas Correntes: A receita atualizada foi de R\$ 265.171.000,00, enquanto a realizada foi de R\$ 273.823.775,21. Isso corresponde a 103,26% da receita atualizada, indicando um desempenho acima do esperado.



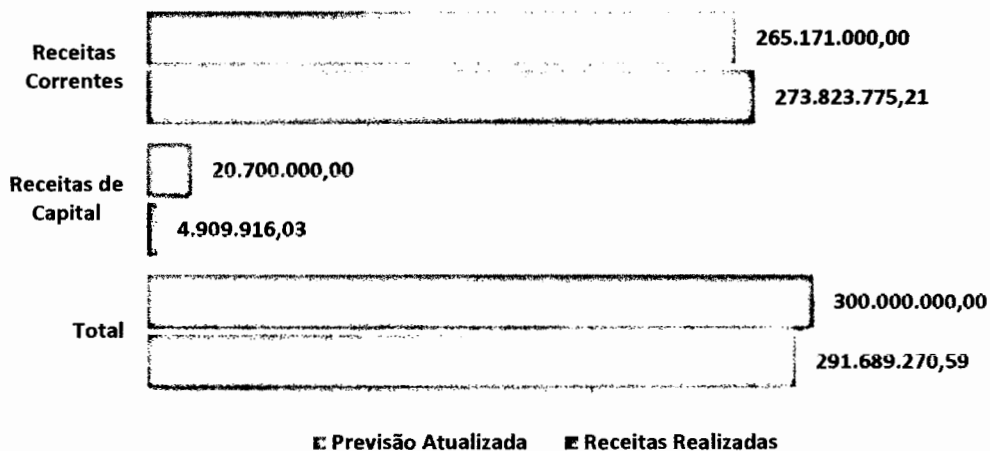
Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

Receitas de Capital: A receita atualizada foi de R\$ 4.909.916,03, enquanto a realizada foi de R\$ 20.700.000,00. Isso representa 23,71% da receita atualizada, indicando um desempenho abaixo do esperado.

O valor total atualizado para receitas foi de R\$ 300.000.000,00, enquanto a receita realizada totalizou R\$ 291.689.270,59. Isso equivale a 97,22% do total atualizado, representando um desempenho abaixo do esperado.

Receitas Orçamentária



Quadro: Despesa Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado aproximadamente 98,43% da despesa fixada atualizada.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9.9903-3423 | E-mail: governo.amontada@gmail.com

A execução orçamentária apresenta uma visão ampla da execução orçamentária e financeira, destacando os valores atualizados, empenhados, liquidados e pagos. Esses indicadores refletem a capacidade do município em gerenciar seus recursos de forma eficiente, avaliando não apenas o volume de execução, mas também a qualidade dos processos envolvidos. A execução orçamentária, embora em níveis satisfatórios, aponta oportunidades de aprimoramento em áreas específicas, como planejamento, liquidação e desembolso, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos e no cumprimento das metas fiscais.

A dotação orçamentária foi atualizada para o valor: R\$ 300.000.000,00, refletindo os ajustes necessários para atender às demandas previstas no exercício.

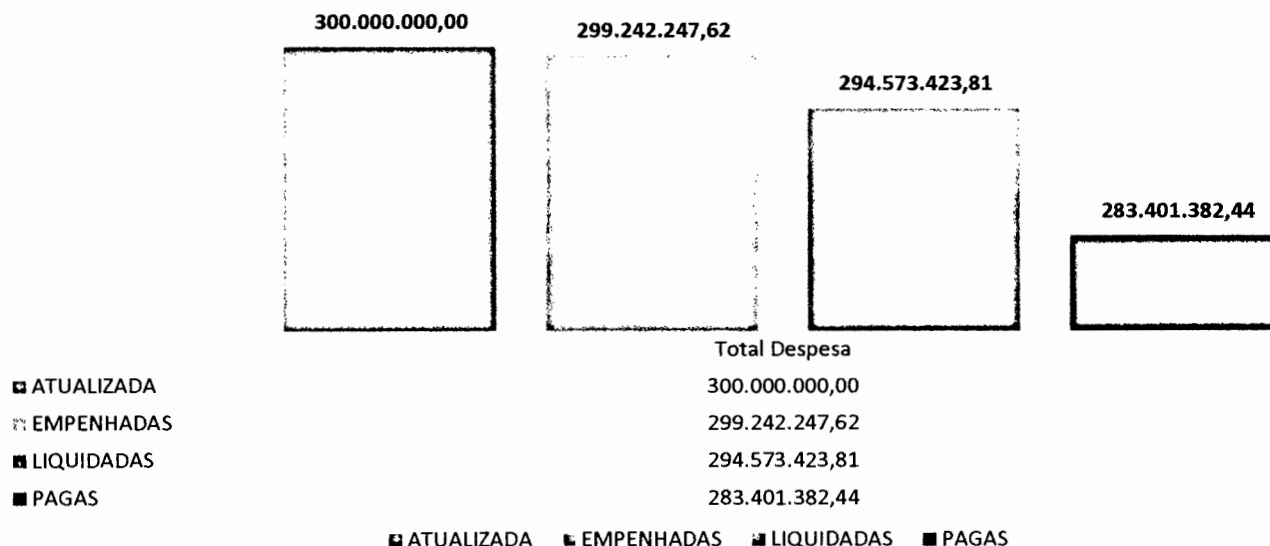
Empenhada: R\$ 299.242.247,62 (99,74%). A execução orçamentária demonstra alta eficiência, com a quase totalidade dos recursos previstos sendo empenhados, indicando um planejamento robusto e aderência às metas estabelecidas.

Liquidada: R\$ 294.573.423,81 (98,43%). Os valores liquidados refletem uma execução quase completa, evidenciando eficácia na realização das despesas e cumprimento dos compromissos assumidos.

Paga: R\$ 283.401.382,44(96,20%). A execução financeira é excelente, com a maior parte dos valores liquidados já pagos, demonstrando eficiência na gestão dos pagamentos e solidez financeira.

Conclusão: "A análise dos dados de execução orçamentária e financeira demonstra um desempenho altamente eficiente, com a quase totalidade dos recursos empenhados, liquidados e pagos. Isso reflete um planejamento sólido e uma execução precisa, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas. Recomenda-se a manutenção de boas práticas administrativas para assegurar a continuidade desse desempenho."

Despesa Orçamentária



ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Quadro: EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

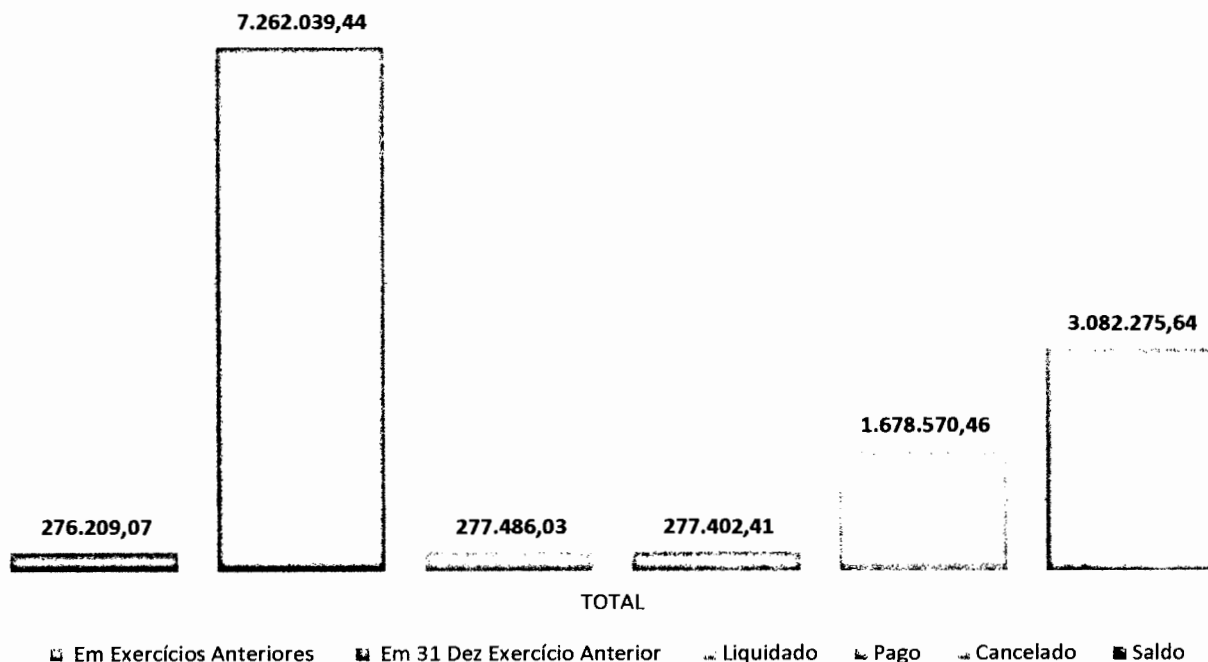
A análise dos dados apresentados demonstra uma execução orçamentária eficiente e bem estruturada, com destaque para a liquidação de grande parte dos valores registrados em exercícios anteriores e no encerramento do último exercício. Os itens analisados indicam o seguinte:

Pessoal, e encargos Sociais: Dos valores totais de R\$ 101.814,94 em 31 de dezembro do exercício anterior, foram liquidados R\$ 2.318,96 e pagos 2.318,96, representando 2,27% cancelados R\$ 21,84, e restou um saldo final de R\$ 99.474,14

Outras Despesas Correntes: Dos valores totais de R\$ 212.000,00 em exercícios anteriores e R\$ 3.097.821,37 em 31 de dezembro do exercício anterior, foram liquidados R\$ 1.741.224,77 e pagos R\$ 1.741.141,15, representando 52,60% do total. Além disso, R\$ 1.030.354,87 foram cancelados, e restou um saldo final de R\$ 538.325,35.

Investimentos: Dos valores totais de R\$ 64.209,07 em exercícios anteriores e R\$ 4.062.403,13 em 31 de dezembro do exercício anterior, foram liquidados R\$ 1.033.942,30 e pagos R\$ 1.033.942,30, representando 25,05% do total. Além disso, R\$ 648.193,75 foram cancelados, e restou um saldo final de R\$ 2.444.476,15.

Restos a Pagar Não Processados



Quadro de Detalhamento dos Cancelamentos de Restos a Pagar no Período

Categoria Econômica	Exercício	Valor	Motivo
Pessoal e Encargos	2019	21,84	Prescrição de Restos a Pagar
Outras Despesas Correntes	2024	1.030.354,87	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado.
Investimentos	2024	648.193,75	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado.

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO
PROCESSADOS LIQUIDADOS**

**Quadro: EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROC. E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
LIQUIDADOS**

São informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

A análise dos dados apresentados demonstra uma execução orçamentária eficiente e bem estruturada, com destaque para a liquidação de grande parte dos valores registrados em exercícios anteriores e no encerramento do último exercício. Os itens analisados indicam o seguinte:

Pessoal, e Encargos Sociais: Praticamente todo o montante foi pago (3,33%), restando um saldo final de R\$ 19.017.663,20. Este resultado reforça o compromisso com o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, minimizando pendências.

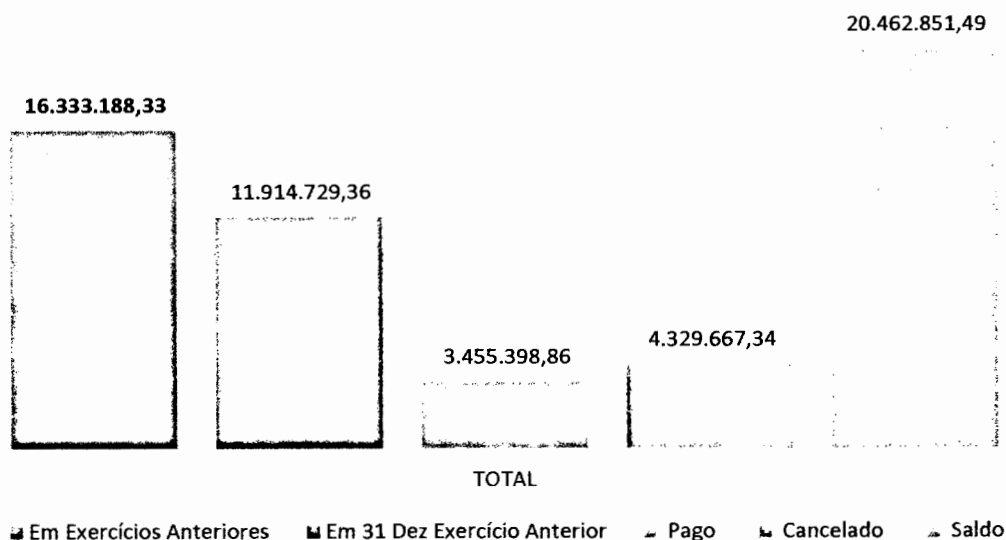
Outras Despesas Correntes: Houve um percentual significativo de pagamentos efetuados, com 32,55% do total liquidados. No entanto, o saldo residual de R\$ 1.329.597,07 e os valores cancelados de R\$ 2.767.179,03 sugerem ajustes no planejamento ou execução de despesas não prioritárias.

Investimentos: Este item apresenta excelente desempenho, com 76,74% do montante previsto quitado. Esse resultado evidencia a prioridade dada aos investimentos, com saldo residual baixo de R\$53.533,65 e os valores cancelados de R\$ 181.812,48, indicando foco em projetos estratégicos.

Resumo Geral: Os valores analisados apontam para uma gestão equilibrada e responsável, com foco na liquidação de obrigações e no investimento em áreas prioritárias. Os cancelamentos, embora presentes, representam ajustes orçamentários que não comprometem a eficiência da execução. O saldo final consolidado demonstra que ainda há margem para planejamento futuro, assegurando a continuidade de políticas públicas e projetos importantes.

Quadro de Detalhamento dos Cancelamentos de Restos a Pagar no Período			
Categoria Econômica	Exercício	Valor	Motivo
Pessoal, e Encargos Sociais	2024	1.380.675,83	Prescrição de Restos a Pagar
Outras Despesas Correntes	2024	2.767.179,03	Prescrição de Restos a Pagar
Investimentos	2024	181.812,48	Prescrição de Restos a Pagar

Restos a Pagar Não Processados



BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 9ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC TSP 17 (Resolução 2018/NBCTSP17).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 9ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC TSP 17 (Resolução 2018/NBCTSP17).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

1. a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
2. a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
3. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
4. as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
5. o saldo inicial e o saldo final em espécie.

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

As contas listadas no grupo de recebimentos/pagamentos extraorçamentários são evidenciadas os valores que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Quadro: Recebimentos Extraorçamentários

NOTA: F1 - Outros recebimentos extraorçamentários

Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores R\$ 60.598.318,89

Quadro: Pagamentos Extraorçamentários

NOTA: F1 – Outros pagamentos extraorçamentários

Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores R\$ 49.902.651,60



O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n° 4.320/1964.

Quadro: PRINCIPAL

NOTA: P1 – Demais Crédito e valores a curto prazo

Composta por direitos realizáveis em até 12 meses, abrangendo adiantamentos a fornecedores e de 13º salário, além de créditos previdenciários (salário-família, maternidade e auxílio-doença) a compensar. Inclui também valores a receber de parcelamentos ativos. Os saldos estão registrados pelo valor nominal de realização.. (R\$ 32.588.085,30) .

NOTA: P2 – Estoques

Corresponde aos saldos de Almoxarifado da Prefeitura Municipal quando da ocorrência do encerramento do exercício de 2025 no valor de (R\$ 5.134.072,88) .

NOTA: P3 – Realizável a Longo Prazo

Corresponde aos valores proporcionalmente alocados referentes a Dívida Ativa Não Tributária e não tributária, aos valores inerentes a Ações com previsão de arrecadação com prazo superior a 12 meses. (R\$114.245.285,34)

NOTA: P4 – Investimentos

Corresponde a participação do Município no Patrimônio de consórcios públicos, participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (R\$ 1.351.843,82) .

NOTA: P5 - Imobilizado

Correspondente aos Bens Móveis no valor de (R\$ 34.248.037,63) , os Bens Imóveis no valor (R\$ 131.480.765,98) .

NOTA: P6 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas,

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo.amontada@gmail.com

pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo 21.937.770,09.

NOTA: P7 – Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 9.785.776,02).

NOTA: P8 – Obrigações fiscais a curto prazo

Compreende as obrigações fiscais a curto prazo do município. (R\$ 36.048,88)

NOTA: P9- Adiantamento de Clientes e Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 7.784.534,90).

NOTA: P10 – Depósitos Judiciais

Corresponde aos valores proporcionalmente alocados referentes a ações judiciais (R\$ 2.754,86) com previsão de quitação com prazo superior a 12 meses.

Nota P11. Depósitos não judiciais

Esta conta representa os valores alocados a título de depósitos e cauções (R\$ 1.560,80), realizados como garantia na contratação de serviços ou aluguéis. Os saldos são mantidos pelo valor nominal e permanecem ativos até o encerramento das obrigações contratuais vinculadas.

NOTA: P12 – Outros Valores Restituíveis

Refere-se a créditos junto ao Sinsep (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais), decorrentes de débitos a serem restituídos ou compensados à entidade, registrados pelo valor nominal (R\$ 91.775,11)

NOTA: P13 – Obrigações trabalhistas, previdências e assistenciais a pagar a longo prazo

Compreende as obrigações com pessoal, encargos sociais e contribuições assistenciais com vencimento superior a 12 meses. Estão registradas pelo valor nominal de liquidação, atualizadas conforme as normas e legislações vigentes. Nos valores de R\$ 25.672.327,91

NOTA: P14 – Empréstimos e financiamento a longo prazo

Refere-se às obrigações financeiras contratadas junto a instituições bancárias com prazos de vencimento superiores a 12 meses. Estão registradas pelo valor nominal (R\$ 3.505.120,13)

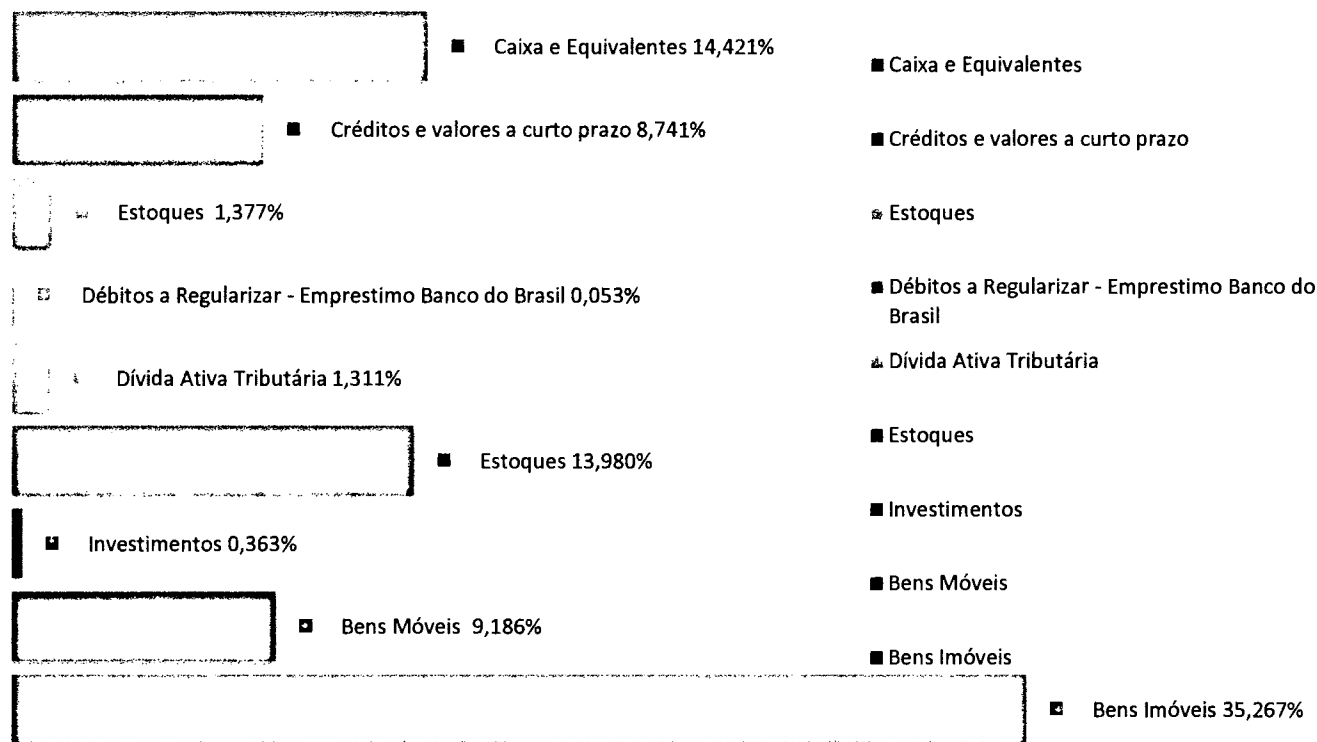
NOTA: P15– Fornecedores e contas a pagar a longo prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo (R\$ 3.243.595,73)

NOTA: P16– Obrigações Fiscais a Longo Prazo

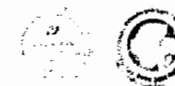
Representa os tributos e obrigações fiscais com vencimento superior a 12 meses, incluindo parcelamentos de impostos junto às esferas federal, estadual ou municipal. (R\$ 104.053,77)

Detalhamento do Ativo

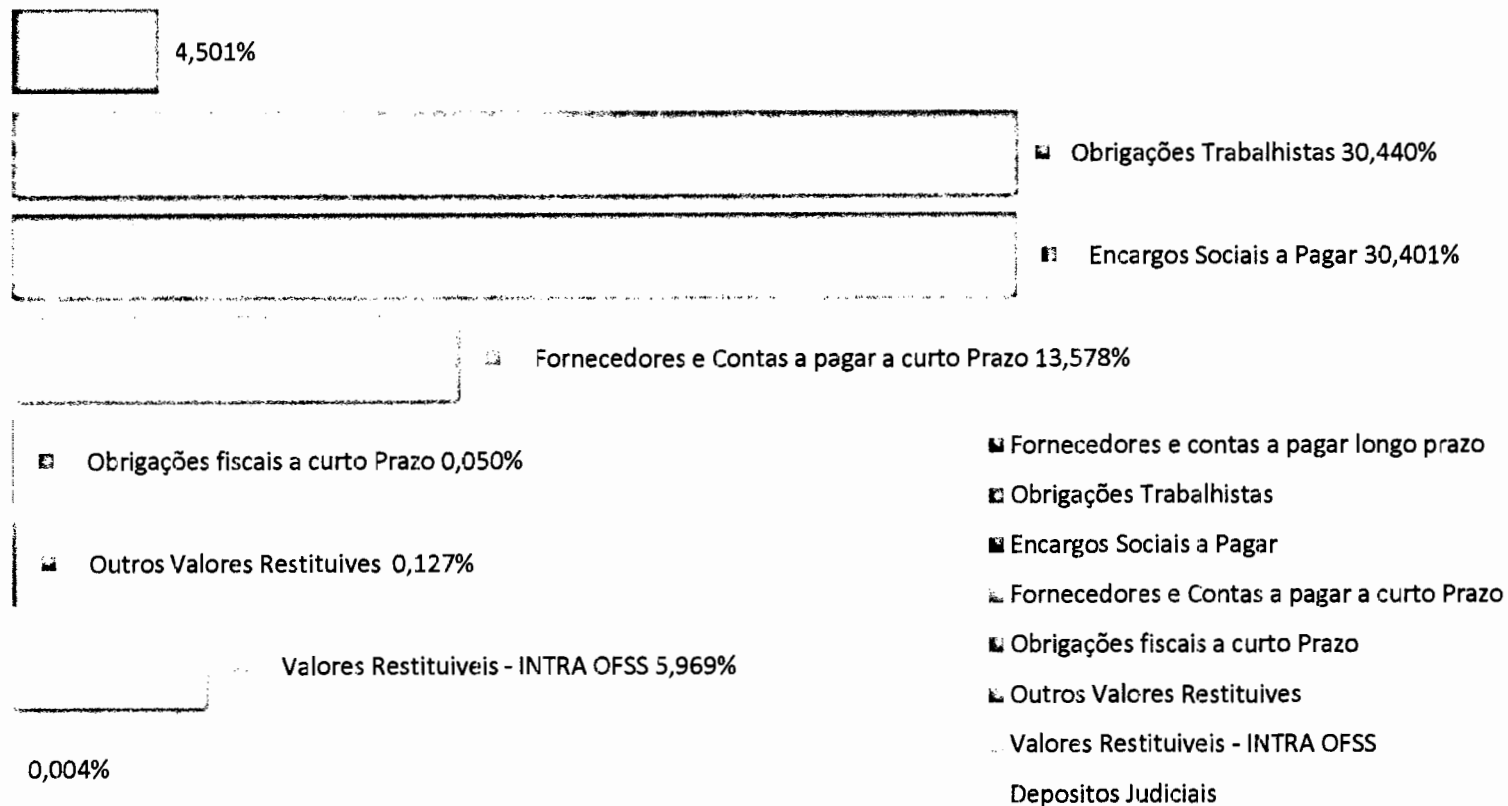




Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Detalhamento Passivo e Patrimônio Líquido

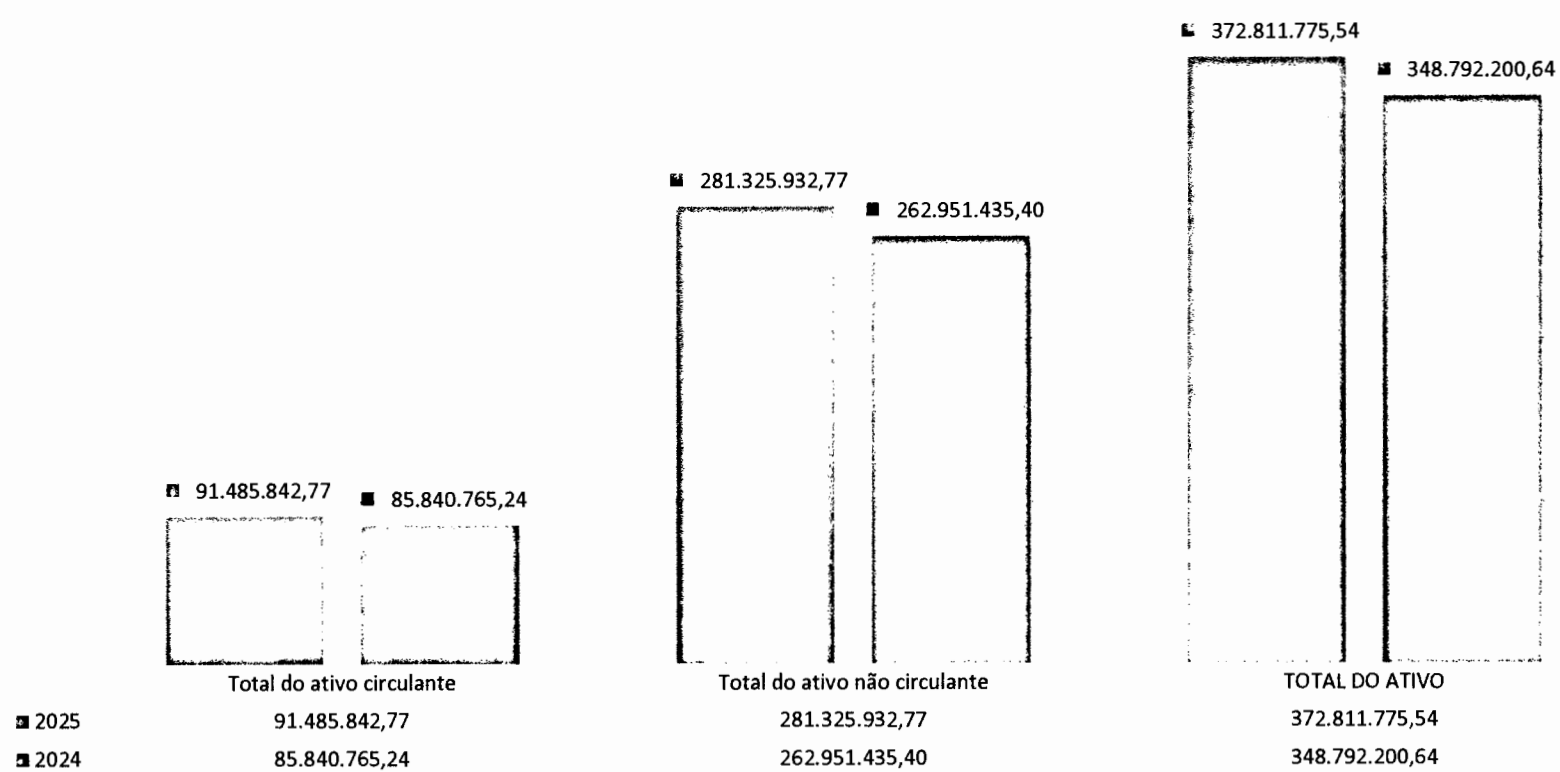




Amontada

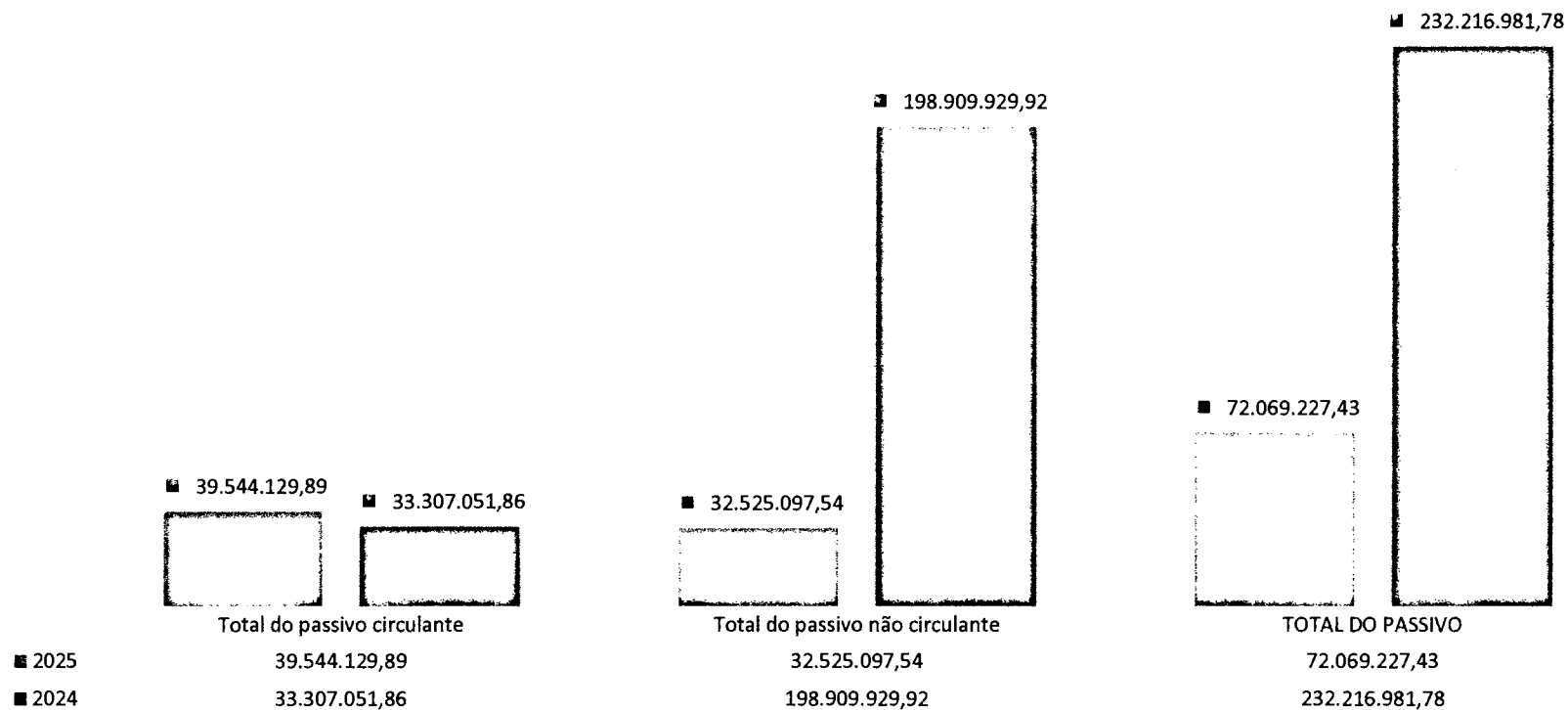
Total do Ativo Por Ano - 2025 X 2024

■ 2025 ■ 2024



Total do Passivo Por Ano - 2025 X 2024

■ 2025 ■ 2024



Quadro Superávit Financeiro

	2025	2024
Ativo Financeiro - Consolidado	86.351.769,89	84.483.165,59
Resultado do Ativo Financeiro	86.351.769,89	84.483.165,59
Passivo Financeiro - Consolidado	39.544.129,89	33.307.051,86
Resultado do Passivo Financeiro	39.544.129,89	33.307.051,86
Superávit Financeiro	46.807.640,00	51.176.113,73

Observações Dívida Ativa:

A Dívida Ativa Tributária apresentou saldo de abertura no valor de 50.816.446,75, sendo que durante o Período de Governo ocorreu Inscrição no valor de 2.565.326,33, além de Arrecadação no Período no valor de 817.838,64, bem como a Prescrição no valor de 119.495,28 e os Cancelamento no valor de 326.412,80, onde encerrou o Período de Governo com saldo de 52.118.026.

A Dívida Ativa Não Tributária apresentou saldo de abertura no valor de 62.014.411,69, sendo que durante o Período de Governo ocorreu Inscrição no valor de 115.901,38, onde ocorreu a Arrecadação no valor de 3.054,09, encerrou o Período de Governo com saldo de 62.127.258,98



Amontada

Dívida Ativa Tributária



Saldo do Exercício Anterior 2024	50.816.446,75
(+) Inscrições no Período	2.565.326,33
(-) Cobrança no Exercício	817.838,64
(-) Cancelamento	326.412,80
(-) Prescrições	119.495,28
Saldo no Final do Período	52.118.026,36

Dívida Ativa Não Tributária

Saldo Inicial	62.014.411,69
Inscrições no Período	115.901,38
Arrecadção no Período - Dívida Ativa não tributária	3.054,09
Saldo no Final do Período	62.127.258,98

Observações do Imobilizado:

Bens Móveis

Saldo Inicial	33.543.260,38
Aquisições no Período	6.171.795,97
Depreciação no Período	5.467.018,72
Saldo no Final do Período	34.248.037,63

Bens Imóveis

Saldo Inicial	120.761.373,09
Aquisições no Período	11.569.092,00
Incorporações Provenientes de Restos a Pagar	- 849.699,11
Saldo no Final do Período	131.480.765,98

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, as quais podem ser resultantes ou independentes de execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Esse resultado patrimonial é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas que permite ainda medir o quanto o serviço público ofertado promoveu de alterações quantitativas e qualitativas nos elementos patrimoniais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Quadro : Anexo VI – Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos

NOTA: V1 – Ganhos com incorporação de ativos

Corresponde a Incorporação de Almojarifado, a Outras Mutações Aumentativas do Ativo, a Inscrição da Dívida Ativa e a Incorporação de Entidades Autárquicas no valor de (R\$ 10.620.418,10)

NOTA: V2 – Ganhos com desincorporação de passivos

Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar R\$ 5.696.231,90 .

Quadro : Anexo VII – Outras variações patrimoniais aumentativas

NOTA: V1 – Outras variações patrimoniais aumentativas

Compreende outras variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens específicos R\$ 181.690.675,91 .

Variações Patrimoniais Aumentativas



Impostos, taxas e contribuições de melhoria; R\$ 19.041.718,31



Contribuições; R\$ 24.442.283,68



Variações patrimoniais aumentativas financeiras; R\$ 13.412.293,80

Transferências e delegações recebidas; R\$ 354.882.006,10

Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos; R\$ 17.856.829,38

Outras Variações patrimoniais aumentativas; R\$ 181.690.675,91

Quadro : Anexo VIII – Pessoal e encargos

NOTA: V1 – Remuneração a pessoal

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos R\$ 163.786.327,37 .

NOTA: V2 – Encargos patronais

Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais R\$ 28.304.095,20 .

Quadro : Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

NOTA: V1 – Uso Material de Consumo

Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição do material de consumo. Um material é considerado de consumo quando for de duração inferior a dois anos, frágil, perecível, incorporável, transformável ou cuja finalidade seja para consumo imediato ou para reposição R\$ 21.534.315,23 .

NOTA: V2 - Serviços

Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas à entidade governamental R\$ 63.178.122,50 .

Quadro : Anexo XIII – Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos

NOTA: V1 – Perdas Involuntárias

Corresponde aos valores de Baixa de Almoxarifado R\$ 326.412,80.

NOTA: V2 – Incorporação de passivos

Corresponde aos valores de Inscrição de Débitos Consolidados R\$ 12.021.634,79 .



Variações Patrimoniais Diminutivas

Pessoal e encargos; R\$ 163.786.327,37

☐ Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo; R\$ 86.845.099,05

Variações patrimoniais diminutivas financeiras; R\$ -

Transferências e delegações concedidas; R\$ 412.967.506,92

☐ Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos; R\$ 16.585.501,31

☐ Tributárias; R\$ 2.776.895,35

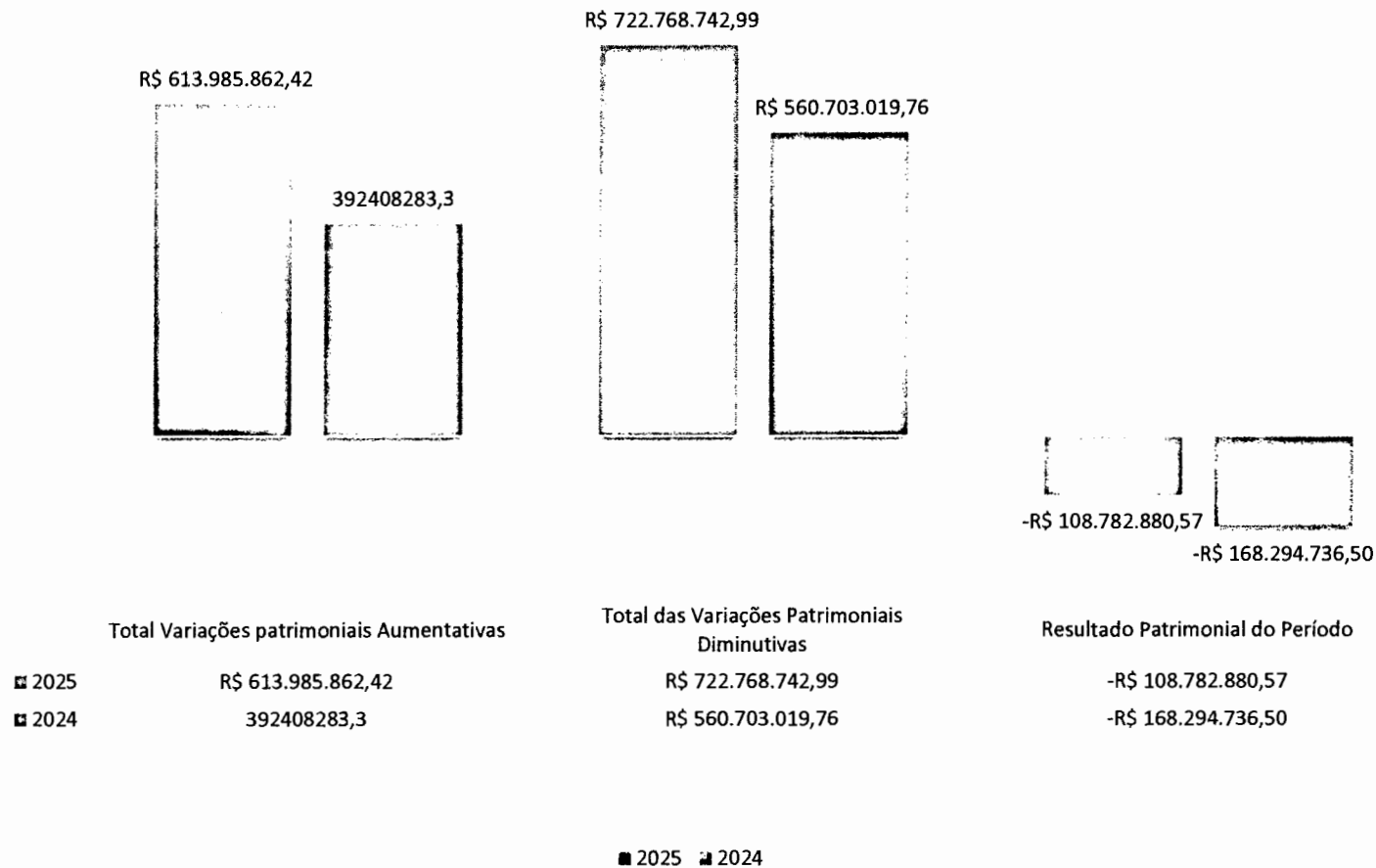
☐ Outras variações patrimoniais diminutivas; R\$ 18.172.638,41



Amontada



Demonstrativo das Variação Patrimoniais Por Ano



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Demonstrativo do Fluxo de Caixa indica quais foram as saídas e entradas de recursos no caixa durante o período e indica também o resultado desse fluxo. Este é segmentado em três grandes áreas: atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- **Ingressos das Operações**
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
- **Desembolsos das Operações**
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

- **Ingressos de Investimento**
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
- **Desembolsos de Investimento**
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- **Ingressos de Financiamento**
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.
- **Desembolsos de Financiamento**
Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

NOTA: C1 - Outros ingressos operacionais

Corresponde aos recebimentos das compensações por pagamentos antecipados, retenções em Consignações e Outras Contas Pendentes Credoras R\$ 144.418.573,75 .

NOTA: C2 – Pessoal e demais despesas

Corresponde aos pagamentos inerentes as Despesa Correntes (3.0.00.00.00) no valor de R\$ 263.106.286,13 , sendo excluído desse total o valor referente as Despesas de Exec. Orç. Delegada aos Estados e ao DF (3.3.32.00.00) no valor de R\$ 463.716,00 , Transf. a Inst. Priv. Sem fins lucrativos (3.3.50.00.00) no valor de R\$ 781.953,60 e as Transf. a consórc. públic. median. contr. ris. (3.3.71.00.00) no valor de R\$ 390.899,73 , onde acrescenta-se o valor referente aos pagamentos de Restos a Pagar referente as Despesas Correntes (3.0.00.00.00) no valor de R\$ 1.636.569,33,

NOTA: C3 – Outros desembolsos operacionais

Corresponde aos desembolsos das compensações por pagamentos antecipados, Responsabilidades Financeiras, Sentenças Judiciais, das retenções em Consignações e Outras Contas Pendentes Credoras R\$ 149.571.520,78.

Quadro : FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

NOTA: C1 – Aquisição de ativo não circulante

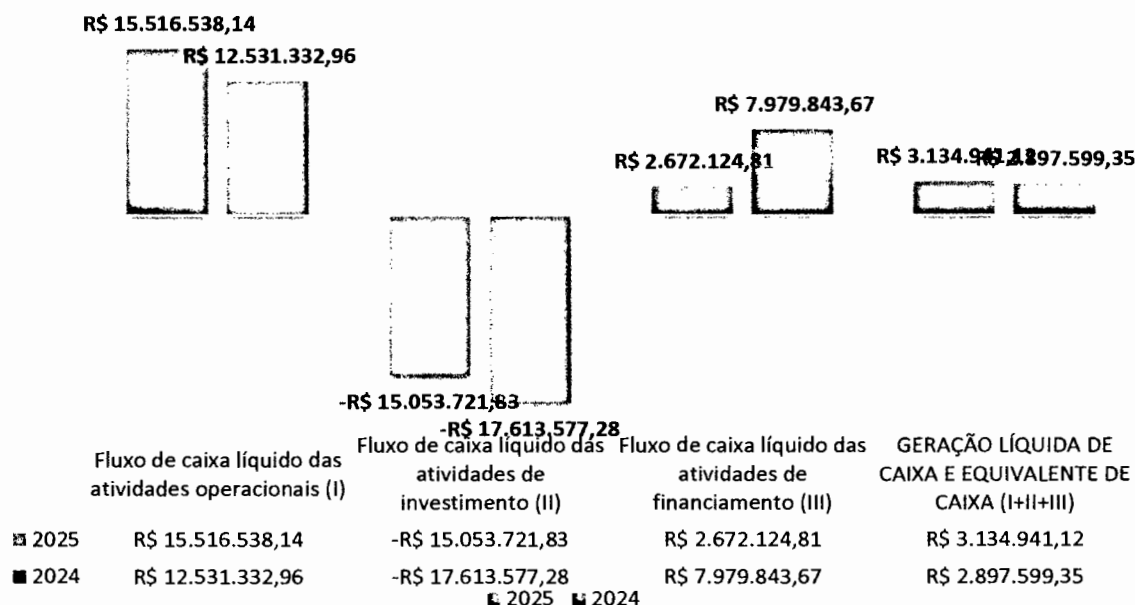
Corresponde aos dispêndios nos elementos de gastos 4.4.90.51.00 (R\$ 9.876.196,20) e 4.4.90.52.00 (R\$ 5.354.025,63)

Quadro : FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

NOTA: C1 – Amortização/Refinanciamento da dívida

Corresponde aos dispêndios nos elementos de gastos 4.6.91.71.00 (R\$ 2.061.291,22).

Demonstrativo dos Fluxos de Caixa por Ano



Amontada – Ce, 31 de dezembro de 2025.

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
Prefeito Municipal

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
Contador



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXOS AUXILIARES

ARTIGO 5º - IV
I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, XVII

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas

Despesas

Receitas Correntes	273.821.275,21	Despesas Correntes	275.575.781,53
Impostos, Taxas e	20.017.097,96	Pessoal e Encargos Sociais	182.841.086,84
Contribuições	11.493.846,31	Outras Despesas Correntes	92.734.694,69
Receita Patrimonial	6.929.009,39	Despesas de Capital	23.666.466,09
Receita de Serviços	2.635.894,10	Investimentos	21.605.174,87
Transferências Correntes	248.145.269,30	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.061.291,22
Outras Receitas Correntes	1.028.670,50		
DEFICIT Corrente	1.754.506,32		
Deduções da Receita Corrente	-16.428.512,35		
Deduções do FUNDEB	-16.397.358,08		
Deduções da Receita Patrimonial	-31.154,27		
Receitas de Capital	4.912.416,03		
Alienação de Bens	179.000,00		
Transferências de Capital	4.733.416,03		
DEFICIT Capital	18.754.050,06		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	12.955.579,35		
Contribuições -	12.948.437,37		
Outras Receitas Correntes -	7.141,98		

R E S U M O

Receitas Correntes	273.821.275,21	Despesas	275.575.781,53
Receitas de Capital	4.912.416,03	Despesas de Capital	23.666.466,09
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	12.955.579,35		
Déficit	7.552.977,03		

Total Geral do Anexo 01: 299.242.247,62

299.242.247,62

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO LTDA

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO

PREFEITO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			290.249.787,56
1100.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		20.017.097,96	
1110.00.00.00.00	Impostos	18.836.993,26		
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.442.160,30		
1112.50.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.027.555,03		
1112.50.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	581.909,36		
1112.50.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	37.824,14		
1112.50.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	367.832,68		
1112.50.04.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida ativa	39.988,85		
1112.53.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	414.605,27		
1112.53.01.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	414.605,27		
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.433.147,79		
1113.03.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	10.433.147,79		
1113.03.10.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	403.756,91		
1113.03.11.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	403.756,91		
1113.03.40.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.029.390,88		
1113.03.41.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.029.390,88		
1114.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.961.685,17		
1114.51.00.00.00	Impostos sobre Serviços	6.961.685,17		
1114.51.10.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.961.685,17		
1114.51.11.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	6.645.201,54		
1114.51.12.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	65.196,24		
1114.51.13.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa	224.273,61		
1114.51.14.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida ativa	27.013,78		
1120.00.00.00.00	Taxas	1.180.104,70		
1121.01.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	575.027,28		
1121.01.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	56.470,28		
1121.01.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	131.201,63		
1121.01.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida ativa	25.754,72		
1121.04.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	371.516,87		
1121.04.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	371.516,87		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	20.133,92		
1122.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	20.133,92		
1122.01.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	17.984,14		
1122.01.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	376,41		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1122.01.03.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida ativa	1.611,07		
1122.01.04.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros da Dívida ativa	162,30		
1200.00.00.00.00	Contribuições		11.493.846,31	
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	10.280.723,14		
1215.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.280.723,14		
1215.01.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	10.280.723,14		
1215.01.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	10.280.723,14		
1215.01.11.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.280.723,14		
1240.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.213.123,17		
1241.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.213.123,17		
1241.50.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.213.123,17		
1241.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.213.123,17		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		6.929.009,39	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	6.929.009,39		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	6.929.009,39		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.852.521,05		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.852.521,05		
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	1.126.203,00		
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	1.126.203,00		
1321.01.01.04.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde	242.143,88		
1321.01.01.04.03	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde)	242.143,88		
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	5.228.808,49		
1321.01.01.08.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos vinculados (outras destinações)	82.112,15		
1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	243,49		
1321.04.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	76.488,34		
1321.04.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	76.488,34		
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços		2.635.894,10	
1690.00.00.00.00	Outros Serviços	2.635.894,10		
1699.00.00.00.00	Outros Serviços	2.635.894,10		
1699.50.00.00.00	Serviços Sujeitos à Regulação	2.596.300,26		
1699.50.10.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	2.596.300,26		
1699.50.11.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	2.596.300,26		
1699.99.00.00.00	Outros Serviços	39.593,84		
1699.99.01.00.00	Outros Serviços - Principal	39.593,84		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		248.145.269,30	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	169.772.847,25		
1711.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	69.962.266,71		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1711.51.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	69.933.108,82		
1711.51.10.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	62.257.840,96		
1711.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	62.257.840,96		
1711.51.20.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	7.675.267,86		
1711.51.21.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	7.675.267,86		
1711.52.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29.157,89		
1711.52.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	29.157,89		
1712.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.287.952,30		
1712.50.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	1.287.952,30		
1712.51.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	45.378,52		
1712.51.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	45.378,52		
1712.52.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.242.573,78		
1712.52.10.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.99/89	39.946,58		
1712.52.11.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.99/89 - Principal	39.946,58		
1712.52.40.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.202.627,20		
1712.52.41.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.202.627,20		
1713.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.609.425,08		
1713.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se	19.609.425,08		
1713.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.455.256,74		
1713.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	6.455.256,74		
1713.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.172.477,82		
1713.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	4.172.477,82		
1713.50.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	944.050,56		
1713.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	944.050,56		
1713.50.40.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	6.000,00		
1713.50.41.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	6.000,00		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1713.50.50.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.690.332,52		
1713.50.51.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	1.690.332,52		
1713.50.90.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	6.341.307,44		
1713.50.91.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vencimentos ACE e ACS - Princ	3.825.273,43		
1713.50.91.03.00	Transferências do SUS - Vencimentos Enfermeiros - Tec e Aux Enfermagem.	1.789.015,82		
1713.50.91.99.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas Financiados	727.018,19		
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	9.265.163,05		
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	9.265.163,05		
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	5.200.229,85		
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.848.377,60		
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.848.377,60		
1714.52.01.01.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche	205.500,00		
1714.52.01.02.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	17.816,00		
1714.52.01.03.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola	206.784,00		
1714.52.01.04.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	4.411,60		
1714.52.01.05.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.413.866,00		
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	2.216.555,60		
1714.53.01.01.00	Transferências Diretas do FNDE – PNATE - Educação Infantil	2.216.555,60		
1714.53.01.02.00	Transferências Diretas do FNDE – PNATE - Ensino Fundamental	2.216.555,60		
1714.53.01.03.00	Transferências Diretas do FNDE – PNATE - Educação Médio	2.216.555,60		
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	66.527.726,56		
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	66.527.726,56		
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	37.613.809,71		
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	26.187.140,10		
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	26.187.140,10		
1715.52.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.822.934,58		
1715.52.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1.822.934,58		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1715.53.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	903.842,17		
1715.53.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	903.842,17		
1716.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	935.341,84		
1716.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	935.341,84		
1716.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	935.341,84		
1716.50.01.99.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	26.500,00		
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.790.987,12		
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	669.029,50		
1717.50.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00		
1717.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	469.029,50		
1717.51.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	469.029,50		
1717.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.121.957,62		
1717.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.121.957,62		
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	393.984,59		
1719.58.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/22	27.158,28		
1719.58.01.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	27.158,28		
1719.60.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	348.298,28		
1719.60.01.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	348.298,28		
1719.61.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	18.528,03		
1719.61.01.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	18.528,03		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.081.806,59		
1721.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	19.801.213,59		
1721.50.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.685.837,56		
1721.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.685.837,56		
1721.51.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.035.004,63		
1721.51.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.035.004,63		
1721.52.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	31.386,72		
1721.52.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	31.386,72		
1721.53.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.984,68		
1721.53.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.984,68		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1722.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.588,62		
1722.50.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.588,62		
1722.52.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	2.588,62		
1722.52.01.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	2.588,62		
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.580.383,65		
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.288.383,65		
1724.50.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00		
1724.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.138.383,65		
1724.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.138.383,65		
1724.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.292.000,00		
1724.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	3.292.000,00		
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	697.620,73		
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	259.851,50		
1729.51.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	259.851,50		
1729.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	259.851,50		
1729.51.01.99.00	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	212.001,50		
1729.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	437.769,23		
1729.99.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	437.769,23		
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	53.290.615,46		
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	53.290.615,46		
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	53.290.615,46		
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	53.290.615,46		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.028.670,50	
1910.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	116.474,68		
1911.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	116.474,68		
1911.01.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.352,63		
1911.01.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.438,65		
1911.01.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	40,38		
1911.01.03.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida ativa	873,60		
1911.07.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.553,63		
1911.07.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	315,06		
1911.07.02.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros	58,08		
1911.07.03.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	1.975,04		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1911.07.04.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros da Dívida ativa	205,45		
1911.14.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	111.568,42		
1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	111.568,42		
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	912.195,82		
1922.00.00.00.00	Restituições	900.349,12		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	900.349,12		
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	900.349,12		
1923.00.00.00.00	Ressarcimentos	11.846,70		
1923.99.00.00.00	Outros Ressarcimentos	11.846,70		
1923.99.01.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	11.846,70		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			4.912.416,03
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens		179.000,00	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	179.000,00		
2213.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	179.000,00		
2213.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	179.000,00		
2213.01.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	179.000,00		
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		4.733.416,03	
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.533.416,03		
2412.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.751.416,03		
2412.50.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.751.416,03		
2412.50.20.00.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Edu	2.751.416,03		
2412.50.21.00.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Edu	2.751.416,03		
2419.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.782.000,00		
2419.50.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	1.782.000,00		
2419.51.00.00.00	Transferência Especial da União	1.782.000,00		
2419.51.01.00.00	Transferência Especial da União - Principal	1.782.000,00		
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00		
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00		
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00		
2422.54.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	100.000,00		
2422.54.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	100.000,00		
2422.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00		
2422.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00		
7000.00.00.00.00	Receitas Correntes - Intra-Orçamentária			12.955.579,35

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
7200.00.00.00.00	Contribuições - Intra-Orçamentária		12.948.437,37	
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentária	12.948.437,37		
7215.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Orçamentária	12.948.437,37		
7215.02.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra-Orçamentária	12.644.715,88		
7215.02.10.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	12.644.715,88		
7215.02.11.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	12.644.715,88		
7215.50.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	303.721,49		
7215.50.10.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	303.721,49		
7215.50.11.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	303.721,49		
7900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		7.141,98	
7920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra Orçamentária	7.141,98		
7922.00.00.00.00	Restituições - Intra Orçamentária	7.141,98		
7922.99.00.00.00	Outras Restituições - Intra Orçamentária	7.141,98		
7922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal - Intra Orçamentária	7.141,98		
9000.00.00.00.00	Deduções			-16.428.512,35
9500.00.00.00.00	Deduções		-16.397.358,08	
9510.00.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Receitas Correntes		-16.397.358,08	
9517.00.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Correntes		-16.397.358,08	
9517.10.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências da União e de suas Entidades		-12.457.399,13	
9517.11.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-12.457.399,13	
9517.11.51.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-12.451.567,71	
9517.11.51.10.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		-12.451.567,71	
9517.11.51.11.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-12.451.567,71	
9517.11.52.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-5.831,42	
9517.11.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-5.831,42	
9517.20.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-3.939.958,95	
9517.21.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-3.939.958,95	
9517.21.50.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS		-3.939.958,95	
9517.21.50.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal		-3.533.002,19	
9517.21.51.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA		-406.956,76	
9517.21.51.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal		-406.956,76	
9800.00.00.00.00	Deduções		-589,23	
9810.00.00.00.00	Retificação de Receitas Correntes	-589,23		
9817.00.00.00.00	Retificação de Transferências Correntes	-589,23		
9817.20.00.00.00	Retificação de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-589,23		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
9817.21.00.00.00	Retificação de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-589,23		
9817.21.50.00.00	Retificação de Cota-Parte do ICMS	-589,23		
9817.21.50.01.00	Retificação de Cota-Parte do ICMS - Principal	-588,86		
9817.21.51.00.00	Retificação de Cota-Parte do IPVA	-0,37		
9817.21.51.01.00	Retificação de Cota-Parte do IPVA - Principal	-0,37		
9900.00.00.00.00	Deduções		-30.565,04	
9910.00.00.00.00	Outras deduções de Receitas Correntes	-28.065,04		
9913.00.00.00.00	Outras deduções de Receita Patrimonial	-28.065,04		
9913.20.00.00.00	Outras deduções de Valores Mobiliários	-28.065,04		
9913.21.00.00.00	Outras deduções de Juros e Correções Monetárias	-28.065,04		
9913.21.04.00.00	Outras deduções de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-28.065,04		
9913.21.04.01.00	Outras deduções de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-28.065,04		
9920.00.00.00.00	Outras deduções de Receitas de Capital	-2.500,00		
9922.00.00.00.00	Outras deduções de Alienação de Bens	-2.500,00		
9922.10.00.00.00	Outras deduções de Alienação de Bens Móveis	-2.500,00		
9922.13.00.00.00	Outras deduções de Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-2.500,00		
9922.13.01.00.00	Outras deduções de Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-2.500,00		
9922.13.01.01.00	Outras deduções de Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-2.500,00		
Total Geral:			291.689.270,59	

CONASP CONTAS ASSESSORIA E PROCES. SS LTDA

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO

PREFEITO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Sec.de Administracao,Planejam.e Financas

U.O.: 01.01 Sec.de Administracao,Planejam.e Financas

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.836.110,72
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.090.099,84	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.926.643,33		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.823.828,65		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	102.814,68		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	163.456,51		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	163.456,51		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.746.010,88	
3.3.20.00.00	Transferências à União	414.006,62		
3.3.20.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	414.006,62		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.332.004,26		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	43.637,65		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	429.720,42		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	21.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	400.649,46		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	343.800,37		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.031.498,46		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	60.497,90		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.077.407,40
4.4.00.00.00	Investimentos		16.116,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.116,18		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.116,18		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.061.291,22	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	2.061.291,22		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.061.291,22		
Total da Unidade Orçamentária:		6.913.518,12	6.913.518,12	6.913.518,12

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.294.018,29
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.884.662,65	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.730.288,93		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	203.408,19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.303.193,07		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	223.687,67		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	154.373,72		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	154.373,72		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.409.355,64	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	84.478,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	84.478,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.324.877,64		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	24.750,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	104.402,56		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	60.002,25		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	262.752,04		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	73.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.522.282,59		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	274.806,52		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.081,68		

Total da Unidade Orçamentária:	5.294.018,29	5.294.018,29	5.294.018,29

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.02 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			410.114,88
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		410.114,88	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	406.279,12		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	362.876,95		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	43.402,17		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	3.835,76		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	3.835,76		

Total da Unidade Orçamentária:	410.114,88	410.114,88	410.114,88

Orgão: 04 Secretaria de Infraestrutura

U.O.: 04.01 Secretaria de Infraestrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			22.297.807,74
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.064.948,74	
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	21.182,19		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	21.182,19		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.006.632,35	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	163.360,94	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.620.593,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	222.678,24	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	37.134,20	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	37.134,20	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		20.232.859,00
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	338.817,81	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	338.817,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.894.041,19	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	39.532,91	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	115.400,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	45.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	18.881.890,08	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	781.797,80	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	29.028,36	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	792,04	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		10.787.146,78
4.4.00.00.00	Investimentos		10.787.146,78
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.787.146,78	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.305.611,11	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.361.535,67	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	120.000,00	

Total da Unidade Orçamentária:	33.084.954,52	33.084.954,52	33.084.954,52

Orgão: 05 Secretaria de Agricultura e Pesca
U.O.: 05.01 Secretaria de Agricultura e Pesca

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			245.470,75
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		190.680,30	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	178.333,59		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	32.698,89		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	139.785,44		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.849,26		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	12.346,71		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	12.346,71		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		54.790,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.790,45		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.495,39		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	7.411,67		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	40.183,39		
Total da Unidade Orçamentária:		245.470,75	245.470,75	245.470,75
Orgão: 06	Secretaria da Juventude e Esporte			
U.O.: 06.01	Secretaria da Juventude e Esporte			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.294.215,80
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		711.532,39	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	698.573,23		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	56.583,45		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	594.974,22		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	47.015,56		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	12.959,16		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	12.959,16		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		582.683,41	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	335.242,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	335.242,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	247.441,41		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.728,26		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	53.344,58		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	17.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	103.663,24		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	24.105,33		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			7.301,39
4.4.00.00.00	Investimentos		7.301,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.301,39		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.301,39		
Total da Unidade Orçamentária:		1.301.517,19	1.301.517,19	1.301.517,19
Orgão: 07	Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental			
U.O.: 07.01	Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			48.492,98
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		48.492,98	

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	48.492,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	45.842,78
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.650,20
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	

Total da Unidade Orçamentária:	48.492,98	48.492,98	48.492,98

Orgão: 08 Secretaria de Saúde
U.O.: 08.01 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			49.236.884,98
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		33.965.948,78	
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	642.522,48		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	642.522,48		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	32.942.925,24		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	11.179.525,59		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	19.210.967,06		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.227.606,96		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	324.825,63		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	380.501,06		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	380.501,06		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		15.270.936,20	
3.3.32.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados	502.359,00		
3.3.32.30.00	Material de Consumo	502.359,00		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	52.081,92		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	52.081,92		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.716.495,28		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.630.482,25		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	412.439,86		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	538.175,44		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	208.878,32		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4.917.205,49		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	1.652.784,45		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	199.191,34		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	37.107,43		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.777,24		
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de	1.109.753,46		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			831.773,35
4.4.00.00.00	Investimentos		831.773,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	831.773,35		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	114.001,27		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	186.102,11		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	531.669,97		
Total da Unidade Orçamentária:		50.068.658,33	50.068.658,33	50.068.658,33

Orgão: 09 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

U.O.: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social.

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			571.202,94
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		493.099,13	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	492.489,61		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	42.021,04		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	429.154,67		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.313,90		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	609,52		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	609,52		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		78.103,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.103,81		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	26.839,53		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.960,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	28.871,98		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	12.516,31		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.915,99		
Total da Unidade Orçamentária:		571.202,94	571.202,94	571.202,94

Orgão: 10 Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada

U.O.: 10.01 Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.285.622,35
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		720.035,80	

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	710.868,17		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	49.282,03		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	612.570,08		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	49.016,06		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	9.167,63		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	9.167,63		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		565.586,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	565.586,55		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.394,15		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	81.520,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	19.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	254.809,11		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	191.787,52		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.066,03		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	209,74		
Total da Unidade Orçamentária:		1.285.622,35	1.285.622,35	1.285.622,35

Órgão: 11 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário

U.O.: 11.01 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.278.646,60
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.024.399,60	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.006.281,48		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	28.867,30		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	954.020,40		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	23.393,78		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	18.118,12		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	18.118,12		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		254.247,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	254.247,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.860,80		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	85.010,49		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	80.163,81		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.129,63		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	82,27		
Total da Unidade Orçamentária:		1.278.646,60	1.278.646,60	1.278.646,60

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 13 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

U.O.: 13.01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.019.302,92
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.225.079,33	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.115.379,92		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	528.243,72		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	441.840,76		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	145.241,89		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	53,55		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	109.699,41		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	109.699,41		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.794.223,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.794.223,59		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.250,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	407.739,52		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	9.740,10		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	80.673,13		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	22.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.160.469,05		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	83.306,98		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	26.068,27		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	176,54		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.557,37
4.4.00.00.00	Investimentos		5.557,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.557,37		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.111,57		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.445,80		

Total da Unidade Orçamentária:	3.024.860,29	3.024.860,29	3.024.860,29

Orgão: 14 Instituto de Previdência dos Servidores do Município

U.O.: 14.01 Instituto de Previdência dos Servidores do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			22.968.258,91
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		22.340.921,70	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.330.638,61		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	19.086.780,26		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.03.00	Pensões	2.519.136,72		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	48.796,06		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	579.749,55		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	96.176,02		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	10.283,09		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	10.283,09		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		627.337,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	627.337,21		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.490,48		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	305.353,13		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	86.437,49		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	18.384,90		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	191.671,21		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			

Total da Unidade Orçamentária:	22.968.258,91	22.968.258,91	22.968.258,91

Orgão: 03 Controladoria Geral do Município

U.O.: 03.01 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			234.770,47
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		231.750,03	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	213.684,13		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	210.110,34		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.573,79		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	18.065,90		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	18.065,90		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.020,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.020,44		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	777,75		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.242,69		

Total da Unidade Orçamentária:	234.770,47	234.770,47	234.770,47

Orgão: 15 Secretaria do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

U.O.: 15.01 Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			784.116,96
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		198.488,97	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	179.912,38		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	174.367,18		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.545,20		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	18.576,59		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	18.576,59		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		585.627,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	585.627,99		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	64.316,80		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	508.412,98		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	4.990,45		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.907,76		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			

Total da Unidade Orçamentária:	784.116,96	784.116,96	784.116,96

Orgão: 15 Secretaria do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

U.O.: 15.02 Fundo Municipal de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			363.250,77
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		363.250,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	363.250,77		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	363.250,77		

Total da Unidade Orçamentária:	363.250,77	363.250,77	363.250,77

Orgão: 16 Secretaria de Educação

U.O.: 16.01 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			134.019.429,52
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		101.711.452,08	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	87.615.652,58		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	25.185.625,63		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	56.552.909,40		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.204.481,97		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	672.635,58		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	14.095.799,50		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	14.095.799,50		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		32.307.977,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.307.977,44		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.008.387,14		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.009.032,37		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	615.169,75		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.718.742,65		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	13.037.007,61		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	1.584.880,92		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.294.332,75		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	13.402,56		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	26.421,69		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			9.311.286,62
4.4.00.00.00	Investimentos		9.311.286,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.311.286,62		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.756.001,37		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.422.083,98		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.133.201,27		
Total da Unidade Orçamentária:		143.330.716,14	143.330.716,14	143.330.716,14

Orgão: 18 Secretaria do Desenv. Agrário - SDA

U.O.: 18.01 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.679.377,59
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.352.231,21	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.333.214,31		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	329.331,30		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	893.650,62		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.232,39		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	19.016,90		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	19.016,90		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.327.146,38	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	50.760,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	50.760,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.276.386,38		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.253,23		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	157.695,06		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	1.069.095,75		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.642,34		
Total da Unidade Orçamentária:		2.679.377,59	2.679.377,59	2.679.377,59

Orgão: 19 Secretaria de Ovidoria e Articulação Social
U.O.: 19.01 Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			514.744,53
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		413.119,46	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	399.318,97		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	370.028,40		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.290,57		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	13.800,49		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	13.800,49		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		101.625,07	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	101.625,07		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101.625,07		
Total da Unidade Orçamentária:		514.744,53	514.744,53	514.744,53

Orgão: 20 Secretaria de Assistência e Proteção Social - SAPS
U.O.: 20.01 Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.095.641,56
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.933.940,71	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.905.034,05		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	219.024,97		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.489.052,26		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	196.956,82		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	28.906,66		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	28.906,66		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.161.700,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.161.700,85		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	145.379,45		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	442.575,35		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	38.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	428.949,25		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	72.276,48		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	26.381,63		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	938,69		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			44.532,45
4.4.00.00.00	Investimentos		44.532,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.532,45		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	44.532,45		
Total da Unidade Orçamentária:		4.140.174,01	4.140.174,01	4.140.174,01

Orgão: 20 Secretaria de Assistência e Proteção Social - SAPS

U.O.: 20.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.737.145,93
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.600.804,12	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.590.965,22		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	917.576,93		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	508.713,83		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	164.674,46		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	9.838,90		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	9.838,90		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.136.341,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.136.341,81		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	249.349,74		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	270.409,31		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	70.860,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	409.952,15		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	134.989,73		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	780,88		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			343.489,09
4.4.00.00.00	Investimentos		343.489,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	343.489,09		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	343.489,09		
Total da Unidade Orçamentária:		3.080.635,02	3.080.635,02	3.080.635,02

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 21	Sec. de Industria, Comercio e Deselv. Econômico - SINDEC			
U.O.: 21.01	Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento, econômico - SINDEC			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			705.665,18
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		369.444,74	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	369.444,74		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	39.847,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	287.211,17		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	42.386,07		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		336.220,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	336.220,44		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.775,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.256,02		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	11.376,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	136.200,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	178.613,42		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			26.509,20
4.4.00.00.00	Investimentos		26.509,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.509,20		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.509,20		
Total da Unidade Orçamentária:		732.174,38	732.174,38	732.174,38

Orgão: 22 Secretaria do Turismo e Cultura - SETUCULT
U.O.: 22.01 Secretaria do Turismo e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.342.053,31
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.096.092,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.096.092,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.046.154,38		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	49.937,62		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.245.961,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.245.961,31		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.975,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	41.868,74		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	92.383,69		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	286.426,40		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.768.951,08		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	51.214,45		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	141,95		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			99.100,59
4.4.00.00.00	Investimentos		99.100,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	99.100,59		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	99.100,59		
Total da Unidade Orçamentária:		4.441.153,90	4.441.153,90	4.441.153,90

Orgão: 22 Secretaria do Turismo e Cultura - SETUCULT

U.O.: 22.02 Fundo Municipal de Cultura.

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.678.236,96
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		5.678.236,96	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	347.123,60		
3.3.50.41.00	Contribuições	347.123,60		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.331.113,36		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	184.000,02		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.147.113,34		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			87.957,44
4.4.00.00.00	Investimentos		87.957,44	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	87.957,44		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	56.107,95		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	31.849,49		
Total da Unidade Orçamentária:		5.766.194,40	5.766.194,40	5.766.194,40

Orgão: 17 Câmara Municipal de Amontada

U.O.: 17.01 Câmara Municipal de Amontada

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			6.635.198,89
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		4.763.747,40	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.544.063,45		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.133.808,67		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	410.254,78		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	219.683,95		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	219.683,95		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.871.451,49	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.863.243,31		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	70.570,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	177.839,59		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	54.363,30		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	191.979,18		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.145,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.123.822,32		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	211.936,19		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	640,04		
3.3.90.59.00	Pensões Especiais	28.857,60		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.090,09		
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	3.208,18		
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.208,18		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			44.404,41
4.4.00.00.00	Investimentos		44.404,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.404,41		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	44.404,41		
Total da Unidade Orçamentária:		6.679.603,30	6.679.603,30	6.679.603,30
			Total Geral:	299.242.247,62

CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES. SS LTDA

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO

PREFEITO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

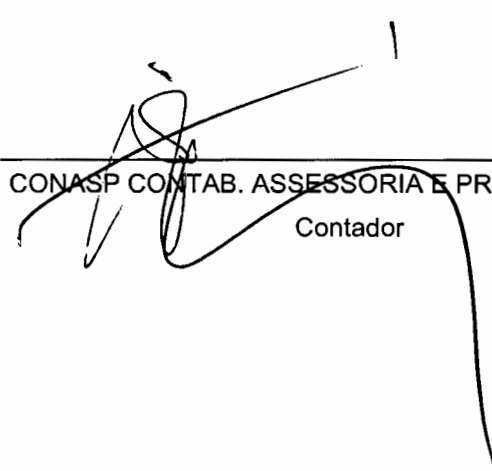
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			275.575.781,53
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		182.841.086,84	
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	663.704,67		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	663.704,67		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	166.841.208,39		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	19.086.780,26		
3.1.90.03.00	Pensões	2.519.136,72		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	39.024.193,54		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	95.785.403,05		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.428.180,06		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	324.879,18		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	672.635,58		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	15.336.173,78		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	15.336.173,78		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		92.734.694,69	
3.3.20.00.00	Transferências à União	414.006,62		
3.3.20.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	414.006,62		
3.3.32.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados	502.359,00		
3.3.32.30.00	Material de Consumo	502.359,00		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	822.603,60		
3.3.50.41.00	Contribuições	822.603,60		
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	390.899,73		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	390.899,73		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.601.617,56		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	122.520,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.054.875,63		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.691.881,54		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	124.105,65		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	3.269.262,24		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.927.029,19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	51.676.336,39		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	6.633.021,35		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.776.895,35		
3.3.90.59.00	Pensões Especiais	28.857,60		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	79.538,35		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.090,09		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	106.450,72		
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de	1.109.753,46		
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	3.208,18		
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.208,18		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			23.666.466,09
4.4.00.00.00	Investimentos		21.605.174,87	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.605.174,87		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.176.725,32		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	12.124.930,30		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.183.519,25		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	120.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.061.291,22	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	2.061.291,22		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.061.291,22		
			Total Geral:	299.242.247,62


CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES. SS LTDA
Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Sec.de Administracao,Planejam.e Financas

U.O.: 01.01 Sec.de Administracao,Planejam.e Financas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	3.140.450,63	3.140.450,63
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.140.450,63	3.140.450,63
04.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	3.140.450,63	3.140.450,63
28.000.0000	Encargos Especiais	3.773.067,49	0,00	0,00	3.773.067,49
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	2.061.291,22	0,00	0,00	2.061.291,22
28.843.2000	Principal e Encargos da Divida	2.061.291,22	0,00	0,00	2.061.291,22
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.711.776,27	0,00	0,00	1.711.776,27
28.846.2001	Encargos Sociais	304.166,30	0,00	0,00	304.166,30
28.846.2009	Encargos Gerenciais	1.407.609,97	0,00	0,00	1.407.609,97
Total da Unidade Orçamentária:		3.773.067,49	0,00	3.140.450,63	6.913.518,12

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	4.915.956,90	4.915.956,90
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	4.915.956,90	4.915.956,90
04.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	4.831.478,90	4.831.478,90
04.122.0104	Cooperacao Tecnica	0,00	0,00	84.478,00	84.478,00
28.000.0000	Encargos Especiais	378.061,39	0,00	0,00	378.061,39
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	378.061,39	0,00	0,00	378.061,39
28.846.2001	Encargos Sociais	378.061,39	0,00	0,00	378.061,39
Total da Unidade Orçamentária:		378.061,39	0,00	4.915.956,90	5.294.018,29

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.02 Procuradoria Geral do Municipio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	362.876,95	362.876,95
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	362.876,95	362.876,95
04.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	362.876,95	362.876,95
28.000.0000	Encargos Especiais	47.237,93	0,00	0,00	47.237,93
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	47.237,93	0,00	0,00	47.237,93
28.846.2001	Encargos Sociais	47.237,93	0,00	0,00	47.237,93
Total da Unidade Orçamentária:		47.237,93	0,00	362.876,95	410.114,88

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Controladoria Geral do Município

U.O.: 03.01 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	213.130,78	213.130,78
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	213.130,78	213.130,78
04.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	213.130,78	213.130,78
28.000.0000	Encargos Especiais	21.639,69	0,00	0,00	21.639,69
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	21.639,69	0,00	0,00	21.639,69
28.846.2001	Encargos Sociais	21.639,69	0,00	0,00	21.639,69
Total da Unidade Orçamentária:		21.639,69	0,00	213.130,78	234.770,47

Orgão: 04 Secretaria de Infraestrutura

U.O.: 04.01 Secretaria de Infraestrutura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.000.0000	Urbanismo	0,00	8.005.538,47	22.008.966,94	30.014.505,41
15.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	10.155.031,16	10.155.031,16
15.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	10.155.031,16	10.155.031,16
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	8.005.538,47	0,00	8.005.538,47
15.451.0109	Investimentos Estrategicos	0,00	543.852,43	0,00	543.852,43
15.451.0901	Implantacao, Melhoria e	0,00	7.461.686,04	0,00	7.461.686,04
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	11.493.935,78	11.493.935,78
15.452.1000	Servicos Gerais de Utilidade	0,00	0,00	3.644.324,03	3.644.324,03
15.452.1001	Limpeza Publica	0,00	0,00	7.849.611,75	7.849.611,75
15.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
15.542.1002	Melhoria da Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
20.000.0000	Agricultura	0,00	1.074.654,47	0,00	1.074.654,47
20.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	1.074.654,47	0,00	1.074.654,47
20.544.1301	Melhoria da Infraestrutura Hidrica	0,00	1.074.654,47	0,00	1.074.654,47
26.000.0000	Transporte	0,00	1.016.953,84	0,00	1.016.953,84
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	1.016.953,84	0,00	1.016.953,84
26.782.1801	Melhoria da Infraestrutura de	0,00	1.016.953,84	0,00	1.016.953,84
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
27.812.1900	Melhoria da Infraestrutura para o	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	288.840,80	0,00	0,00	288.840,80
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	288.840,80	0,00	0,00	288.840,80
28.846.2001	Encargos Sociais	259.812,44	0,00	0,00	259.812,44

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Infraestrutura

U.O.: 04.01 Secretaria de Infraestrutura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28.846.2002	Encargos Judiciais	29.028,36	0,00	0,00	29.028,36
Total da Unidade Orçamentária:		288.840,80	10.787.146,78	22.008.966,94	33.084.954,52

Orgão: 05 Secretaria de Agricultura e Pesca

U.O.: 05.01 Secretaria de Agricultura e Pesca

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	227.274,78	227.274,78
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	227.274,78	227.274,78
20.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	227.274,78	227.274,78
28.000.0000	Encargos Especiais	18.195,97	0,00	0,00	18.195,97
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	18.195,97	0,00	0,00	18.195,97
28.846.2001	Encargos Sociais	18.195,97	0,00	0,00	18.195,97
Total da Unidade Orçamentária:		18.195,97	0,00	227.274,78	245.470,75

Orgão: 06 Secretaria da Juventude e Esporte

U.O.: 06.01 Secretaria da Juventude e Esporte

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.241.542,47	1.241.542,47
27.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.229.892,47	1.229.892,47
27.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	894.650,47	894.650,47
27.122.0104	Cooperacao Tecnica	0,00	0,00	335.242,00	335.242,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	11.650,00	11.650,00
27.812.1901	Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00	11.650,00	11.650,00
28.000.0000	Encargos Especiais	59.974,72	0,00	0,00	59.974,72
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	59.974,72	0,00	0,00	59.974,72
28.846.2001	Encargos Sociais	59.974,72	0,00	0,00	59.974,72
Total da Unidade Orçamentária:		59.974,72	0,00	1.241.542,47	1.301.517,19

Orgão: 07 Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental

U.O.: 07.01 Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	45.842,78	45.842,78
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	45.842,78	45.842,78

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental

U.O.: 07.01 Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	45.842,78	45.842,78
28.000.0000	Encargos Especiais	2.650,20	0,00	0,00	2.650,20
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	2.650,20	0,00	0,00	2.650,20
28.846.2001	Encargos Sociais	2.650,20	0,00	0,00	2.650,20
Total da Unidade Orçamentária:		2.650,20	0,00	45.842,78	48.492,98

Orgão: 08 Secretaria de Saúde

U.O.: 08.01 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	3.169.232,42	820.697,08	46.078.728,83	50.068.658,33
10.122.0000	Administração Geral	3.169.232,42	0,00	4.585.729,63	7.754.962,05
10.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	4.585.729,63	4.585.729,63
10.122.2001	Encargos Sociais	2.807.299,36	0,00	0,00	2.807.299,36
10.122.2002	Encargos Judiciais	361.933,06	0,00	0,00	361.933,06
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	590.747,37	19.935.696,96	20.526.444,33
10.301.0400	Gestao e Desenvolvimento da	0,00	0,00	19.935.696,96	19.935.696,96
10.301.0402	Modernizacao da Estrutura Fisica	0,00	590.747,37	0,00	590.747,37
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	229.949,71	19.886.496,56	20.116.446,27
10.302.0403	Gestao e Desenvolvimento da	0,00	0,00	19.886.496,56	19.886.496,56
10.302.0404	Modernizacao da Estrutura Fisica	0,00	229.949,71	0,00	229.949,71
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.442.546,05	1.442.546,05
10.303.0200	Combate as Situacoes de	0,00	0,00	412.439,86	412.439,86
10.303.0405	Gestao e Desenvolvimento da	0,00	0,00	1.030.106,19	1.030.106,19
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	228.259,63	228.259,63
10.305.0408	Gestao e Desenvolvimento da	0,00	0,00	228.259,63	228.259,63
Total da Unidade Orçamentária:		3.169.232,42	820.697,08	46.078.728,83	50.068.658,33

Orgão: 09 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

U.O.: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social.

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	23.839,41	0,00	547.363,53	571.202,94
08.122.0000	Administração Geral	23.839,41	0,00	388.361,72	412.201,13
08.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	388.361,72	388.361,72
08.122.2001	Encargos Sociais	23.839,41	0,00	0,00	23.839,41

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

U.O.: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social.

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	41.398,39	41.398,39
08.243.0110	Incentivo a Participacao Orgaos	0,00	0,00	25.467,73	25.467,73
08.243.0202	Protecao Social Basica	0,00	0,00	15.930,66	15.930,66
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	116.752,11	116.752,11
08.244.0202	Protecao Social Basica	0,00	0,00	45.492,19	45.492,19
08.244.0203	Protecao Social Especial	0,00	0,00	34.117,52	34.117,52
08.244.0205	Transferencia de Renda	0,00	0,00	37.142,40	37.142,40
08.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	851,31	851,31
08.306.0912	Segurança Alimentar	0,00	0,00	851,31	851,31
Total da Unidade Orçamentária:		23.839,41	0,00	547.363,53	571.202,94

Orgão: 10 Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada

U.O.: 10.01 Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.223.372,63	1.223.372,63
18.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.223.372,63	1.223.372,63
18.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	1.223.372,63	1.223.372,63
28.000.0000	Encargos Especiais	62.249,72	0,00	0,00	62.249,72
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	62.249,72	0,00	0,00	62.249,72
28.846.2001	Encargos Sociais	62.249,72	0,00	0,00	62.249,72
Total da Unidade Orçamentária:		62.249,72	0,00	1.223.372,63	1.285.622,35

Orgão: 11 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário

U.O.: 11.01 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14.000.0000	Direito da Cidadania	0,00	0,00	1.236.005,07	1.236.005,07
14.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.236.005,07	1.236.005,07
14.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	1.236.005,07	1.236.005,07
28.000.0000	Encargos Especiais	42.641,53	0,00	0,00	42.641,53
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	42.641,53	0,00	0,00	42.641,53
28.846.2001	Encargos Sociais	42.641,53	0,00	0,00	42.641,53
Total da Unidade Orçamentária:		42.641,53	0,00	1.236.005,07	1.278.646,60

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 13 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

U.O.: 13.01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17.000.0000	Saneamento	0,00	1.111,57	2.742.685,60	2.743.797,17
17.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.695.939,11	2.695.939,11
17.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	2.695.939,11	2.695.939,11
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.111,57	46.746,49	47.858,06
17.512.1200	Implantacao e Expansao da Rede	0,00	1.111,57	0,00	1.111,57
17.512.1201	Manutenção e Melhoria do	0,00	0,00	46.746,49	46.746,49
28.000.0000	Encargos Especiais	281.063,12	0,00	0,00	281.063,12
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	281.063,12	0,00	0,00	281.063,12
28.846.2001	Encargos Sociais	254.941,30	0,00	0,00	254.941,30
28.846.2002	Encargos Judiciais	53,55	0,00	0,00	53,55
28.846.2009	Encargos Gerenciais	26.068,27	0,00	0,00	26.068,27
Total da Unidade Orçamentária:		281.063,12	1.111,57	2.742.685,60	3.024.860,29

Orgão: 14 Instituto de Previdência dos Servidores do Município

U.O.: 14.01 Instituto de Previdência dos Servidores do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09.000.0000	Previdência Social	298.130,32	0,00	22.670.128,59	22.968.258,91
09.122.0000	Administração Geral	298.130,32	0,00	1.064.211,61	1.362.341,93
09.122.0300	Gestao Administrativa do Regime	0,00	0,00	1.064.211,61	1.064.211,61
09.122.2001	Encargos Sociais	106.459,11	0,00	0,00	106.459,11
09.122.2009	Encargos Gerenciais	191.671,21	0,00	0,00	191.671,21
09.274.0000	Previdência Especial	0,00	0,00	21.605.916,98	21.605.916,98
09.274.0301	Gestao Previdenciaria do Regime	0,00	0,00	21.605.916,98	21.605.916,98
Total da Unidade Orçamentária:		298.130,32	0,00	22.670.128,59	22.968.258,91

Orgão: 15 Secretaria do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

U.O.: 15.01 Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	759.995,17	759.995,17
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	759.995,17	759.995,17
13.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	759.995,17	759.995,17
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0000	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.1602	Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 15 Secretaria do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

U.O.: 15.01 Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28.000.0000	Encargos Especiais	24.121,79	0,00	0,00	24.121,79
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	24.121,79	0,00	0,00	24.121,79
28.846.2001	Encargos Sociais	24.121,79	0,00	0,00	24.121,79
Total da Unidade Orçamentária:		24.121,79	0,00	759.995,17	784.116,96

Orgão: 15 Secretaria do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

U.O.: 15.02 Fundo Municipal de Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	363.250,77	363.250,77
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	363.250,77	363.250,77
13.392.0701	Desenvolvimento Cultural	0,00	0,00	363.250,77	363.250,77
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	363.250,77	363.250,77

Orgão: 16 Secretaria de Educação

U.O.: 16.01 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	18.037.085,38	9.286.158,38	116.007.472,38	143.330.716,14
12.122.0000	Administração Geral	18.037.085,38	0,00	4.519.059,51	22.556.144,89
12.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	4.519.059,51	4.519.059,51
12.122.2001	Encargos Sociais	16.729.350,07	0,00	0,00	16.729.350,07
12.122.2002	Encargos Judiciais	13.402,56	0,00	0,00	13.402,56
12.122.2009	Encargos Gerenciais	1.294.332,75	0,00	0,00	1.294.332,75
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	3.452.051,89	3.452.051,89
12.306.0410	Alimentacao Escolar	0,00	0,00	3.452.051,89	3.452.051,89
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	5.295.539,09	85.677.518,31	90.973.057,40
12.361.0600	Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	77.594.186,74	77.594.186,74
12.361.0602	Transporte Escolar na Educacao	0,00	0,00	8.083.331,57	8.083.331,57
12.361.0609	Modernização da Infraestrutura	0,00	5.295.539,09	0,00	5.295.539,09
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	3.990.619,29	20.634.819,89	24.625.439,18
12.365.0609	Modernização da Infraestrutura	0,00	3.990.619,29	0,00	3.990.619,29
12.365.0610	Desenvolvimento da Educacao	0,00	0,00	20.634.819,89	20.634.819,89
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.724.022,78	1.724.022,78
12.366.0608	Desenvolvimento da Educacao de	0,00	0,00	1.724.022,78	1.724.022,78

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 16 Secretaria de Educação

U.O.: 16.01 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
Total da Unidade Orçamentária:		18.037.085,38	9.286.158,38	116.007.472,38	143.330.716,14

Orgão: 17 Câmara Municipal de Amontada

U.O.: 17.01 Câmara Municipal de Amontada

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	6.679.603,30	6.679.603,30
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	6.679.603,30	6.679.603,30
01.031.0101	Planejamento	0,00	0,00	6.679.603,30	6.679.603,30
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	6.679.603,30	6.679.603,30

Orgão: 18 Secretaria do Desenv. Agrário - SDA

U.O.: 18.01 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	2.550.128,30	2.550.128,30
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.550.128,30	2.550.128,30
20.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	2.499.368,30	2.499.368,30
20.122.0104	Cooperacao Tecnica	0,00	0,00	50.760,00	50.760,00
28.000.0000	Encargos Especiais	129.249,29	0,00	0,00	129.249,29
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	129.249,29	0,00	0,00	129.249,29
28.846.2001	Encargos Sociais	129.249,29	0,00	0,00	129.249,29
Total da Unidade Orçamentária:		129.249,29	0,00	2.550.128,30	2.679.377,59

Orgão: 19 Secretaria de Ovidoria e Articulação Social

U.O.: 19.01 Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	471.653,47	471.653,47
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	471.653,47	471.653,47
04.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	471.653,47	471.653,47
28.000.0000	Encargos Especiais	43.091,06	0,00	0,00	43.091,06
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	43.091,06	0,00	0,00	43.091,06
28.846.2001	Encargos Sociais	43.091,06	0,00	0,00	43.091,06
Total da Unidade Orçamentária:		43.091,06	0,00	471.653,47	514.744,53

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 20 Secretaria de Assistência e Proteção Social - SAPS

U.O.: 20.01 Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	252.245,11	0,00	3.887.928,90	4.140.174,01
08.122.0000	Administração Geral	252.245,11	0,00	3.621.184,58	3.873.429,69
08.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	3.621.184,58	3.621.184,58
08.122.2001	Encargos Sociais	252.245,11	0,00	0,00	252.245,11
08.243.0000	Asistência à Criança e ao	0,00	0,00	187.262,41	187.262,41
08.243.0110	Incentivo a Participacao Orgaos	0,00	0,00	187.262,41	187.262,41
08.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	79.481,91	79.481,91
08.306.0912	Segurança Alimentar	0,00	0,00	79.481,91	79.481,91
Total da Unidade Orçamentária:		252.245,11	0,00	3.887.928,90	4.140.174,01

Orgão: 20 Secretaria de Assistência e Proteção Social - SAPS

U.O.: 20.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	9.838,90	0,00	3.070.796,12	3.080.635,02
08.122.0000	Administração Geral	9.838,90	0,00	181.115,45	190.954,35
08.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	16.440,99	16.440,99
08.122.2001	Encargos Sociais	9.838,90	0,00	164.674,46	174.513,36
08.243.0000	Asistência à Criança e ao	0,00	0,00	173.477,65	173.477,65
08.243.0202	Protecao Social Basica	0,00	0,00	173.477,65	173.477,65
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.716.203,02	2.716.203,02
08.244.0202	Protecao Social Basica	0,00	0,00	1.077.265,97	1.077.265,97
08.244.0203	Protecao Social Especial	0,00	0,00	351.162,88	351.162,88
08.244.0205	Transferencia de Renda	0,00	0,00	1.287.774,17	1.287.774,17
Total da Unidade Orçamentária:		9.838,90	0,00	3.070.796,12	3.080.635,02

Orgão: 21 Sec. de Industria, Comercio e Deselv. Econômico - SINDEC

U.O.: 21.01 Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento, econômico - SINDEC

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	663.279,11	663.279,11
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	663.279,11	663.279,11
04.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	663.279,11	663.279,11
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	26.509,20	0,00	26.509,20
23.695.0000	Turismo	0,00	26.509,20	0,00	26.509,20
23.695.1602	Desenvolvimento do Turismo	0,00	26.509,20	0,00	26.509,20

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 21 Sec. de Indústria, Comércio e Desenv. Econômico - SINDEC

U.O.: 21.01 Sec. de Indústria, Comércio e desenvolvimento, econômico - SINDEC

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28.000.0000	Encargos Especiais	42.386,07	0,00	0,00	42.386,07
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	42.386,07	0,00	0,00	42.386,07
28.846.2001	Encargos Sociais	42.386,07	0,00	0,00	42.386,07
Total da Unidade Orçamentária:		42.386,07	26.509,20	663.279,11	732.174,38

Orgão: 22 Secretaria do Turismo e Cultura - SETUCULT

U.O.: 22.01 Secretaria do Turismo e Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	4.292.115,69	4.292.115,69
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	4.292.115,69	4.292.115,69
04.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	4.292.115,69	4.292.115,69
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
08.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
08.846.2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	99.100,59	0,00	99.100,59
23.695.0000	Turismo	0,00	99.100,59	0,00	99.100,59
23.695.1602	Desenvolvimento do Turismo	0,00	99.100,59	0,00	99.100,59
28.000.0000	Encargos Especiais	49.937,62	0,00	0,00	49.937,62
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	49.937,62	0,00	0,00	49.937,62
28.846.2001	Encargos Sociais	49.937,62	0,00	0,00	49.937,62
Total da Unidade Orçamentária:		49.937,62	99.100,59	4.292.115,69	4.441.153,90

Orgão: 22 Secretaria do Turismo e Cultura - SETUCULT

U.O.: 22.02 Fundo Municipal de Cultura.

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	87.957,44	5.678.236,96	5.766.194,40
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	87.957,44	5.678.236,96	5.766.194,40
13.392.0701	Desenvolvimento Cultural	0,00	87.957,44	5.678.236,96	5.766.194,40
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	87.957,44	5.678.236,96	5.766.194,40

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	27.054.779,93	21.108.681,04	251.078.786,65	299.242.247,62

CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES. SS LTDA
Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	6.679.603,30	6.679.603,30
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	6.679.603,30	6.679.603,30
01.031.0101	Planejamento	0,00	0,00	6.679.603,30	6.679.603,30
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	14.105.306,31	14.105.306,31
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	14.105.306,31	14.105.306,31
04.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	14.020.828,31	14.020.828,31
04.122.0104	Cooperacao Tecnica	0,00	0,00	84.478,00	84.478,00
08.000.0000	Assistência Social	285.923,42	0,00	7.506.088,55	7.792.011,97
08.122.0000	Administração Geral	285.923,42	0,00	4.190.661,75	4.476.585,17
08.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	4.025.987,29	4.025.987,29
08.122.2001	Encargos Sociais	285.923,42	0,00	164.674,46	450.597,88
08.243.0000	Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	402.138,45	402.138,45
08.243.0110	Incentivo a Participacao Orgaos	0,00	0,00	212.730,14	212.730,14
08.243.0202	Protecao Social Basica	0,00	0,00	189.408,31	189.408,31
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.832.955,13	2.832.955,13
08.244.0202	Protecao Social Basica	0,00	0,00	1.122.758,16	1.122.758,16
08.244.0203	Protecao Social Especial	0,00	0,00	385.280,40	385.280,40
08.244.0205	Transferencia de Renda	0,00	0,00	1.324.916,57	1.324.916,57
08.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	80.333,22	80.333,22
08.306.0912	Segurança Alimentar	0,00	0,00	80.333,22	80.333,22
08.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
08.846.2001	Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
09.000.0000	Previdência Social	298.130,32	0,00	22.670.128,59	22.968.258,91
09.122.0000	Administração Geral	298.130,32	0,00	1.064.211,61	1.362.341,93
09.122.0300	Gestao Administrativa do Regime	0,00	0,00	1.064.211,61	1.064.211,61
09.122.2001	Encargos Sociais	106.459,11	0,00	0,00	106.459,11
09.122.2009	Encargos Gerenciais	191.671,21	0,00	0,00	191.671,21
09.274.0000	Previdência Especial	0,00	0,00	21.605.916,98	21.605.916,98
09.274.0301	Gestao Previdenciaria do Regime	0,00	0,00	21.605.916,98	21.605.916,98
10.000.0000	Saúde	3.169.232,42	820.697,08	46.078.728,83	50.068.658,33
10.122.0000	Administração Geral	3.169.232,42	0,00	4.585.729,63	7.754.962,05
10.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	4.585.729,63	4.585.729,63
10.122.2001	Encargos Sociais	2.807.299,36	0,00	0,00	2.807.299,36
10.122.2002	Encargos Judiciais	361.933,06	0,00	0,00	361.933,06
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	590.747,37	19.935.696,96	20.526.444,33
10.301.0400	Gestao e Desenvolvimento da	0,00	0,00	19.935.696,96	19.935.696,96

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0402	Modernizacao da Estrutura Fisica	0,00	590.747,37	0,00	590.747,37
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	229.949,71	19.886.496,56	20.116.446,27
10.302.0403	Gestao e Desenvolvimento da Ass.	0,00	0,00	19.886.496,56	19.886.496,56
10.302.0404	Modernizacao da Estrutura Fisica	0,00	229.949,71	0,00	229.949,71
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.442.546,05	1.442.546,05
10.303.0200	Combate as Situacoes de	0,00	0,00	412.439,86	412.439,86
10.303.0405	Gestao e Desenvolvimento da	0,00	0,00	1.030.106,19	1.030.106,19
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	228.259,63	228.259,63
10.305.0408	Gestao e Desenvolvimento da	0,00	0,00	228.259,63	228.259,63
12.000.0000	Educação	18.037.085,38	9.286.158,38	116.007.472,38	143.330.716,14
12.122.0000	Administração Geral	18.037.085,38	0,00	4.519.059,51	22.556.144,89
12.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	4.519.059,51	4.519.059,51
12.122.2001	Encargos Sociais	16.729.350,07	0,00	0,00	16.729.350,07
12.122.2002	Encargos Judiciais	13.402,56	0,00	0,00	13.402,56
12.122.2009	Encargos Gerenciais	1.294.332,75	0,00	0,00	1.294.332,75
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	3.452.051,89	3.452.051,89
12.306.0410	Alimentacao Escolar	0,00	0,00	3.452.051,89	3.452.051,89
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	5.295.539,09	85.677.518,31	90.973.057,40
12.361.0600	Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	77.594.186,74	77.594.186,74
12.361.0602	Transporte Escolar na Educacao	0,00	0,00	8.083.331,57	8.083.331,57
12.361.0609	Modernização da Infraestrutura	0,00	5.295.539,09	0,00	5.295.539,09
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	3.990.619,29	20.634.819,89	24.625.439,18
12.365.0609	Modernização da Infraestrutura	0,00	3.990.619,29	0,00	3.990.619,29
12.365.0610	Desenvolvimento da Educacao	0,00	0,00	20.634.819,89	20.634.819,89
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.724.022,78	1.724.022,78
12.366.0608	Desenvolvimento da Educacao de	0,00	0,00	1.724.022,78	1.724.022,78
13.000.0000	Cultura	0,00	87.957,44	6.801.482,90	6.889.440,34
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	759.995,17	759.995,17
13.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	759.995,17	759.995,17
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	87.957,44	6.041.487,73	6.129.445,17
13.392.0701	Desenvolvimento Cultural	0,00	87.957,44	6.041.487,73	6.129.445,17
14.000.0000	Direito da Cidadania	0,00	0,00	1.236.005,07	1.236.005,07
14.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.236.005,07	1.236.005,07
14.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	1.236.005,07	1.236.005,07
15.000.0000	Urbanismo	0,00	8.005.538,47	22.008.966,94	30.014.505,41
15.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	10.155.031,16	10.155.031,16

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	10.155.031,16	10.155.031,16
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	8.005.538,47	0,00	8.005.538,47
15.451.0109	Investimentos Estrategicos	0,00	543.852,43	0,00	543.852,43
15.451.0901	Implantacao, Melhoria e	0,00	7.461.686,04	0,00	7.461.686,04
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	11.493.935,78	11.493.935,78
15.452.1000	Servicos Gerais de Utilidade	0,00	0,00	3.644.324,03	3.644.324,03
15.452.1001	Limpeza Publica	0,00	0,00	7.849.611,75	7.849.611,75
15.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
15.542.1002	Melhoria da Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
17.000.0000	Saneamento	0,00	1.111,57	2.742.685,60	2.743.797,17
17.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.695.939,11	2.695.939,11
17.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	2.695.939,11	2.695.939,11
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.111,57	46.746,49	47.858,06
17.512.1200	Implantacao e Expansao da Rede	0,00	1.111,57	0,00	1.111,57
17.512.1201	Manutenção e Melhoria do	0,00	0,00	46.746,49	46.746,49
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.223.372,63	1.223.372,63
18.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.223.372,63	1.223.372,63
18.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	1.223.372,63	1.223.372,63
20.000.0000	Agricultura	0,00	1.074.654,47	2.777.403,08	3.852.057,55
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.777.403,08	2.777.403,08
20.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	2.726.643,08	2.726.643,08
20.122.0104	Cooperacao Tecnica	0,00	0,00	50.760,00	50.760,00
20.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	1.074.654,47	0,00	1.074.654,47
20.544.1301	Melhoria da Infraestrutura Hidrica	0,00	1.074.654,47	0,00	1.074.654,47
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	125.609,79	0,00	125.609,79
23.695.0000	Turismo	0,00	125.609,79	0,00	125.609,79
23.695.1602	Desenvolvimento do Turismo	0,00	125.609,79	0,00	125.609,79
26.000.0000	Transporte	0,00	1.016.953,84	0,00	1.016.953,84
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	1.016.953,84	0,00	1.016.953,84
26.782.1801	Melhoria da Infraestrutura de	0,00	1.016.953,84	0,00	1.016.953,84
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	690.000,00	1.241.542,47	1.931.542,47
27.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.229.892,47	1.229.892,47
27.122.0100	Gestao Estrategica	0,00	0,00	894.650,47	894.650,47
27.122.0104	Cooperacao Tecnica	0,00	0,00	335.242,00	335.242,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	690.000,00	11.650,00	701.650,00
27.812.1900	Melhoria da Infraestrutura para o	0,00	690.000,00	0,00	690.000,00

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.812.1901	Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00	11.650,00	11.650,00
28.000.0000	Encargos Especiais	5.264.408,39	0,00	0,00	5.264.408,39
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	2.061.291,22	0,00	0,00	2.061.291,22
28.843.2000	Principal e Encargos da Dívida	2.061.291,22	0,00	0,00	2.061.291,22
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	3.203.117,17	0,00	0,00	3.203.117,17
28.846.2001	Encargos Sociais	1.740.357,02	0,00	0,00	1.740.357,02
28.846.2002	Encargos Judiciais	29.081,91	0,00	0,00	29.081,91
28.846.2009	Encargos Gerenciais	1.433.678,24	0,00	0,00	1.433.678,24
Total Geral:		27.054.779,93	21.108.681,04	251.078.786,65	299.242.247,62

CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES. SS LTDA
Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	6.679.603,30	0,00	6.679.603,30
01.031.0000	Ação Legislativa	6.679.603,30	0,00	6.679.603,30
01.031.0101	Planejamento	6.679.603,30	0,00	6.679.603,30
04.000.0000	Administração	14.043.742,84	61.563,47	14.105.306,31
04.122.0000	Administração Geral	14.043.742,84	61.563,47	14.105.306,31
04.122.0100	Gestao Estrategica	13.959.264,84	61.563,47	14.020.828,31
04.122.0104	Cooperacao Tecnica	84.478,00	0,00	84.478,00
08.000.0000	Assistência Social	5.951.187,77	1.840.824,20	7.792.011,97
08.122.0000	Administração Geral	4.476.585,17	0,00	4.476.585,17
08.122.0100	Gestao Estrategica	4.025.987,29	0,00	4.025.987,29
08.122.2001	Encargos Sociais	450.597,88	0,00	450.597,88
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	242.497,94	159.640,51	402.138,45
08.243.0110	Incentivo a Participacao Orgaos Consultivos e	212.730,14	0,00	212.730,14
08.243.0202	Protecao Social Basica	29.767,80	159.640,51	189.408,31
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.151.771,44	1.681.183,69	2.832.955,13
08.244.0202	Protecao Social Basica	525.560,49	597.197,67	1.122.758,16
08.244.0203	Protecao Social Especial	299.823,73	85.456,67	385.280,40
08.244.0205	Transferencia de Renda	326.387,22	998.529,35	1.324.916,57
08.306.0000	Alimentação e Nutrição	80.333,22	0,00	80.333,22
08.306.0912	Segurança Alimentar	80.333,22	0,00	80.333,22
09.000.0000	Previdência Social	0,00	22.968.258,91	22.968.258,91
09.122.0000	Administração Geral	0,00	1.362.341,93	1.362.341,93
09.122.0300	Gestao Administrativa do Regime Proprio	0,00	1.064.211,61	1.064.211,61
09.122.2001	Encargos Sociais	0,00	106.459,11	106.459,11
09.122.2009	Encargos Gerenciais	0,00	191.671,21	191.671,21
09.274.0000	Previdência Especial	0,00	21.605.916,98	21.605.916,98
09.274.0301	Gestao Previdenciaria do Regime Proprio	0,00	21.605.916,98	21.605.916,98
10.000.0000	Saúde	8.897.745,98	41.170.912,35	50.068.658,33
10.122.0000	Administração Geral	5.739.651,73	2.015.310,32	7.754.962,05
10.122.0100	Gestao Estrategica	4.585.729,63	0,00	4.585.729,63
10.122.2001	Encargos Sociais	791.989,04	2.015.310,32	2.807.299,36
10.122.2002	Encargos Judiciais	361.933,06	0,00	361.933,06
10.301.0000	Atenção Básica	1.265.743,47	19.260.700,86	20.526.444,33
10.301.0400	Gestao e Desenvolvimento da Atencao Basica	810.740,09	19.124.956,87	19.935.696,96
10.301.0402	Modernizacao da Estrutura Fisica da Atencao Basica	455.003,38	135.743,99	590.747,37
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	938.248,40	19.178.197,87	20.116.446,27

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0403	Gestao e Desenvolvimento da Ass. Media e Alta	728.179,40	19.158.317,16	19.886.496,56
10.302.0404	Modernizacao da Estrutura Fisica Media e Alta	210.069,00	19.880,71	229.949,71
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	909.001,76	533.544,29	1.442.546,05
10.303.0200	Combate as Situacoes de Vulnerabilidade Social	376.642,76	35.797,10	412.439,86
10.303.0405	Gestao e Desenvolvimento da Assistencia	532.359,00	497.747,19	1.030.106,19
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	45.100,62	183.159,01	228.259,63
10.305.0408	Gestao e Desenvolvimento da Vigilancia em Saude	45.100,62	183.159,01	228.259,63
12.000.0000	Educação	7.293.277,57	136.037.438,57	143.330.716,14
12.122.0000	Administração Geral	7.290.744,86	15.265.400,03	22.556.144,89
12.122.0100	Gestao Estrategica	4.498.072,56	20.986,95	4.519.059,51
12.122.2001	Encargos Sociais	1.484.936,99	15.244.413,08	16.729.350,07
12.122.2002	Encargos Judiciais	13.402,56	0,00	13.402,56
12.122.2009	Encargos Gerenciais	1.294.332,75	0,00	1.294.332,75
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	3.452.051,89	3.452.051,89
12.306.0410	Alimentacao Escolar	0,00	3.452.051,89	3.452.051,89
12.361.0000	Ensino Fundamental	2.532,71	90.970.524,69	90.973.057,40
12.361.0600	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.063,21	77.592.123,53	77.594.186,74
12.361.0602	Transporte Escolar na Educacao Basica	0,00	8.083.331,57	8.083.331,57
12.361.0609	Modernização da Infraestrutura Escolar	469,50	5.295.069,59	5.295.539,09
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	24.625.439,18	24.625.439,18
12.365.0609	Modernização da Infraestrutura Escolar	0,00	3.990.619,29	3.990.619,29
12.365.0610	Desenvolvimento da Educacao Infantil	0,00	20.634.819,89	20.634.819,89
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.724.022,78	1.724.022,78
12.366.0608	Desenvolvimento da Educacao de Jovens e Adultos	0,00	1.724.022,78	1.724.022,78
13.000.0000	Cultura	6.061.582,11	827.858,23	6.889.440,34
13.122.0000	Administração Geral	759.995,17	0,00	759.995,17
13.122.0100	Gestao Estrategica	759.995,17	0,00	759.995,17
13.392.0000	Difusão Cultural	5.301.586,94	827.858,23	6.129.445,17
13.392.0701	Desenvolvimento Cultural	5.301.586,94	827.858,23	6.129.445,17
14.000.0000	Direito da Cidadania	1.236.005,07	0,00	1.236.005,07
14.122.0000	Administração Geral	1.236.005,07	0,00	1.236.005,07
14.122.0100	Gestao Estrategica	1.236.005,07	0,00	1.236.005,07
15.000.0000	Urbanismo	21.657.657,40	8.356.848,01	30.014.505,41
15.122.0000	Administração Geral	9.175.313,75	979.717,41	10.155.031,16
15.122.0100	Gestao Estrategica	9.175.313,75	979.717,41	10.155.031,16
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	2.155.070,19	5.850.468,28	8.005.538,47

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0109	Investimentos Estrategicos	342.010,54	201.841,89	543.852,43
15.451.0901	Implantacao, Melhoria e Readequacao de	1.813.059,65	5.648.626,39	7.461.686,04
15.452.0000	Serviços Urbanos	9.967.273,46	1.526.662,32	11.493.935,78
15.452.1000	Servicos Gerais de Utilidade Publica	2.117.661,71	1.526.662,32	3.644.324,03
15.452.1001	Limpeza Publica	7.849.611,75	0,00	7.849.611,75
15.542.0000	Controle Ambiental	360.000,00	0,00	360.000,00
15.542.1002	Melhoria da Infraestrutura Urbana	360.000,00	0,00	360.000,00
17.000.0000	Saneamento	2.743.797,17	0,00	2.743.797,17
17.122.0000	Administração Geral	2.695.939,11	0,00	2.695.939,11
17.122.0100	Gestao Estrategica	2.695.939,11	0,00	2.695.939,11
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	47.858,06	0,00	47.858,06
17.512.1200	Implantacao e Expansao da Rede de Saneamento	1.111,57	0,00	1.111,57
17.512.1201	Manutenção e Melhoria do Atendimento com	46.746,49	0,00	46.746,49
18.000.0000	Gestão Ambiental	1.223.372,63	0,00	1.223.372,63
18.122.0000	Administração Geral	1.223.372,63	0,00	1.223.372,63
18.122.0100	Gestao Estrategica	1.223.372,63	0,00	1.223.372,63
20.000.0000	Agricultura	2.777.403,08	1.074.654,47	3.852.057,55
20.122.0000	Administração Geral	2.777.403,08	0,00	2.777.403,08
20.122.0100	Gestao Estrategica	2.726.643,08	0,00	2.726.643,08
20.122.0104	Cooperacao Tecnica	50.760,00	0,00	50.760,00
20.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	1.074.654,47	1.074.654,47
20.544.1301	Melhoria da Infraestrutura Hidrica	0,00	1.074.654,47	1.074.654,47
23.000.0000	Comércio e Serviços	68.835,02	56.774,77	125.609,79
23.695.0000	Turismo	68.835,02	56.774,77	125.609,79
23.695.1602	Desenvolvimento do Turismo	68.835,02	56.774,77	125.609,79
26.000.0000	Transporte	191.203,40	825.750,44	1.016.953,84
26.782.0000	Transporte Rodoviário	191.203,40	825.750,44	1.016.953,84
26.782.1801	Melhoria da Infraestrutura de Transporte Rodoviario	191.203,40	825.750,44	1.016.953,84
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.234.241,08	697.301,39	1.931.542,47
27.122.0000	Administração Geral	1.222.591,08	7.301,39	1.229.892,47
27.122.0100	Gestao Estrategica	887.349,08	7.301,39	894.650,47
27.122.0104	Cooperacao Tecnica	335.242,00	0,00	335.242,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	11.650,00	690.000,00	701.650,00
27.812.1900	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto	0,00	690.000,00	690.000,00
27.812.1901	Desenvolvimento do Desporto	11.650,00	0,00	11.650,00
28.000.0000	Encargos Especiais	5.264.100,90	307,49	5.264.408,39

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	2.061.291,22	0,00	2.061.291,22
28.843.2000	Principal e Encargos da Dívida	2.061.291,22	0,00	2.061.291,22
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	3.202.809,68	307,49	3.203.117,17
28.846.2001	Encargos Sociais	1.740.357,02	0,00	1.740.357,02
28.846.2002	Encargos Judiciais	29.081,91	0,00	29.081,91
28.846.2009	Encargos Gerenciais	1.433.370,75	307,49	1.433.678,24
Total Geral:		85.323.755,32	213.918.492,30	299.242.247,62

CONASE CONTAB. ASSESSORIA E PROCES. SS LTDA
Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	0,00	0,00	0,00	3.140.450,63
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	4.915.956,90
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	362.876,95
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	213.130,78
Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Juventude e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental	0,00	0,00	0,00	45.842,78
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia do Meio Ambiente do Município de	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdência dos Servidores do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Amontada	6.679.603,30	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social	0,00	0,00	0,00	471.653,47
Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento,	0,00	0,00	0,00	663.279,11
Secretaria do Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	4.292.115,69
Fundo Municipal de Cultura.	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	6.679.603,30	0,00	0,00	14.105.306,31

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Juventude e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	571.202,94
Autorquia do Meio Ambiente do Municipio de	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorquia Municipal de Trânsito e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdência dos Servidores do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Amontada	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS	0,00	0,00	0,00	4.140.174,01
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	3.080.635,02
Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento,	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura.	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	7.792.011,97

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Juventude e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	50.068.658,33	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorquia do Meio Ambiente do Município de	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorquia Municipal de Trânsito e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdência dos Servidores do Município	22.968.258,91	0,00	0,00	0,00
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	143.330.716,14
Câmara Municipal de Amontada	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento,	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura.	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	22.968.258,91	50.068.658,33	0,00	143.330.716,14

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	30.014.505,41	0,00
Secretaria de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Juventude e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia do Meio Ambiente do Município de	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	0,00	1.236.005,07	0,00	0,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdência dos Servidores do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	759.995,17	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	363.250,77	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Amontada	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento,	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura.	5.766.194,40	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	6.889.440,34	1.236.005,07	30.014.505,41	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	1.074.654,47
Secretaria de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	227.274,78
Secretaria da Juventude e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia do Meio Ambiente do Município de	0,00	1.223.372,63	0,00	0,00
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.743.797,17	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdência dos Servidores do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Amontada	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A	0,00	0,00	0,00	2.550.128,30
Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento,	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura.	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	2.743.797,17	1.223.372,63	0,00	3.852.057,55

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria da Juventude e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia do Meio Ambiente do Município de	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdência dos Servidores do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Amontada	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento,	0,00	0,00	26.509,20	0,00
Secretaria do Turismo e Cultura	0,00	0,00	99.100,59	0,00
Fundo Municipal de Cultura.	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	125.609,79	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	0,00	0,00	0,00	3.773.067,49	6.913.518,12
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	378.061,39	5.294.018,29
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	47.237,93	410.114,88
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	21.639,69	234.770,47
Secretaria de Infraestrutura	0,00	1.016.953,84	690.000,00	288.840,80	33.084.954,52
Secretaria de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	18.195,97	245.470,75
Secretaria da Juventude e Esporte	0,00	0,00	1.241.542,47	59.974,72	1.301.517,19
Secretaria de Ouvidoria e Articulação	0,00	0,00	0,00	2.650,20	48.492,98
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	50.068.658,33
Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	0,00	571.202,94
Autarquia do Meio Ambiente do Município	0,00	0,00	0,00	62.249,72	1.285.622,35
Autarquia Municipal de Trânsito e	0,00	0,00	0,00	42.641,53	1.278.646,60
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	281.063,12	3.024.860,29
Instituto de Previdência dos Servidores do	0,00	0,00	0,00	0,00	22.968.258,91
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	0,00	0,00	0,00	24.121,79	784.116,96
Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	363.250,77
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	143.330.716,14
Câmara Municipal de Amontada	0,00	0,00	0,00	0,00	6.679.603,30
Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S	0,00	0,00	0,00	129.249,29	2.679.377,59
Secretaria de Ouvidoria e Articulação	0,00	0,00	0,00	43.091,06	514.744,53
Secretaria de Assistência e proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140.174,01
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080.635,02
Sec. de Industria, Comercio e	0,00	0,00	0,00	42.386,07	732.174,38
Secretaria do Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	49.937,62	4.441.153,90
Fundo Municipal de Cultura.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.766.194,40
Total Geral:	0,00	1.016.953,84	1.931.542,47	5.264.408,39	299.242.247,62

CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES. SS LTDA
Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	283.301.000,00	290.249.787,56	6.948.787,56 (+)
1100.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.048.000,00	20.017.097,96	4.969.097,96 (+)
1110.00.00.00.00	Impostos	14.585.000,00	18.836.993,26	4.251.993,26 (+)
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.464.000,00	1.442.160,30	21.839,70 (-)
1112.50.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	861.000,00	1.027.555,03	166.555,03 (+)
1112.50.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	581.909,36	218.090,64 (-)
1112.50.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00	37.824,14	27.824,14 (+)
1112.50.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	50.000,00	367.832,68	317.832,68 (+)
1112.50.04.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida ativa	1.000,00	39.988,85	38.988,85 (+)
1112.53.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	603.000,00	414.605,27	188.394,73 (-)
1112.53.01.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	600.000,00	414.605,27	185.394,73 (-)
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.000.000,00	10.433.147,79	3.433.147,79 (+)
1113.03.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.000.000,00	10.433.147,79	3.433.147,79 (+)
1113.03.10.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.000.000,00	403.756,91	4.596.243,09 (-)
1113.03.11.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.000.000,00	403.756,91	4.596.243,09 (-)
1113.03.40.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.000.000,00	10.029.390,88	8.029.390,88 (+)
1113.03.41.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.000.000,00	10.029.390,88	8.029.390,88 (+)
1114.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.121.000,00	6.961.685,17	840.685,17 (+)
1114.51.00.00.00	Impostos sobre Serviços	6.121.000,00	6.961.685,17	840.685,17 (+)
1114.51.10.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.121.000,00	6.961.685,17	840.685,17 (+)
1114.51.11.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	6.000.000,00	6.645.201,54	645.201,54 (+)
1114.51.12.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	20.000,00	65.196,24	45.196,24 (+)
1114.51.13.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa	100.000,00	224.273,61	124.273,61 (+)
1114.51.14.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida ativa	1.000,00	27.013,78	26.013,78 (+)
1120.00.00.00.00	Taxas	463.000,00	1.180.104,70	717.104,70 (+)
1121.01.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00	575.027,28	375.027,28 (+)
1121.01.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.000,00	56.470,28	53.470,28 (+)
1121.01.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	25.000,00	131.201,63	106.201,63 (+)
1121.01.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida ativa	1.000,00	25.754,72	24.754,72 (+)
1121.04.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	122.000,00	371.516,87	249.516,87 (+)
1121.04.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00	371.516,87	271.516,87 (+)
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	112.000,00	20.133,92	91.866,08 (-)
1122.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	112.000,00	20.133,92	91.866,08 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1122.01.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	100.000,00	17.984,14	82.015,86 (-)
1122.01.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00	376,41	623,59 (-)
1122.01.03.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida ativa	10.000,00	1.611,07	8.388,93 (-)
1122.01.04.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros da Dívida ativa	1.000,00	162,30	837,70 (-)
1200.00.00.00.00	Contribuições	8.581.000,00	11.493.846,31	2.912.846,31 (+)
1210.00.00.00.00	Contribuições Sociais	7.581.000,00	10.280.723,14	2.699.723,14 (+)
1215.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	7.581.000,00	10.280.723,14	2.699.723,14 (+)
1215.01.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	7.581.000,00	10.280.723,14	2.699.723,14 (+)
1215.01.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	7.505.000,00	10.280.723,14	2.775.723,14 (+)
1215.01.11.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	7.500.000,00	10.280.723,14	2.780.723,14 (+)
1215.01.20.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	55.000,00	0,00	55.000,00 (-)
1215.01.30.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	21.000,00	0,00	21.000,00 (-)
1240.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.213.123,17	213.123,17 (+)
1241.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.213.123,17	213.123,17 (+)
1241.50.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.213.123,17	213.123,17 (+)
1241.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.000.000,00	1.213.123,17	213.123,17 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.068.000,00	6.929.009,39	4.861.009,39 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.060.000,00	6.929.009,39	4.869.009,39 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.060.000,00	6.929.009,39	4.869.009,39 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	360.000,00	6.852.521,05	6.492.521,05 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	360.000,00	6.852.521,05	6.492.521,05 (+)
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	0,00	1.126.203,00	1.126.203,00 (+)
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	0,00	1.126.203,00	1.126.203,00 (+)
1321.01.01.04.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde	0,00	242.143,88	242.143,88 (+)
1321.01.01.04.03	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde)	0,00	242.143,88	242.143,88 (+)
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	0,00	5.228.808,49	5.228.808,49 (+)
1321.01.01.08.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos vinculados (outras destinações)	0,00	82.112,15	82.112,15 (+)
1321.01.01.09.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	0,00	243,49	243,49 (+)
1321.04.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.700.000,00	76.488,34	1.623.511,66 (-)
1321.04.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.700.000,00	76.488,34	1.623.511,66 (-)
1330.00.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.000,00	0,00	8.000,00 (-)
1331.00.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	8.000,00	0,00	8.000,00 (-)
1331.01.00.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	8.000,00	0,00	8.000,00 (-)
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	2.377.000,00	2.635.894,10	258.894,10 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1610.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00	0,00	202.000,00 (-)
1611.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00	0,00	202.000,00 (-)
1611.01.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00	0,00	102.000,00 (-)
1611.01.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1611.01.02.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	2.000,00	0,00	2.000,00 (-)
1611.02.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1690.00.00.00.00	Outros Serviços	2.175.000,00	2.635.894,10	460.894,10 (+)
1699.00.00.00.00	Outros Serviços	2.175.000,00	2.635.894,10	460.894,10 (+)
1699.50.00.00.00	Serviços Sujeitos à Regulação	2.125.000,00	2.596.300,26	471.300,26 (+)
1699.50.10.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	2.020.000,00	2.596.300,26	576.300,26 (+)
1699.50.11.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	2.000.000,00	2.596.300,26	596.300,26 (+)
1699.50.20.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	105.000,00	0,00	105.000,00 (-)
1699.99.00.00.00	Outros Serviços	50.000,00	39.593,84	10.406,16 (-)
1699.99.01.00.00	Outros Serviços - Principal	50.000,00	39.593,84	10.406,16 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	254.165.000,00	248.145.269,30	6.019.730,70 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	179.420.000,00	169.772.847,25	9.647.152,75 (-)
1711.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	72.050.000,00	69.962.266,71	2.087.733,29 (-)
1711.51.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	72.000.000,00	69.933.108,82	2.066.891,18 (-)
1711.51.10.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	68.000.000,00	62.257.840,96	5.742.159,04 (-)
1711.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	68.000.000,00	62.257.840,96	5.742.159,04 (-)
1711.51.20.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.000.000,00	7.675.267,86	3.675.267,86 (+)
1711.51.21.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	4.000.000,00	7.675.267,86	3.675.267,86 (+)
1711.52.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	29.157,89	20.842,11 (-)
1711.52.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.000,00	29.157,89	20.842,11 (-)
1712.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.850.000,00	1.287.952,30	1.562.047,70 (-)
1712.50.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	2.850.000,00	1.287.952,30	1.562.047,70 (-)
1712.51.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	300.000,00	45.378,52	254.621,48 (-)
1712.51.01.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	300.000,00	45.378,52	254.621,48 (-)
1712.52.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.350.000,00	1.242.573,78	1.107.426,22 (-)
1712.52.10.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.99/89	50.000,00	39.946,58	10.053,42 (-)
1712.52.11.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.99/89 - Principal	50.000,00	39.946,58	10.053,42 (-)
1712.52.20.00.00	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	300.000,00	0,00	300.000,00 (-)
1712.52.40.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	2.000.000,00	1.202.627,20	797.372,80 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1712.52.41.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	2.000.000,00	1.202.627,20	797.372,80 (-)
1712.53.00.00.00	Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
1713.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	34.700.000,00	19.609.425,08	15.090.574,92 (-)
1713.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se	34.700.000,00	19.609.425,08	15.090.574,92 (-)
1713.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	18.000.000,00	6.455.256,74	11.544.743,26 (-)
1713.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	18.000.000,00	6.455.256,74	11.544.743,26 (-)
1713.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	7.000.000,00	4.172.477,82	2.827.522,18 (-)
1713.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	7.000.000,00	4.172.477,82	2.827.522,18 (-)
1713.50.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.000.000,00	944.050,56	55.949,44 (-)
1713.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princp	1.000.000,00	944.050,56	55.949,44 (-)
1713.50.40.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	200.000,00	6.000,00	194.000,00 (-)
1713.50.41.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	200.000,00	6.000,00	194.000,00 (-)
1713.50.50.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	500.000,00	1.690.332,52	1.190.332,52 (+)
1713.50.51.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	500.000,00	1.690.332,52	1.190.332,52 (+)
1713.50.90.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	8.000.000,00	6.341.307,44	1.658.692,56 (-)
1713.50.91.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vencimentos ACE e ACS - Princ	2.000.000,00	3.825.273,43	1.825.273,43 (+)
1713.50.91.03.00	Transferências do SUS - Vencimentos Enfermeiros - Tec e Aux Enfermagem.	0,00	1.789.015,82	1.789.015,82 (+)
1713.50.91.99.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas Financiados	3.000.000,00	727.018,19	2.272.981,81 (-)
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	10.570.000,00	9.265.163,05	1.304.836,95 (-)
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	8.570.000,00	9.265.163,05	695.163,05 (+)
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	4.500.000,00	5.200.229,85	700.229,85 (+)
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.470.000,00	1.848.377,60	621.622,40 (-)
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	2.470.000,00	1.848.377,60	621.622,40 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1714.52.01.01.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche	300.000,00	205.500,00	94.500,00 (-)
1714.52.01.02.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	300.000,00	17.816,00	282.184,00 (-)
1714.52.01.03.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola	1.800.000,00	206.784,00	1.593.216,00 (-)
1714.52.01.04.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	30.000,00	4.411,60	25.588,40 (-)
1714.52.01.05.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	40.000,00	1.413.866,00	1.373.866,00 (+)
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.600.000,00	2.216.555,60	616.555,60 (+)
1714.53.01.01.00	Transferências Diretas do FNDE – PNATE - Educação Infantil	1.600.000,00	2.216.555,60	616.555,60 (+)
1714.53.01.02.00	Transferências Diretas do FNDE – PNATE - Ensino Fundamental	1.600.000,00	2.216.555,60	616.555,60 (+)
1714.53.01.03.00	Transferências Diretas do FNDE – PNATE - Educação Médio	1.600.000,00	2.216.555,60	616.555,60 (+)
1714.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00 (-)
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	56.000.000,00	66.527.726,56	10.527.726,56 (+)
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	56.000.000,00	66.527.726,56	10.527.726,56 (+)
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	28.000.000,00	37.613.809,71	9.613.809,71 (+)
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	26.000.000,00	26.187.140,10	187.140,10 (+)
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	26.000.000,00	26.187.140,10	187.140,10 (+)
1715.52.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.000.000,00	1.822.934,58	177.065,42 (-)
1715.52.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	2.000.000,00	1.822.934,58	177.065,42 (-)
1715.53.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	903.842,17	903.842,17 (+)
1715.53.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	903.842,17	903.842,17 (+)
1716.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.750.000,00	935.341,84	814.658,16 (-)
1716.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.750.000,00	935.341,84	814.658,16 (-)
1716.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.750.000,00	935.341,84	814.658,16 (-)
1716.50.01.10.01	Transf. FNAS - Protecao Social Basica - Piso Basico Fixo	400.000,00	306.616,64	93.383,36 (-)
1716.50.01.10.02	Transf.FNAS-Protecao Social Basica-Ser.de Convi.e Fort.Vinculos	250.000,00	108.125,27	141.874,73 (-)
1716.50.01.20.01	Transf. FNAS - Gestao do SUAS IGD	300.000,00	302.612,13	2.612,13 (+)
1716.50.01.30.01	Transf.FNAS-Prot.Social Esp.Med.Comp-Piso Fixo Media Complexidade	100.000,00	4.791,80	95.208,20 (-)
1716.50.01.60.00	Transf. FNAS - Programa Primeira Infancia	200.000,00	186.696,00	13.304,00 (-)
1716.50.01.99.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	100.000,00	26.500,00	73.500,00 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	850.000,00	1.790.987,12	940.987,12 (+)
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	600.000,00	669.029,50	69.029,50 (+)
1717.50.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	200.000,00	50.000,00 (-)
1717.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	469.029,50	219.029,50 (+)
1717.51.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	469.029,50	219.029,50 (+)
1717.52.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1717.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	1.121.957,62	871.957,62 (+)
1717.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	250.000,00	1.121.957,62	871.957,62 (+)
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	650.000,00	393.984,59	256.015,41 (-)
1719.57.00.00.00	Transferência Especial da União	250.000,00	0,00	250.000,00 (-)
1719.58.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/22	100.000,00	27.158,28	72.841,72 (-)
1719.58.01.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	100.000,00	27.158,28	72.841,72 (-)
1719.60.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	348.298,28	248.298,28 (+)
1719.60.01.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	348.298,28	248.298,28 (+)
1719.61.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	18.528,03	18.528,03 (+)
1719.61.01.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	18.528,03	18.528,03 (+)
1719.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
1719.99.01.01.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC 195/2022 - Demais Setores	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
1719.99.01.90.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.635.000,00	25.081.806,59	7.553.193,41 (-)
1721.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.720.000,00	19.801.213,59	2.918.786,41 (-)
1721.50.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	17.685.837,56	2.314.162,44 (-)
1721.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00	17.685.837,56	2.314.162,44 (-)
1721.51.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.500.000,00	2.035.004,63	464.995,37 (-)
1721.51.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.500.000,00	2.035.004,63	464.995,37 (-)
1721.52.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	100.000,00	31.386,72	68.613,28 (-)
1721.52.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	31.386,72	68.613,28 (-)
1721.53.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	120.000,00	48.984,68	71.015,32 (-)
1721.53.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	120.000,00	48.984,68	71.015,32 (-)
1722.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	2.588,62	12.411,38 (-)

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada
 Balanço Consolidado

Exercício de 2025
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Página.: 7

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1722.50.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	15.000,00	2.588,62	12.411,38 (-)
1722.52.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	15.000,00	2.588,62	12.411,38 (-)
1722.52.01.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	15.000,00	2.588,62	12.411,38 (-)
1723.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00 (-)
1723.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00 (-)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.000.000,00	4.580.383,65	580.383,65 (+)
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.500.000,00	1.288.383,65	2.211.616,35 (-)
1724.50.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.500.000,00	150.000,00	2.350.000,00 (-)
1724.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.000.000,00	1.138.383,65	138.383,65 (+)
1724.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000.000,00	1.138.383,65	138.383,65 (+)
1724.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	3.292.000,00	2.792.000,00 (+)
1724.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	500.000,00	3.292.000,00	2.792.000,00 (+)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	900.000,00	697.620,73	202.379,27 (-)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	800.000,00	259.851,50	540.148,50 (-)
1729.51.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	500.000,00	259.851,50	240.148,50 (-)
1729.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	500.000,00	259.851,50	240.148,50 (-)
1729.51.01.99.00	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	212.001,50	212.001,50 (+)
1729.52.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
1729.52.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
1729.53.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1729.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	437.769,23	337.769,23 (+)
1729.99.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	437.769,23	337.769,23 (+)
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1739.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1739.99.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	42.000.000,00	53.290.615,46	11.290.615,46 (+)
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	42.000.000,00	53.290.615,46	11.290.615,46 (+)
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	42.000.000,00	53.290.615,46	11.290.615,46 (+)
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	42.000.000,00	53.290.615,46	11.290.615,46 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1790.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
1791.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
1791.99.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.062.000,00	1.028.670,50	33.329,50 (-)
1910.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	185.000,00	116.474,68	68.525,32 (-)
1911.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	185.000,00	116.474,68	68.525,32 (-)
1911.01.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	26.000,00	2.352,63	23.647,37 (-)
1911.01.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00	1.438,65	18.561,35 (-)
1911.01.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.000,00	40,38	1.959,62 (-)
1911.01.03.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida ativa	2.000,00	873,60	1.126,40 (-)
1911.07.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	102.000,00	2.553,63	99.446,37 (-)
1911.07.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	50.000,00	315,06	49.684,94 (-)
1911.07.02.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros	1.000,00	58,08	941,92 (-)
1911.07.03.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida ativa	50.000,00	1.975,04	48.024,96 (-)
1911.07.04.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros da Dívida ativa	1.000,00	205,45	794,55 (-)
1911.14.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	57.000,00	111.568,42	54.568,42 (+)
1911.14.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	50.000,00	111.568,42	61.568,42 (+)
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	427.000,00	912.195,82	485.195,82 (+)
1921.00.00.00.00	Indenizações	227.000,00	0,00	227.000,00 (-)
1921.01.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	27.000,00	0,00	27.000,00 (-)
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
1922.00.00.00.00	Restituições	100.000,00	900.349,12	800.349,12 (+)
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	100.000,00	900.349,12	800.349,12 (+)
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	100.000,00	900.349,12	800.349,12 (+)
1923.00.00.00.00	Ressarcimentos	100.000,00	11.846,70	88.153,30 (-)
1923.99.00.00.00	Outros Ressarcimentos	100.000,00	11.846,70	88.153,30 (-)
1923.99.01.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	100.000,00	11.846,70	88.153,30 (-)
1990.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	450.000,00	0,00	450.000,00 (-)
1999.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	450.000,00	0,00	450.000,00 (-)
1999.03.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
1999.99.00.00.00	Outras Receitas	250.000,00	0,00	250.000,00 (-)
1999.99.20.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	250.000,00	0,00	250.000,00 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	20.700.000,00	4.912.416,03	15.787.583,97 (-)
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	200.000,00	179.000,00	21.000,00 (-)
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	179.000,00	21.000,00 (-)
2213.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	179.000,00	21.000,00 (-)
2213.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	179.000,00	21.000,00 (-)
2213.01.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	179.000,00	21.000,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	20.500.000,00	4.733.416,03	15.766.583,97 (-)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.500.000,00	4.533.416,03	8.966.583,97 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
2411.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00 (-)
2411.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00 (-)
2411.51.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00 (-)
2411.51.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00 (-)
2411.51.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00 (-)
2411.51.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00 (-)
2411.51.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Prin	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00 (-)
2411.51.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	300.000,00	0,00	300.000,00 (-)
2411.51.40.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000,00	0,00	200.000,00 (-)
2411.51.50.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
2412.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.000.000,00	2.751.416,03	751.416,03 (+)
2412.50.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.000.000,00	2.751.416,03	751.416,03 (+)
2412.50.20.00.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Edu	500.000,00	2.751.416,03	2.251.416,03 (+)
2412.50.21.00.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Edu	500.000,00	2.751.416,03	2.251.416,03 (+)
2412.50.90.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00 (-)
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00 (-)
2414.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00 (-)
2414.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00 (-)
2414.52.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00 (-)
2414.54.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00 (-)
2414.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00 (-)
2419.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	1.782.000,00	1.782.000,00 (+)
2419.50.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	0,00	1.782.000,00	1.782.000,00 (+)
2419.51.00.00.00	Transferência Especial da União	0,00	1.782.000,00	1.782.000,00 (+)

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada
 Balanço Consolidado

Exercício de 2025
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Página.: 10

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
2419.51.01.00.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	1.782.000,00	1.782.000,00 (+)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.500.000,00	200.000,00	6.300.000,00 (-)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.500.000,00	200.000,00	6.300.000,00 (-)
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.000.000,00	100.000,00	3.900.000,00 (-)
2422.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00 (-)
2422.54.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	2.000.000,00	100.000,00	1.900.000,00 (-)
2422.54.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	2.000.000,00	100.000,00	1.900.000,00 (-)
2422.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.500.000,00	100.000,00	2.400.000,00 (-)
2422.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.500.000,00	100.000,00	2.400.000,00 (-)
2440.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
2441.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
2441.99.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
7000.00.00.00.00	Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	14.129.000,00	12.955.579,35	1.173.420,65 (-)
7200.00.00.00.00	Contribuições - Intra-Orçamentária	14.050.000,00	12.948.437,37	1.101.562,63 (-)
7210.00.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentária	14.050.000,00	12.948.437,37	1.101.562,63 (-)
7215.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Orçamentária	14.050.000,00	12.948.437,37	1.101.562,63 (-)
7215.02.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra-Orçamentária	0,00	12.644.715,88	12.644.715,88 (+)
7215.02.10.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	12.644.715,88	12.644.715,88 (+)
7215.02.11.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	12.644.715,88	12.644.715,88 (+)
7215.03.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra-Orçamentário	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00 (-)
7215.50.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	12.100.000,00	303.721,49	11.796.278,51 (-)
7215.50.10.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	12.100.000,00	303.721,49	11.796.278,51 (-)
7215.50.11.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	11.800.000,00	303.721,49	11.496.278,51 (-)
7215.51.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	950.000,00	0,00	950.000,00 (-)
7215.51.10.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	950.000,00	0,00	950.000,00 (-)
7600.00.00.00.00	Receita de Serviços - Intra OFSS	73.000,00	0,00	73.000,00 (-)
7690.00.00.00.00	Outros Serviços - Intra OFSS	73.000,00	0,00	73.000,00 (-)
7699.00.00.00.00	Outros Serviços - Intra OFSS	73.000,00	0,00	73.000,00 (-)
7699.50.00.00.00	Serviços Sujeitos à Regulação - Intra OFSS	53.000,00	0,00	53.000,00 (-)
7699.50.10.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	51.000,00	0,00	51.000,00 (-)
7699.50.20.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	2.000,00	0,00	2.000,00 (-)
7699.99.00.00.00	Outros Serviços - Intra OFSS	20.000,00	0,00	20.000,00 (-)
7900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	6.000,00	7.141,98	1.141,98 (+)
7920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra Orçamentária	6.000,00	7.141,98	1.141,98 (+)
7922.00.00.00.00	Restituições - Intra Orçamentária	6.000,00	7.141,98	1.141,98 (+)
7922.99.00.00.00	Outras Restituições - Intra Orçamentária	6.000,00	7.141,98	1.141,98 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
7922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal - Intra Orçamentária	6.000,00	7.141,98	1.141,98 (+)
9000.00.00.00.00	Deduções	-18.130.000,00	-16.428.512,35	-1.701.487,65 (-)
9500.00.00.00.00	Deduções	-18.130.000,00	-16.397.358,08	-1.732.641,92 (-)
9517.11.51.11.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-13.600.000,00	-12.451.567,71	-1.148.432,29 (-)
9517.11.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-10.000,00	-5.831,42	-4.168,58 (-)
9517.21.50.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.000.000,00	-3.533.002,19	-466.997,81 (-)
9517.21.51.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal	-500.000,00	-406.956,76	-93.043,24 (-)
9517.21.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-20.000,00	0,00	-20.000,00 (-)
9800.00.00.00.00	Deduções	0,00	-589,23	-589,23 (+)
9817.21.50.01.00	Retificação de Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	588,86	-588,86 (-)
9817.21.51.01.00	Retificação de Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,37	-0,37 (-)
9900.00.00.00.00	Deduções	0,00	-30.565,04	-30.565,04 (+)
9913.21.04.01.00	Outras deduções de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	28.065,04	-28.065,04 (-)
9922.13.01.01.00	Outras deduções de Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	2.500,00	-2.500,00 (-)
Total Geral:		300.000.000,00	291.689.270,59	8.310.729,41 (-)

CONASIF CONTAB. ASSESSORIA E PROCES. SS LTDA

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO

PREFEITO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Sec.de Administracao,Planejam.e Financas

U.O.: 01.01 Sec.de Administracao,Planejam.e Financas

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.836.110,72	0,00	4.836.110,72	4.836.110,72	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.090.099,84	0,00	2.090.099,84	2.090.099,84	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.090.099,84	0,00	2.090.099,84	2.090.099,84	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.823.828,65	0,00	1.823.828,65	1.823.828,65	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	102.814,68	0,00	102.814,68	102.814,68	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	163.456,51	0,00	163.456,51	163.456,51	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.746.010,88	0,00	2.746.010,88	2.746.010,88	0,00
3.3.20.00.00	Transferências à União	414.006,62	0,00	414.006,62	414.006,62	0,00
3.3.20.47.00	Obrigações Tributárias e	414.006,62	0,00	414.006,62	414.006,62	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.332.004,26	0,00	2.332.004,26	2.332.004,26	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	43.637,65	0,00	43.637,65	43.637,65	0,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	429.720,42	0,00	429.720,42	429.720,42	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	21.600,00	0,00	21.600,00	21.600,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	400.649,46	0,00	400.649,46	400.649,46	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	343.800,37	0,00	343.800,37	343.800,37	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	1.031.498,46	0,00	1.031.498,46	1.031.498,46	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	60.497,90	0,00	60.497,90	60.497,90	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.077.407,40	0,00	2.077.407,40	2.077.407,40	0,00
4.4.00.00.00	Investimentos	16.116,18	0,00	16.116,18	16.116,18	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.116,18	0,00	16.116,18	16.116,18	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	16.116,18	0,00	16.116,18	16.116,18	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.061.291,22	0,00	2.061.291,22	2.061.291,22	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	2.061.291,22	0,00	2.061.291,22	2.061.291,22	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	2.061.291,22	0,00	2.061.291,22	2.061.291,22	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		6.913.518,12	0,00	6.913.518,12	6.913.518,12	0,00

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.294.018,29	0,00	5.294.018,29	5.294.018,29	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.884.662,65	0,00	2.884.662,65	2.884.662,65	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	2.884.662,65	0,00	2.884.662,65	2.884.662,65	0,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo	203.408,19	0,00	203.408,19	203.408,19	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.303.193,07	0,00	2.303.193,07	2.303.193,07	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	223.687,67	0,00	223.687,67	223.687,67	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	154.373,72	0,00	154.373,72	154.373,72	0,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	2.409.355,64	0,00	2.409.355,64	2.409.355,64	0,00
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições	84.478,00	0,00	84.478,00	84.478,00	0,00
3.3.50.41.00 Contribuições	84.478,00	0,00	84.478,00	84.478,00	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	2.324.877,64	0,00	2.324.877,64	2.324.877,64	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	24.750,00	0,00	24.750,00	24.750,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	104.402,56	0,00	104.402,56	104.402,56	0,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas Com	60.002,25	0,00	60.002,25	60.002,25	0,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	262.752,04	0,00	262.752,04	262.752,04	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	73.800,00	0,00	73.800,00	73.800,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	1.522.282,59	0,00	1.522.282,59	1.522.282,59	0,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da	274.806,52	0,00	274.806,52	274.806,52	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.081,68	0,00	2.081,68	2.081,68	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	5.294.018,29	0,00	5.294.018,29	5.294.018,29	0,00

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.02 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 Despesas Correntes		410.114,88	0,00	410.114,88	410.114,88	0,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		410.114,88	0,00	410.114,88	410.114,88	0,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		410.114,88	0,00	410.114,88	410.114,88	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		362.876,95	0,00	362.876,95	362.876,95	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		43.402,17	0,00	43.402,17	43.402,17	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS		3.835,76	0,00	3.835,76	3.835,76	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		410.114,88	0,00	410.114,88	410.114,88	0,00

Órgão: 03 Controladoria Geral do Município

U.O.: 03.01 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 Despesas Correntes		234.770,47	0,00	234.770,47	234.770,47	0,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		231.750,03	0,00	231.750,03	231.750,03	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	231.750,03	0,00	231.750,03	231.750,03	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	210.110,34	0,00	210.110,34	210.110,34	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.573,79	0,00	3.573,79	3.573,79	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	18.065,90	0,00	18.065,90	18.065,90	0,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	3.020,44	0,00	3.020,44	3.020,44	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	3.020,44	0,00	3.020,44	3.020,44	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	777,75	0,00	777,75	777,75	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	2.242,69	0,00	2.242,69	2.242,69	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	234.770,47	0,00	234.770,47	234.770,47	0,00

Órgão: 04 Secretaria de Infraestrutura

U.O.: 04.01 Secretaria de Infraestrutura

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	22.297.807,74	0,00	22.297.807,74	22.297.807,74	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.064.948,74	0,00	2.064.948,74	2.064.948,74	0,00
3.1.70.00.00		21.182,19	0,00	21.182,19	21.182,19	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em	21.182,19	0,00	21.182,19	21.182,19	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.043.766,55	0,00	2.043.766,55	2.043.766,55	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	163.360,94	0,00	163.360,94	163.360,94	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.620.593,17	0,00	1.620.593,17	1.620.593,17	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	222.678,24	0,00	222.678,24	222.678,24	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	37.134,20	0,00	37.134,20	37.134,20	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	20.232.859,00	0,00	20.232.859,00	20.232.859,00	0,00
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	338.817,81	0,00	338.817,81	338.817,81	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	338.817,81	0,00	338.817,81	338.817,81	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.894.041,19	0,00	19.894.041,19	19.894.041,19	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	39.532,91	0,00	39.532,91	39.532,91	0,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	115.400,00	0,00	115.400,00	115.400,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	45.600,00	0,00	45.600,00	45.600,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	18.881.890,08	0,00	18.881.890,08	18.881.890,08	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	781.797,80	0,00	781.797,80	781.797,80	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	29.028,36	0,00	29.028,36	29.028,36	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	792,04	0,00	792,04	792,04	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	10.787.146,78	0,00	10.787.146,78	10.787.146,78	0,00
4.4.00.00.00	Investimentos	10.787.146,78	0,00	10.787.146,78	10.787.146,78	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.787.146,78	0,00	10.787.146,78	10.787.146,78	0,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.305.611,11	0,00	1.305.611,11	1.305.611,11	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	9.361.535,67	0,00	9.361.535,67	9.361.535,67	0,00
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	33.084.954,52	0,00	33.084.954,52	33.084.954,52	0,00

Orgão: 05 Secretaria de Agricultura e Pesca

U.O.: 05.01 Secretaria de Agricultura e Pesca

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	245.470,75	0,00	245.470,75	245.470,75	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	190.680,30	0,00	190.680,30	190.680,30	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	190.680,30	0,00	190.680,30	190.680,30	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	32.698,89	0,00	32.698,89	32.698,89	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	139.785,44	0,00	139.785,44	139.785,44	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.849,26	0,00	5.849,26	5.849,26	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	12.346,71	0,00	12.346,71	12.346,71	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	54.790,45	0,00	54.790,45	54.790,45	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.790,45	0,00	54.790,45	54.790,45	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.495,39	0,00	6.495,39	6.495,39	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	7.411,67	0,00	7.411,67	7.411,67	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	40.183,39	0,00	40.183,39	40.183,39	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		245.470,75	0,00	245.470,75	245.470,75	0,00

Orgão: 06 Secretaria da Juventude e Esporte

U.O.: 06.01 Secretaria da Juventude e Esporte

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.294.215,80	0,00	1.294.215,80	1.294.215,80	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	711.532,39	0,00	711.532,39	711.532,39	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	711.532,39	0,00	711.532,39	711.532,39	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	56.583,45	0,00	56.583,45	56.583,45	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	594.974,22	0,00	594.974,22	594.974,22	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	47.015,56	0,00	47.015,56	47.015,56	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	12.959,16	0,00	12.959,16	12.959,16	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	582.683,41	0,00	582.683,41	582.683,41	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	335.242,00	0,00	335.242,00	335.242,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	335.242,00	0,00	335.242,00	335.242,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	247.441,41	0,00	247.441,41	247.441,41	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	46.728,26	0,00	46.728,26	46.728,26	0,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	53.344,58	0,00	53.344,58	53.344,58	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	17.500,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	103.663,24	0,00	103.663,24	103.663,24	0,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da	24.105,33	0,00	24.105,33	24.105,33	0,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	7.301,39	0,00	7.301,39	7.301,39	0,00
4.4.00.00.00 Investimentos	7.301,39	0,00	7.301,39	7.301,39	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	7.301,39	0,00	7.301,39	7.301,39	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	7.301,39	0,00	7.301,39	7.301,39	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.301.517,19	0,00	1.301.517,19	1.301.517,19	0,00

Orgão: 07 Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental

U.O.: 07.01 Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 Despesas Correntes		48.492,98	0,00	48.492,98	48.492,98	0,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		48.492,98	0,00	48.492,98	48.492,98	0,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		48.492,98	0,00	48.492,98	48.492,98	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		45.842,78	0,00	45.842,78	45.842,78	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		2.650,20	0,00	2.650,20	2.650,20	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		48.492,98	0,00	48.492,98	48.492,98	0,00

Orgão: 08 Secretaria de Saúde

U.O.: 08.01 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 Despesas Correntes		49.236.887,92	0,00	49.236.887,92	49.236.884,98	2,94
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		33.965.948,78	0,00	33.965.948,78	33.965.948,78	0,00
3.1.70.00.00		642.522,48	0,00	642.522,48	642.522,48	0,00
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em		642.522,48	0,00	642.522,48	642.522,48	0,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		33.323.426,30	0,00	33.323.426,30	33.323.426,30	0,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo		11.179.525,59	0,00	11.179.525,59	11.179.525,59	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		19.210.967,06	0,00	19.210.967,06	19.210.967,06	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		2.227.606,96	0,00	2.227.606,96	2.227.606,96	0,00
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais		324.825,63	0,00	324.825,63	324.825,63	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	380.501,06	0,00	380.501,06	380.501,06	0,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	15.270.939,14	0,00	15.270.939,14	15.270.936,20	2,94
3.3.30.00.00 Transferências a Estados e ao	502.359,00	0,00	502.359,00	502.359,00	0,00
3.3.32.30.00 Material de Consumo	502.359,00	0,00	502.359,00	502.359,00	0,00
3.3.70.00.00 Transferências a Instituições	52.081,92	0,00	52.081,92	52.081,92	0,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em	52.081,92	0,00	52.081,92	52.081,92	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	14.716.498,22	0,00	14.716.498,22	14.716.495,28	2,94
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.700,00	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.630.482,25	0,00	5.630.482,25	5.630.482,25	0,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	412.439,86	0,00	412.439,86	412.439,86	0,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	538.175,44	0,00	538.175,44	538.175,44	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	208.878,32	0,00	208.878,32	208.878,32	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	4.917.205,49	0,00	4.917.205,49	4.917.205,49	0,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da	1.652.784,45	0,00	1.652.784,45	1.652.784,45	0,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	199.191,34	0,00	199.191,34	199.191,34	0,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	37.107,43	0,00	37.107,43	37.107,43	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.777,24	0,00	4.777,24	4.777,24	0,00
3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de	1.109.756,40	0,00	1.109.756,40	1.109.753,46	2,94
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	831.773,35	0,00	831.773,35	831.773,35	0,00
4.4.00.00.00 Investimentos	831.773,35	0,00	831.773,35	831.773,35	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	831.773,35	0,00	831.773,35	831.773,35	0,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	114.001,27	0,00	114.001,27	114.001,27	0,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	186.102,11	0,00	186.102,11	186.102,11	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	531.669,97	0,00	531.669,97	531.669,97	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	50.068.661,27	0,00	50.068.661,27	50.068.658,33	2,94

Orgão: 09 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

U.O.: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social.

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	571.202,94	0,00	571.202,94	571.202,94	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	493.099,13	0,00	493.099,13	493.099,13	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	493.099,13	0,00	493.099,13	493.099,13	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	42.021,04	0,00	42.021,04	42.021,04	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	429.154,67	0,00	429.154,67	429.154,67	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.313,90	0,00	21.313,90	21.313,90	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	609,52	0,00	609,52	609,52	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	78.103,81	0,00	78.103,81	78.103,81	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	78.103,81	0,00	78.103,81	78.103,81	0,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	26.839,53	0,00	26.839,53	26.839,53	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	7.960,00	0,00	7.960,00	7.960,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	28.871,98	0,00	28.871,98	28.871,98	0,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da	12.516,31	0,00	12.516,31	12.516,31	0,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	1.915,99	0,00	1.915,99	1.915,99	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	571.202,94	0,00	571.202,94	571.202,94	0,00

Orgão: 10 Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada

U.O.: 10.01 Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 Despesas Correntes		1.285.622,35	0,00	1.285.622,35	1.285.622,35	0,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		720.035,80	0,00	720.035,80	720.035,80	0,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		720.035,80	0,00	720.035,80	720.035,80	0,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo		49.282,03	0,00	49.282,03	49.282,03	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		612.570,08	0,00	612.570,08	612.570,08	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		49.016,06	0,00	49.016,06	49.016,06	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS		9.167,63	0,00	9.167,63	9.167,63	0,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		565.586,55	0,00	565.586,55	565.586,55	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		565.586,55	0,00	565.586,55	565.586,55	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		13.394,15	0,00	13.394,15	13.394,15	0,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria		81.520,00	0,00	81.520,00	81.520,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -		19.800,00	0,00	19.800,00	19.800,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -		254.809,11	0,00	254.809,11	254.809,11	0,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da		191.787,52	0,00	191.787,52	191.787,52	0,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e		4.066,03	0,00	4.066,03	4.066,03	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		209,74	0,00	209,74	209,74	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.285.622,35	0,00	1.285.622,35	1.285.622,35	0,00

Orgão: 11 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário

U.O.: 11.01 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 Despesas Correntes		1.278.646,60	0,00	1.278.646,60	1.278.646,60	0,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		1.024.399,60	0,00	1.024.399,60	1.024.399,60	0,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		1.024.399,60	0,00	1.024.399,60	1.024.399,60	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo	28.867,30	0,00	28.867,30	28.867,30	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	954.020,40	0,00	954.020,40	954.020,40	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	23.393,78	0,00	23.393,78	23.393,78	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	18.118,12	0,00	18.118,12	18.118,12	0,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	254.247,00	0,00	254.247,00	254.247,00	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	254.247,00	0,00	254.247,00	254.247,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	65.860,80	0,00	65.860,80	65.860,80	0,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	85.010,49	0,00	85.010,49	85.010,49	0,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da	80.163,81	0,00	80.163,81	80.163,81	0,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	1.129,63	0,00	1.129,63	1.129,63	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	82,27	0,00	82,27	82,27	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.278.646,60	0,00	1.278.646,60	1.278.646,60	0,00

Órgão: 13 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

U.O.: 13.01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.019.302,92	0,00	3.019.302,92	3.019.302,92	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.225.079,33	0,00	1.225.079,33	1.225.079,33	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.225.079,33	0,00	1.225.079,33	1.225.079,33	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	528.243,72	0,00	528.243,72	528.243,72	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	441.840,76	0,00	441.840,76	441.840,76	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	145.241,89	0,00	145.241,89	145.241,89	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	53,55	0,00	53,55	53,55	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	109.699,41	0,00	109.699,41	109.699,41	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.794.223,59	0,00	1.794.223,59	1.794.223,59	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.794.223,59	0,00	1.794.223,59	1.794.223,59	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.250,00	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	407.739,52	0,00	407.739,52	407.739,52	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	9.740,10	0,00	9.740,10	9.740,10	0,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	80.673,13	0,00	80.673,13	80.673,13	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	22.800,00	0,00	22.800,00	22.800,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.160.469,05	0,00	1.160.469,05	1.160.469,05	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	83.306,98	0,00	83.306,98	83.306,98	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	26.068,27	0,00	26.068,27	26.068,27	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	176,54	0,00	176,54	176,54	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.557,37	0,00	5.557,37	5.557,37	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.00.00.00 Investimentos	5.557,37	0,00	5.557,37	5.557,37	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	5.557,37	0,00	5.557,37	5.557,37	0,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	1.111,57	0,00	1.111,57	1.111,57	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	4.445,80	0,00	4.445,80	4.445,80	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	3.024.860,29	0,00	3.024.860,29	3.024.860,29	0,00

Orgão: 14 Instituto de Previdência dos Servidores do Município

U.O.: 14.01 Instituto de Previdência dos Servidores do Município

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 Despesas Correntes		22.968.258,91	0,00	22.968.258,91	22.968.258,91	0,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		22.340.921,70	0,00	22.340.921,70	22.340.921,70	0,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		22.340.921,70	0,00	22.340.921,70	22.340.921,70	0,00
3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas		19.086.780,26	0,00	19.086.780,26	19.086.780,26	0,00
3.1.90.03.00 Pensões		2.519.136,72	0,00	2.519.136,72	2.519.136,72	0,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo		48.796,06	0,00	48.796,06	48.796,06	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		579.749,55	0,00	579.749,55	579.749,55	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		96.176,02	0,00	96.176,02	96.176,02	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS		10.283,09	0,00	10.283,09	10.283,09	0,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		627.337,21	0,00	627.337,21	627.337,21	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		627.337,21	0,00	627.337,21	627.337,21	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		25.490,48	0,00	25.490,48	25.490,48	0,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria		305.353,13	0,00	305.353,13	305.353,13	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -		86.437,49	0,00	86.437,49	86.437,49	0,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da		18.384,90	0,00	18.384,90	18.384,90	0,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e		191.671,21	0,00	191.671,21	191.671,21	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		22.968.258,91	0,00	22.968.258,91	22.968.258,91	0,00

Orgão: 15 Secretaria do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

U.O.: 15.01 Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 Despesas Correntes		784.116,96	0,00	784.116,96	784.116,96	0,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		198.488,97	0,00	198.488,97	198.488,97	0,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		198.488,97	0,00	198.488,97	198.488,97	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		174.367,18	0,00	174.367,18	174.367,18	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		5.545,20	0,00	5.545,20	5.545,20	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	18.576,59	0,00	18.576,59	18.576,59	0,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	585.627,99	0,00	585.627,99	585.627,99	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	585.627,99	0,00	585.627,99	585.627,99	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	64.316,80	0,00	64.316,80	64.316,80	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	508.412,98	0,00	508.412,98	508.412,98	0,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da	4.990,45	0,00	4.990,45	4.990,45	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	7.907,76	0,00	7.907,76	7.907,76	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	784.116,96	0,00	784.116,96	784.116,96	0,00

Orgão: 15 Secretaria do Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

U.O.: 15.02 Fundo Municipal de Cultura

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 Despesas Correntes		363.250,77	0,00	363.250,77	363.250,77	0,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		363.250,77	0,00	363.250,77	363.250,77	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		363.250,77	0,00	363.250,77	363.250,77	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -		363.250,77	0,00	363.250,77	363.250,77	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		363.250,77	0,00	363.250,77	363.250,77	0,00

Orgão: 16 Secretaria de Educação

U.O.: 16.01 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 Despesas Correntes		133.319.429,82	700.000,00	134.019.429,8	134.019.429,5	0,30
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		101.311.452,38	400.000,00	101.711.452,3	101.711.452,0	0,30
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		101.311.452,38	400.000,00	101.711.452,3	101.711.452,0	0,30
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo		25.185.625,93	0,00	25.185.625,93	25.185.625,63	0,30
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		56.552.909,40	0,00	56.552.909,40	56.552.909,40	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		5.004.481,97	200.000,00	5.204.481,97	5.204.481,97	0,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de		672.635,58	0,00	672.635,58	672.635,58	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS		13.895.799,50	200.000,00	14.095.799,50	14.095.799,50	0,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		32.007.977,44	300.000,00	32.307.977,44	32.307.977,44	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		32.007.977,44	300.000,00	32.307.977,44	32.307.977,44	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil		600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		12.008.387,14	0,00	12.008.387,14	12.008.387,14	0,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita		909.032,37	100.000,00	1.009.032,37	1.009.032,37	0,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria		615.169,75	0,00	615.169,75	615.169,75	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	2.718.742,65	0,00	2.718.742,65	2.718.742,65	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	12.837.007,61	200.000,00	13.037.007,61	13.037.007,61	0,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da	1.584.880,92	0,00	1.584.880,92	1.584.880,92	0,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	1.294.332,75	0,00	1.294.332,75	1.294.332,75	0,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	13.402,56	0,00	13.402,56	13.402,56	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	26.421,69	0,00	26.421,69	26.421,69	0,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	9.311.286,62	0,00	9.311.286,62	9.311.286,62	0,00
4.4.00.00.00 Investimentos	9.311.286,62	0,00	9.311.286,62	9.311.286,62	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	9.311.286,62	0,00	9.311.286,62	9.311.286,62	0,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	1.756.001,37	0,00	1.756.001,37	1.756.001,37	0,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.422.083,98	0,00	2.422.083,98	2.422.083,98	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	5.133.201,27	0,00	5.133.201,27	5.133.201,27	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	142.630.716,44	700.000,00	143.330.716,4	143.330.716,1	0,30

Orgão: 17 Câmara Municipal de Amontada

U.O.: 17.01 Câmara Municipal de Amontada

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	6.642.948,03	0,00	6.642.948,03	6.635.198,89	7.749,14
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.764.305,00	0,00	4.764.305,00	4.763.747,40	557,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.764.305,00	0,00	4.764.305,00	4.763.747,40	557,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.134.205,00	0,00	4.134.205,00	4.133.808,67	396,33
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	410.300,00	0,00	410.300,00	410.254,78	45,22
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	219.800,00	0,00	219.800,00	219.683,95	116,05
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.878.643,03	0,00	1.878.643,03	1.871.451,49	7.191,54
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.873.643,03	0,00	1.873.643,03	1.866.451,49	7.191,54
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	70.570,00	0,00	70.570,00	70.570,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	181.940,00	0,00	181.940,00	177.839,59	4.100,41
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	54.395,50	0,00	54.395,50	54.363,30	32,20
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	192.000,00	0,00	192.000,00	191.979,18	20,82
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	2.145,00	0,00	2.145,00	2.145,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.126.352,44	0,00	1.126.352,44	1.123.822,32	2.530,12
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	212.000,00	0,00	212.000,00	211.936,19	63,81
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	650,00	0,00	650,00	640,04	9,96
3.3.90.59.00	Pensões Especiais	28.900,00	0,00	28.900,00	28.857,60	42,40
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.090,09	0,00	1.090,09	1.090,09	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
 Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	3.600,00	0,00	3.600,00	3.208,18	391,82
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	44.404,41	0,00	44.404,41	44.404,41	0,00
4.4.00.00.00 Investimentos	44.404,41	0,00	44.404,41	44.404,41	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	44.404,41	0,00	44.404,41	44.404,41	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	44.404,41	0,00	44.404,41	44.404,41	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	6.687.352,44	0,00	6.687.352,44	6.679.603,30	7.749,14

Orgão: 18 Secretaria do Desenv. Agrário - SDA

U.O.: 18.01 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	704.338,59	1.975.039,00	2.679.377,59	2.679.377,59	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	837.231,21	515.000,00	1.352.231,21	1.352.231,21	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	837.231,21	515.000,00	1.352.231,21	1.352.231,21	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	229.331,30	100.000,00	329.331,30	329.331,30	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	593.650,62	300.000,00	893.650,62	893.650,62	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.232,39	10.000,00	110.232,39	110.232,39	0,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	-80.983,10	100.000,00	19.016,90	19.016,90	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	-132.892,62	1.460.039,00	1.327.146,38	1.327.146,38	0,00
3.3.20.00.00	Transferências à União	-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.41.00	Contribuições	-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	-121.240,00	172.000,00	50.760,00	50.760,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	-119.240,00	170.000,00	50.760,00	50.760,00	0,00
3.3.50.42.00	Auxílios	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	-1.652,62	1.278.039,00	1.276.386,38	1.276.386,38	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-553.185,77	593.439,00	40.253,23	40.253,23	0,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	-275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	-20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	-110.200,00	117.900,00	7.700,00	7.700,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	-84.804,94	242.500,00	157.695,06	157.695,06	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da	1.058.895,75	10.200,00	1.069.095,75	1.069.095,75	0,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	642,34	1.000,00	1.642,34	1.642,34	0,00
3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	-291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00 Investimentos	-291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	-291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	-280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	413.338,59	2.266.039,00	2.679.377,59	2.679.377,59	0,00

Orgão: 19 Secretaria de Ovidoria e Articulação Social

U.O.: 19.01 Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	75.844,53	438.900,00	514.744,53	514.744,53	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	159.119,46	254.000,00	413.119,46	413.119,46	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	159.119,46	254.000,00	413.119,46	413.119,46	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	220.028,40	150.000,00	370.028,40	370.028,40	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.290,57	25.000,00	29.290,57	29.290,57	0,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	-15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	-36.199,51	50.000,00	13.800,49	13.800,49	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	-83.274,93	184.900,00	101.625,07	101.625,07	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	-3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.42.00	Auxílios	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	-80.274,93	181.900,00	101.625,07	101.625,07	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	-3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	-15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	-35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	-50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	51.725,07	49.900,00	101.625,07	101.625,07	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	-16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00	Investimentos	-16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	-16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	-15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		59.844,53	454.900,00	514.744,53	514.744,53	0,00

Orgão: 20 Secretaria de Assistência e Proteção Social - SAPS

U.O.: 20.01 Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.740.095,36	2.355.546,20	4.095.641,56	4.095.641,56	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.906.449,64	1.027.491,07	2.933.940,71	2.933.940,71	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.906.449,64	1.027.491,07	2.933.940,71	2.933.940,71	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	9.024,97	210.000,00	219.024,97	219.024,97	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.012.961,19	476.091,07	2.489.052,26	2.489.052,26	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	81.956,82	115.000,00	196.956,82	196.956,82	0,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	-1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	-48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	-1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	-146.093,34	175.000,00	28.906,66	28.906,66	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	-166.354,28	1.328.055,13	1.161.700,85	1.161.700,85	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	-200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	-190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.42.00	Auxílios	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	33.645,72	1.128.055,13	1.161.700,85	1.161.700,85	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	-25.800,00	33.000,00	7.200,00	7.200,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	-174.275,05	319.654,50	145.379,45	145.379,45	0,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	-12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas Com	-40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	324.779,47	117.795,88	442.575,35	442.575,35	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	-205.000,00	243.000,00	38.000,00	38.000,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	110.348,30	318.600,95	428.949,25	428.949,25	0,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da	60.472,68	11.803,80	72.276,48	72.276,48	0,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	-3.618,37	30.000,00	26.381,63	26.381,63	0,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	338,69	600,00	938,69	938,69	0,00
3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de	-600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	-287.967,55	332.500,00	44.532,45	44.532,45	0,00
4.4.00.00.00 Investimentos	-287.967,55	332.500,00	44.532,45	44.532,45	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	-287.967,55	332.500,00	44.532,45	44.532,45	0,00
4.4.90.30.00 Material de Consumo	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	-89.967,55	134.500,00	44.532,45	44.532,45	0,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.452.127,81	2.688.046,20	4.140.174,01	4.140.174,01	0,00

Órgão: 20 Secretaria de Assistência e Proteção Social - SAPS

U.O.: 20.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	-2.615.087,29	5.352.233,22	2.737.145,93	2.737.145,93	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	-800.840,69	2.401.644,81	1.600.804,12	1.600.804,12	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	-800.840,69	2.401.644,81	1.600.804,12	1.600.804,12	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	-109.923,07	1.027.500,00	917.576,93	917.576,93	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-526.830,98	1.035.544,81	508.713,83	508.713,83	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	47.674,46	117.000,00	164.674,46	164.674,46	0,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	-4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	-40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de	-800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	-165.161,10	175.000,00	9.838,90	9.838,90	0,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	-1.814.246,60	2.950.588,41	1.136.341,81	1.136.341,81	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	-1.814.246,60	2.950.588,41	1.136.341,81	1.136.341,81	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	-15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	-991.498,26	1.240.848,00	249.349,74	249.349,74	0,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	-49.590,69	320.000,00	270.409,31	270.409,31	0,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas Com	-52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	-78.530,58	78.530,58	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	-360.230,00	431.090,00	70.860,00	70.860,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	-213.498,48	623.450,63	409.952,15	409.952,15	0,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da	-21.879,47	156.869,20	134.989,73	134.989,73	0,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	-30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercicios	-1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	380,88	400,00	780,88	780,88	0,00
3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de	-400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	-204.010,91	547.500,00	343.489,09	343.489,09	0,00
4.4.00.00.00 Investimentos	-204.010,91	547.500,00	343.489,09	343.489,09	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	-204.010,91	547.500,00	343.489,09	343.489,09	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	-204.010,91	547.500,00	343.489,09	343.489,09	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	-2.819.098,20	5.899.733,22	3.080.635,02	3.080.635,02	0,00

Orgão: 20 Secretaria de Assistência e Proteção Social - SAPS

U.O.: 20.03 Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	-349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	-348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	-348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	-88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	-53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	-53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	-451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00 Investimentos	-451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	-451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	-450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	-800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00

Orgão: 20 Secretaria de Assistência e Proteção Social - SAPS

U.O.: 20.04 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00 Despesas de Capital		-1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00 Investimentos		-1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		-1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00 Material de Consumo		-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -		-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -		-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		-1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		-1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00

Orgão: 21 Sec. de Industria, Comercio e Deselv. Econômico - SINDEC

U.O.: 21.01 Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento, econômico - SINDEC

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 Despesas Correntes		-196.612,86	902.278,04	705.665,18	705.665,18	0,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais		52.244,74	317.200,00	369.444,74	369.444,74	0,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		52.244,74	317.200,00	369.444,74	369.444,74	0,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo		9.847,50	30.000,00	39.847,50	39.847,50	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas		47.211,17	240.000,00	287.211,17	287.211,17	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		7.386,07	35.000,00	42.386,07	42.386,07	0,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -		-600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais		-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios		-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições		-9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de	-600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	-248.857,60	585.078,04	336.220,44	336.220,44	0,00
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições	-15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00 Contribuições	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.42.00 Auxílios	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	-233.857,60	570.078,04	336.220,44	336.220,44	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	-225,00	3.000,00	2.775,00	2.775,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	-52.414,58	59.670,60	7.256,02	7.256,02	0,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas Com	-9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	2.376,00	9.000,00	11.376,00	11.376,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	74.040,00	62.160,00	136.200,00	136.200,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	-241.078,68	419.692,10	178.613,42	178.613,42	0,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da	-5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	-55,34	55,34	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de	-600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	-32.990,80	59.500,00	26.509,20	26.509,20	0,00
4.4.00.00.00 Investimentos	-32.990,80	59.500,00	26.509,20	26.509,20	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	-32.990,80	59.500,00	26.509,20	26.509,20	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	-32.490,80	59.000,00	26.509,20	26.509,20	0,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	-229.603,66	961.778,04	732.174,38	732.174,38	0,00

Orgão: 22 Secretaria do Turismo e Cultura - SETUCULT

U.O.: 22.01 Secretaria do Turismo e Cultura

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.737.701,28	604.352,03	4.342.053,31	4.342.053,31	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	872.292,00	223.800,00	1.096.092,00	1.096.092,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	872.292,00	223.800,00	1.096.092,00	1.096.092,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	-20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	886.154,38	160.000,00	1.046.154,38	1.046.154,38	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.937,62	35.000,00	49.937,62	49.937,62	0,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	-400,00	400,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	-6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de	-400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	2.865.409,28	380.552,03	3.245.961,31	3.245.961,31	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	2.865.409,28	380.552,03	3.245.961,31	3.245.961,31	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.975,00	2.000,00	4.975,00	4.975,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.088,34	39.780,40	41.868,74	41.868,74	0,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas Com	-6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	86.383,69	6.000,00	92.383,69	92.383,69	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	244.986,40	41.440,00	286.426,40	286.426,40	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	2.489.156,35	279.794,73	2.768.951,08	2.768.951,08	0,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da	47.614,45	3.600,00	51.214,45	51.214,45	0,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	105,05	36,90	141,95	141,95	0,00
3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de	-400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	-563.399,41	662.500,00	99.100,59	99.100,59	0,00
4.4.00.00.00 Investimentos	-563.399,41	662.500,00	99.100,59	99.100,59	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	-563.399,41	662.500,00	99.100,59	99.100,59	0,00
4.4.90.30.00 Material de Consumo	-2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	-2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	-2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-550.899,41	650.000,00	99.100,59	99.100,59	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	-6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	-500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	3.174.301,87	1.266.852,03	4.441.153,90	4.441.153,90	0,00

Orgão: 22 Secretaria do Turismo e Cultura - SETUCULT

U.O.: 22.02 Fundo Municipal de Cultura.

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.231.487,73	1.446.749,23	5.678.236,96	5.678.236,96	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.231.487,73	1.446.749,23	5.678.236,96	5.678.236,96	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	147.123,60	200.000,00	347.123,60	347.123,60	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	147.123,60	200.000,00	347.123,60	347.123,60	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	4.084.364,13	1.246.749,23	5.331.113,36	5.331.113,36	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	-105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas,	-15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	134.000,02	50.000,00	184.000,02	184.000,02	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	4.280.364,11	866.749,23	5.147.113,34	5.147.113,34	0,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a	-210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	-354.042,56	442.000,00	87.957,44	87.957,44	0,00
4.4.00.00.00 Investimentos	-354.042,56	442.000,00	87.957,44	87.957,44	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	-354.042,56	442.000,00	87.957,44	87.957,44	0,00
4.4.90.30.00 Material de Consumo	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	-50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-283.892,05	340.000,00	56.107,95	56.107,95	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	-18.150,51	50.000,00	31.849,49	31.849,49	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	3.877.445,17	1.888.749,23	5.766.194,40	5.766.194,40	0,00

Orgão: 99 Reserva de Contingencia

U.O.: 99.99 Reserva de Contingencia

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
9.9.90.00.00	Reserva de Contingência	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Total Geral:		281.743.902,28	18.256.097,72	300.000.000,0	299.242.247,6	757.752,38

CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES. SS LTDA

Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO

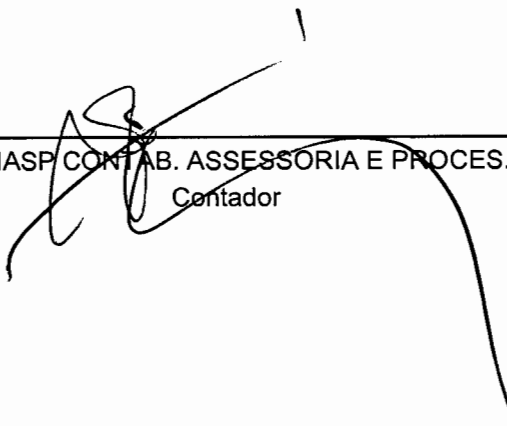
PREFEITO

Balanco Patrimonial
Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Ativo		Passivo	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponivel	0,00	Restos a Pagar	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco Conta Movimento	0,00	Restos a Pagar Não Processados	0,00
Realizável / Contas Pendentes Devedoras	36.066.210,58	Depósitos / Créditos Diversos	20.090.221,11
Repasse do Duodecimo da Camara	12.379.372,44	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	3.248.086,44
Salario Familia	36.774,80	Contribuicao Previdenciaria - INSS	685.433,55
Salario Maternidade	631.128,36	ISS	99.134,06
Devolução do Duodecimo da Camara	62.709,44	IRRF	824.940,57
Devolução do Duodecimo da Camara	60.016,61	PENSÃO ALIMENTÍCIA	32.781,57
ADIANTAMENTO DE 13	57.470,59	Outras Restituições	5.837,53
AUXILIO DOENÇA	2.949.780,44	SEST/SENAT	269,13
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA	0,20	Repasse do Duodecimo da Camara	12.379.372,44
INS. DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE	8.403.717,43	APEOC	139,06
OUTROS CREDITOS A RECEBER	1.036.296,95	BANCO BRADESCO S/A	91.248,98
OUTROS CREDITOS A RECEBER IPSM	3.116,56	Cauções	1.560,80
PAULO CESAR DOS SANTOS	10.341.861,04	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	17.272,74
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICI	55.957,15	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	26.071,52
IN. DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	7.355,42	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	15.417,42
SAL. FAMILIA IPSM	87,48	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	1.916.707,48
INSS EMPRESA	40.565,67	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	360.989,38
		FALTAS	64.064,50
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.957,07
		INSS.	6.405,35
		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE	225.793,21
		M A SEGUROS	3.994,33
		SINDAGUA	501,88
		SINDSEP	32.141,68
		AFINITY SEGUROS	28.100,42
Soma do Ativo Real	36.066.210,58	Soma do Passivo Real	20.090.221,11
		Ativo Real Líquido:	15.975.989,47
Total Geral:	36.066.210,58	Total Geral:	36.066.210,58

Balanco Patrimonial
Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Ativo		Passivo	
Titulos	R\$	Titulos	R\$



CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES.
Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Inscrição	Baixa	

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada
Balanco Consolidado

Exercício de 2025
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Página.: 1

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	435.238,83	0,00	123.402,60	74.184,39	0,00	484.457,04
Gabinete do Prefeito	239.823,50	0,00	524.979,20	12.002,11	0,00	752.800,59
Secretaria de Infraestrutura	3.155.571,24	0,00	1.863.794,86	2.296.945,78	0,00	2.722.420,32
Secretaria de Agricultura e Pesca	165.063,55	0,00	0,00	145.671,54	0,00	19.392,01
Secretaria da Juventude e Esporte	31.890,80	0,00	104.529,87	0,00	0,00	136.420,67
Sec.de Ouvidoria e Artic.Governamental	10.400,32	0,00	0,00	10.400,32	0,00	0,00
Secretaria de Saude	4.150.095,95	0,00	2.678.732,72	253.633,89	0,00	6.575.194,78
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	766.136,73	0,00	0,00	452.659,96	0,00	313.476,77
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	84.742,06	0,00	57.528,82	15.079,37	0,00	127.191,51
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	133.073,22	0,00	48.820,60	282,16	0,00	181.611,66
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	1.041.539,02	0,00	464.962,04	188.201,66	0,00	1.318.299,40
Instituto Previdencia Servid.Municipio	37.197,77	0,00	44.991,46	0,10	0,00	82.189,13
Controladoria Geral do Municipio	60.374,65	0,00	3.613,18	0,00	0,00	63.987,83
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	234.995,54	0,00	10.300,00	174.675,53	0,00	70.620,01
Secretaria de Educação	17.696.389,81	0,00	3.802.281,69	632.999,50	0,00	20.865.672,00
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	141.707,36	0,00	116.209,15	7.170,68	0,00	250.745,83
Secretaria de Ouvidoria e Artic. Social	10.400,32	0,00	42.512,26	0,00	0,00	52.912,58
Secretaria de Assistência e Prot.Social	452.560,24	0,00	317.061,78	39.309,91	0,00	730.312,11
Sec. de Industria, Com. e Desenv. econom	0,00	0,00	68.663,85	0,00	0,00	68.663,85
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	213.534,93	0,00	899.657,29	26.450,44	0,00	1.086.741,78
Camara Municipal de Amontada	5.384,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.384,70
Restos a Pagar Não Processados						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	17.579,18	0,00	18.455,21	0,00	0,00	36.034,39

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada
 Balanço Consolidado

Exercício de 2025
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Página.: 2

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Gabinete do Prefeito	78.560,48	0,00	64.268,00	0,00	0,00	142.828,48
Secretaria de Infraestrutura	5.317.678,50	0,00	3.206.397,44	1.052.324,41	0,00	7.471.751,53
Secretaria de Agricultura e Pesca	31.312,42	0,00	0,00	31.312,42	0,00	0,00
Secretaria da Juventude e Esporte	44.514,25	0,00	2.433,14	0,00	0,00	46.947,39
Sec.de Ouvidoria e Artic.Governamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saude	791.207,59	0,00	414.520,93	233.516,56	0,00	972.211,96
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	295.919,52	0,00	2.655,72	285.199,85	0,00	13.375,39
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	27.248,97	0,00	14.126,38	0,00	0,00	41.375,35
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	27.145,47	0,00	13.365,43	14.249,28	0,00	26.261,62
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	148.878,78	0,00	59.960,57	0,00	0,00	208.839,35
Instituto Previdencia Servid.Municipio	39.321,91	0,00	0,00	0,00	0,00	39.321,91
Controladoria Geral do Municipio	376,91	0,00	0,00	0,00	0,00	376,91
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	101.685,47	0,00	0,00	61.955,11	0,00	39.730,36
Secretaria de Educação	616.806,23	0,00	480.432,80	0,00	0,00	1.097.239,03
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	31.276,60	0,00	211.619,00	0,00	0,00	242.895,60
Secretaria de Ouvidoria e Artic. Social	0,00	0,00	7.120,96	0,00	0,00	7.120,96
Secretaria de Assistência e Prot.Social	277.432,93	0,00	47.062,45	0,00	0,00	324.495,38
Sec. de Industria, Com. e Desenv. econom	0,00	0,00	33.441,10	0,00	0,00	33.441,10
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	58.605,71	0,00	70.964,68	0,00	0,00	129.570,39
Camara Municipal de Amontada	12,83	0,00	22.000,00	12,83	0,00	22.000,00
Restos a Pagar Processados						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	435.238,83	0,00	123.402,60	129.754,88	0,00	428.886,55
Gabinete do Prefeito	239.823,50	0,00	524.979,20	35.515,50	0,00	729.287,20
Secretaria de Infraestrutura	3.155.571,24	0,00	1.863.794,86	2.838.932,74	0,00	2.180.433,36
Secretaria de Agricultura e Pesca	165.063,55	0,00	0,00	165.063,55	0,00	0,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada
 Balanço Consolidado

Exercício de 2025
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
 Página.: 3

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Secretaria da Juventude e Esporte	31.890,80	0,00	104.529,87	1.591,00	0,00	134.829,67
Sec.de Ouvidoria e Artic.Governamental	10.400,32	0,00	0,00	10.400,32	0,00	0,00
Secretaria de Saude	4.150.095,95	0,00	2.678.732,72	1.150.321,35	0,00	5.678.507,32
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	766.136,73	0,00	0,00	766.136,73	0,00	0,00
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	84.742,06	0,00	57.528,82	17.733,60	0,00	124.537,28
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	133.073,22	0,00	48.820,60	11.768,98	0,00	170.124,84
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	1.041.539,02	0,00	464.962,04	306.894,61	0,00	1.199.606,45
Instituto Previdencia Servid.Município	37.197,77	0,00	44.991,46	27.898,25	0,00	54.290,98
Controladoria Geral do Município	60.374,65	0,00	3.613,18	0,00	0,00	63.987,83
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	234.995,54	0,00	10.300,00	234.995,54	0,00	10.300,00
Secretaria de Educação	17.696.389,81	0,00	3.802.281,69	1.972.222,07	0,00	19.526.449,43
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	141.707,36	0,00	116.209,15	31.170,68	0,00	226.745,83
Secretaria de Ouvidoria e Artic. Social	10.400,32	0,00	42.512,26	0,00	0,00	52.912,58
Secretaria de Assistência e Prot.Social	452.560,24	0,00	317.061,78	55.200,01	0,00	714.422,01
Sec. de Industria, Com. e Desenv. econom	0,00	0,00	68.663,85	0,00	0,00	68.663,85
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	213.534,93	0,00	899.657,29	26.450,44	0,00	1.086.741,78
Camara Municipal de Amontada	5.384,70	0,00	0,00	3.015,95	0,00	2.368,75
Restos a Pagar Não Processados						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	17.579,18	0,00	18.455,21	16.490,37	0,00	19.544,02
Gabinete do Prefeito	78.560,48	0,00	64.268,00	0,00	0,00	142.828,48
Secretaria de Infraestrutura	5.317.678,50	0,00	3.206.397,44	2.680.018,92	0,00	5.844.057,02
Secretaria de Agricultura e Pesca	31.312,42	0,00	0,00	31.312,42	0,00	0,00
Secretaria da Juventude e Esporte	44.514,25	0,00	2.433,14	868,59	0,00	46.078,80
Sec.de Ouvidoria e Artic.Governamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saude	791.207,59	0,00	414.520,93	791.021,97	0,00	414.706,55

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	295.919,52	0,00	2.655,72	295.919,52	0,00	2.655,72
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	27.248,97	0,00	14.126,38	2.936,12	0,00	38.439,23
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	27.145,47	0,00	13.365,43	14.249,28	0,00	26.261,62
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	148.878,78	0,00	59.960,57	1.692,24	0,00	207.147,11
Instituto Previdencia Servid.Municipio	39.321,91	0,00	0,00	2.318,96	0,00	37.002,95
Controladoria Geral do Municipio	376,91	0,00	0,00	0,00	0,00	376,91
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	101.685,47	0,00	0,00	101.685,47	0,00	0,00
Secretaria de Educação	616.806,23	0,00	480.432,80	517.446,18	0,00	579.792,85
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	31.276,60	0,00	211.619,00	0,00	0,00	242.895,60
Secretaria de Ouvidoria e Artic. Social	0,00	0,00	7.120,96	0,00	0,00	7.120,96
Secretaria de Assistência e Prot.Social	277.432,93	0,00	47.062,45	0,00	0,00	324.495,38
Sec. de Industria, Com. e Desenv. econom	0,00	0,00	33.441,10	0,00	0,00	33.441,10
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	58.605,71	0,00	70.964,68	0,00	0,00	129.570,39
Camara Municipal de Amontada	12,83	0,00	22.000,00	12,83	0,00	22.000,00
SubTotal:	73.943.368,58		31.681.730,36	18.249.276,87		87.375.822,07

Salario Familia

Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	0,00	11.845,46	12.250,46	2.665,00	2.260,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	6.564,65	9.944,65	3.705,00	325,00	0,00
Secretaria de Infraestrutura	0,00	10.893,81	6.088,81	260,00	5.065,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Pesca	0,00	5.719,30	390,00	910,00	6.239,30	0,00
Secretaria da Juventude e Esporte	0,00	489,66	489,66	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saude	0,00	154.848,98	181.953,98	28.600,00	1.495,00	0,00
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	0,00	26.517,47	1.571,72	1.300,00	26.245,75	0,00
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	0,00	56,47	1.616,47	1.625,00	65,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	0,00	2.794,76	1.859,76	65,00	1.000,00	0,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	0,00	22.454,80	16.820,00	5.850,00	11.484,80	0,00
Instituto Previdencia Servid.Municipio	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Municipio	0,00	558,36	1.273,36	780,00	65,00	0,00
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	0,00	4.436,70	443,16	325,00	4.318,54	0,00
Secretaria de Educação	0,00	234.792,01	271.842,01	50.180,00	13.130,00	0,00
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	0,00	0,00	9.294,30	3.510,00	0,00	5.784,30
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	42.560,75	17.745,00	0,00	24.815,75
Sec. de Industria, Com. e Desenv. econom	0,00	0,00	65,00	65,00	0,00	0,00
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	0,00	0,00	4.643,54	325,00	0,00	4.318,54
SubTotal:	0,00		564.607,63	117.910,00		34.918,59

Salario Maternidade

Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	0,00	5.176,67	4.600,00	600,00	1.176,67	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infraestrutura	0,00	1.500,00	10.497,33	8.997,33	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Pesca	0,00	3.333,98	0,00	0,00	3.333,98	0,00
Secretaria de Saude	0,00	465.365,21	413.371,11	72.745,25	124.739,35	0,00
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	0,00	51.992,15	7.181,73	5.920,00	50.730,42	0,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	0,00	5.707,00	5.707,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Previdencia Servid.Municipio	0,00	66.522,76	66.522,76	0,00	0,00	0,00
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	0,00	4.242,99	0,00	0,00	4.242,99	0,00
Secretaria de Educação	0,00	860.292,46	647.338,02	255.315,48	468.269,92	0,00
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	0,00	0,00	15.933,98	12.600,00	0,00	3.333,98
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	23.261,91	8.261,91	0,00	15.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada
 Balanço Consolidado

Exercício de 2025
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Página.: 6

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	0,00	0,00	3.030,99	0,00	0,00	3.030,99
SubTotal:	0,00		1.199.644,83	364.439,97		21.364,97
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	17.678,52	0,00	112.654,59	107.423,88	0,00	22.909,23
Gabinete do Prefeito	65.726,90	0,00	125.075,91	116.209,04	0,00	74.593,77
Secretaria de Infraestrutura	33.618,58	0,00	116.722,57	117.429,97	0,00	32.911,18
Secretaria de Agricultura e Pesca	32.626,11	0,00	12.884,20	18.597,90	0,00	26.912,41
Secretaria da Juventude e Esporte	3.456,84	0,00	42.580,78	38.371,89	0,00	7.665,73
Sec.de Ouvidoria e Artic.Governamental	2.505,04	0,00	2.350,51	1.806,23	0,00	3.049,32
Secretaria de Saude	1.327.888,37	0,00	2.269.604,99	2.199.405,12	0,00	1.398.088,24
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	35.063,69	0,00	40.456,42	53.406,13	0,00	22.113,98
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	3.414,92	0,00	37.133,71	34.426,36	0,00	6.122,27
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	13.886,91	0,00	97.886,85	97.370,42	0,00	14.403,34
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	3.698,85	0,00	49.981,67	49.931,08	0,00	3.749,44
Instituto Previdencia Servid.Municipio	155.060,79	0,00	43.638,08	4.017,83	0,00	194.681,04
Controladoria Geral do Municipio	11.241,19	0,00	21.949,89	30.779,65	0,00	2.411,43
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	84.610,93	0,00	17.733,39	26.912,62	0,00	75.431,70
Secretaria de Educação	935.646,15	0,00	6.685.034,77	6.293.173,43	0,00	1.327.507,49
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	0,00	0,00	66.455,54	56.006,13	0,00	10.449,41
Secretaria de Ouvidoria e Artic. Social	0,00	0,00	18.974,14	14.617,75	0,00	4.356,39
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	212.816,97	199.776,84	0,00	13.040,13
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	0,00	0,00	93.263,33	85.573,39	0,00	7.689,94
SubTotal:	2.726.123,79		10.067.198,31	9.545.235,66		3.248.086,44

Contribuicao Previdenciaria - INSS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada
Balanco Consolidado

Exercício de 2025
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Página.: 7

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	8.113,18	0,00	59.873,84	58.148,76	0,00	9.838,26
Gabinete do Prefeito	18.492,40	0,00	150.371,99	150.124,47	0,00	18.739,92
Secretaria de Infraestrutura	146.561,13	0,00	717.231,26	708.801,09	0,00	154.991,30
Secretaria de Agricultura e Pesca	4.115,65	0,00	6.422,32	3.771,31	0,00	6.766,66
Secretaria da Juventude e Esporte	6.621,90	0,00	26.272,55	27.192,63	0,00	5.701,82
Sec.de Ouvidoria e Artic.Governamental	4.741,14	0,00	2.385,66	2.127,89	0,00	4.998,91
Secretaria de Saude	112.950,60	0,00	865.484,05	899.936,16	0,00	78.498,49
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	20.771,57	0,00	13.756,52	15.851,68	0,00	18.676,41
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	1.083,63	0,00	30.864,32	30.133,05	0,00	1.814,90
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	2.467,54	0,00	12.158,39	12.383,06	0,00	2.242,87
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	8.974,46	0,00	41.343,45	42.280,93	0,00	8.036,98
Instituto Previdencia Servid.Municipio	14.106,62	0,00	16.327,72	11.915,76	0,00	18.518,58
Controladoria Geral do Municipio	3.348,46	0,00	1.732,23	1.729,32	0,00	3.351,37
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	25.699,07	0,00	4.334,14	4.292,43	0,00	25.740,78
Secretaria de Educação	284.110,26	0,00	2.747.305,49	2.712.021,74	0,00	319.394,01
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	0,00	0,00	59.388,22	59.879,40	491,18	0,00
Secretaria de Ouvidoria e Artic. Social	0,00	0,00	18.481,96	18.384,43	0,00	97,53
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	191.141,66	185.935,48	0,00	5.206,18
Sec. de Industria, Com. e Desenv. econom	0,00	0,00	27.801,86	25.613,39	0,00	2.188,47
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	0,00	0,00	32.655,07	31.533,78	0,00	1.121,29
SubTotal:	662.157,61		5.025.332,70	5.002.056,76		685.924,73

ISS

Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	40.209,92	0,00	0,00	0,00	0,00	40.209,92
Gabinete do Prefeito	605,00	0,00	12.475,10	13.080,10	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Secretaria de Infraestrutura	23.302,42	0,00	529.007,87	519.693,98	0,00	32.616,31
Secretaria da Juventude e Esporte	3,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
Secretaria de Saude	144,11	0,00	16.142,76	15.227,87	0,00	1.059,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	0,00	0,00	348,37	220,00	0,00	128,37
Instituto Previdencia Servid.Município	0,00	0,00	39,07	0,00	0,00	39,07
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	3.031,16	0,00	38.612,40	38.612,40	0,00	3.031,16
Secretaria de Educação	327,47	0,00	64.322,55	64.650,02	0,00	0,00
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	371,00	293,21	0,00	77,79
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	0,00	0,00	299.615,78	277.646,94	0,00	21.968,84
SubTotal:	67.623,68		960.934,90	929.424,52		99.134,06
IRRF						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	44.950,64	0,00	134.188,03	163.894,77	0,00	15.243,90
Gabinete do Prefeito	54.455,69	0,00	194.199,63	232.846,08	0,00	15.809,24
Secretaria de Infraestrutura	17.332,76	0,00	371.130,01	375.995,60	0,00	12.467,17
Secretaria de Agricultura e Pesca	3.132,68	0,00	5.193,58	6.346,06	0,00	1.980,20
Secretaria da Juventude e Esporte	2.987,05	0,00	20.596,94	21.142,59	0,00	2.441,40
Sec.de Ouvidoria e Artic.Governamental	1.948,03	0,00	4.812,11	4.266,07	0,00	2.494,07
Secretaria de Saude	399.333,74	0,00	2.091.829,14	2.253.960,52	0,00	237.202,36
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	6.712,83	0,00	13.477,79	15.091,59	0,00	5.099,03
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	3.057,79	0,00	33.828,65	32.794,12	0,00	4.092,32
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	8.813,58	0,00	49.567,58	51.285,36	0,00	7.095,80
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	4.519,11	0,00	24.339,04	24.536,46	0,00	4.321,69
Instituto Previdencia Servid.Município	142.339,48	0,00	1.268.024,82	1.268.178,80	0,00	142.185,50
Controladoria Geral do Município	11.553,21	0,00	21.777,94	30.865,02	0,00	2.466,13

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada
 Balanço Consolidado

Exercício de 2025
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Página.: 9

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	8.762,93	0,00	27.729,06	28.443,69	0,00	8.048,30
Secretaria de Educação	1.159.226,40	0,00	4.952.957,83	5.781.310,37	0,00	330.873,86
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	0,00	0,00	37.115,44	35.188,16	0,00	1.927,28
Secretaria de Ouvidoria e Artic. Social	0,00	0,00	32.088,66	30.085,59	0,00	2.003,07
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	93.421,47	86.990,73	0,00	6.430,74
Sec. de Industria, Com. e Desenv. econom	0,00	0,00	22.628,85	18.499,56	0,00	4.129,29
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	0,00	0,00	228.777,59	210.148,37	0,00	18.629,22
SubTotal:	1.869.125,92		9.627.684,16	10.671.869,51		824.940,57

PENSÃO ALIMENTÍCIA

Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	7.719,55	0,00	7.293,80	7.293,80	0,00	7.719,55
Gabinete do Prefeito	4.377,20	0,00	5.797,72	5.797,72	0,00	4.377,20
Secretaria de Infraestrutura	847,20	0,00	3.036,00	3.036,00	0,00	847,20
Secretaria de Agricultura e Pesca	2.079,24	0,00	910,80	910,80	0,00	2.079,24
Secretaria de Saude	8.005,11	0,00	103.879,99	103.879,99	0,00	8.005,11
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	3.375,73	0,00	3.328,27	3.328,27	0,00	3.375,73
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	0,00	0,00	4.280,76	4.280,76	0,00	0,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	606,00	0,00	12.841,30	12.841,30	0,00	606,00
Instituto Previdencia Servid.Municipio	17,99	0,00	4.846,92	4.846,92	0,00	17,99
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	4.542,55	0,00	1.040,41	1.040,41	0,00	4.542,55
Secretaria de Educação	0,00	0,00	249.358,27	248.147,27	0,00	1.211,00
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	0,00	0,00	2.981,90	2.981,90	0,00	0,00
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	18.853,21	18.853,21	0,00	0,00
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	0,00	0,00	3.036,00	3.036,00	0,00	0,00
SubTotal:	31.570,57		421.485,35	420.274,35		32.781,57

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Outras Restituições						
Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	386,75	386,75	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	302,51	0,00	0,00	302,51
Secretaria de Saude	3.360,85	0,00	5.940,48	9.301,33	0,00	0,00
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	0,00	0,00	168,92	0,00	0,00	168,92
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	0,00	0,00	158,63	158,63	0,00	0,00
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	0,00	0,00	681,81	681,81	0,00	0,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	2.009,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,54
Secretaria de Educação	9.414,94	0,00	15.346,82	20.933,77	0,00	3.827,99
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	0,00	0,00	0,00	302,51	302,51	0,00
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	0,00	168,92	168,92	0,00
SubTotal:	14.785,33		22.985,92	31.933,72		6.308,96
SEST/SENAT						
Gabinete do Prefeito	17,64	0,00	0,00	0,00	0,00	17,64
Secretaria de Saude	10,06	0,00	0,00	0,00	0,00	10,06
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	176,76	0,00	0,00	0,00	0,00	176,76
Secretaria de Educação	64,67	0,00	0,00	0,00	0,00	64,67
SubTotal:	269,13		0,00	0,00		269,13
Devolução do Duodecimo da Camara						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	4.094,22	0,00	0,00	0,00	0,00	4.094,22
Camara Municipal de Amontada	0,00	66.803,66	0,00	0,00	66.803,66	0,00
SubTotal:	4.094,22		0,00	0,00		4.094,22

Devolução do Duodecimo da Camara

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Camara Municipal de Amontada	0,00	52.267,47	0,00	7.749,14	60.016,61	0,00
APEOC						
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	59,78	0,00	0,00	0,00	0,00	59,78
Instituto Previdencia Servid.Municipio	79,28	0,00	0,00	0,00	0,00	79,28
SubTotal:	139,06		0,00	0,00		139,06
ADIANTAMENTO DE 13						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	0,00	4.247,58	0,00	0,00	4.247,58	0,00
Secretaria de Infraestrutura	0,00	2.369,63	0,00	0,00	2.369,63	0,00
Secretaria de Agricultura e Pesca	0,00	2.215,29	0,00	0,00	2.215,29	0,00
Secretaria da Juventude e Esporte	0,00	569,04	0,00	0,00	569,04	0,00
Secretaria de Saude	0,00	10.900,14	0,00	0,00	10.900,14	0,00
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	0,00	56,91	0,00	0,00	56,91	0,00
Instituto Previdencia Servid.Municipio	0,00	21.076,00	0,00	0,00	21.076,00	0,00
Secretaria de Educação	0,00	16.036,00	0,00	0,00	16.036,00	0,00
SubTotal:	0,00		0,00	0,00		0,00
AUXILIO DOENÇA						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	0,00	24.141,96	0,00	0,00	24.141,96	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	546,56	0,00	0,00	546,56	0,00
Secretaria de Infraestrutura	0,00	10.482,65	0,00	0,00	10.482,65	0,00
Secretaria de Agricultura e Pesca	0,00	22.055,26	0,00	0,00	22.055,26	0,00
Secretaria de Saude	0,00	316.161,15	0,00	0,00	316.161,15	0,00
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	0,00	6.533,43	0,00	0,00	6.533,43	0,00
Secretaria de Educação	0,00	2.569.859,43	0,00	0,00	2.569.859,43	0,00

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SubTotal:	0,00		0,00	0,00		0,00
BANCO BRADESCO S/A						
Secretaria de Infraestrutura	213,77	0,00	0,00	0,00	0,00	213,77
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	68,15	0,00	0,00	0,00	0,00	68,15
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	365,42	0,00	0,00	0,00	0,00	365,42
Instituto Previdencia Servid.Município	90.601,64	0,00	0,00	0,00	0,00	90.601,64
SubTotal:	91.248,98		0,00	0,00		91.248,98
CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA						
Camara Municipal de Amontada	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00
Cauções						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	1.560,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,80
CONSIGNAÇÃO BRADESCO						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	897,02	0,00	4.112,64	4.112,64	0,00	897,02
Gabinete do Prefeito	3.240,11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,11
Secretaria da Juventude e Esporte	3.751,84	0,00	8.384,76	8.384,76	0,00	3.751,84
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	3.467,35	0,00	1.424,80	2.137,20	0,00	2.754,95
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	4.518,35	0,00	0,00	0,00	0,00	4.518,35
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	174,79	0,00	661,80	661,80	0,00	174,79
Secretaria de Educação	1.893,28	0,00	10.608,24	10.608,24	0,00	1.893,28
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	6.454,00	6.411,60	0,00	42,40
SubTotal:	17.942,74		31.646,24	32.316,24		17.272,74
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	1.082,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082,65

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Gabinete do Prefeito	165,71	0,00	0,00	0,00	0,00	165,71
Secretaria de Infraestrutura	188,41	0,00	0,00	0,00	0,00	188,41
Secretaria de Agricultura e Pesca	127,43	0,00	0,00	0,00	0,00	127,43
Secretaria de Saude	15.302,27	0,00	0,00	0,00	0,00	15.302,27
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	37,87	0,00	0,00	0,00	0,00	37,87
Instituto Previdencia Servid.Municipio	3.687,44	0,00	0,00	0,00	0,00	3.687,44
Secretaria de Educação	5.479,74	0,00	0,00	0,00	0,00	5.479,74
SubTotal:	26.071,52		0,00	0,00		26.071,52
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL						
Gabinete do Prefeito	2.291,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,08
Secretaria de Infraestrutura	2.219,27	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219,27
Secretaria de Agricultura e Pesca	982,02	0,00	0,00	0,00	0,00	982,02
Secretaria de Saude	7.404,86	0,00	0,00	0,00	0,00	7.404,86
Instituto Previdencia Servid.Municipio	321,96	0,00	0,00	0,00	0,00	321,96
Secretaria de Educação	2.198,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.198,23
SubTotal:	15.417,42		0,00	0,00		15.417,42
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	35.855,65	0,00	187.449,43	176.865,23	0,00	46.439,85
Gabinete do Prefeito	14.971,01	0,00	130.301,36	133.098,03	0,00	12.174,34
Secretaria de Infraestrutura	38.338,40	0,00	161.300,24	158.544,54	0,00	41.094,10
Secretaria de Agricultura e Pesca	10.493,72	0,00	12.120,76	17.833,55	0,00	4.780,93
Secretaria da Juventude e Esporte	926,96	0,00	27.703,77	25.176,32	0,00	3.454,41
Sec.de Ouvidoria e Artic.Governamental	3.415,76	0,00	6.450,17	6.497,52	0,00	3.368,41
Secretaria de Saude	352.572,79	0,00	2.069.852,53	1.932.559,03	0,00	489.866,29

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada
 Balanço Consolidado

Exercício de 2025
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Página.: 14

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	38.049,62	0,00	41.585,62	61.475,36	0,00	18.159,88
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	4.290,05	0,00	25.927,84	25.462,85	0,00	4.755,04
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	16.713,48	0,00	162.898,05	162.690,48	0,00	16.921,05
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	0,00	0,00	64.424,21	64.424,21	0,00	0,00
Instituto Previdencia Servid.Município	0,00	0,00	2.398.018,32	2.398.018,32	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município	3.637,33	0,00	2.476,11	4.952,22	0,00	1.161,22
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	25.176,08	0,00	22.421,96	33.829,03	0,00	13.769,01
Secretaria de Educação	696.618,79	0,00	6.330.504,17	5.812.155,87	0,00	1.214.967,09
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	0,00	0,00	51.849,06	46.925,89	0,00	4.923,17
Secretaria de Ouvidoria e Articu. Social	0,00	0,00	39.780,21	33.325,48	0,00	6.454,73
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	222.303,77	198.830,86	0,00	23.472,91
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	0,00	0,00	106.491,64	95.546,59	0,00	10.945,05
SubTotal:	1.241.059,64		12.063.859,22	11.388.211,38		1.916.707,48

EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	699,73	0,00	12.285,09	11.878,42	0,00	1.106,40
Gabinete do Prefeito	6.107,28	0,00	45.404,79	42.704,93	0,00	8.807,14
Secretaria de Infraestrutura	3.649,86	0,00	13.971,83	14.020,12	0,00	3.601,57
Secretaria de Agricultura e Pesca	14.319,14	0,00	7.786,34	14.885,94	0,00	7.219,54
Secretaria da Juventude e Esporte	1.182,84	0,00	7.097,04	7.097,04	0,00	1.182,84
Secretaria de Saude	96.293,95	0,00	619.220,26	554.660,23	0,00	160.853,98
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	7.305,75	0,00	16.845,72	24.151,47	0,00	0,00
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	1.036,84	0,00	4.479,73	5.203,58	0,00	312,99
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	5.815,06	0,00	29.682,69	30.304,54	0,00	5.193,21
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	1.925,14	0,00	21.500,44	21.500,44	0,00	1.925,14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada
 Balanço Consolidado

Exercício de 2025
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Página.: 15

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Instituto Previdencia Servid.Município	0,00	0,00	389.326,11	389.326,11	0,00	0,00
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	10.809,67	0,00	6.067,76	11.247,15	0,00	5.630,28
Secretaria de Educação	116.406,09	0,00	1.477.528,74	1.445.218,79	0,00	148.716,04
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	0,00	0,00	34.801,05	31.388,78	0,00	3.412,27
Secretaria de Ouvidoria e Artic. Social	0,00	0,00	3.896,40	3.409,35	0,00	487,05
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	90.857,61	81.159,40	0,00	9.698,21
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	0,00	0,00	27.885,80	25.043,08	0,00	2.842,72
SubTotal:	265.551,35		2.808.637,40	2.713.199,37		360.989,38

FALTAS

Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	5.080,42	0,00	1.442,94	6.240,48	0,00	282,88
Gabinete do Prefeito	2.239,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.239,99
Secretaria de Infraestrutura	102.286,50	0,00	1.312,34	103.598,84	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura e Pesca	2.742,36	0,00	253,00	0,00	0,00	2.995,36
Secretaria da Juventude e Esporte	706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706,00
Secretaria de Saude	299.686,96	0,00	8.231,29	306.056,08	0,00	1.862,17
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	3.899,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3.899,27
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	1.533,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.533,75
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	43.395,45	0,00	506,00	0,00	0,00	43.901,45
Controladoria Geral do Município	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	10.681,27	0,00	3.542,80	0,00	0,00	14.224,07
Secretaria de Educação	42.558,67	0,00	35.314,67	64.435,08	0,00	13.438,26
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	0,00	0,00	0,00	2.995,36	2.995,36	0,00
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	0,00	3.899,27	3.899,27	0,00
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	0,00	0,00	8.005,13	22.229,20	14.224,07	0,00

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SubTotal:	514.910,64		58.608,17	509.454,31		85.183,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Gabinete do Prefeito	1.218,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,79
Secretaria de Infraestrutura	2.030,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030,75
Secretaria de Agricultura e Pesca	302,51	0,00	0,00	0,00	0,00	302,51
Secretaria de Saude	5.041,97	0,00	0,00	0,00	0,00	5.041,97
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	168,92	0,00	0,00	0,00	0,00	168,92
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	158,63	0,00	0,00	0,00	0,00	158,63
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	2.946,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.946,33
Secretaria de Educação	12.258,09	0,00	0,00	0,00	0,00	12.258,09
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	0,00	168,92	168,92	0,00
SubTotal:	24.125,99		0,00	168,92		24.125,99
INSS.						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	175,74	0,00	0,00	0,00	0,00	175,74
Secretaria de Infraestrutura	242,94	0,00	0,00	0,00	0,00	242,94
Secretaria de Agricultura e Pesca	2.435,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,29
Secretaria de Saude	441,49	0,00	0,00	0,00	0,00	441,49
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	21,08	0,00	0,00	0,00	0,00	21,08
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	181,80	0,00	0,00	0,00	0,00	181,80
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	181,80	0,00	0,00	0,00	0,00	181,80
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	2.377,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.377,72
Instituto Previdencia Servid.Municipio	216,56	0,00	0,00	0,00	0,00	216,56
Secretaria de Educação	130,93	0,00	0,00	0,00	0,00	130,93

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SubTotal:	6.405,35		0,00	0,00		6.405,35
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE						
Secretaria de Infraestrutura	9.371,61	0,00	0,00	0,00	0,00	9.371,61
Secretaria da Juventude e Esporte	1.715,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715,89
Secretaria de Saude	114.894,86	0,00	0,00	0,00	0,00	114.894,86
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	197,46	0,00	0,00	0,00	0,00	197,46
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	1.356,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,65
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	7.504,99	0,00	0,00	0,00	0,00	7.504,99
Secretaria de Educação	90.751,75	0,00	0,00	0,00	0,00	90.751,75
SubTotal:	225.793,21		0,00	0,00		225.793,21
INS. DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	0,00	3.865,19	0,00	0,00	3.865,19	0,00
Sec.de Ouvidoria e Artic.Governamental	0,00	1.207,32	0,00	0,00	1.207,32	0,00
Instituto Previdencia Servid.Municipio	0,00	8.398.644,92	0,00	0,00	8.398.644,92	0,00
SubTotal:	0,00		0,00	0,00		0,00
M A SEGUROS						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413,00
Gabinete do Prefeito	349,20	0,00	0,00	46,35	0,00	302,85
Secretaria de Infraestrutura	107,82	0,00	0,00	0,00	0,00	107,82
Secretaria de Saude	2.621,17	0,00	0,00	757,58	0,00	1.863,59
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	260,81	0,00	0,00	0,00	0,00	260,81
Secretaria de Educação	4.632,84	0,00	0,00	3.586,58	0,00	1.046,26
SubTotal:	8.384,84		0,00	4.390,51		3.994,33

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
OUTROS CREDITOS A RECEBER						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	0,00	11.119,13	0,00	0,00	11.119,13	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	28.062,15	0,00	0,00	28.062,15	0,00
Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10	0,00
Secretaria de Saude	0,00	14.179,60	0,00	0,00	14.179,60	0,00
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	0,00	55.173,34	0,00	0,00	55.173,34	0,00
Instituto Previdencia Servid.Municipio	0,00	3.116,46	0,00	0,00	3.116,46	0,00
Secretaria de Educação	0,00	924.646,17	0,00	0,00	924.646,17	0,00
SubTotal:	0,00		0,00	0,00		0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER IPSM						
Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10	0,00
Instituto Previdencia Servid.Municipio	0,00	3.116,46	0,00	0,00	3.116,46	0,00
SubTotal:	0,00		0,00	0,00		0,00
PAULO CESAR DOS SANTOS						
Instituto Previdencia Servid.Municipio	0,00	10.341.861,04	0,00	0,00	10.341.861,04	0,00
SINDAGUA						
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	321,28	0,00	160,64	0,00	0,00	481,92
Instituto Previdencia Servid.Municipio	19,96	0,00	0,00	0,00	0,00	19,96
SubTotal:	341,24		160,64	0,00		501,88
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICI						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	0,00	281,47	0,00	0,00	281,47	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	798,63	0,00	0,00	798,63	0,00
Secretaria de Infraestrutura	0,00	784,77	0,00	0,00	784,77	0,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada
 Balanço Consolidado

Exercício de 2025
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Página.: 19

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Secretaria de Agricultura e Pesca	0,00	310,26	0,00	0,00	310,26	0,00
Secretaria da Juventude e Esporte	0,00	91,30	0,00	0,00	91,30	0,00
Sec.de Ouvidoria e Artic.Governamental	0,00	61,23	0,00	0,00	61,23	0,00
Secretaria de Saude	0,00	10.637,63	0,00	0,00	10.637,63	0,00
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	0,00	1.084,06	0,00	0,00	1.084,06	0,00
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	0,00	32,07	0,00	0,00	32,07	0,00
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	0,00	289,20	0,00	0,00	289,20	0,00
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	0,00	543,36	0,00	0,00	543,36	0,00
Secretaria de Educação	0,00	41.043,17	0,00	0,00	41.043,17	0,00
SubTotal:	0,00		0,00	0,00		0,00

SINDSEP

Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	248,74	0,00	2.467,06	2.234,14	0,00	481,66
Gabinete do Prefeito	392,38	0,00	4.200,82	4.249,18	0,00	344,02
Secretaria de Infraestrutura	346,96	0,00	4.472,64	4.460,55	0,00	359,05
Secretaria de Agricultura e Pesca	159,32	0,00	326,33	485,65	0,00	0,00
Secretaria da Juventude e Esporte	35,80	0,00	810,22	772,33	0,00	73,69
Sec.de Ouvidoria e Artic.Governamental	35,80	0,00	134,12	109,12	0,00	60,80
Secretaria de Saude	7.609,61	0,00	53.025,90	52.719,20	0,00	7.916,31
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	655,71	0,00	1.375,34	2.031,05	0,00	0,00
Autarquia do Meio Ambiente de Amontada	19,60	0,00	928,42	852,98	0,00	95,04
Autarquia Mun.Transito e Tran.Rodoviario	200,46	0,00	2.545,44	2.532,72	0,00	213,18
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	14,12	0,00	406,68	420,80	0,00	0,00
Instituto Previdencia Servid.Municipio	0,00	0,00	151.460,13	151.460,13	0,00	0,00
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	309,85	0,00	600,34	910,19	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Secretaria de Educação	21.092,23	0,00	257.104,33	256.969,30	0,00	21.227,26
Secretaria do Desenv. Agrário - SDA	0,00	0,00	1.505,78	1.359,31	0,00	146,47
Secretaria de Ouvidoria e Articu. Social	0,00	0,00	977,72	754,24	0,00	223,48
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	7.628,36	6.918,13	0,00	710,23
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	0,00	0,00	2.904,90	2.614,41	0,00	290,49
SubTotal:	31.120,58		492.874,53	491.853,43		32.141,68
IN. DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS						
Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura	0,00	7.355,42	0,00	0,00	7.355,42	0,00
SAL. FAMILIA IPSM						
Gabinete do Prefeito	0,00	87,48	0,00	0,00	87,48	0,00
AFINITY SEGUROS						
Sec.de Administracao,Planejam.e Financas	286,28	0,00	0,00	0,00	0,00	286,28
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	556,20	463,50	0,00	92,70
Secretaria de Saude	6.390,77	0,00	8.990,07	8.768,16	0,00	6.612,68
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	1.147,30	0,00	155,37	311,62	0,00	991,05
Instituto Previdencia Servid.Municipio	0,00	0,00	11.931,01	11.931,01	0,00	0,00
Secretaria de Educação	17.333,23	0,00	42.589,78	39.908,93	0,00	20.014,08
Secretaria de Assistência e Prot.Social	0,00	0,00	1.036,30	932,67	0,00	103,63
SubTotal:	25.157,58		65.258,73	62.315,89		28.100,42
Salario Maternidade						
Camara Municipal de Amontada	0,00	0,00	11.427,00	11.427,00	0,00	0,00
ISS						
Camara Municipal de Amontada	0,00	0,00	667,25	667,25	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS EMPRESA						
Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	21.296,24	61.861,91	40.565,67	0,00
Secretaria de Saude	0,00	0,00	10.159,87	10.159,87	0,00	0,00
Secretaria do Turismo e Cultura -SETUCUL	0,00	0,00	1.463,18	1.463,18	0,00	0,00
SubTotal:	0,00		32.919,29	73.484,96		0,00
DESCONTO MANDADO JUDICIAL						
Camara Municipal de Amontada	0,00	0,00	987,08	987,08	0,00	0,00
DEPÓSITO CAUÇÃO						
Camara Municipal de Amontada	0,00	0,00	1.197,34	1.197,34	0,00	0,00
Total Geral:	81.814.349,77		75.139.847,05	60.629.844,18		95.169.298,75

CONASP CONTAB. ASSESSORIA E PROCES. SS LTDA
Contador

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

LEIS, DECRETOS E PROVÁVEL EXCESSO

ARTIGO 5º - V

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

ANÁLISE DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Exercício Financeiro 2025

Município: **AMONTADA**

Valor Receita Prevista: R\$ 300.000.000,00
Valor Previsão Mensal: R\$ 25.000.000,00

Mês	Prog. Fin.	Vr. Arrecadado	Vr Excesso	Vr Acumulado	% Vr. Arrec
Janeiro	25.000.000,00	R\$ 27.155.880,66	2.155.880,66	2.155.880,66	8,62%
Fevereiro	25.000.000,00	R\$ 22.792.949,87	-2.207.050,13	51.169,47	-0,10%
Março	25.000.000,00	R\$ 19.812.687,71	-5.187.312,29	5.238.481,76	-6,98%
Abril	25.000.000,00	R\$ 21.081.663,27	-3.918.336,73	9.156.818,49	-9,16%
Maiο	25.000.000,00	R\$ 23.237.201,57	-1.762.798,43	10.919.616,92	-8,74%
Junho	25.000.000,00	R\$ 25.417.780,35	417.780,35	10.501.836,57	-7,00%
Julho	25.000.000,00	R\$ 24.524.075,79	-475.924,21	10.977.760,78	-6,27%
Agosto	25.000.000,00	R\$ 23.501.870,83	-1.498.129,17	12.475.889,95	-6,24%
Setembro	25.000.000,00	27.366.907,10	2.366.907,10	10.108.982,85	-4,49%
Outubro	25.000.000,00	21.950.092,79	-3.049.907,21	13.158.890,06	-5,26%
Novembro	25.000.000,00	24.361.627,08	-638.372,92	13.797.262,98	-5,02%
Dezembro	25.000.000,00	30.398.956,17	5.398.956,17	8.398.306,81	-2,80%
TOTAL	300.000.000,00	R\$ 291.601.693,19	- 8.398.306,81		

LEI Nº 1.727, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal do Município de Amontada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma que indica:

ÓRGÃO: 16.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO			
1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
0610	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
1601.12.365.0610.2037	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÃO PATRONAL	FONTE 1540107000	R\$	10.000,00
		FONTE 1541107000	R\$	10.000,00
		FONTE 1542107000	R\$	180.000,00
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÃO PATRONAL	FONTE 1540107000	R\$	10.000,00
		FONTE 1541107000	R\$	10.000,00
		FONTE 1542107000	R\$	180.000,00

FONTE 1540107000 – TRANSF. DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 70%

FONTE 1541107000 – TRANSF. DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAF

FONTE 1542107000 – TRANSF. DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAT

ÓRGÃO: 16.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO			
1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO			
362	ENSINO MÉDIO			
0611	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO			
1601.12.362.0611.2.128	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA			
3.3.90.39.00		FONTE 1553000000	R\$	100.000,00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FONTE 1571000000	R\$ 100.000,00

FONTE 1553000000 – TRANSF. DE RECURSOS DO PNAT

FONTE 1571000000 – TRANSF. DE CONVÊNIO-ESTADO/EDUCAÇÃO

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do crédito adicional especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, será por anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964:

ÓRGÃO: 16.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO			
1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
160112.122.20010.038	CONTRIBUIÇÃO P/ O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RGPS - 70%			
3.190.13.00	OBRIGAÇÃO PATRONAL	FONTE 1540107000	R\$	10.000,00
		FONTE 1541107000	R\$	10.000,00
		FONTE 1542107000	R\$	180.000,00
160112.122.20010.090	CONTRIBUIÇÃO P/ O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS - 70%			
3.190.13.00	OBRIGAÇÃO PATRONAL	FONTE 1540107000	R\$	10.000,00
		FONTE 1541107000	R\$	10.000,00
		FONTE 1542107000	R\$	180.000,00
160112.361.0602.2.035	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00	OBRIGAÇÃO PATRONAL	FONTE 5530000000	R\$	100.000,00
		FONTE 1571000000	R\$	100.000,00

FONTE 1540107000 – TRANSF. DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 70%

FONTE 1541107000 – TRANSF. DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAF

FONTE 1542107000 – TRANSF. DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAT

FONTE 1553000000 – TRANSF. DE RECURSOS DO PNAT

FONTE 1571000000 – TRANSF. DE CONVÊNIO-ESTADO/EDUCAÇÃO

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.12.29 13:24:11 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Amontada, em cumprimento às exigências legais, em observância ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada, que permite que os atos oficiais deste Município possam ser divulgados mediante afixação em local de amplo acesso ao público, especificamente no átrio da sede da Prefeitura Municipal, enquanto inexistente órgão de imprensa oficial ou Diário Oficial próprio, e, nos termos da Lei Municipal nº 401, de 26 de março de 2001, que institui o quadro de avisos e publicações de todos os atos do Poder Público Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1.727, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIFICO para fins de prova perante os tribunais de controle externo, que o ato normativo acima descrito, foi divulgado mediante afixação no flanelógrafo do Município de Amontada, situado na sede da Prefeitura Municipal de Amontada, e publicado no seguinte endereço eletrônico: www.amontada.ce.gov.br/leis.php.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.12.29 13:24:33 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



LEI Nº 1.679, de 30 de junho de 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma que indica:

Órgão: 22.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade Orçamentária: 22.02 – Fundo Municipal de Cultura

Dotação Orçamentária	Descrição
22.02	Fundo Municipal de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0701	Desenvolvimento Cultura
2202.13.392.0701.2.116	Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte: 15000000000 R\$ 200.000,00	

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do crédito adicional especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, será por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma que indica:

Órgão: 22.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade Orçamentária: 22.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Dotação Orçamentária	Descrição
22.01	Secretaria de Turismo e Cultura
2201.04.122.0100.2.121	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Turismo e Cultura
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000000 R\$ 200.000,00	

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 30 de junho de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.06.30 14:46:19
-03'00
Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 136 A.C. Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 33093-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis à comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada. Firmou-se entendimento de que, se o Município não possui órgão de imprensa oficial é válida a publicação das leis e dos atos administrativos municipais através da afixação dos seus termos na sede da prefeitura. Nesse sentido é a jurisprudência pátria:

Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato, de presunção de validade e legitimidade, e somente prova robusta em sentido contrário, poderá infirmá-lo (STF, ARE nº 1003885);

Lei Municipal - Publicação - Ausência de Diário Oficial - Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal (STJ, REsp nº 105232);

Esta Corte firmou o entendimento de ser válida, nos Municípios que não possuem órgão de imprensa oficial, a publicação das leis e dos atos administrativos da municipalidade mediante a afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal. Assim, considera-se válido o ato do Chefe do Executivo, diante da ausência de órgão de imprensa oficial no Município, de veicular os atos oficiais por meio de afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal (TST, RR 162403820185160010);

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no átrio da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 30 de junho de 2025:

Lei nº 1.679, de 30 de junho de 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal, e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 30 de junho de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.06.30 14:46:34
-03'00"

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alcantara Filho, s/nº - Centro | CEP: 61.100-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (85) 9.9903-3423 | e-mail: gov.muni@amontada.ce.gov.br

LEI Nº 1.716, de 19 de novembro de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 19 - Secretaria de Educação

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – Fundo Municipal de Educação

Dotação Orçamentária	Descrição		
1601	Fundo Municipal de Educação		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
0610	Desenvolvimento da Educação Infantil		
1601.12.365.0610.2.036	Gestão das Atividades da Educação Infantil		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15400000000	100.000,00

Fonte: 15400000000 – Transferência do Fundeb - Impostos e Transferências de impostos 30%.

ÓRGÃO: 22 - Secretaria de Assistência e Proteção Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária	Descrição		
2002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0205	Transferência de Renda		
2002.08.244.0205.2.127	PROCAD-SUAS		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000000	7.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte: 16600000000	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte: 16600000000	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fonte: 16600000000	1.000,00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte: 1660000000	25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1660000000	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1660000000	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1660000000	18.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte: 1660000000	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1660000000	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1660000000	4.000,00

Fonte: 1660000000 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do crédito adicional especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será por anulação parcial de dotação, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 19 - Secretária de Educação

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 16.01 – Fundo Municipal de Educação

Dotação Orçamentária	Descrição		
1601	Fundo Municipal de Educação		
1601.12.365.0610.2.036	Gestão das Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte: 1500100100	100.000,00

Fonte: 1500100100 - Receita de Imposto e Transferências – Educação

ÓRGÃO: 22 – Secretaria de Assistência e Proteção Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária	Descrição		
2002	Fundo Municipal de Assistência Social		
202.08.244.0205.2112	Aprimoramento da Gestão Mun. do Sistema Único de Assistência Social - IGD		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte: 1660000000	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1660000000	22.500,00

Fonte: 1660000000 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura do Município de Amontada, em 19 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.11.19 14:42:35 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62 540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Amontada, em cumprimento às exigências legais, **CERTIFICA** para os devidos fins que:

1. Em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e às disposições do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada, os atos oficiais desta Administração, na ausência de órgão de imprensa oficial ou Diário Oficial municipal, são publicados mediante afixação no átrio da sede da Prefeitura Municipal, local acessível à comunidade.

2. Esta forma de publicação encontra respaldo na jurisprudência pátria, que reconhece sua validade e presunção de legitimidade, a exemplo de:

STF - ARE nº 1003885: "Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato de presunção de validade e legitimidade, somente podendo ser infirmado por prova robusta em sentido contrário."

STJ - REsp nº 105232: "Não havendo no Município imprensa oficial, a publicação das leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal."

TST - RR nº 1624038-20.2018.5.16.0010: "É válida, nos Municípios que não possuem órgão de imprensa oficial, a publicação das leis e atos administrativos mediante afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal."

Assim, **CERTIFICAMOS** para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por afixação no átrio da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 19 de novembro de 2025, o seguinte ato administrativo, conferindo-lhe validade e eficácia:

LEI Nº 1.716, de 19 de novembro de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e dá outras providências.

E, para constar, lavrou-se a presente certidão, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Amontada.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura do Município de Amontada, em 19 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2025.11.19 14:42:51 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62 540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 001, de 2 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.799.161,31 (NOVE MILHOES SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUZ.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
28.846.2009.0.009 - Encargos Tributários e Contributivos - Administração, Planejamento e Finanças			
0051	3.3.20.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		
	1706000000 - Transferência Especial da União		1.000,00
0051	3.3.20.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		
	1750000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			11.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0100.2.004 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0066	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
15.451.0901.1.003 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças, Vias e Logradouros Públicos			
0193	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		97.161,31
0193	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		1.350.000,00
0187	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.947.161,31
15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0163	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
15.452.1000.2.012 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
0198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.447.161,31
05.01 - Secretaria de Agricultura e Pesca			
20.122.0100.2.016 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Agricultura e Pesca			
0287	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
27.122.0100.2.020 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 001, de 2 de Janeiro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0341	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0400.2.095 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica			
0937	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		250.000,00
0938	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		200.000,00
0938	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		450.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			900.000,00
10.302.0403.2.098 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
1003	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		320.000,00
0995	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			330.000,00
10.122.0100.2.093 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública			
0881	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		70.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
10.122.0104.2.094 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0886	3.3.50.41.00 - Contribuições		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		385.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			385.000,00
10.303.0405.2.051 - Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica			
1026	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
10.305.0408.2.052 - Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde			
1097	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
10.122.2001.0.099 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Saúde			
0890	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		299.000,00
0891	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		235.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			534.000,00
10.122.2002.0.051 - Sentenças Judiciais - Saúde			
0895	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		330.000,00
0896	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			370.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.629.000,00
09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 001, de 2 de Janeiro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
08.122.0100.2.053	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social		
1123	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
10.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada			
18.122.0100.2.065	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia de Meio-Ambiente do Município de Amontada		
1310	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
11.01 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário			
14.122.0100.2.067	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia Municipal de Trânsito		
1347	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
17.512.1201.2.075	Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água		
1451	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1501000000	Outros Recursos não Vinculados	55.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			55.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			55.000,00
15.01 - Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura			
13.122.0100.2.090	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Turismo, Des. Economico e Cultura		
0819	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0820	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			27.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			27.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0701.2.092	Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social		
0832	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1703000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	370.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			370.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			370.000,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.0600.2.033	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental		
0556	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
12.361.0609.1.015	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Unidades de Apoio		
0610	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	170.000,00
0610	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			520.000,00
12.365.0610.2.036	Gestão das Atividades da Educação Infantil		
0674	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1542000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	1.050.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 001, de 2 de Janeiro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0691	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		630.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.680.000,00
12.365.0609.1.017 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil			
0630	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		110.000,00
0630	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			510.000,00
12.306.0410.2.030 - Alimentação Escolar no Ensino Fundamental			
0477	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
12.306.0410.2.029 - Alimentação Escolar na Educação Infantil			
0473	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
12.122.2009.0.094 - Encargos Tributários e Contributivos - Educação			
0464	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		450.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			450.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.910.000,00
Total: (R\$)			9.799.161,31

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
1601-12.122.2001.0.038 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Profissionais da Educação - 70% Fund			
0435	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
1601-12.306.0410.2.030 - Alimentação Escolar no Ensino Fundamental			
0477	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
1601-12.361.0600.2.033 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental			
0550	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		250.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			250.000,00
1601-12.361.0609.1.015 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Unidades de Apoio			
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
1601-12.361.0609.1.016 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Educação Fundamental			
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
1601-12.365.0609.1.018 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Ensino Infantil			
0646	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 001, de 2 de Janeiro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		ANULAÇÃO (R\$)
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.750.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
0801-10.122.2001.0.099	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Saúde			
0890	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		300.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	300.000,00
0801-10.301.0400.2.095	- Gestão dos Serviços de Atenção Básica			
0921	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.		
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		700.000,00
0933	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		700.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	1.400.000,00
0801-10.301.0402.1.025	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde			
0963	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		189.161,31
0963	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.		
	1601000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		300.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	489.161,31
0801-10.302.0403.2.098	- Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
0987	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.		
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		500.000,00
0987	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.		
	1621000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		350.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	850.000,00
0801-10.302.0404.1.027	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Alta e Média Complexidade Ambulatoria			
1015	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.		
	1601000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		500.000,00
1015	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.		
	1631000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		200.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	700.000,00
0801-10.302.0404.1.028	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex			
1021	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.		
	1632000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		600.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	600.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	4.339.161,31
02.01 - Gabinete do Prefeito				
0201-04.122.0100.2.004	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0055	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	300.000,00
15.01 - Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura				
1501-13.122.0100.2.090	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Turismo, Des. Economico e Cultura			
0818	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	100.000,00
1501-23.695.1602.1.021	- Implantação, Construção, Reforma e Requalificação da Infraestrutura Turística e Paisagística			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 001, de 2 de Janeiro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0848	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
1501-23.695.1602.1.022	- Reforma e Revitalização de Equipamentos Voltados ao Turismo		
0854	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			250.000,00
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
0101-28.843.2000.0.001	- Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RGPS		
0029	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			350.000,00
05.01 - Secretaria de Agricultura e Pesca			
0501-20.122.0100.2.016	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Agricultura e Pesca		
0282	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
0401-15.122.0100.2.010	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura		
0162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
0401-15.452.1000.2.013	- Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública		
0202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		600.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			600.000,00
0401-15.452.1001.2.014	- Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos		
0209	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
0209	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1720000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478		500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			700.000,00
0401-26.782.1801.1.006	- Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas		
0241	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		300.000,00
0241	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			600.000,00
0401-27.812.1900.1.007	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas		
0248	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.500.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1301-17.512.1200.1.090	- Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento d'Água		

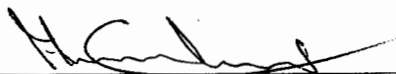
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 001, de 2 de Janeiro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1447	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		110.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			110.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			110.000,00
Total Anulação: (R\$)			9.799.161,31

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 2 de Janeiro de 2025



FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 002, de 3 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.581.400,00 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUZ.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
15.451.0901.1.003	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças, Vias e Logradouros Públicos		
0193	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
26.782.1801.1.006	- Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas		
0241	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			510.000,00
05.01 - Secretaria de Agricultura e Pesca			
20.122.0100.2.016	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Agricultura e Pesca		
0287	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	190.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			190.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			190.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0402.1.025	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde		
0963	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
10.302.0403.2.098	- Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1003	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
10.303.0200.2.050	- Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou Por Determinação Judicial		
1023	3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			305.000,00
09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.			
08.243.0202.2.056	- Gestão do Programa Primeira Infância		
1166	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
08.244.0203.2.059	- Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial		
1227	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.200,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 002, de 3 de Fevereiro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.200,00
10.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada			
18.122.0100.2.065 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia de Meio-Ambiente do Município de Amontada			
1310	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
1307	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			32.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			32.000,00
11.01 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário			
14.122.0100.2.067 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia Municipal de Trânsito			
1347	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
17.122.0100.2.073 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1419	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1501000000	- Outros Recursos não Vinculados	200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.0600.2.033 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental			
0515	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1540000000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.000.000,00
0556	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1540000000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	210.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.210.000,00
12.306.0410.2.030 - Alimentação Escolar no Ensino Fundamental			
0477	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1550000000	- Transferência do Salário-Educação	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
12.366.0608.2.038 - Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos			
0754	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1542000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAA	200.000,00
0771	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1550000000	- Transferência do Salário-Educação	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			220.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.530.000,00
Total: (R\$)			2.581.400,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0801-10.122.2001.0.050 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Saúde			
0893	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.400,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.400,00
0801-10.301.0400.2.095 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica			
0929	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1621000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 002, de 3 de Fevereiro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		ANULAÇÃO (R\$)
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	50.000,00
0801-10.301.0402.1.025	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde			
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.			
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi			100.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	100.000,00
0801-10.302.0403.2.098	- Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
0999	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.			
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			100.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	100.000,00
0801-10.302.0404.1.027	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Alta e Média Complexidade Ambulatoria			
1015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.			
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi			100.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	100.000,00
0801-10.302.0404.1.028	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex			
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.			
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde			100.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	100.000,00
0801-10.303.0405.2.051	- Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica			
1038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.			
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			50.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	50.000,00
0801-10.303.0406.1.030	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Assistência Farmacêu			
1067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.			
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde			50.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	50.000,00
0801-10.305.0408.1.031	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Vigilância em Saúde			
1105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.			
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde			50.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	50.000,00
0801-10.305.0408.1.032	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Vigilância em Saúde			
1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.			
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			50.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	50.000,00
0801-10.305.0408.2.052	- Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde			
1081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.			
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			50.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	800.400,00
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas				
0101-28.843.2000.0.001	- Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RGPS			
0029	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.			
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			250.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	250.000,00
0101-28.843.2000.0.002	- Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RPPS			
0031	4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.			
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			200.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	450.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 002, de 3 de Fevereiro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
0601-27.122.0100.2.020 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude			
0342	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	31.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			31.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			31.000,00
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
0401-15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0158	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
0162	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
0401-15.451.0109.1.001 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público			
0180	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00
0180	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1706000000	- Transferência Especial da União	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0401-15.452.1000.2.013 - Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública			
0202	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0401-15.452.1001.2.014 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos			
0209	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1720000000	- Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478	200.000,00
0211	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1710000000	- Transferência Especial dos Estados	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
0401-20.544.1301.1.004 - Construção e Ampliação de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica			
0223	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0401-27.812.1900.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas			
0248	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.300.000,00
Total Anulação: (R\$)			2.581.400,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 002, de 3 de Fevereiro de 2025

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 3 de Fevereiro de 2025



FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 03/2025, de 3 de Março de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.756.178,97 (QUATRO MILHOES SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
28.846.2009.0.009 - Encargos Tributários e Contributivos - Administração, Planejamento e Finanças			
0051	3.3.20.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		
	1708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000,00
0051	3.3.20.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			61.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			61.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0100.2.004 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0063	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
20.544.1301.1.004 - Construção e Ampliação de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica			
0223	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
15.451.0901.1.003 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças, Vias e Logradouros Públicos			
0193	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0163	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		120.000,00
0162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.320.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.620.000,00
05.01 - Secretaria de Agricultura e Pesca			
20.122.0100.2.016 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Agricultura e Pesca			
0287	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0286	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		22.800,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			32.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			32.800,00
07.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental			
04.122.0100.2.023 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 03/2025, de 3 de Março de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0386	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0400.2.095 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica			
0937	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
10.302.0403.2.098 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
1003	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
10.122.0100.2.093 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública			
0881	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
10.303.0200.2.050 - Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou Por Determinação Judicial			
1023	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	225.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			225.000,00
10.303.0405.2.051 - Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica			
1046	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
10.122.2001.0.099 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Saúde			
0890	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	260.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			260.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			955.000,00
09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.			
08.122.0100.2.053 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social			
1118	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.198,64
1123	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1120	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	167.750,00
1122	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.743,65
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			222.692,29
08.243.0110.2.055 - Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar			
1148	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	777,13
1151	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.300,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.077,13
08.243.0202.2.056 - Gestão do Programa Primeira Infância			
1164	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 03/2025, de 3 de Março de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
08.244.0202.2.057	- Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica		
1184	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	16.616,67
1192	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	8.400,00
1188	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	7.920,00
1190	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	16.460,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.396,67
08.244.0202.2.058	- Gestão dos Benefícios Eventuais		
1197	3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	60.057,27
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.057,27
08.244.0203.2.059	- Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial		
1225	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	16.450,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			16.450,00
08.244.0205.2.060	- Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
1250	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	12.400,00
1248	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	425,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			12.825,00
08.306.0912.2.062	- Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional		
1276	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	16.082,00
1279	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	150,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			16.232,00
08.122.2001.0.054	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Assistência Social		
1133	3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			488.880,36
10.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada			
18.122.0100.2.065	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia de Meio-Ambiente do Município de Amontada		
1310	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
11.01 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário			
14.122.0100.2.067	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia Municipal de Trânsito		
1347	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
17.122.0100.2.073	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1430	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1501000000	- Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1429	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1501000000	- Outros Recursos não Vinculados	210.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			215.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 03/2025, de 3 de Março de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
17.512.1200.1.090	Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento d'Água		
1444	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1501000000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			216.000,00
15.01 - Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura			
13.122.0100.2.090	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Turismo, Des. Economico e Cultura		
0818	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.698,61
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.698,61
23.695.1602.1.021	Implantação, Construção, Reforma e Requalificação da Infraestrutura Turística e Paisagística		
0848	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			65.000,00
28.846.2001.0.096	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Cultura		
0861	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			92.698,61
15.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0701.2.092	Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e de Integração Social		
0830	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.800,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.800,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.0600.2.033	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental		
0556	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	250.000,00
0524	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	250.000,00
0524	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	260.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			760.000,00
12.361.0602.2.035	Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica		
0606	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1571000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	320.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			320.000,00
12.361.0609.1.015	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Unidades de Apoio		
0610	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
12.122.0100.2.025	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica		
0419	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
12.306.0410.2.030	Alimentação Escolar no Ensino Fundamental		
0477	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.235.000,00
Total: (R\$)			4.756.178,97

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 03/2025, de 3 de Março de 2025

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.			
0901-08.243.0202.2.056	- Gestão do Programa Primeira Infância		
1166	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
1601-12.122.0100.2.025	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica		
0412	3.1.90.96.00	- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	90.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			90.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0801-10.122.0100.2.093	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública		
0871	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0801-10.122.2001.0.050	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Saúde		
0893	3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0801-10.301.0400.2.095	- Gestão dos Serviços de Atenção Básica		
0908	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	100.000,00
0908	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	300.000,00
0910	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	200.000,00
0910	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	300.000,00
0921	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	150.000,00
0921	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1621000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
0933	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1621000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.250.000,00
0801-10.301.0400.2.097	- Remuneração dos Profissionais de Enfermagem		
0952	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1605000000	- Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0801-10.301.0402.1.025	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde		
0963	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1601000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	205.030,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			205.030,00
0801-10.301.0402.1.026	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades Básicas de Saúde		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 03/2025, de 3 de Março de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		150.000,00
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
0801-10.302.0403.2.098	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0987	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		150.000,00
0987	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
0999	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		50.000,00
0999	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		150.000,00
0999	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			410.000,00
0801-10.302.0404.1.027	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Alta e Média Complexidade Ambulatoria		
1015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0801-10.302.0404.1.028	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex		
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
0801-10.305.0408.2.052	Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde		
1081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.315.030,00
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
0601-27.122.0100.2.020	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude		
0334	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0343	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
0401-15.122.0100.2.010	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura		
0152	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0401-15.451.0901.1.003	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças, Vias e Logradouros Públicos		
0193	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0401-15.452.1000.2.012	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
0198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 03/2025, de 3 de Março de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0401-15.452.1000.2.013	- Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública		
0202	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0401-15.452.1001.2.014	- Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos		
0209	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1708000000	- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0401-26.782.1801.1.006	- Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas		
0241	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	200.000,00
0241	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			250.000,00
0401-27.812.1900.1.007	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas		
0248	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0248	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.148,97
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.148,97
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.250.148,97
Total Anulação: (R\$)			4.756.178,97

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 3 de Março de 2025



FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 05/2025, de 11 de Março de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.764.533,29 (QUATRO MILHOES SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)

18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A

20.122.0100.2.100 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENV. AGRA.

1544	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	360.214,56
1543	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	117.301,11
1549	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	65,61
1554	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300.616,61
1552	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.400,00
1553	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	92.888,33
Total do Projeto/Atividade: (R\$)		872.486,22

28.846.2001.0.100 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS SEC. DESENV.

1532	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	44.150,74
Total do Projeto/Atividade: (R\$)		44.150,74

28.846.2001.0.101 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS

1534	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	137.653,29
Total do Projeto/Atividade: (R\$)		137.653,29
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		1.054.290,25

19.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social

04.122.0100.2.104 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO

1580	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	104.157,22
1589	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.100,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)		109.257,22

28.846.2001.0.104 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

1571	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.349,80
Total do Projeto/Atividade: (R\$)		17.349,80

28.846.2001.0.105 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL RPPS

1573	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		136.607,02

20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS

08.122.0100.2.119 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 05/2025, de 11 de Março de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1624	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.179.161,16
1623	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		42.553,74
1629	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.578,64
1634	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		104.813,79
1631	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		294.584,01
1633	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		82.814,94
1637	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		31.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.748.506,28
08.243.0110.2.117 - APOIO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			
1617	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		116.766,00
1619	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.234,63
1621	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1622	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.966,27
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			135.966,90
08.122.2001.0.108 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - SAPS			
1597	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		148.686,10
1598	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		108.084,01
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			256.770,11
08.122.2001.0.109 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - EPPS - SAPS			
1599	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		99.390,48
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			99.390,48
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.240.633,77
20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0202.2.107 - GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			
1650	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		39.970,40
1656	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.098,94
1656	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1655	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		300,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.369,34
08.244.0202.2.108 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			
1658	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		45.985,02
1663	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.616,67
1667	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		600,00
1667	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.156,14
1665	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.870,00
1666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.859,29

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 05/2025, de 11 de Março de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			105.087,12
08.244.0202.2.109	- GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FMAS		
1669	3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	60.057,27
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.057,27
08.244.0203.2.110	- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS		
1671	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.299,47
1670	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.469,80
1679	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.400,00
1678	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.662,44
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			88.831,71
08.244.0205.2.111	- GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - FMAS		
1690	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.141,82
1688	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
1689	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.935,32
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			22.077,14
08.244.0205.2.112	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - IGD		
1697	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1661000000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.948,69
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.948,69
08.122.2001.2.125	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - FMAS		
1641	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	19.742,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.742,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			370.113,27
21.01	- Sec. de Indústria, Comércio e desenvolvimento, econômico - SINDEC		
28.846.2001.0.118	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS - SINDEC		
1736	3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais - RPPS	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.000,00
22.01	- Secretaria do Turismo e Cultura		
23.695.1602.1.099	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA E PAISAGÍSTICA		
1775	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			65.000,00
04.122.0100.2.121	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE TURISMO E CULTURA		
1781	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	425.632,82
1786	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	549,00
1791	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	28.413,89
1789	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	136.383,20
1790	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	194.763,72
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			785.742,63

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 05/2025, de 11 de Março de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
08.846.2001.0.122	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS		
1766	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		61.423,41
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			61.423,41
28.846.2001.0.121	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RGPS		
1764	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		41.722,94
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			41.722,94
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			953.888,98
Total: (R\$)			4.764.533,29

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.01	- Fundo Municipal de Assistência Social.		
0901-08.122.0100.2.053	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social		
1112	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		42.553,74
1113	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.179.161,16
1118	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.578,64
1120	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		294.584,01
1122	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		80.083,08
1123	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		104.813,79
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.714.774,42
0901-08.122.2001.0.054	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Assistência Social		
1132	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		148.686,10
1133	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		108.084,01
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			256.770,11
0901-08.122.2001.0.055	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Assistência Social		
1135	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		99.390,48
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			99.390,48
0901-08.243.0110.2.055	- Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar		
1146	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		116.766,00
1148	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.234,63
1150	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1151	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.966,27
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			135.966,90
0901-08.243.0202.2.056	- Gestão do Programa Primeira Infância		
1154	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
1154	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.970,40

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 05/2025, de 11 de Março de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1164	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		300,00
1166	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.098,94
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.369,34
0901-08.244.0202.2.057 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica			
1175	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		45.985,02
1177	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		125.927,36
1184	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16.616,67
1188	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.870,00
1190	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.859,29
1190	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
1192	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.156,14
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			230.414,48
0901-08.244.0202.2.058 - Gestão dos Benefícios Eventuais			
1197	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		60.057,27
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.057,27
0901-08.244.0203.2.059 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial			
1210	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.469,80
1212	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		58.299,47
1225	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16.662,44
1225	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
1227	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.400,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			88.831,71
0901-08.244.0205.2.060 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			
1235	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		72.055,46
1246	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
1248	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.435,32
1248	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500,00
1250	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.141,82
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			94.132,60
0901-08.306.0912.2.062 - Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional			
1276	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.742,00
1279	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.948,69

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 05/2025, de 11 de Março de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.690,69
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.754.398,00
21.01 - Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento, econômico - SINDEC			
2101-23.695.1602.1.098 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES VINCULADAS			
1742	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.000,00
15.01 - Sec. Turismo, Desenv. Econômico e Cultura			
1501-13.122.0100.2.090 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Turismo, Des. Economico e Cultura			
0809	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	425.632,82
0814	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	549,00
0817	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	132.083,20
0818	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	194.763,72
0819	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	18.413,89
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			771.442,63
1501-23.695.1602.1.021 - Implantação, Construção, Reforma e Requalificação da Infraestrutura Turística e Paisagística			
0848	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			65.000,00
1501-28.846.2001.0.095 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Cultura			
0858	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	44.454,80
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			44.454,80
1501-28.846.2001.0.096 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Cultura			
0861	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	61.423,41
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			61.423,41
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			942.320,84
05.01 - Secretaria de Agricultura e Pesca			
0501-20.122.0100.2.016 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Agricultura e Pesca			
0276	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	117.301,11
0277	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	360.214,56
0282	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	65,61
0285	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.400,00
0286	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	92.888,33
0287	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	102.633,79
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			674.503,40
0501-28.846.2001.0.026 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Agricultura e Pesca			
0318	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	44.150,74

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 05/2025, de 11 de Março de 2025

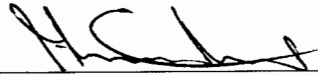
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			44.150,74
0501-28.846.2001.0.027	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Agricultura e Pesca		
0321	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	137.653,29
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			137.653,29
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			856.307,43
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
2001-08.244.0202.1.095	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO		
1612	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	51.600,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			51.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			51.600,00
07.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental			
0701-04.122.0100.2.023	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental		
0375	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	104.157,22
0384	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.100,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			109.257,22
0701-28.846.2001.0.034	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Ouvidoria e Articulação Governamenta		
0394	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	17.349,80
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			17.349,80
0701-28.846.2001.0.035	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ouvidoria e Articulação Governamen		
0397	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			136.607,02
22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura			
2201-23.695.1602.1.099	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA TURISTICA E		
1775	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	14.300,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.300,00
Total Anulação: (R\$)			4.764.533,29

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 05/2025, de 11 de Março de 2025

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 11 de Março de 2025



FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 06/2025, de 1 de Abril de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.515.000,00 (NOVE MILHOES QUINHENTOS E QUINZE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0100.2.004	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito		
0066	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
15.451.0901.1.003	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças, Vias e Logradouros Públicos		
0193	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.000,00
0187	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			330.000,00
15.452.1001.2.014	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos		
0209	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.730.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0400.2.095	Gestão dos Serviços de Atenção Básica		
0937	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
10.302.0403.2.098	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1003	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	230.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			230.000,00
10.305.0408.2.052	Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde		
1097	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
1089	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			395.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
17.122.0100.2.073	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1430	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1501000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 06/2025, de 1 de Abril de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.0600.2.033 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental			
0556	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		5.000,00
0556	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			155.000,00
12.361.0600.2.034 - Remuneração de Profissionais da Educação - Ensino Fundamental			
0564	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		5.800.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.800.000,00
12.361.0609.1.016 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Educação Fundamental			
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
12.122.0100.2.025 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica			
0419	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
12.306.0410.2.030 - Alimentação Escolar no Ensino Fundamental			
0477	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
12.366.0608.2.039 - Remuneração de Profissionais da Educação - Educação de Jovens e Adultos			
0798	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
12.122.2001.0.091 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Demais Recursos			
0455	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.465.000,00
18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A			
20.122.0100.2.100 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENV. AGRA.			
1554	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
08.122.0100.2.119 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL			
1634	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		125.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			125.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			125.000,00
20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0202.2.107 - GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			
1656	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
08.244.0202.2.108 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 06/2025, de 1 de Abril de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1667	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000,00
1665	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
1666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
08.244.0203.2.110 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS			
1679	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
1678	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
08.244.0205.2.111 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - FMAS			
1681	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.000,00
1690	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		110.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			260.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			445.000,00
Total: (R\$)			9.515.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
22.02 - Fundo Municipal de Cultura			
2202-13.392.0701.1.101 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
1797	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
1797	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			160.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			160.000,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
1601-12.361.0600.2.033 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental			
0495	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		750.000,00
0495	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		250.000,00
0515	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		200.000,00
0515	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.350.000,00
1601-12.361.0600.2.034 - Remuneração de Profissionais da Educação - Ensino Fundamental			
0564	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		250.000,00
0564	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		250.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
1601-12.361.0602.2.035 - Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica			
0598	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		50.000,00
0598	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		50.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 06/2025, de 1 de Abril de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		400.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		300.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.150.000,00
1601-12.365.0610.2.036 - Gestão das Atividades da Educação Infantil			
0691	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		300.000,00
0691	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		50.000,00
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		150.000,00
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			650.000,00
1601-12.365.0610.2.037 - Remuneração de Profissionais da Educação - Educação Infantil			
0718	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		300.000,00
0718	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		250.000,00
0718	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			950.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.600.000,00
20.04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
2004-16.482.1101.1.097 - MELHORIA HABITACIONAIS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS			
1733	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
1733	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		50.000,00
1733	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0801-10.301.0400.2.095 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica			
0908	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		500.000,00
0910	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		250.000,00
0910	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.250.000,00
0801-10.301.0400.2.097 - Remuneração dos Profissionais de Enfermagem			
0952	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
0801-10.302.0403.2.098 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 06/2025, de 1 de Abril de 2025

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0974	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		250.000,00
0995	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
0801-10.303.0405.2.051	- Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica		
1038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		150.086,44
1050	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		32.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			182.086,44
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.132.086,44
02.01 - Gabinete do Prefeito			
0201-04.122.0100.2.004	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito		
0064	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00
15.01 - Sec.Turismo,Desenv.Econômico e Cultura			
1501-13.122.0100.2.090	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Turismo, Des. Economico e Cultura		
0818	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		23.035,08
0819	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.595,66
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.630,74
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.630,74
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
0101-04.122.0100.2.001	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças		
0014	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		90.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			90.000,00
0101-28.843.2000.0.001	- Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RGPS		
0029	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
0101-28.843.2000.0.002	- Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RPPS		
0031	4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		250.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			250.000,00
0101-28.843.2000.0.004	- Gestão da Dívida Contratual - Banco do Brasil		
0037	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			790.000,00
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
0601-27.122.0100.2.020	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude		
0342	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		59.300,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			59.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			59.300,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 06/2025, de 1 de Abril de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
05.01 - Secretaria de Agricultura e Pesca			
0501-20.122.0100.2.016 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Agricultura e Pesca			
0287	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	97.982,82
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			97.982,82
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			97.982,82
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
2001-08.122.0104.2.120 - AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR			
1638	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			90.000,00
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
0401-15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0158	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
0161	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
0401-15.452.1001.2.014 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos			
0211	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1301-17.512.1200.1.090 - Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento d'Água			
1447	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	800.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			800.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			800.000,00
Total Anulação: (R\$)			9.515.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 1 de Abril de 2025


FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 07/2025, de 2 de Maio de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.275.447,29 (CINCO MILHOES DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)

01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas

04.122.0100.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças			
0016	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0100.2.004 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0066	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	63.000,00
0065	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			95.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			95.000,00

04.01 - Secretaria de Infraestrutura

15.451.0901.1.003 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças, Vias e Logradouros Públicos			
0193	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	205.000,00
0193	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	900.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.105.000,00
15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0163	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
0162	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	860.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			950.000,00
15.452.1000.2.012 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
0198	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	482.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			482.000,00
28.846.2002.0.024 - Sentenças Judiciais - Infraestrutura			
0256	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.567.000,00

08.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0400.2.095 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica			
0937	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	20.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 07/2025, de 2 de Maio de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
10.301.0402.1.025	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde		
0963	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	50.000,00
0959	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	270.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			320.000,00
10.302.0403.2.098	- Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0974	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.050.000,00
0987	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	20.000,00
1003	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	80.000,00
0995	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.160.000,00
10.122.0100.2.093	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública		
0881	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
10.303.0200.2.050	- Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou Por Determinação Judicial		
1023	3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.550.000,00
11.01 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário			
14.122.0100.2.067	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia Municipal de Trânsito		
1347	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
17.122.0100.2.073	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1430	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1501000000	- Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
14.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município			
09.274.0301.2.077	- Proventos de Aposentadorias e Pensões		
1500	3.1.90.03.00	- Pensões	
	1800111102	- Rec. Vinc. RPPS - Benef. Previdenciários - P. Executivo – Fundo em Capital. (Plano Previdenciário) - Compens. Financeira	350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			350.000,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.0600.2.033	- Gestão das Atividades do Ensino Fundamental		
0556	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1550000000	- Transferência do Salário-Educação	10.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 07/2025, de 2 de Maio de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0556	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			210.000,00
12.122.0100.2.025 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica			
0419	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			240.000,00
20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0202.2.108 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			
1667	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
21.01 - Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento, econômico - SINDEC			
04.122.0100.2.114 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E DESE. ECONOMICO			
1752	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura			
04.122.0100.2.121 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE TURISMO E CULTURA			
1788	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
1790	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1703000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	44.447,29
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			144.447,29
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			144.447,29
22.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0701.2.116 - PROMOÇÃO E APOIO À MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL			
1801	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1716000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	199.000,00
1802	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1716000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			249.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			249.000,00
Total: (R\$)			5.275.447,29

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
11.01 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário			
1101-14.122.0100.2.067 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia Municipal de Trânsito			
1339	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1345	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
1101-14.452.0805.1.037 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento do Sistema Municipal de Trânsito			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 07/2025, de 2 de Maio de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1366	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
1101-14.452.0805.2.069	Gestão dos Serviços de Fiscalização e Engenharia de Trânsito		
1357	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			75.000,00
03.01 - Controladoria Geral do Município			
0301-04.122.0100.2.008	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Controladoria Geral do Município		
0127	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0128	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.000,00
12.01 - Departamento da Guarda Municipal			
1201-14.122.0100.2.071	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Guarda Municipal de Amontada		
1383	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
1391	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			65.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			65.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0801-10.122.0104.2.094	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		
0886	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
0801-10.122.2001.0.050	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Saúde		
0893	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0801-10.301.0400.2.095	Gestão dos Serviços de Atenção Básica		
0910	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		60.000,00
0910	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		500.000,00
0921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		60.000,00
0921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		10.000,00
0925	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		50.000,00
0929	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		130.000,00
0929	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 07/2025, de 2 de Maio de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0933	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		70.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			930.000,00
0801-10.301.0400.2.097	- Remuneração dos Profissionais de Enfermagem		
0949	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		180.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			180.000,00
0801-10.301.0402.1.025	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde		
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		100.000,00
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			340.000,00
0801-10.301.0402.1.026	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades Básicas de Saúde		
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0801-10.302.0403.2.098	- Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0977	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
0977	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		100.000,00
0987	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		200.000,00
0995	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			660.000,00
0801-10.302.0404.1.027	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Alta e Média Complexidade Ambulatoria		
1015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		150.000,00
1015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0801-10.302.0404.1.028	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex		
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		50.000,00
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0801-10.303.0406.1.029	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Farmacêutica		
1062	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		50.000,00
1062	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0801-10.303.0406.1.030	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Assistência Farmacêu		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 07/2025, de 2 de Maio de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0801-10.305.0408.1.031	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Vigilância em Saúde		
1105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		50.000,00
1105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0801-10.305.0408.1.032	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Vigilância em Saúde		
1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000,00
1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.150.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
0201-04.122.0100.2.004	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito		
0054	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0055	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
0061	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
0064	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			290.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			290.000,00
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
0101-04.128.0103.2.003	- Qualificação e Valorização de Recursos Humanos		
0025	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0026	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
0027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.447,29
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			55.447,29
0101-28.843.2000.0.001	- Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RGPS		
0029	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0101-28.843.2000.0.002	- Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RPPS		
0031	4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0101-28.843.2000.0.004	- Gestão da Dívida Contratual - Banco do Brasil		
0036	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0037	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 07/2025, de 2 de Maio de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0101-28.846.2009.0.009	Encargos Tributários e Contributivos - Administração, Planejamento e Finanças		
0052	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			555.447,29
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
0601-27.122.0100.2.020	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude		
0339	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0343	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
0601-27.122.0104.2.021	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		
0349	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
0601-27.812.1901.2.022	Incentivo, Execução e Fomento à Participação em Eventos Esportivos		
0357	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
0401-15.122.0100.2.010	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura		
0161	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0167	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			110.000,00
0401-15.451.0109.1.001	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público		
0180	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0180	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00
0180	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1706000000	Transferência Especial da União	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0401-15.451.0109.1.002	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Infraestrutura		
0183	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
0182	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0401-15.452.1000.2.013	Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública		
0202	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0401-15.452.1001.2.014	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos		
0211	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			90.000,00
0401-20.544.1301.1.004	Construção e Ampliação de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 07/2025, de 2 de Maio de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0223	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		50.000,00
0223	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1720000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0401-26.782.1801.1.006	- Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas		
0241	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0401-27.812.1900.1.007	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas		
0248	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			900.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1301-17.512.1200.1.090	- Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento d'Água		
1447	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total Anulação: (R\$)			5.275.447,29

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 2 de Maio de 2025


FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 08/2025, de 2 de Junho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.322.626,88 (SEIS MILHOES TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUZIDA	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
04.122.0100.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças			
0015	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	86.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			86.000,00
28.843.2000.0.004 - Gestão da Dívida Contratual - Banco do Brasil			
0037	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	248.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			248.500,00
28.846.2009.0.009 - Encargos Tributários e Contributivos - Administração, Planejamento e Finanças			
0051	3.3.20.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			338.500,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0100.2.004 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0066	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00
0067	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.081,68
0063	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
0065	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	81.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			143.081,68
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			143.081,68
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0162	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.485.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.485.000,00
15.452.1000.2.012 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
0198	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1751000000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	145.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			145.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.630.000,00
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
27.122.0100.2.020 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude			
0342	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 08/2025, de 2 de Junho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0400.2.095	Gestão dos Serviços de Atenção Básica		
0937	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	225.000,00
0938	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	140.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			365.000,00
10.122.0100.2.093	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública		
0882	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.978,24
0879	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.600,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			12.578,24
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			377.578,24
10.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada			
18.122.0100.2.065	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia de Meio-Ambiente do Município de Amontada		
1310	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
11.01 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário			
14.122.0100.2.067	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia Municipal de Trânsito		
1347	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
17.122.0100.2.073	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1430	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1501000000	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1429	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1501000000	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			55.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			55.000,00
14.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município			
09.122.0300.2.076	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Regime Próprio de Previdência do Servidor		
1465	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1802000000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			45.000,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.0600.2.033	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental		
0556	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	127.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			127.000,00
12.361.0609.1.015	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Unidades de Apoio		
0610	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	115.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			115.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 08/2025, de 2 de Junho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
12.122.0100.2.025	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica		
0419	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
12.122.2001.0.090	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Profissionais da Educação - 70% Fu		
0450	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		1.350.000,00
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.350.000,00
12.122.2009.0.094	- Encargos Tributários e Contributivos - Educação		
0464	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		245.000,00
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			245.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.842.000,00
18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A			
20.122.0100.2.100	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENV. AGRA.		
1554	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		200.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
1555	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		642,34
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.642,34
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.642,34
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
08.122.0100.2.119	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL		
1635	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		338,69
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			338,69
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			338,69
20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.122.0100.2.118	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO FO FMAS		
1715	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		380,88
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			380,88
08.244.0202.2.108	- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		
1667	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
08.244.0203.2.110	- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS		
1679	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.380,88
22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura			
04.122.0100.2.121	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE TURISMO E CULTURA		
1791	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		20.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
1804	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		105,05
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
1790	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		700.000,00
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			720.105,05
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			720.105,05

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 08/2025, de 2 de Junho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)

22.02 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0701.2.116	- PROMOÇÃO E APOIO À MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
1802	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	920.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			920.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			920.000,00
Total: (R\$)			6.322.626,88

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)

20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2002-08.122.0100.2.118 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO FO FMAS

1703	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
1704	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
1711	3.3.90.35.00	- Serviços De Consultoria.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	57.000,00
1712	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			287.000,00

2002-08.243.0202.2.107 - GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

1656	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00

2002-08.244.0203.2.110 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS

1670	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
1675	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
1675	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
1677	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
1680	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			155.000,00

2002-08.244.0205.2.111 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - FMAS

1686	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
1688	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
1689	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
1690	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			135.000,00

2002-08.244.0205.2.112 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - IGD

1699	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.626,88
1700	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.626,88

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 08/2025, de 2 de Junho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			667.626,88
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
1601-12.122.0100.2.025 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica			
0406	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00
0408	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
0414	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	120.000,00
0416	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
0417	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	150.000,00
0418	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	80.000,00
0420	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	320.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			920.000,00
1601-12.361.0600.2.033 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental			
0524	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.	
	1569000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00
0541	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1541000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	50.000,00
0541	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
0541	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1569000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000,00
0550	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1541000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	120.000,00
0550	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1543000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			630.000,00
1601-12.361.0602.2.035 - Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica			
0606	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
1601-12.365.0609.1.017 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil			
0637	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0801-10.122.0100.2.093 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública			
0870	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0801-10.122.0104.2.094 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0886	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0801-10.122.2001.0.050 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Saúde			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 08/2025, de 2 de Junho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0893	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0801-10.301.0400.2.095	- Gestão dos Serviços de Atenção Básica		
0908	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		100.000,00
0921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		90.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			190.000,00
0801-10.301.0400.2.097	- Remuneração dos Profissionais de Enfermagem		
0952	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		310.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			310.000,00
0801-10.301.0402.1.025	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde		
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0801-10.301.0402.1.026	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades Básicas de Saúde		
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0801-10.302.0403.2.098	- Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0987	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000,00
0987	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		80.000,00
0995	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		70.000,00
0999	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		120.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			370.000,00
0801-10.302.0403.2.099	- Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca		
1006	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		230.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			230.000,00
0801-10.302.0404.1.028	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex		
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		100.000,00
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			250.000,00
0801-10.303.0405.2.051	- Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica		
1038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000,00
1050	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0801-10.303.0406.1.029	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Farmacêutica		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 08/2025, de 2 de Junho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1062	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		50.000,00
1062	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0801-10.305.0408.2.052	- Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde		
1070	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		50.000,00
1072	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		100.000,00
1081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		40.000,00
1081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000,00
1089	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.700.000,00
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
2001-08.122.0100.2.119	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL		
1626	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1629	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1632	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			160.000,00
2001-08.122.0104.2.120	- AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR		
1638	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
2001-08.122.2001.0.108	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - SAPS		
1597	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1598	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			65.000,00
2001-08.122.2009.0.112	- ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS - SAPS		
1605	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
2001-08.243.0110.2.117	- APOIO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
1618	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1621	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
2001-08.244.0202.1.094	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 08/2025, de 2 de Junho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1611	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
2001-08.306.0912.2.106 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAPS			
1615	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
1616	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			480.000,00
18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A			
1801-20.122.0100.2.100 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENV. AGRA.			
1549	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
1550	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
1552	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			135.000,00
1801-20.122.0104.2.101 - AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADES PÚBLICAS E SETOR			
1558	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1801-20.244.0201.2.102 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL E ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS CALAMITOSAS			
1562	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		80.000,00
1563	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			125.000,00
1801-20.608.1499.1.092 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
1542	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1542	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
1801-20.608.1501.2.103 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR			
1567	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		50.000,00
1569	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			65.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			475.000,00
Total Anulação: (R\$)			6.322.626,88

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 08/2025, de 2 de Junho de 2025

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 2 de Junho de 2025



FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 09/2025, de 30 de Junho de 2025

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 1 da Lei Municipal Nº 1679/2025 de 30/06/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
22.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0701.2.116 - PROMOÇÃO E APOIO À MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL			
1805	3.3.50.41.00 - Contribuições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
Total: (R\$)			200.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura			
2201-04.122.0100.2.121 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE TURISMO E CULTURA			
1790	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
Total Anulação: (R\$)			200.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 30 de Junho de 2025



FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 10/2025, de 1 de Julho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.735.300,00 (SEIS MILHOES SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)

01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas

04.122.0100.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças			
0015	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0100.2.004 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0066	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0063	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
0065	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	238.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			318.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			318.000,00

04.01 - Secretaria de Infraestrutura

15.451.0901.1.003 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças, Vias e Logradouros Públicos			
0193	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	548.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			548.000,00
15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0152	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
0163	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	145.000,00
0162	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	890.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.235.000,00
15.452.1000.2.012 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
0198	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1751000000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
15.452.1001.2.014 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos			
0209	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
28.846.2001.0.022 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Infraestrutura			
0250	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			65.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.398.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 10/2025, de 1 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0100.2.093	Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública		
0870	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		100.000,00
0875	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		100,00
0878	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		13.000,00
0880	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		36.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			149.300,00
10.303.0405.2.051	Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica		
1034	3.3.32.30.00 - Material de Consumo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		148.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			148.000,00
10.122.2002.0.051	Sentenças Judiciais - Saúde		
0896	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		14.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			311.300,00
10.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada			
18.122.0100.2.065	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia de Meio-Ambiente do Município de Amontada		
1310	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		81.000,00
1307	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1309	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			117.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			117.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
17.122.0100.2.073	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1430	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
1429	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		187.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			192.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			192.000,00
14.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município			
09.122.0300.2.076	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Regime Próprio de Previdência do Servidor		
1476	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		35.000,00
1473	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
09.122.2009.0.084	Encargos Tributários e Contributivos - RPPS		
1495	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		63.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			63.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			108.000,00
15.01 - Sec. Turismo, Desenv. Econômico e Cultura			
13.122.0100.2.090	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Turismo, Des. Economico e Cultura		
0818	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 10/2025, de 1 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		CRÉDITO (R\$)
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	30.000,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação				
12.361.0609.1.015	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Unidades de Apoio			
0610	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			492.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	492.000,00
12.122.0100.2.025	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica			
0408	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			241.000,00
0412	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			40.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	281.000,00
12.122.2001.0.090	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Profissionais da Educação - 70% Fu			
0450	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS			
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%			850.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	850.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.623.000,00
18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A				
20.122.0100.2.100	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENV. AGRA.			
1554	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			60.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	60.000,00
28.846.2001.0.100	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS SEC. DESENV.			
1532	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			35.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	35.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	95.000,00
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS				
08.122.0100.2.119	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL			
1633	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			42.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	42.000,00
08.243.0110.2.117	- APOIO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			
1622	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			26.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	26.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	68.000,00
20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
08.244.0202.2.108	- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			
1666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			6.000,00
1666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			41.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	47.000,00
08.244.0205.2.111	- GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - FMAS			
1682	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			55.500,00
1681	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			100.000,00
1691	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			264.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 10/2025, de 1 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			419.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			466.500,00
22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura			
04.122.0100.2.121 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE TURISMO E CULTURA			
1790	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		556.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			556.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			556.500,00
22.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0701.2.116 - PROMOÇÃO E APOIO À MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL			
1802	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		450.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			450.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			450.000,00
Total: (R\$)			6.735.300,00
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
11.01 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário			
1101-14.122.0100.2.067 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia Municipal de Trânsito			
1345	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
10.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada			
1001-18.122.0100.2.065 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia de Meio-Ambiente do Município de Amontada			
1308	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
03.01 - Controladoria Geral do Município			
0301-04.122.0100.2.008 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Controladoria Geral do Município			
0125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0127	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0128	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
0129	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
0301-28.846.2001.0.018 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Controladoria Geral do Município			
0140	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			85.000,00
20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2002-08.122.0100.2.118 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO FO FMAS			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 10/2025, de 1 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1703	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1704	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		55.000,00
1712	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			115.000,00
2002-08.122.2001.0.113 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - FMAS			
1643	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
2002-08.243.0202.2.107 - GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			
1651	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000,00
1654	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1656	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			90.000,00
2002-08.244.0202.2.108 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			
1663	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1668	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
2002-08.244.0203.2.110 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS			
1677	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
2002-08.244.0205.2.112 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - IGD			
1699	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1699	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
1701	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			420.000,00
22.02 - Fundo Municipal de Cultura			
2202-13.392.0701.1.101 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
1797	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
1601-12.122.2001.0.038 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Profissionais da Educação - 70% Fund			
0435	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1601-12.122.2001.0.039 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Demais Recursos			
0440	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		150.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 10/2025, de 1 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0440	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			250.000,00
1601-12.361.0600.2.033	- Gestão das Atividades do Ensino Fundamental		
0515	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		300.000,00
0541	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		92.000,00
0541	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			492.000,00
1601-12.361.0609.1.015	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Unidades de Apoio		
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
1601-12.361.0609.1.016	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Educação Fundamental		
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
1601-12.365.0609.1.017	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil		
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		50.000,00
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
1601-12.365.0609.1.018	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Ensino Infantil		
0646	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.292.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0801-10.122.0104.2.094	- Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		
0886	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0801-10.122.2001.0.050	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Saúde		
0893	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0801-10.301.0400.2.095	- Gestão dos Serviços de Atenção Básica		
0921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
0921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000,00
0925	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		30.000,00
0929	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		170.000,00
0929	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 10/2025, de 1 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			410.000,00
0801-10.301.0400.2.097	- Remuneração dos Profissionais de Enfermagem		
0952	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1605000000	- Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	70.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
0801-10.301.0402.1.025	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde		
0963	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0963	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1601000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0801-10.301.0402.1.026	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades Básicas de Saúde		
0970	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1621000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00
0970	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1632000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			160.000,00
0801-10.302.0403.2.098	- Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0977	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	400.000,00
0995	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1621000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
0995	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1631000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			420.000,00
0801-10.302.0403.2.099	- Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca		
1006	3.1.71.70.00	- Rateio pela Participação em Consórcio Público.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	180.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			180.000,00
0801-10.302.0404.1.027	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Alta e Média Complexidade Ambulatoria		
1015	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1601000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	140.000,00
1015	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1631000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			190.000,00
0801-10.302.0404.1.028	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex		
1021	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1601000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	40.000,00
1021	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1621000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00
1021	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1632000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0801-10.303.0405.2.051	- Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica		
1046	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	10.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.500,00
0801-10.305.0408.1.031	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Vigilância em Saúde		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 10/2025, de 1 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		50.000,00
1105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0801-10.305.0408.2.052	Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde		
1081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		50.500,00
1093	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		59.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			109.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.150.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
0201-04.122.0100.2.004	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito		
0059	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1702000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios		30.000,00
0064	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
0201-04.122.0104.2.005	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		
0071	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
0201-28.846.2001.0.010	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Gabinete do Prefeito		
0076	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			125.000,00
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
0101-04.122.0100.2.001	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças		
0013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
0101-04.128.0103.2.003	Qualificação e Valorização de Recursos Humanos		
0025	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0026	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
0101-28.843.2000.0.002	Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RPPS		
0031	4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0101-28.846.2001.0.005	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Secretaria de Administração, Planeja		
0039	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		143.300,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			143.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			393.300,00

06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 10/2025, de 1 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0601-13.122.1900.1.012	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Esporte e Juventude		
0331	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
0601-27.122.0100.2.020	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude		
0340	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0343	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0347	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1755000000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
0601-27.812.1901.2.022	Incentivo, Execução e Fomento à Participação em Eventos Esportivos		
0357	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.000,00
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
2001-08.122.0104.2.120	AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR		
1638	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
2001-08.122.2001.0.109	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - EPPS - SAPS		
1599	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
2001-08.243.0110.2.117	APOIO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
1620	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1621	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
2001-08.244.0202.1.094	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS		
1611	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A			
1801-20.244.0201.2.102	AÇÕES DE DEFESA CIVIL E ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS CALAMITOSAS		
1561	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
1562	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
1801-20.608.1501.2.103	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR		
1567	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.000,00
1568	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			120.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 10/2025, de 1 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
0401-15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0158	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0161	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
0167	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			220.000,00
0401-15.451.0109.1.001 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público			
0180	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
0180	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00
0180	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1706000000	- Transferência Especial da União	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			240.000,00
0401-15.452.1000.2.012 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
0196	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
0401-15.452.1000.2.013 - Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública			
0202	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
0401-20.544.1301.1.004 - Construção e Ampliação de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica			
0223	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0223	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0401-26.782.1801.1.005 - Construção de Pontes, Bueiros, Passagens Molhadas e Outras Obras d'Arte			
0232	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1720000000	- Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
0401-26.782.1801.1.006 - Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas			
0241	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.000,00
0241	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1721000000	- Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			90.000,00
0401-27.812.1900.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas			
0248	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.290.000,00
19.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social			
1901-04.122.0100.2.104 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO			
1588	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 10/2025, de 1 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura			
2201-23.695.1602.1.099 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA TURISTICA E			
1775	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
2201-23.695.1602.1.100 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS AO TURISMO			
1779	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
1779	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			120.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			190.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1301-17.122.0100.2.073 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1428	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1301-17.512.1200.1.090 - Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento d'Água			
1447	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		270.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			270.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			320.000,00
Total Anulação: (R\$)			6.735.300,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 1 de Julho de 2025


FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 11/2025, de 7 de Julho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.119.627,56 (UM MILHAO CENTO E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.0600.2.034 - Remuneração de Profissionais da Educação - Ensino Fundamental			
0568	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		1.119.627,56
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.119.627,56
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.119.627,56
Total: (R\$)			1.119.627,56

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
17.01 - Câmara Municipal de Amontada			
1701-01.031.0101.2.078 - Gerenciamento das Atividades Legislativas			
1504	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		217.700,00
1505	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		56.400,00
1514	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1515	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1518	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1519	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		234.727,56
1522	3.3.90.59.00 - Pensões Especiais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.800,00
1526	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		400.000,00
1527	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		90.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.119.627,56
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.119.627,56
Total Anulação: (R\$)			1.119.627,56

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 11/2025, de 7 de Julho de 2025

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 7 de Julho de 2025



FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 12/2025, de 1 de Agosto de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.103.500,00 (SETE MILHOES CENTO E TRES MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
04.122.0100.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças			
0016	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16.000,00
0012	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		44.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.500,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0100.2.004 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0066	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
0063	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
0064	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0065	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		65.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			77.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			77.500,00
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
15.451.0901.1.003 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças, Vias e Logradouros Públicos			
0193	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		390.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			390.000,00
15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0163	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		23.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.000,00
15.452.1000.2.012 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
0198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		115.000,00
0198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		155.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			270.000,00
15.452.1001.2.014 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos			
0209	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		690.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			690.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.373.000,00
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
27.122.0104.2.021 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 12/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0349	3.3.50.41.00 - Contribuições	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
07.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental			
04.122.0100.2.023 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental			
0384	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0403.2.098 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
0974	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	700.000,00
0987	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			735.000,00
10.122.0100.2.093 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública			
0871	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500.000,00
0875	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.200,00
0878	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	92.000,00
0879	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
0880	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			639.200,00
10.122.2001.0.099 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Saúde			
0890	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	370.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			370.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.744.200,00
10.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada			
18.122.0100.2.065 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia de Meio-Ambiente do Município de Amontada			
1307	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
17.122.0100.2.073 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1430	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados	5.100,00
1429	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados	8.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.600,00
14.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município			
09.122.0300.2.076 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Regime Próprio de Previdência do Servidor			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 12/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1473	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		45.500,00
1475	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		6.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			51.500,00
09.274.0301.2.077 - Proventos de Aposentadorias e Pensões			
1498	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.850.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.850.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.901.500,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.0600.2.034 - Remuneração de Profissionais da Educação - Ensino Fundamental			
0564	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
12.122.0100.2.025 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica			
0412	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		55.000,00
0418	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		69.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			124.000,00
12.122.2001.0.090 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Profissionais da Educação - 70% Fu			
0450	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00
12.122.2009.0.094 - Encargos Tributários e Contributivos - Educação			
0464	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		296.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			296.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.430.000,00
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
08.122.0100.2.119 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL			
1628	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		300,00
1633	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.900,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.200,00
08.243.0110.2.117 - APOIO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			
1621	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
08.306.0912.2.106 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAPS			
1613	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			17.200,00
20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0202.2.108 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			
1666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 12/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		46.500,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 56.500,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 56.500,00

21.01 - Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento, econômico - SINDEC

28.846.2001.0.117 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - SINDEC

1734	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 1.000,00

22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura

04.122.0100.2.121 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE TURISMO E CULTURA

1781	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		349.500,00
1786	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
1790	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		51.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 404.500,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 404.500,00

Total: (R\$) 7.103.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)

11.01 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário

1101-28.846.2001.0.065 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Autarquia Municipal de Trânsito

1368	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 50.000,00

03.01 - Controladoria Geral do Município

0301-04.122.0100.2.008 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Controladoria Geral do Município

0126	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0127	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0133	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 30.000,00

12.01 - Departamento da Guarda Municipal

1201-14.122.0100.2.071 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Guarda Municipal de Amontada

1383	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1388	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1390	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1391	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
1392	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 12/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			115.000,00
1201-14.422.0109.1.038	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento da Guarda Municipal		
1403	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
1201-28.846.2001.0.071	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Guarda Municipal		
1408	3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			225.000,00
20.03 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente			
2003-08.243.0209.2.113 - AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
1721	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1703000000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	50.000,00
1723	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
1725	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1703000000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	160.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			230.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			230.000,00
20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2002-08.122.0100.2.118 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO FO FMAS			
1704	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1706	3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1712	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1713	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
2002-08.122.2009.0.116 - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS - FMAS			
1649	3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
2002-08.243.0202.2.107 - GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			
1650	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1651	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1651	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
1652	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
1657	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
2002-08.244.0202.2.108 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			
1658	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
1659	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 12/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1663	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			155.000,00
2002-08.244.0202.2.109 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FMAS			
1669	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
2002-08.244.0203.2.110 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS			
1675	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
1680	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
2002-08.244.0205.2.111 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - FMAS			
1686	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1686	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
1686	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
2002-08.244.0205.2.112 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - IGD			
1692	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1692	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
1697	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			110.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			700.000,00
22.02 - Fundo Municipal de Cultura			
2202-13.392.0701.1.101 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
1796	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
2202-13.392.0701.2.116 - PROMOÇÃO E APOIO À MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL			
1805	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
1799	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.000,00
1801	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1803	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1716000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		30.000,00
1803	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			230.000,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
1601-12.122.0100.2.025 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica			
0420	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 12/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0422	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
1601-12.122.2001.0.091	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Demais Recursos		
0455	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		106.500,00
0455	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		103.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			210.000,00
1601-12.361.0600.2.033	- Gestão das Atividades do Ensino Fundamental		
0491	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		200.000,00
0495	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		250.000,00
0515	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		100.000,00
0541	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		50.000,00
0541	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			700.000,00
1601-12.361.0602.2.035	- Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica		
0584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		50.000,00
0584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		50.000,00
0598	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		50.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		100.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		100.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		100.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			550.000,00
1601-12.361.0609.1.016	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Educação Fundamental		
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		100.000,00
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		90.000,00
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			290.000,00
1601-12.365.0609.1.018	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Ensino Infantil		
0646	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		100.000,00
0646	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
1601-12.365.0610.2.036	- Gestão das Atividades da Educação Infantil		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 12/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0691	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		50.000,00
0691	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		50.000,00
0691	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		50.000,00
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		150.000,00
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
1601-12.365.0610.2.037 - Remuneração de Profissionais da Educação - Educação Infantil			
0714	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		100.000,00
0718	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
1601-12.366.0608.2.038 - Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos			
0735	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		50.000,00
0735	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		50.000,00
0754	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		50.000,00
0754	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		100.000,00
0754	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		50.000,00
0780	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.100.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
0201-04.122.0100.2.004 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0061	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		23.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.500,00
0201-04.122.0104.2.005 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0071	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
0201-28.846.2001.0.010 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Gabinete do Prefeito			
0075	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			88.500,00
21.01 - Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento, econômico - SINDEC			
2101-04.122.0100.2.114 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E DESE.			
1753	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 12/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
0101-28.843.2000.0.004 - Gestão da Dívida Contratual - Banco do Brasil			
0035	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		55.000,00
0036	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			155.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			155.000,00
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
0601-13.122.1900.1.012 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Esporte e Juventude			
0331	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
2001-08.122.0100.2.119 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL			
1626	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
2001-08.122.0104.2.120 - AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR			
1638	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
2001-08.122.2001.0.109 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - EPPS - SAPS			
1599	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
2001-08.244.0202.1.094 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS			
1611	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			165.000,00
18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A			
1801-20.122.0100.2.100 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENV. AGRA.			
1549	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
1552	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			115.000,00
1801-20.122.0104.2.101 - AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADES PÚBLICAS E SETOR			
1558	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
1801-20.244.0201.2.102 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL E ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS CALAMITOSAS			
1562	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
1562	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		20.000,00
1564	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			75.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 12/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1801-20.608.1499.1.092 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
1542	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1542	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		29.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			79.500,00
1801-20.608.1501.2.103 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR			
1566	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1567	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1570	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1801-28.846.2001.0.101 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS			
1534	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			355.000,00
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
0401-15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0158	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
0160	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0161	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
0167	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			235.000,00
0401-15.451.0109.1.001 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público			
0180	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0180	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		50.000,00
0180	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1706000000 - Transferência Especial da União		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
0401-15.451.0109.1.002 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Infraestrutura			
0183	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0182	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0401-15.452.1000.2.012 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
0195	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
0196	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
0401-15.452.1000.2.013 - Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública			
0202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		125.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 12/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			125.000,00
0401-15.452.1001.2.014	- Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos		
0211	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
0211	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1710000000	- Transferência Especial dos Estados	70.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0401-20.544.1301.1.004	- Construção e Ampliação de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica		
0223	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0223	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00
0223	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1720000000	- Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0401-26.782.1801.1.005	- Construção de Pontes, Bueiros, Passagens Molhadas e Outras Obras d'Arte		
0232	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00
0232	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0401-27.812.1900.1.007	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas		
0248	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0248	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.130.000,00
19.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social			
1901-04.122.0100.2.104	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO		
1587	3.3.90.35.00	- Serviços De Consultoria.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
1588	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			35.000,00
22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura			
2201-23.695.1602.1.100	- REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS AO TURISMO		
1779	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1779	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			130.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1301-17.512.1200.1.090	- Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento d'Água		
1447	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 12/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
			Total Anulação: (R\$) 7.103.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 1 de Agosto de 2025



FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.598.977,40 (DEZ MILHOES QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
04.122.0100.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças			
0012	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			12.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.200,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0100.2.004 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0060	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.150,00
0063	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0064	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0065	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		130.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			161.150,00
28.846.2001.0.010 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Gabinete do Prefeito			
0075	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		81.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			81.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			242.150,00
02.02 - Procuradoria Geral do Município			
04.122.0100.2.006 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Procuradoria Geral do Município			
0088	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		130.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			130.000,00
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
20.544.1301.1.004 - Construção e Ampliação de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica			
0223	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		1.206.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.206.000,00
15.451.0901.1.003 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças, Vias e Logradouros Públicos			
0193	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		90.000,00
0193	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		478.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			568.000,00
15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		438.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDUZ.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		CRÉDITO (R\$)
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	438.000,00
	15.452.1000.2.012	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
0198	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		354.000,00
0198	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1751000000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		360.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	714.000,00
	15.452.1001.2.014	- Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos		
0209	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		700.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	700.000,00
	28.846.2001.0.022	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Infraestrutura		
0250	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		75.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	75.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	3.701.000,00
	06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
	27.122.0100.2.020	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude		
0344	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		13.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	13.000,00
	27.122.0104.2.021	- Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		
0349	3.3.50.41.00	- Contribuições		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	35.000,00
	28.846.2001.0.030	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Esporte e Juventude		
0362	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		18.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	18.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	66.000,00
	08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
	10.301.0400.2.095	- Gestão dos Serviços de Atenção Básica		
0938	3.3.90.95.00	- Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.500,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	7.500,00
	10.302.0403.2.098	- Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0974	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado		
	1605000000	- Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		120.000,00
0987	3.3.90.30.00	- Material de Consumo		
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		230.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	350.000,00
	10.122.0100.2.093	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública		
0882	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		400,00
0875	3.3.90.14.00	- Diárias - Civil		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.500,00
0878	3.3.90.35.00	- Serviços De Consultoria		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
0879	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.000,00
0880	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		96.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	123.900,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
10.122.2001.0.099	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Saúde		
0890	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			981.400,00
10.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada			
18.122.0100.2.065	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia de Meio-Ambiente do Município de Amontada		
1299	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
1298	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			175.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			175.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
17.122.0100.2.073	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1430	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		7.000,00
1429	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		27.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			34.500,00
28.846.2001.0.075	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1453	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		47.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			47.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			81.500,00
14.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município			
09.122.0300.2.076	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Regime Próprio de Previdência do Servidor		
1475	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
09.122.2001.0.080	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - RPPS		
1483	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		76.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			76.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			91.000,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.0600.2.034	- Remuneração de Profissionais da Educação - Ensino Fundamental		
0564	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		2.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000.000,00
12.122.0100.2.025	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica		
0412	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		55.000,00
0418	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		81.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			136.000,00
12.306.0410.2.030	- Alimentação Escolar no Ensino Fundamental		
0477	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		41.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			41.000,00
12.306.0410.2.031	- Alimentação Escolar na Educação de Jovens e Adultos		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0480	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
12.366.0608.2.039	Remuneração de Profissionais da Educação - Educação de Jovens e Adultos		
0798	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
12.122.2001.0.090	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Profissionais da Educação - 70% Fu		
0450	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	1.410.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.410.000,00
12.122.2001.0.038	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Profissionais da Educação - 70% Fund		
0435	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
12.122.2002.0.092	Sentenças Judiciais - Educação		
0458	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.060.000,00
18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A			
20.122.0100.2.100	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENV. AGRA.		
1543	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			130.000,00
19.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social			
04.122.0100.2.104	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO		
1580	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	130.000,00
1589	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	76.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			206.000,00
28.846.2001.0.104	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS		
1571	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			213.000,00
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
08.122.0100.2.119	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL		
1624	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	498.352,40
1628	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
1633	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			516.352,40
08.243.0110.2.117	APOIO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
1622	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.500,00
08.306.0912.2.106	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAPS		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1613	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			518.352,40
20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0202.2.107 - GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			
1655	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.200,00
08.244.0202.2.108 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			
1666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
08.244.0205.2.111 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - FMAS			
1681	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00
1689	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			170.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			185.700,00
21.01 - Sec. de Indústria, Comércio e desenvolvimento, econômico - SINDEC			
04.122.0100.2.114 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESE. ECONÔMICO			
1752	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.000,00
22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura			
04.122.0100.2.121 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE TURISMO E CULTURA			
1785	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	175,00
1790	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.675,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.675,00
Total: (R\$)			10.598.977,40

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
11.01 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário			
1101-14.122.0100.2.067 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia Municipal de Trânsito			
1339	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1345	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1347	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
1101-14.452.0805.1.037 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento do Sistema Municipal de Trânsito			
1366	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1101-14.452.0805.2.069	Gestão dos Serviços de Fiscalização e Engenharia de Trânsito		
1357	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1358	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			65.000,00
1101-14.452.0805.2.070	Ações de Educação para o Trânsito		
1361	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1752000000	Recursos Vinculados ao Trânsito	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
1101-28.846.2001.0.065	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Autarquia Municipal de Trânsito		
1368	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
1101-28.846.2009.0.069	Encargos Tributários e Contributivos - Autarquia Municipal de Trânsito		
1380	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			220.000,00
03.01 - Controladoria Geral do Município			
0301-04.122.0100.2.008	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Controladoria Geral do Município		
0120	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
0122	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0126	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0127	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0129	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0130	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			120.000,00
0301-28.846.2001.0.018	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Controladoria Geral do Município		
0139	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
0301-28.846.2001.0.019	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Controladoria Geral do Município		
0142	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			180.000,00
20.03 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente			
2003-08.243.0209.2.113	AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
1723	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
1725	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1725	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1703000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	90.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			120.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			120.000,00
20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2002-08.122.0100.2.118 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO FO FMAS			
1709	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
2002-08.244.0202.2.108 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			
1658	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
2002-08.244.0202.2.109 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FMAS			
1669	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
2002-08.244.0203.2.110 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS			
1677	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1678	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
2002-08.244.0205.2.111 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - FMAS			
1688	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
2002-08.244.0205.2.112 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - IGD			
1693	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1693	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
1702	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
1601-12.122.0100.2.025 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica			
0414	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	50.000,00
0415	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	30.000,00
0416	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	20.000,00
0417	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	30.000,00
0422	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
1601-12.361.0600.2.033 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental			
0524	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.	
	1569000000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00
0524	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.	
	1571000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0541	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		30.000,00
0541	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		20.000,00
0541	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
1601-12.361.0602.2.035 - Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica			
0584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		30.000,00
0584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		100.000,00
0584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		70.000,00
0584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		20.000,00
0598	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		20.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		200.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		100.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			740.000,00
1601-12.361.0609.1.015 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Unidades de Apoio			
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		100.000,00
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
1601-12.361.0609.1.016 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Educação Fundamental			
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
1601-12.365.0609.1.017 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil			
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
1601-12.365.0610.2.036 - Gestão das Atividades da Educação Infantil			
0691	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		78.500,00
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		100.000,00
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		100.000,00
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			428.500,00
1601-12.366.0608.2.038 - Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos			
0754	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		60.000,00
0754	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			110.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.978.500,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0801-10.122.0104.2.094 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0886	3.3.50.41.00	- Contribuições.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	50.000,00
0888	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			55.000,00
0801-10.122.2001.0.050 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Saúde			
0893	3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0801-10.122.2002.0.051 - Sentenças Judiciais - Saúde			
0896	3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais .	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
0801-10.122.2009.0.053 - Encargos Tributários e Contributivos - Saúde			
0902	3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0801-10.301.0400.2.095 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica			
0914	3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.000,00
0921	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	40.000,00
0921	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1632000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	50.000,00
0925	3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	15.000,00
0929	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	100.000,00
0929	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1621000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
0933	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1621000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
0933	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1631000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	30.000,00
0937	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	100.000,00
0937	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1621000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			395.000,00
0801-10.301.0400.2.096 - Remuneração dos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias			
0943	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1604000000	- Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0801-10.301.0400.2.097 - Remuneração dos Profissionais de Enfermagem			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0949	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		200.000,00
0952	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
0952	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		50.000,00
0952	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			800.000,00
0801-10.301.0402.1.025 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde			
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		90.000,00
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			225.000,00
0801-10.301.0402.1.026 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades Básicas de Saúde			
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		90.000,00
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		20.000,00
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		70.000,00
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			260.000,00
0801-10.302.0403.2.098 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
0977	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		200.000,00
0982	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
0995	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			220.000,00
0801-10.302.0403.2.099 - Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca			
1006	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		100.000,00
1008	4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
0801-10.302.0404.1.027 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Alta e Média Complexidade Ambulatoria			
1015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		75.000,00
1015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		230.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			305.000,00
0801-10.302.0404.1.028 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex			
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		45.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		80.000,00
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			145.000,00
0801-10.303.0405.2.051 - Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica			
1031	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000,00
1038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		120.000,00
1046	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00
1050	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			170.000,00
0801-10.303.0406.1.029 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Farmacêutica			
1062	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000,00
1062	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		30.000,00
1062	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			90.000,00
0801-10.303.0406.1.030 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Assistência Farmacêu			
1067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000,00
1067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		130.000,00
1067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			190.000,00
0801-10.305.0408.1.031 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Vigilância em Saúde			
1105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		50.000,00
1105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0801-10.305.0408.1.032 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Vigilância em Saúde			
1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		50.000,00
1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000,00
1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0801-10.305.0408.2.052 - Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde			
1072	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100.000,00
1072	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		100.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000,00
1089	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		30.000,00
1093	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		20.000,00
1093	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.150.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
0201-04.122.0100.2.004 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0057	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.000,00
0059	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1702000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			29.000,00
0201-04.122.0104.2.005 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0071	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			41.000,00
02.02 - Procuradoria Geral do Município			
0202-04.122.0100.2.006 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Procuradoria Geral do Município			
0090	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0093	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
0094	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0095	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
0096	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			120.000,00
0202-28.846.2001.0.014 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Procuradoria Geral do Município			
0108	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
0202-28.846.2001.0.015 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Procuradoria Geral do Município			
0110	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			175.000,00
21.01 - Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento, econômico - SINDEC			
2101-04.122.0100.2.114 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E DESE.			
1753	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
01.01 - Sec.de Administração,Planejam.e Financas			
0101-04.122.0100.2.001	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças		
0007	3.1.90.96.00	- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1702000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios	15.000,00
0013	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0018	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1755000000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
0101-04.128.0103.2.003	- Qualificação e Valorização de Recursos Humanos		
0025	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0024	3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0026	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
0027	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	39.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			64.000,00
0101-28.843.2000.0.001	- Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RGPS		
0029	4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0101-28.843.2000.0.002	- Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RPPS		
0031	4.6.91.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0101-28.843.2000.0.004	- Gestão da Dívida Contratual - Banco do Brasil		
0035	3.2.90.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
0036	3.2.90.22.00	- Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			85.000,00
0101-28.846.2001.0.005	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Secretaria de Administração, Planeja		
0039	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.477,40
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.477,40
0101-28.846.2001.0.006	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Secretaria de Administração, Plane		
0042	3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			484.477,40
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
0601-13.122.1900.1.012	- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Esporte e Juventude		
0331	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0331	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
0601-27.122.0100.2.020	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude		
0340	3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0343	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
0601-27.812.1901.2.022	- Incentivo, Execução e Fomento à Participação em Eventos Esportivos		
0357	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00
0359	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
0601-28.846.2001.0.030	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Esporte e Juventude		
0363	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
0601-28.846.2001.0.031	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Esporte e Juventude		
0365	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
2001-08.122.0100.2.119	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL		
1629	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
2001-08.243.0110.2.117	- APOIO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
1620	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
2001-08.244.0202.1.095	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO		
1612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1665000001 - Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
2001-08.306.0912.2.106	- GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAPS		
1614	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1615	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A			
1801-20.122.0100.2.100	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENV. AGRA.		
1549	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1553	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
1801-20.244.0201.2.102	- AÇÕES DE DEFESA CIVIL E ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS CALAMITOSAS		
1562	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1562	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		15.000,00
1563	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1564	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
1801-20.608.1499.1.092	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
1542	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1542	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
1801-20.608.1501.2.103	- APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR		
1565	3.3.20.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1566	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1568	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1568	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
1801-28.846.2001.0.101	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS		
1534	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			270.000,00
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
0401-15.122.0100.2.010	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura		
0151	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
0158	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
0159	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0160	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0161	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		600.000,00
0163	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0167	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			890.000,00
0401-15.451.0109.1.001	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público		
0180	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
0180	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1706000000 - Transferência Especial da União		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			140.000,00
0401-15.451.0109.1.002	- Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Infraestrutura		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0183	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
0401-15.452.1000.2.013 - Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública			
0200	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0201	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		175.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			190.000,00
0401-15.452.1001.2.014 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos			
0211	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0211	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1710000000 - Transferência Especial dos Estados		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
0401-15.542.1002.2.015 - Participação no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Litoral Oeste			
0214	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
0401-26.782.1801.1.005 - Construção de Pontes, Bueiros, Passagens Molhadas e Outras Obras d'Arte			
0232	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		50.000,00
0232	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		50.000,00
0232	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1721000000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0401-26.782.1801.1.006 - Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas			
0241	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
0241	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			150.000,00
0401-27.812.1900.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas			
0248	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0248	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
0401-28.846.2001.0.022 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Infraestrutura			
0251	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
0401-28.846.2001.0.023 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Infraestrutura			
0253	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.105.000,00
19.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social			
1901-28.846.2001.0.105 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL RPPS			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 13/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1573	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura			
2201-23.695.1602.1.099 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA TURISTICA E			
1775	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1301-17.122.0100.2.073 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1422	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		10.000,00
1428	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1301-17.512.1200.1.039 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento do Sistema Autônomo de Água e Esgot			
1440	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1301-17.512.1200.1.090 - Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento d'Água			
1447	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		130.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			230.000,00
Total Anulação: (R\$)			10.598.977,40

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 1 de Setembro de 2025


FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.011.721,86 (QUINZE MILHOES ONZE MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
04.122.0100.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças			
0003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
0016	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			319.000,00
28.843.2000.0.004 - Gestão da Dívida Contratual - Banco do Brasil			
0037	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		235.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			235.000,00
28.846.2009.0.009 - Encargos Tributários e Contributivos - Administração, Planejamento e Finanças			
0052	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		190.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			190.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			744.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0100.2.004 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0066	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.500,00
0060	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
0065	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		38.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			52.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			52.000,00
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
15.451.0901.1.003 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças, Vias e Logradouros Públicos			
0187	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		700.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			700.000,00
15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		87.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			87.000,00
15.452.1000.2.012 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
0198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		48.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			48.500,00
15.452.1001.2.014 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos			
0209	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.230.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		CRÉDITO (R\$)
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	1.230.000,00
26.782.1801.1.005	- Construção de Pontes, Bueiros, Passagens Molhadas e Outras Obras d'Arte			
0227	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		42.500,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	42.500,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	2.108.000,00
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte				
27.122.0100.2.020	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude			
0347	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente		
	1755000000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		2.500,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	2.500,00
27.122.0104.2.021	- Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0349	3.3.50.41.00	- Contribuições		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		18.500,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	18.500,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	21.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0400.2.095	- Gestão dos Serviços de Atenção Básica			
0908	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado		
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		400.000,00
0933	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		150.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	550.000,00
10.302.0403.2.098	- Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
0974	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado		
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.000.000,00
0987	3.3.90.30.00	- Material de Consumo		
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		409.000,00
0999	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		160.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	1.569.000,00
10.122.0100.2.093	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública			
0871	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.550,00
0875	3.3.90.14.00	- Diárias - Civil		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		900,00
0878	3.3.90.35.00	- Serviços De Consultoria		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		19.000,00
0880	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.200,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	33.650,00
10.303.0200.2.050	- Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou Por Determinação Judicial			
1023	3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita		
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		17.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	17.000,00
10.303.0405.2.051	- Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica			
1028	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		121.000,00
1034	3.3.32.30.00	- Material de Consumo		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		108.858,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		CRÉDITO (R\$)
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	229.858,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	2.399.508,00
10.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada				
18.122.0100.2.065 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia de Meio-Ambiente do Município de Amontada				
1309	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		626,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	626,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	626,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto				
17.122.0100.2.073 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto				
1419	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
	1501000000	- Outros Recursos não Vinculados		149.964,75
1430	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1501000000	- Outros Recursos não Vinculados		6.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	155.964,75
28.846.2001.0.076 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Serviço Autônomo de Água e Esgoto				
1456	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS		
	1501000000	- Outros Recursos não Vinculados		36.500,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	36.500,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	192.464,75
14.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município				
09.122.0300.2.076 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Regime Próprio de Previdência do Servidor				
1466	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.961,51
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	1.961,51
09.274.0301.2.077 - Proventos de Aposentadorias e Pensões				
1498	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas		
	1800111101	- Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.000.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	2.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	2.001.961,51
16.01 - Fundo Municipal de Educação				
12.361.0600.2.033 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental				
0550	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1540000000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		170.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	170.000,00
12.361.0600.2.034 - Remuneração de Profissionais da Educação - Ensino Fundamental				
0568	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1540107000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		1.605.000,00
0564	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
	1540107000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		2.496.500,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	4.101.500,00
12.361.0609.1.016 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Educação Fundamental				
0626	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	1570000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		196.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	196.000,00
12.122.0100.2.025 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica				
0412	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		54.500,00
0419	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.500,00
0418	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		73.900,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			129.900,00
12.365.0610.2.036	- Gestão das Atividades da Educação Infantil		
0674	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1550000000	- Transferência do Salário-Educação	63.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			63.000,00
12.365.0610.2.037	- Remuneração de Profissionais da Educação - Educação Infantil		
0714	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	
	1542107000	- Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	450.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			450.000,00
12.365.0609.1.018	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Ensino Infantil		
0646	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
	1570000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	525.000,00
0646	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
	1542000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	620.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.145.000,00
12.306.0410.2.030	- Alimentação Escolar no Ensino Fundamental		
0477	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1552000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	110.000,00
0477	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1550000000	- Transferência do Salário-Educação	158.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			268.000,00
12.306.0410.2.031	- Alimentação Escolar na Educação de Jovens de Adultos		
0480	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1552000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.000,00
12.306.0410.2.029	- Alimentação Escolar na Educação Infantil		
0473	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1552000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.000,00
12.366.0608.2.039	- Remuneração de Profissionais da Educação - Educação de Jovens e Adultos		
0798	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1540107000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	9.059,90
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.059,90
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.557.459,90
18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A			
20.122.0100.2.100	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENV. AGRA.		
1544	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	210.124,70
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			210.124,70
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			210.124,70
19.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social			
04.122.0100.2.104	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO		
1580	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.200,00
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
08.122.0100.2.119	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL		
1624	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	6.900,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1631	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.500,00
1633	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		35.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			62.900,00
08.243.0110.2.117 - APOIO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			
1622	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			63.000,00
20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0202.2.108 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			
1666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100,00
1666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		36.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			36.100,00
08.244.0205.2.111 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - FMAS			
1689	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		600,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			36.700,00
21.01 - Sec. de Indústria, Comércio e desenvolvimento, econômico - SINDEC			
04.122.0100.2.114 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESE. ECONÔMICO			
1744	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00
1747	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1752	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			105.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			105.000,00
22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura			
04.122.0100.2.121 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE TURISMO E CULTURA			
1781	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.500,00
1786	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.500,00
1789	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		95.177,00
1790	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		310.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			410.177,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			410.177,00
22.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0701.2.116 - PROMOÇÃO E APOIO À MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL			
1805	3.3.50.41.00 - Contribuições		
	1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		106.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			106.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			106.500,00
Total: (R\$)			15.011.721,86

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
11.01 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário			
1101-14.122.0100.2.067 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia Municipal de Trânsito			
1339	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1340	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1343	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
1101-14.452.0805.1.037 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento do Sistema Municipal de Trânsito			
1366	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
1101-14.452.0805.2.069 - Gestão dos Serviços de Fiscalização e Engenharia de Trânsito			
1356	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
1357	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1358	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			105.000,00
1101-14.452.0805.2.070 - Ações de Educação para o Trânsito			
1360	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	20.000,00
1363	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1361	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			185.000,00
10.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada			
1001-18.122.0100.2.065 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia de Meio-Ambiente do Município de Amontada			
1301	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1303	3.3.90.14.00	Diárias - Civil. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1305	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1305	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente	10.000,00
1306	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1310	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1313	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			75.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			75.000,00
03.01 - Controladoria Geral do Município			
0301-04.122.0100.2.008 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Controladoria Geral do Município			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0119	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0127	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0128	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0130	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0133	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			45.000,00
12.01 - Departamento da Guarda Municipal			
1201-14.122.0100.2.071 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Guarda Municipal de Amontada			
1383	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1388	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1390	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1392	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			90.000,00
1201-14.422.0109.1.038 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento da Guarda Municipal			
1403	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
1403	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			55.000,00
1201-28.846.2001.0.070 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Guarda Municipal			
1405	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			155.000,00
20.03 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente			
2003-08.243.0209.2.113 - AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
1721	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
1721	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1703000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades		40.000,00
1722	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
1722	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1703000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades		30.000,00
1723	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1724	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1725	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1725	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1703000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades		50.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			265.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			265.000,00
20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2002-08.122.0100.2.118 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO FO FMAS			
1706	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1709	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
1711	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1712	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
2002-08.122.2001.2.125 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS - FMAS			
1642	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
2002-08.122.2009.0.116 - ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUITIVOS - FMAS			
1649	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
2002-08.243.0202.2.107 - GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			
1651	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
1651	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
1652	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1653	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1654	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1656	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1656	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
1657	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
1657	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1665000000	- Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			145.000,00
2002-08.244.0202.2.108 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			
1658	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1658	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
1663	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
1663	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
1663	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1661000000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
1665	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025, de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1665	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000,00
1668	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			160.000,00
2002-08.244.0202.2.109 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FMAS			
1669	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1669	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
2002-08.244.0203.2.110 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS			
1675	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1675	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
1675	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.000,00
1680	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
2002-08.244.0205.2.111 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - FMAS			
1686	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1686	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
1686	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.000,00
1687	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1688	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1688	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
2002-08.244.0205.2.112 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - IGD			
1692	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
1693	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1693	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
1697	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1697	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
1697	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000,00
1699	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
1700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1701	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1702	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			220.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			840.000,00
22.02 - Fundo Municipal de Cultura			
2202-13.392.0701.1.101 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
1797	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
2202-13.392.0701.2.116 - PROMOÇÃO E APOIO À MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL			
1799	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1799	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		20.000,00
1801	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
1801	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		10.000,00
1803	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1716000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		50.000,00
1803	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			175.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			195.000,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
1601-12.122.0100.2.025 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica			
0414	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		50.000,00
0415	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		10.000,00
0416	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		10.000,00
0417	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		30.000,00
0420	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		100.000,00
0421	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		10.000,00
0422	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			260.000,00
1601-12.122.0110.2.027 - Apoio aos Órgãos Colegiados e Consultivos em Educação			
0428	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
0429	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
1601-12.122.2001.0.038 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Profissionais da Educação - 70% Fund			
0435	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025, de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1601-12.122.2001.0.039	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Demais Recursos		
0440	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1542000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	350.000,00
0444	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1541000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	5.000,00
0444	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1542000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			360.000,00
1601-12.122.2001.0.090	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Profissionais da Educação - 70% Fu		
0450	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1541107000	- Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	270.000,00
0450	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1542107000	- Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			275.000,00
1601-12.122.2001.0.091	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Demais Recursos		
0455	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.500,00
0455	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1542000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	755.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			758.500,00
1601-12.122.2002.0.092	Sentenças Judiciais - Educação		
0457	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
0458	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais .	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.500,00
1601-12.128.0601.2.028	Qualificação e Valorização de Recursos Humanos em Educação Básica		
0467	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
0468	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
1601-12.306.0410.2.029	Alimentação Escolar na Educação Infantil		
0473	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1550000000	- Transferência do Salário-Educação	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
1601-12.361.0600.2.033	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental		
0491	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1541000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	200.000,00
0491	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1542000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	100.000,00
0495	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
0495	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1540000000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	300.000,00
0495	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1541000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	200.000,00
0515	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
0515	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
0515	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1550000000	- Transferência do Salário-Educação	10.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0524	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		20.000,00
0524	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000,00
0532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		10.000,00
0532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		30.000,00
0532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		30.000,00
0532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		30.000,00
0532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.070.000,00
1601-12.361.0602.2.035 - Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica			
0584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		15.000,00
0584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		65.000,00
0584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		50.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			180.000,00
1601-12.361.0609.1.015 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Unidades de Apoio			
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		90.000,00
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		30.000,00
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		150.000,00
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		90.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			360.000,00
1601-12.365.0609.1.017 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil			
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		200.000,00
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		100.000,00
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		200.000,00
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			600.000,00
1601-12.366.0608.2.038 - Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos			
0731	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		20.000,00
0731	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		41.700,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			61.700,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.286.700,00

20.04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

2004-16.481.1101.1.096 - MELHORIA HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1726	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1727	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1729	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
1729	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		100.000,00
1729	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			410.000,00
2004-16.482.1101.1.097 - MELHORIA HABITACIONAIS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS			
1733	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
1733	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		100.000,00
1733	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			250.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			660.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0801-10.122.0100.2.093 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública			
0873	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		15.000,00
0876	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		90.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			105.000,00
0801-10.122.0104.2.094 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0886	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
0801-10.122.2001.0.050 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Saúde			
0893	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		275.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			275.000,00
0801-10.122.2002.0.051 - Sentenças Judiciais - Saúde			
0895	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		6.000,00
0896	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.000,00
0801-10.122.2003.0.052 - Despesas de Gestões Anteriores - Saúde			
0899	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000,00
0801-10.301.0109.1.024 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Saúde			
0905	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
0904	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
0801-10.301.0400.2.095 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025, de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0915	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
0921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
0929	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		80.000,00
0929	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00
0933	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
0937	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		90.000,00
0937	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			255.000,00
0801-10.301.0400.2.096 - Remuneração dos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias			
0943	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
0801-10.301.0400.2.097 - Remuneração dos Profissionais de Enfermagem			
0949	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		50.000,00
0949	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		200.000,00
0952	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
0952	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		95.000,00
0952	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			745.000,00
0801-10.301.0402.1.025 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde			
0959	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		100.000,00
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		50.000,00
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		80.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			330.000,00
0801-10.301.0402.1.026 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades Básicas de Saúde			
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		20.000,00
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		80.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000,00
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
0801-10.302.0403.2.098	- Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0977	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		300.000,00
0995	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00
1003	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			410.000,00
0801-10.302.0404.1.027	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Alta e Média Complexidade Ambulatoria		
1010	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
1011	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
1012	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
1015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		50.000,00
1015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		30.000,00
1015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		150.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			233.000,00
0801-10.302.0404.1.028	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex		
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		30.000,00
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		50.000,00
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		90.000,00
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			220.000,00
0801-10.303.0200.2.050	- Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou Por Determinação Judicial		
1023	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0801-10.303.0405.2.051	- Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica		
1038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
1038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		60.000,00
1050	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
0801-10.303.0406.1.029	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Farmacêutica		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1062	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		20.000,00
1062	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		7.000,00
1062	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			47.000,00
0801-10.303.0406.1.030	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Assistência Farmacêu		
1067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
1067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		30.000,00
1067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00
1067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
0801-10.305.0408.1.031	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Vigilância em Saúde		
1105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		50.000,00
1105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		40.000,00
1105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
0801-10.305.0408.1.032	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Vigilância em Saúde		
1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		40.000,00
1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000,00
1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
0801-10.305.0408.2.052	- Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde		
1081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		30.000,00
1081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		40.000,00
1089	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
1089	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		15.000,00
1093	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		100.000,00
1093	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000,00
1097	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		15.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			235.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.085.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
0201-04.122.0100.2.004	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito		
0061	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.021,86
0069	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1755000000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.021,86
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.021,86
14.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município			
1401-09.122.0300.2.076	Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Regime Próprio de Previdência do Servidor		
1468	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
1472	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
1474	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
1479	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
1401-09.122.2000.0.079	Gestão da Dívida Fundada Não Previdenciária - RFB		
1481	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
02.02 - Procuradoria Geral do Município			
0202-04.122.0100.2.006	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Procuradoria Geral do Município		
0090	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0093	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0094	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0095	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0096	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0097	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			75.000,00
0202-28.846.2001.0.015	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Procuradoria Geral do Município		
0110	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			95.000,00
99.98 - Reserva Orçamentária RPPS			
9998-99.999.9999.9.997	Reserva Orçamentária do RPPS		
1529	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência.	
	1800111101	- Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo -- Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.000.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			2.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			2.000.000,00
21.01 - Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento, econômico - SINDEC			
2101-04.122.0100.2.114 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E DESE.			
1749	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
1750	3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1753	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			45.000,00
2101-04.122.0104.2.115 - AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR			
1759	3.3.50.42.00	- Auxílios.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1760	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			10.000,00
2101-23.695.1602.1.098 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES VINCULADAS			
1742	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			65.000,00
15.01 - Sec. Turismo, Desenv. Econômico e Cultura			
1501-13.122.0100.2.090 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Turismo, Des. Economico e Cultura			
0818	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			30.000,00
01.01 - Sec. de Administracao, Planejam. e Financas			
0101-04.122.0100.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças			
0005	3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0009	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0010	3.3.90.31.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0011	3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			30.000,00
0101-04.122.0104.2.002 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0021	3.3.50.42.00	- Auxílios.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			5.000,00
0101-28.843.2000.0.001 - Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RGPS			
0029	4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			60.000,00
0101-28.843.2000.0.003 - Gestão da Dívida Fundada Não Previdenciária			
0033	4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			50.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0101-28.843.2000.0.004	- Gestão da Dívida Contratual - Banco do Brasil		
0035	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0036	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			155.000,00
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
0601-13.122.1900.1.012	- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Esporte e Juventude		
0331	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
0601-27.122.0100.2.020	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude		
0339	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
0601-27.122.0104.2.021	- Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		
0350	3.3.50.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
0601-27.812.1901.2.022	- Incentivo, Execução e Fomento à Participação em Eventos Esportivos		
0357	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
0359	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
0601-28.846.2001.0.031	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Esporte e Juventude		
0365	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.000,00
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
2001-08.122.0100.2.119	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL		
1626	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
1629	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1630	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1637	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
2001-08.122.0104.2.120	- AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR		
1638	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1639	3.3.50.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1640	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
2001-08.122.2009.0.112	- ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVOS - SAPS		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1605	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
2001-08.243.0110.2.117	APOIO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
1619	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
2001-08.244.0109.1.093	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO - SAPS		
1606	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1607	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
2001-08.244.0202.1.094	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS		
1611	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
2001-08.244.0202.1.095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO		
1612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
1612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1665000001 - Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
2001-08.306.0912.2.106	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAPS		
1614	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
1616	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			160.000,00
18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A			
1801-20.122.0100.2.100	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENV. AGRA.		
1549	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1553	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.000,00
1801-20.122.0109.1.091	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO		
1540	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1541	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
1801-20.244.0201.2.102	AÇÕES DE DEFESA CIVIL E ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS CALAMITOSAS		
1561	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1564	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
1801-20.608.1499.1.092	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1542	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1542	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		10.000,00
1542	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
1801-20.608.1501.2.103 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR			
1567	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1567	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.000,00
1568	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1568	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.000,00
1569	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1570	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
1801-28.846.2001.0.100 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS SEC. DESENV.			
1533	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
1801-28.846.2001.0.101 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS			
1534	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			220.000,00
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
0401-15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0153	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0154	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0156	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1702000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios		15.000,00
0157	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0158	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		95.000,00
0159	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0163	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
0167	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			255.000,00
0401-15.451.0109.1.001 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público			
0180	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.028,36
0180	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		50.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0180	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1705000000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			72.028,36
0401-15.452.1000.2.012 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
0195	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
0401-15.452.1000.2.013 - Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública			
0200	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		65.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
0401-15.452.1001.2.014 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos			
0204	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0205	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0211	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
0401-26.782.1801.1.005 - Construção de Pontes, Bueiros, Passagens Molhadas e Outras Obras d'Arte			
0232	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		50.000,00
0232	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		40.000,00
0232	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1720000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478		20.000,00
0232	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1721000000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			130.000,00
0401-26.782.1801.1.006 - Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas			
0241	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
0241	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		58.000,00
0241	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1720000000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			118.000,00
0401-27.812.1900.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas			
0248	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0248	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
0401-28.846.2001.0.023 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Infraestrutura			
0253	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0401-28.846.2002.0.024 - Sentenças Judiciais - Infraestrutura			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0256	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.971,64
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.971,64
0401-28.846.2003.0.025	- Despesas de Gestões Anteriores - Infraestrutura		
0258	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0259	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0260	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			820.000,00
07.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental			
0701-04.122.0100.2.023	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Ouvidoria e Articulação Governamental		
0384	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
19.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social			
1901-04.122.0100.2.104	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO		
1582	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1586	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1587	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1588	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1593	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
1901-28.846.2002.0.106	- SENTENÇAS JUDICIAIS		
1574	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1575	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
1901-28.846.2003.0.107	- DESPESAS DE GESTÕES ANTERIORES		
1576	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1577	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1578	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura			
2201-04.122.0100.2.121	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE TURISMO E CULTURA		
1787	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
1793	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025., de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
2201-23.695.1602.1.099	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA TURISTICA E		
1775	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
1775	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
2201-23.695.1602.1.100	- REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS AO TURISMO		
1779	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
1779	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
2201-28.846.2001.0.121	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RGPS		
1764	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			130.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1301-17.122.0100.2.073	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1426	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1501000000	- Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1427	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria.	
	1501000000	- Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
1428	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1501000000	- Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			55.000,00
1301-17.512.1200.1.039	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento do Sistema Autônomo de Água e Esgot		
1440	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1301-17.512.1200.1.090	- Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento d'Água		
1447	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1501000000	- Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
1447	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00
1447	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1750000000	- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			180.000,00
1301-17.512.1201.2.075	- Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água		
1450	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1501000000	- Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
1301-28.846.2001.0.075	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1454	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1501000000	- Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
1301-28.846.2009.0.074	- Encargos Tributários e Contributivos - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1417	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1501000000	- Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 14/2025, de 1 de Outubro de 2025

REDU. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA NATUREZA

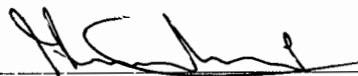
ANULAÇÃO (R\$)

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 315.000,00

Total Anulação: (R\$) 15.011.721,86

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 1 de Outubro de 2025



FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.067.334,45 (DEZESSEIS MILHOES SESENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
04.122.0100.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças			
0015	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	8.631,99
0016	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	500,00
0018	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1755000000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	16.116,18
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.248,17
28.843.2000.0.003 - Gestão da Dívida Fundada Não Previdenciária			
0033	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.253,94
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.253,94
28.846.2009.0.009 - Encargos Tributários e Contributivos - Administração, Planejamento e Finanças			
0052	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.502,11
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0100.2.004 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0055	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	121.938,09
0063	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	12.252,04
0065	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	362.402,62
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			496.592,75
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			496.592,75
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
15.451.0901.1.003 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças, Vias e Logradouros Públicos			
0193	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	242.035,65
0193	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	322.170,90
0187	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	25.279,28
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			589.485,83
15.451.0109.1.001 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público			
0180	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	210.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			210.000,00
15.451.0109.1.002 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Infraestrutura			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0182	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
15.122.0100.2.010	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura		
0163	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	139.174,31
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			139.174,31
15.452.1000.2.012	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
0198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	349.572,68
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			349.572,68
27.812.1900.1.007	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas		
0248	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	170.149,97
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			170.149,97
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.508.382,79
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
27.122.0100.2.020	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude		
0341	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.344,58
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.344,58
27.122.0104.2.021	- Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		
0349	3.3.50.41.00 - Contribuições	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			65.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			73.344,58
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0400.2.095	- Gestão dos Serviços de Atenção Básica		
0921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	117.644,51
0933	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	115.102,50
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			232.747,01
10.302.0403.2.098	- Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0987	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	437.399,86
0999	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	283.313,43
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			720.713,29
10.302.0403.2.099	- Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca		
1007	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	116.312,88
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			116.312,88
10.122.0100.2.093	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública		
0871	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	299.965,13
0878	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	14.175,44
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			314.140,57
10.303.0200.2.050	- Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou Por Determinação Judicial		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1023	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		21.862,73
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.862,73
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.405.776,48
10.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada			
18.122.0100.2.065 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia de Meio-Ambiente do Município de Amontada			
1309	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		188.765,87
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			188.765,87
28.846.2001.0.061 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Meio-Ambiente			
1324	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.866,52
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			7.866,52
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			196.632,39
11.01 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário			
14.122.0100.2.067 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia Municipal de Trânsito			
1346	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		75,29
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			75,29
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			75,29
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
17.122.0100.2.073 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1425	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		34.920,24
1430	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		3.517,97
1429	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		50.918,58
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			89.356,79
28.846.2001.0.075 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1453	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		21.230,94
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.230,94
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			110.587,73
14.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município			
09.122.0300.2.076 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Regime Próprio de Previdência do Servidor			
1471	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		3.000,00
1473	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		6.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.000,00
09.274.0301.2.077 - Proventos de Aposentadorias e Pensões			
1498	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.000.000,00
1500	3.1.90.03.00 - Pensões		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.209.000,00
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.0600.2.033 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0515	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		30.000,00
0550	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		257.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			287.000,00
12.361.0600.2.034	Remuneração de Profissionais da Educação - Ensino Fundamental		
0568	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		3.373,14
0568	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		2.000.000,00
0564	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		2.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.003.373,14
12.361.0602.2.035	Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica		
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		400.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		433.298,10
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			833.298,10
12.361.0609.1.015	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Unidades de Apoio		
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		137.000,00
0610	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			197.000,00
12.361.0609.1.016	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Educação Fundamental		
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		13.000,00
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		256.026,49
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			269.026,49
12.122.0100.2.025	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica		
0408	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		51.500,00
0412	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		56.151,59
0418	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		44.386,63
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			152.038,22
12.365.0610.2.036	Gestão das Atividades da Educação Infantil		
0674	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		10.000,00
0674	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000,00
0691	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		250.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			360.000,00
12.365.0609.1.017	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil		
0630	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
12.306.0410.2.030	Alimentação Escolar no Ensino Fundamental		
0477	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		82.683,90
0477	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		146.787,23
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			229.471,13

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
12.306.0410.2.031	- Alimentação Escolar na Educação de Jovens de Adultos		
0480	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		6.316,92
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.316,92
12.306.0410.2.029	- Alimentação Escolar na Educação Infantil		
0473	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		61.931,28
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			61.931,28
12.122.2001.0.090	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Profissionais da Educação - 70% Fu		
0450	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		92.223,96
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			92.223,96
12.122.2001.0.038	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Profissionais da Educação - 70% Fund		
0435	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		265.000,00
0435	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			765.000,00
12.122.2001.0.039	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Demais Recursos		
0440	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		3.773,76
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.773,76
12.122.2009.0.094	- Encargos Tributários e Contributivos - Educação		
0464	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		241.601,66
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			241.601,66
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.552.054,66
18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A			
28.846.2001.0.100	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS SEC. DESENV.		
1532	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.386,62
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.386,62
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			19.386,62
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
08.122.0100.2.119	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL		
1634	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		944,01
1628	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		900,00
1631	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.695,46
1633	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.007,54
1637	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16.999,55
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.546,56
08.306.0912.2.106	- GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAPS		
1613	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.214,85
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.214,85
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			51.761,41

20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
08.244.0202.2.109	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FMAS		
1669	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	36.000,00
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			36.000,00
08.244.0205.2.111	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - FMAS		
1682	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.800,00
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1689	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.560,31
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1689	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
1691	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.769,09
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			47.129,40
08.122.2001.2.125	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - FMAS		
1641	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	31.561,34
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			31.561,34
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			114.690,74

21.01 - Sec. de Indústria, Comércio e desenvolvimento, econômico - SINDEC

04.122.0100.2.114	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESE. ECONÔMICO		
1751	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	2.376,00
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.376,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.376,00

22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura

04.122.0100.2.121	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE TURISMO E CULTURA		
1791	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
1785	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.800,00
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
1790	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455.057,30
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			465.857,30
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			465.857,30

22.02 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0701.2.116	PROMOÇÃO E APOIO À MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
1805	3.3.50.41.00	Contribuições	70.313,60
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
1802	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.720.000,00
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.790.313,60
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.790.313,60
Total: (R\$)			16.067.334,45

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
11.01	Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário		
1101-14.122.0100.2.067	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia Municipal de Trânsito		
1338	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.000,00
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
1341	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	4.000,00
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1344	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
1345	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1349	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1350	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			29.000,00
1101-14.122.0104.2.068	- Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		
1352	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1353	3.3.50.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1354	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
1101-14.452.0805.1.037	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento do Sistema Municipal de Trânsito		
1366	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
1101-14.452.0805.2.069	- Gestão dos Serviços de Fiscalização e Engenharia de Trânsito		
1358	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
1101-14.452.0805.2.070	- Ações de Educação para o Trânsito		
1363	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1361	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		5.000,00
1362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
1101-28.846.2002.0.067	- Sentenças Judiciais - Autarquia Municipal de Trânsito		
1373	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1374	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
1101-28.846.2003.0.068	- Despesas de Gestões Anteriores - Autarquia Municipal de Trânsito		
1376	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1377	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1378	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
1101-28.846.2009.0.069	- Encargos Tributários e Contributivos - Autarquia Municipal de Trânsito		
1380	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			129.000,00

10.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1001-18.122.0100.2.065	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia de Meio-Ambiente do Município de Amontada		
1301	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1302	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1305	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1305	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente	5.000,00
1306	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1308	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.200,00
1311	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	790,26
1312	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			37.990,26
1001-18.122.0104.2.066	Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		
1315	3.3.50.41.00	Contribuições. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1316	3.3.50.42.00	Auxílios. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1317	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
1001-18.542.1300.1.036	Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Meio-Ambiente		
1320	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1319	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
1001-28.846.2002.0.063	Sentenças Judiciais - Meio-Ambiente		
1329	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1330	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais . 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
1001-28.846.2003.0.064	Despesas de Gestões Anteriores - Meio-Ambiente		
1332	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1333	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1334	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			47.990,26
03.01 - Controladoria Geral do Município			
0301-04.122.0100.2.008	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Controladoria Geral do Município		
0121	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0123	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0124	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0129	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0131	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0132	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0133	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			27.000,00
0301-04.122.0104.2.009 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0135	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0136	3.3.50.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0137	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
0301-28.846.2002.0.020 - Sentenças Judiciais - Controladoria Geral do Município			
0144	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0145	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
0301-28.846.2003.0.021 - Despesas de Gestões Anteriores - Controladoria Geral do Município			
0147	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0148	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0149	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			35.000,00
12.01 - Departamento da Guarda Municipal			
1201-14.122.0100.2.071 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Guarda Municipal de Amontada			
1382	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1383	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1384	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1385	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1386	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1387	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
1388	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1389	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1391	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1392	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1393	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1394	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1395	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1396	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			59.000,00
1201-14.122.0104.2.072 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
1398	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1399	3.3.50.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1400	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
1201-14.422.0109.1.038 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento da Guarda Municipal			
1403	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1403	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
1201-28.846.2001.0.070 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Guarda Municipal			
1406	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000,00
1201-28.846.2001.0.071 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Guarda Municipal			
1408	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
1201-28.846.2002.0.072 - Sentenças Judiciais - Guarda Municipal			
1410	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1411	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
1201-28.846.2003.0.073 - Despesas de Gestões Anteriores - Guarda Municipal			
1413	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1414	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1415	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			98.000,00

20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2002-08.122.0100.2.118 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO FO FMAS

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1703	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1704	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
1705	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		800,00
1706	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
1707	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		800,00
1708	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
1709	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
1710	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1711	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.530,58
1713	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
1716	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		400,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			187.530,58
2002-08.122.2001.0.113 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - FMAS			
1643	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		55.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			55.000,00
2002-08.122.2002.0.114 - SENTENÇAS JUDICIAIS - FMAS			
1644	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
1645	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000,00
2002-08.122.2003.0.115 - DESPESAS DE GESTÕES ANTERIORES - FMAS			
1646	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
1647	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
1648	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.500,00
2002-08.243.0202.2.107 - GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			
1653	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1653	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
1654	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1654	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00
1656	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
1657	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1657	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1665000000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			38.000,00
2002-08.244.0202.2.108	- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		
1658	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00
1660	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1661	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1662	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
1663	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00
1664	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
1665	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.120,00
1665	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.780,00
1665	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.200,00
1667	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1668	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.520,00
1668	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1665000000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			153.620,00
2002-08.244.0203.2.110	- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS		
1671	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		139,10
1671	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.599,47
1672	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1673	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1674	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1674	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
1675	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1675	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
1675	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00
1676	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1676	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
1677	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.900,00
1677	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		100,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1679	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
1679	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.457,40
1680	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1680	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1665000000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			99.195,97
2002-08.244.0205.2.111 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - FMAS			
1683	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1684	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1685	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
1686	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1686	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00
1687	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
1688	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
1688	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500,00
1690	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			58.500,00
2002-08.244.0205.2.112 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - IGD			
1692	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
1697	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1698	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
1698	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
1699	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.373,12
1700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1701	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1701	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
1702	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			119.373,12
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			713.719,67
22.02 - Fundo Municipal de Cultura			
2202-13.392.0701.1.101 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
1794	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1795	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1796	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			22.000,00
2202-13.392.0701.1.102 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E REAPARELHAMENTO, DE UNIDADES			
1798	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1798	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		1.827,37
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.827,37
2202-13.392.0701.2.116 - PROMOÇÃO E APOIO À MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL			
1805	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		100,00
1799	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.370,95
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.470,95
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			45.298,32
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
1601-12.122.0100.2.025 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica			
0406	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		50.000,00
0409	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.000,00
0410	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.000,00
0413	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.500,00
0415	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		10.000,00
0417	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		20.000,00
0420	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		53.578,31
0422	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		19.997,54
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			157.075,85
1601-12.122.0104.2.026 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0424	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
0425	3.3.50.42.00 - Auxílios.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
0426	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
1601-12.122.0110.2.027 - Apoio aos Órgãos Colegiados e Consultivos em Educação			
0428	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
0430	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
1601-12.122.2001.0.091 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Demais Recursos			
0455	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		107,92

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0455	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		61.320,51
0455	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		26.500,00
0455	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			102.928,43
1601-12.122.2002.0.092 - Sentenças Judiciais - Educação			
0458	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		396,16
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			396,16
1601-12.122.2003.0.093 - Despesas de Gestões Anteriores - Educação			
0460	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.000,00
0461	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.000,00
0462	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
1601-12.128.0601.2.028 - Qualificação e Valorização de Recursos Humanos em Educação Básica			
0466	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		15.000,00
0469	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
1601-12.306.0410.2.029 - Alimentação Escolar na Educação Infantil			
0473	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
0473	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		16.003,35
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.003,35
1601-12.306.0410.2.030 - Alimentação Escolar no Ensino Fundamental			
0477	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
1601-12.361.0109.1.014 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Educação			
0486	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
0485	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
1601-12.361.0600.2.033 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental			
0491	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
0491	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		200.000,00
0491	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		200.000,00
0495	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		635.000,00
0495	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		500.000,00
0499	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0499	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		5.000,00
0499	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		2.000,00
0499	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		1.000,00
0503	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
0503	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		5.000,00
0503	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		2.000,00
0503	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		1.000,00
0506	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		900,00
0506	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		2.000,00
0524	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00
0524	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		14.000,00
0524	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		8.068,75
0524	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000,00
0524	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		10.000,00
0524	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		8.000,00
0524	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		25.000,00
0532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		40.000,00
0532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		10.000,00
0532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		10.000,00
0532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		10.000,00
0532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000,00
0532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		10.000,00
0532	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		10.000,00
0541	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
0541	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		47.200,00
0541	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		20.000,00
0541	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		30.000,00
0541	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		36.400,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0541	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1569000000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
0541	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1570000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	15.000,00
0559	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.000,00
0559	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.	
	1540000000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.000,00
0559	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.	
	1541000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.983.568,75
1601-12.361.0600.2.034	- Remuneração de Profissionais da Educação - Ensino Fundamental		
0572	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1.000,00
0572	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	
	1540107000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	1.000,00
0572	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	
	1541107000	- Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	1.000,00
0572	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	
	1542107000	- Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	1.000,00
0576	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.000,00
0576	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1540107000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	40.000,00
0576	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1541107000	- Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	11.000,00
0576	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1542107000	- Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
1601-12.361.0602.2.035	- Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica		
0584	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1540000000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	135.000,00
0584	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1541000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	130.000,00
0584	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1543000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	50.000,00
0591	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
0591	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1540000000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	5.000,00
0591	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1541000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	5.000,00
0591	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1542000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	5.000,00
0591	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1543000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	5.000,00
0591	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1550000000	- Transferência do Salário-Educação	17.000,00
0591	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1553000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000,00
0598	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	20.000,00
0598	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1540000000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	20.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0598	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		20.000,00
0598	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		10.000,00
0598	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		30.000,00
0598	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		20.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			582.000,00
1601-12.361.0609.1.015 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Unidades de Apoio			
0608	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.000,00
0609	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.000,00
0610	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		400,00
0610	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		500,00
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		2.000,00
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		20.000,00
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		18.280,00
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			53.180,00
1601-12.361.0609.1.016 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Educação Fundamental			
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		2.000,00
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.000,00
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.000,00
1601-12.365.0609.1.017 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil			
0628	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.000,00
0629	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.000,00
0630	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		998,00
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		150.000,00
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		250.000,00
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		150.000,00
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		100.000,00
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		150.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		ANULAÇÃO (R\$)
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	802.998,00
1601-12.365.0609.1.018	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Ensino Infantil			
0646	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.		
	1570000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		1.580,00
0646	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.		
	1571000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		10.000,00
0646	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.		
	1576000000	- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		1.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	12.580,00
1601-12.365.0610.2.036	- Gestão das Atividades da Educação Infantil			
0651	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		100.000,00
0651	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.		
	1540000000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		100.000,00
0651	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.		
	1541000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		400.000,00
0651	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.		
	1542000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		300.000,00
0655	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		150.000,00
0655	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1540000000	- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		500.000,00
0655	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1541000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		500.000,00
0655	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1542000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		1.000.000,00
0700	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1571000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		100.000,00
0706	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1571000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		779,92
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	3.150.779,92
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	7.025.510,46
08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
0801-10.122.0100.2.093	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública			
0874	3.1.90.96.00	- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		4.000,00
0877	3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.000,00
0879	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		40,00
0881	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		26.927,49
0883	3.3.90.95.00	- Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
0883	3.3.90.95.00	- Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.000,00
0884	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		22.923,73
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	57.891,22
0801-10.122.0104.2.094	- Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0886	3.3.50.41.00	- Contribuições.		
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		4.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0886	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		6.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
0801-10.122.2001.0.099	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Saúde		
0890	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		128.805,28
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			128.805,28
0801-10.122.2003.0.052	- Despesas de Gestões Anteriores - Saúde		
0898	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
0900	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
0801-10.301.0400.2.095	- Gestão dos Serviços de Atenção Básica		
0910	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		888.000,00
0913	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.000,00
0913	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		2.000,00
0913	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.000,00
0921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		16.000,00
0925	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
0925	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
0925	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.000,00
0925	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		500,00
0929	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
0929	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000,00
0929	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		5.000,00
0937	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
0937	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00
0937	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		10.000,00
0938	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		6.464,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			969.964,00
0801-10.301.0400.2.096	- Remuneração dos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias		
0941	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		18.000,00
0943	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		50.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0943	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		521.739,17
0945	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
0945	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		15.000,00
0946	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			619.739,17
0801-10.301.0400.2.097 - Remuneração dos Profissionais de Enfermagem			
0949	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		320.000,00
0952	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		585.000,00
0954	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
0954	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			911.000,00
0801-10.301.0402.1.025 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde			
0957	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
0958	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
0959	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		56.498,73
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		54.970,00
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			163.468,73
0801-10.301.0402.1.026 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades Básicas de Saúde			
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000,00
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		30.000,00
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0801-10.302.0403.2.098 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
0977	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		400.000,00
0980	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
0980	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		2.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0980	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.000,00
0981	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
0982	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
0987	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		1.000,00
0991	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
0991	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		2.000,00
0991	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.000,00
0991	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		1.000,00
0995	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
0995	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		2.251,68
0995	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		5.000,00
1003	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		100.000,00
1003	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000,00
1004	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			542.251,68
0801-10.302.0403.2.099 - Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca			
1006	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		163.088,00
1008	4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		8.832,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			171.920,00
0801-10.302.0404.1.027 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Alta e Média Complexidade Ambulatoria			
1015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		50.000,00
1015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0801-10.302.0404.1.028 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex			
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		38.957,29
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000,00
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		70.000,00
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			188.957,29

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0801-10.303.0200.2.050	Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou Por Determinação Judicial		
1023	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	4.702,90
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.702,90
0801-10.303.0405.2.051	Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica		
1031	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
1031	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.000,00
1032	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
1033	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
1038	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.000,00
1038	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.000,00
1038	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1631000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5.000,00
1042	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	500,00
1042	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.000,00
1042	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
1042	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1631000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	500,00
1046	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.000,00
1046	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00
1046	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1631000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	500,00
1050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.000,00
1050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.000,00
1050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1631000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.000,00
1054	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.000,00
1054	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1621000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.500,00
0801-10.303.0406.1.029	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Farmacêutica		
1057	4.4.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
1058	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
1059	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1062	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		13.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			16.000,00
0801-10.303.0406.1.030 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Assistência Farmacêu			
1067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		20.000,00
1067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
0801-10.305.0408.1.031 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Vigilância em Saúde			
1100	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
1101	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
1102	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
1105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		10.000,00
1105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.000,00
0801-10.305.0408.1.032 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Vigilância em Saúde			
1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		10.000,00
1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00
1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
0801-10.305.0408.2.052 - Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde			
1070	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		100.000,00
1072	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		67.031,04
1075	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
1075	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.000,00
1075	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.000,00
1076	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
1077	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.000,00
1081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00
1081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		5.000,00
1085	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1085	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.000,00
1085	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.000,00
1085	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		1.000,00
1089	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		4.200,00
1089	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.400,00
1089	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000,00
1093	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		30.000,00
1097	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.000,00
1097	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		1.000,00
1098	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			247.631,04
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.407.831,31
02.01 - Gabinete do Prefeito			
0201-04.122.0100.2.004 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0056	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0057	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0059	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0060	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.600,00
0062	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.997,75
0068	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			29.597,75
0201-04.122.0104.2.005 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0071	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.600,00
0072	3.3.50.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0073	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			12.600,00
0201-28.846.2001.0.010 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Gabinete do Prefeito			
0075	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		467,94
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			467,94
0201-28.846.2002.0.012 - Sentenças Judiciais - Gabinete do Prefeito			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0080	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0081	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		520,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.520,00
0201-28.846.2003.0.013 - Despesas de Gestões Anteriores - Gabinete do Prefeito			
0083	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0084	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0085	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			47.185,69
14.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município			
1401-09.122.0300.2.076 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Regime Próprio de Previdência do Servidor			
1468	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		5.000,00
1469	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.000,00
1470	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		4.000,00
1472	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		5.000,00
1474	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		5.000,00
1477	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.000,00
1401-09.122.2002.0.082 - Sentenças Judiciais - RPPS			
1488	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.000,00
1489	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
1401-09.122.2003.0.083 - Despesas de Gestões Anteriores - RPPS			
1491	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.000,00
1492	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.000,00
1493	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			26.000,00
99.98 - Reserva Orçamentária RPPS			
9998-99.999.9999.9.997 - Reserva Orçamentária do RPPS			
1529	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.200.000,00

21.01 - Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento, econômico - SINDEC

2101-04.122.0100.2.114 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E DESE.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1745	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		600,00
1743	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00
1746	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		600,00
1749	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
1750	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
1752	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		60,00
1754	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.400,00
1755	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		55,34
1756	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		600,00
1757	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			53.315,34
2101-04.122.0104.2.115 - AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR			
1758	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
2101-23.695.1602.1.098 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES VINCULADAS			
1742	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.490,80
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.490,80
2101-28.846.2001.0.117 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - SINDEC			
1735	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500,00
2101-28.846.2002.0.119 - SENTENÇAS JUDICIAIS - SINDEC			
1737	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
1738	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000,00
2101-28.846.2003.0.120 - DESPESAS DE GESTÕES ANTERIORES - SINDEC			
1739	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
1740	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
1741	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			65.806,14
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
0101-04.122.0100.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças			
0002	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0004	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0017	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.000,00
0101-04.122.0104.2.002	- Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor		
0020	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0022	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
0101-04.128.0103.2.003	- Qualificação e Valorização de Recursos Humanos		
0025	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00
0026	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		552,71
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.552,71
0101-28.843.2000.0.001	- Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RGPS		
0029	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		120.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			120.000,00
0101-28.843.2000.0.002	- Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RPPS		
0031	4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
0101-28.846.2001.0.005	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Secretaria de Administração, Planeja		
0039	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0101-28.846.2001.0.006	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Secretaria de Administração, Plane		
0042	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
0101-28.846.2002.0.007	- Sentenças Judiciais - Administração, Planejamento e Finanças		
0044	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0045	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
0101-28.846.2003.0.008	- Despesas de Gestões Anteriores - Administração, Planejamento e Finanças		
0047	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0048	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0049	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
0101-28.846.2009.0.009	- Encargos Tributários e Contributivos - Administração, Planejamento e Finanças		
0051	3.3.20.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		297,87
0051	3.3.20.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas.		
	1706000000 - Transferência Especial da União		933,11

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0051	3.3.20.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas.		
	1708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		995,00
0051	3.3.20.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas.		
	1750000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9.767,40
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.993,38
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			308.546,09
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
0601-27.122.0100.2.020 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude			
0336	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0337	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0338	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.900,00
0345	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0346	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.900,00
0601-27.122.0104.2.021 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0351	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
0601-27.812.0109.1.013 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Esporte e Juventude			
0354	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0353	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
0601-27.812.1901.2.022 - Incentivo, Execução e Fomento à Participação em Eventos Esportivos			
0357	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
0601-28.846.2002.0.032 - Sentenças Judiciais - Esporte e Juventude			
0367	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0368	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
0601-28.846.2003.0.033 - Despesas de Gestões Anteriores - Esporte e Juventude			
0370	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0371	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0372	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.900,00
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
2001-08.122.0100.2.119 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL			
1625	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.200,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1627	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.200,00
1629	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
1630	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1636	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		600,00
1637	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		6.900,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			54.900,00
2001-08.122.2001.0.108 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - SAPS			
1597	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
2001-08.122.2001.0.109 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - EPPS - SAPS			
1599	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
2001-08.122.2002.0.110 - SENTENÇAS JUDICIAIS			
1600	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
1601	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000,00
2001-08.122.2003.0.111 - DESPESAS DE GESTÕES ANTERIORES - SAPS			
1602	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
1603	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
1604	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.500,00
2001-08.243.0110.2.117 - APOIO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			
1617	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.442,60
1618	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			12.442,60
2001-08.244.0202.1.094 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS			
1608	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1609	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1610	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1611	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1611	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.000,00
2001-08.244.0202.1.095 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO			
1612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.400,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
1612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1665000001 - Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.400,00
2001-08.306.0912.2.106 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAPS			
1616	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			176.242,60
18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A			
1801-20.122.0100.2.100 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENV. AGRA.			
1545	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1546	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1547	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1548	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
1549	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
1550	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1552	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.600,00
1553	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.767,49
1556	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1557	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			80.367,49
1801-20.122.0104.2.101 - AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADES PÚBLICAS E SETOR			
1558	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.240,00
1559	3.3.50.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1560	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.240,00
1801-20.244.0201.2.102 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL E ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS CALAMITOSAS			
1562	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
1801-20.608.1499.1.092 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
1542	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1542	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
1801-20.608.1501.2.103 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR			
1565	3.3.20.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1566	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1567	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1567	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.000,00
1568	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1568	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		5.000,00
1570	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
1801-28.846.2002.0.102 - SENTENÇAS JUDICIAIS			
1535	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1536	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
1801-28.846.2003.0.103 - DESPESAS DE GESTÕES ANTERIORES			
1537	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1538	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1539	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			176.607,49
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
0401-15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0156	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0158	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0160	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.600,00
0161	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.400,00
0162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.525,51
0162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		501,00
0165	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0167	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			85.026,51
0401-15.122.0104.2.011 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0169	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0170	3.3.50.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0171	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
0401-15.451.0109.1.001	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público		
0173	4.4.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0174	4.4.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0180	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1706000000	- Transferência Especial da União	10.000,00
0180	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1755000000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			27.000,00
0401-15.451.0109.1.002	- Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Infraestrutura		
0183	4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
0401-15.451.0901.1.003	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças, Vias e Logradouros Públicos		
0185	4.4.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0186	4.4.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0193	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1750000000	- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			7.000,00
0401-15.452.1000.2.012	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
0196	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
0401-15.452.1000.2.013	- Manutenção dos Serviços Gerais de Utilidade Pública		
0202	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
0401-15.452.1001.2.014	- Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos		
0211	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0211	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1710000000	- Transferência Especial dos Estados	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
0401-20.544.1301.1.004	- Construção e Ampliação de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica		
0217	4.4.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0218	4.4.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0219	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
0401-26.782.1801.1.005	- Construção de Pontes, Bueiros, Passagens Molhadas e Outras Obras d'Arte		
0225	4.4.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0226	4.4.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0232	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			17.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0401-26.782.1801.1.006	- Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas		
0234	4.4.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0235	4.4.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0236	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0241	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0241	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1720000000	- Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478	5.000,00
0241	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1721000000	- Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			28.000,00
0401-27.812.1900.1.007	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas		
0243	4.4.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0244	4.4.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0245	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	900,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.900,00
0401-28.846.2002.0.024	- Sentenças Judiciais - Infraestrutura		
0255	3.1.90.91.00	- Sentenças Judiciais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			243.926,51
19.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social			
1901-04.122.0100.2.104	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO		
1581	3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1582	3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1583	3.1.90.96.00	- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1584	3.3.90.14.00	- Diárias - Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
1585	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1586	3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1591	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1592	3.3.90.95.00	- Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1593	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			32.000,00
1901-04.122.0104.2.105	- AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTIDADES PÚBLICAS DE SETORES		
1594	3.3.50.41.00	- Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1595	3.3.50.42.00	- Auxílios.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1596	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
1901-28.846.2001.0.104 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS			
1572	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
1901-28.846.2001.0.105 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL RPPS			
1573	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			55.000,00
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1301-17.122.0100.2.073 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1421	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1422	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
1423	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1428	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		7.000,00
1431	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		823,46
1432	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1433	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.823,46
1301-17.122.0104.2.074 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
1435	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1436	3.3.50.42.00 - Auxílios.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1437	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
1301-17.512.1200.1.039 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento do Sistema Autônomo de Água e Esgot			
1440	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
1440	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
1301-17.512.1200.1.090 - Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento d'Água			
1443	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1447	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		150.000,00
1447	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1750000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			161.000,00
1301-28.846.2002.0.077 - Sentenças Judiciais - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 15/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1458	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		946,45
1459	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.946,45
1301-28.846.2003.0.078 - Despesas de Gestões Anteriores - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1461	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1462	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1463	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			239.769,91
Total Anulação: (R\$)			16.067.334,45

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 3 de Novembro de 2025



FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 16/2025, de 19 de Novembro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 1 da Lei Municipal Nº 1716/2025 de 19/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)

16.01 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0610.2.036 - Gestão das Atividades da Educação Infantil

1806	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	100.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 100.000,00

20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0205.2.127 - PROCAD - SUAS

1808	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
1809	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
1807	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.500,00
1811	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
1815	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
1816	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
1812	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
1810	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
1813	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
1814	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00
1817	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 72.500,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 72.500,00

Total: (R\$) 172.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)

20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

2002-08.244.0205.2.112 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - IGD

1697	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
1700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.500,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$) 72.500,00

Total da Unidade Orçamentária: (R\$) 72.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 16/2025, de 19 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
16.01	Fundo Municipal de Educação		
1601-12.365.0610.2.036	Gestão das Atividades da Educação Infantil		
0674	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total Anulação: (R\$)			172.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 19 de Novembro de 2025



FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.715.236,67 (VINTE E UM MILHOES SETECENTOS E QUINZE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
04.122.0100.2.001 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças			
0003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		73.828,65
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			73.828,65
28.846.2001.0.006 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Secretaria de Administração, Plane			
0042	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.456,51
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.456,51
28.846.2009.0.009 - Encargos Tributários e Contributivos - Administração, Planejamento e Finanças			
0052	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		173.603,35
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			173.603,35
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			255.888,51
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0100.2.004 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0055	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		181.254,98
0064	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.800,00
0065	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		225.379,97
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			410.434,95
04.122.0104.2.005 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0071	3.3.50.41.00 - Contribuições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.078,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.078,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			412.512,95
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
15.451.0109.1.002 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público - Infraestrutura			
0182	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
15.122.0100.2.010 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura			
0152	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		120.593,17
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			120.593,17
15.542.1002.2.015 - Participação no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Litoral Oeste			
0213	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.182,19
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.182,19
15.452.1001.2.014 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0209	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		627.611,75
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			627.611,75
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			819.387,11
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
27.122.0100.2.020 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude			
0334	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		44.974,22
0339	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.728,26
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			56.702,48
27.122.0104.2.021 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0349	3.3.50.41.00 - Contribuições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		71.742,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			71.742,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			128.444,48
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0400.2.095 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica			
0910	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		751.536,08
0938	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		297.528,00
0933	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		69.333,20
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.118.397,28
10.302.0403.2.098 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
0977	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		5.499,27
0977	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		406.184,71
0974	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		618.234,79
0987	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		220.108,84
0999	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		65.315,83
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.315.343,44
10.302.0403.2.099 - Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca			
1006	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		642.522,48
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			642.522,48
10.122.0100.2.093 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública			
0871	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		144.630,38
0870	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		23.136,51
0882	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		399,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			168.165,89
10.303.0405.2.051 - Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1028	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		4.570,91
	Serviços Público de Saúde		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.570,91
10.305.0408.2.052	- Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde		
1098	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		21.255,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.255,00
10.122.2002.0.051	- Sentenças Judiciais - Saúde		
0896	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		107,43
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			107,43
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.270.362,43
10.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada			
18.122.0100.2.065	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia de Meio-Ambiente do Município de Amontada		
1299	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		42.570,08
1310	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.787,52
1309	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.417,24
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			65.774,84
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			65.774,84
11.01 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário			
28.846.2001.0.065	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Autarquia Municipal de Trânsito		
1369	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		129,63
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			129,63
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			129,63
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
17.122.0100.2.073	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1425	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		72.819,28
1430	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		6.689,01
1427	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		673,13
1429	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		4.803,98
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			84.985,40
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			84.985,40
14.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município			
09.122.0300.2.076	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Regime Próprio de Previdência do Servidor		
1466	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1802000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		27.788,04
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			27.788,04
09.274.0301.2.077	- Proventos de Aposentadorias e Pensões		
1498	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.086.780,26
1500	3.1.90.03.00 - Pensões		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		119.136,72
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.205.916,98

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
09.122.2001.0.080	Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - RPPS		
1483	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	1802000000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	176,02
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			176,02
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.233.881,04
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.0600.2.033	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental		
0515	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	21.544,88
0515	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	254.000,00
0550	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	300.721,54
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			576.266,42
12.361.0600.2.034	Remuneração de Profissionais da Educação - Ensino Fundamental		
0568	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1541107000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação - VAAF	3.512.739,03
0564	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	1541107000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	1.184.891,07
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.697.630,10
12.361.0602.2.035	Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica		
0606	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	6.898,19
0606	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1571000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	199.217,77
0606	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1553000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	257.999,64
0606	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	621.916,87
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.086.032,47
12.361.0609.1.015	Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Unidades de Apoio		
0617	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1542000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	901.740,95
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			901.740,95
12.361.0609.1.016	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Escolas de Educação Fundamental		
0626	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1546000000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	126.555,16
0626	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1542000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	230.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			356.555,16
12.122.0100.2.025	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica		
0408	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	163.409,50
0418	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.316,65
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			166.726,15
12.365.0610.2.036	Gestão das Atividades da Educação Infantil		
0674	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	180.487,95
0674	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	428.381,86
0674	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1542000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	2.005.711,00
1806	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	345.427,37
0691	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	16.250,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0691	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		131.793,78
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.108.051,96
12.365.0610.2.037	- Remuneração de Profissionais da Educação - Educação Infantil		
0718	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		91.570,61
0714	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		223.873,17
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			315.443,78
12.365.0609.1.018	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Escolas de Ensino Infantil		
0646	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		81.151,08
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			81.151,08
12.366.0608.2.039	- Remuneração de Profissionais da Educação - Educação de Jovens e Adultos		
0798	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		60.685,25
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.685,25
12.122.2001.0.090	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Profissionais da Educação - 70% Fu		
0450	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		547.820,21
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			547.820,21
12.122.2001.0.091	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Demais Recursos		
0455	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.100.000,00
12.122.2001.0.038	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Profissionais da Educação - 70% Fund		
0435	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		10.000,00
0435	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		20.000,00
0435	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		104.013,01
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			134.013,01
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.132.116,54
18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A			
20.122.0100.2.100	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENV. AGRA.		
1544	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		23.311,36
1554	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		198.279,14
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			221.590,50
28.846.2001.0.100	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS SEC. DESENV.		
1532	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.695,03
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.695,03
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			223.285,53
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
08.122.0100.2.119	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL		
1624	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		246.853,65
1628	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			247.853,65
08.122.2001.0.108	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - SAPS		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1597	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.270,72
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.270,72
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			271.124,37
20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0202.2.108 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			
1659	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.033,30
1663	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.843,64
1663	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.612,63
1665	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.989,57
08.244.0202.2.109 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FMAS			
1669	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.358,04
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.358,04
08.244.0205.2.111 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - FMAS			
1681	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	535,27
1681	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.364,98
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			37.900,25
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			92.247,86
21.01 - Sec. de Indústria, Comércio e desenvolvimento, econômico - SINDEC			
04.122.0100.2.114 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESE. ECONOMICO			
1752	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.100,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.100,00
28.846.2001.0.117 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - SINDEC			
1734	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.386,07
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.386,07
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			17.486,07
22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura			
04.122.0100.2.121 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE TURISMO E CULTURA			
1781	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	109.521,56
1789	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.426,20
1790	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	373.888,04
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			496.835,80
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			496.835,80
22.02 - Fundo Municipal de Cultura.			
13.392.0701.2.116 - PROMOÇÃO E APOIO À MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL			
1805	3.3.50.41.00 - Contribuições	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.410,00
1802	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.140.364,11
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.210.774,11

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.210.774,11
Total: (R\$)			21.715.236,67

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
11.01 - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário			
1101-14.122.0100.2.067 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia Municipal de Trânsito			
1336	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	31.132,70
1337	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	45.979,60
1341	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1342	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	34.139,20
1346	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.064,80
1347	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.836,19
1348	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	917,73
1350	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1755000000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			149.070,22
1101-14.452.0805.1.037 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento do Sistema Municipal de Trânsito			
1366	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
1101-14.452.0805.2.069 - Gestão dos Serviços de Fiscalização e Engenharia de Trânsito			
1356	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1358	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
1101-14.452.0805.2.070 - Ações de Educação para o Trânsito			
1360	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1752000000	- Recursos Vinculados ao Trânsito	12.000,00
1362	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1752000000	- Recursos Vinculados ao Trânsito	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			17.000,00
1101-28.846.2001.0.065 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Autarquia Municipal de Trânsito			
1368	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	6.606,22
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.606,22
1101-28.846.2001.0.066 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Autarquia Municipal de Trânsito			
1371	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	71.881,88
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			71.881,88
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			289.558,32

10.01 - Autarquia do Meio Ambiente do Município de Amontada

1001-18.122.0100.2.065 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Autarquia de Meio-Ambiente do Município de Amontada

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1298	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.717,97
1300	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1305	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.605,85
1307	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		22.480,00
1313	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.803,82
1001-28.846.2001.0.061 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Meio-Ambiente			
1324	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.850,46
1325	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		933,97
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.784,43
1001-28.846.2001.0.062 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Meio-Ambiente			
1327	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.832,37
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.832,37
1001-28.846.2009.0.060 - Encargos Tributários e Contributivos - Meio-Ambiente			
1322	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			96.420,62
03.01 - Controladoria Geral do Município			
0301-04.122.0100.2.008 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Controladoria Geral do Município			
0120	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		39.889,66
0125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.222,25
0129	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.757,31
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			46.869,22
0301-28.846.2001.0.018 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Controladoria Geral do Município			
0139	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16.426,21
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			16.426,21
0301-28.846.2001.0.019 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Controladoria Geral do Município			
0142	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16.934,10
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			16.934,10
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.229,53
20.03 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente			
2003-08.122.2003.2.126 - DESPESAS DE GESTÕES ANTERIORES - CRIANÇA E ADOLESCENTE			
1718	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1719	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1720	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
2003-08.243.0209.2.113	- AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
1721	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1721	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1665000001	- Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	3.000,00
1721	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1703000000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	10.000,00
1722	3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1722	3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita.	
	1665000001	- Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	3.000,00
1722	3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita.	
	1703000000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	25.000,00
1723	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1665000001	- Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	3.000,00
1724	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
1724	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1665000001	- Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	3.000,00
1725	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
1725	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1703000000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			182.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			185.000,00
20.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2002-08.122.0100.2.118	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO FO FMAS		
1704	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	22.394,04
1709	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	35.848,00
1713	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	38.440,52
1714	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	7.869,20
1717	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100,00
1717	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1755000000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.900,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			110.551,76
2002-08.122.2001.0.113	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - FMAS		
1643	3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	40.161,10
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.161,10
2002-08.122.2001.2.125	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS - FMAS		
1641	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.628,88
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.628,88
2002-08.243.0202.2.107	- GESTÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
1650	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
1650	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1660000000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.960,12

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU	CLÁSSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1651	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
1651	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00
1652	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
1652	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.773,75
1655	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.595,93
1655	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		28.052,59
1656	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.037,33
1656	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.521,97
1657	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			154.941,69
2002-08.244.0202.2.108 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS			
1658	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.985,02
1662	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
1663	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		18.483,83
1664	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.100,99
1666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.689,49
1666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		51.753,26
1667	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		631,19
1667	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		38.046,25
1668	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			187.690,03
2002-08.244.0202.2.109 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FMAS			
1669	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6,00
2002-08.244.0203.2.110 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS			
1670	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.333,60
1670	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.469,80
1671	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.617,63
1675	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1675	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.688,93

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1675	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		13.842,55
1678	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		17.991,39
1678	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.889,62
1678	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		14.370,87
1679	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.209,24
1680	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.760,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			111.173,63
2002-08.244.0205.2.111 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - FMAS			
1682	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.713,51
1685	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1686	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		23.533,14
1687	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
1689	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		656,40
1689	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.174,78
1690	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.349,08
1690	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		88.154,71
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			134.581,62
2002-08.244.0205.2.112 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - IGD			
1692	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
1693	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1693	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
1694	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1695	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1696	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1696	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
1697	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.401,00
1697	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.948,69
1700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.500,00
1702	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			89.849,69
2002-08.244.0205.2.127 - PROCAD - SUAS			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1807	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.500,00
1808	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
1809	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
1810	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
1811	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000,00
1812	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
1813	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000,00
1814	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.000,00
1815	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
1816	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
1817	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			72.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			903.084,40
22.02 - Fundo Municipal de Cultura.			
2202-13.392.0701.1.101 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
1797	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.999,00
1797	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		43.893,05
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			53.892,05
2202-13.392.0701.1.102 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E REAPARELHAMENTO, DE UNIDADES			
1798	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		6.323,14
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.323,14
2202-13.392.0701.2.116 - PROMOÇÃO E APOIO À MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, COLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL			
1799	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.629,05
1799	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		25.000,00
1800	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
1801	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
1801	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1716000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		1,00
1801	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		5.998,98
1803	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1716000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		25.000,00
1803	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			108.629,03
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			168.844,22

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDUZ	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
1601-12.122.0100.2.025	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica		
0412	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	23.016,01
0414	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	10.324,53
0416	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	4.830,25
0417	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	4.201,13
0419	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	282,87
0422	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	14.874,22
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			57.529,01
1601-12.122.2001.0.090	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Profissionais da Educação - 70% Fu		
0450	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1541107000	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	444.160,45
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			444.160,45
1601-12.122.2002.0.092	Sentenças Judiciais - Educação		
0458	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais .	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	6.701,28
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.701,28
1601-12.122.2009.0.094	Encargos Tributários e Contributivos - Educação		
0464	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	88.268,91
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			88.268,91
1601-12.306.0410.2.030	Alimentação Escolar no Ensino Fundamental		
0477	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
1601-12.306.0410.2.032	Alimentação Escolar no Atendimento Escolar Especializado		
0483	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
0483	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1550000000	Transferência do Salário-Educação	1.000,00
0483	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1552000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.664,09
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.664,09
1601-12.361.0600.2.033	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental		
0491	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	38.091,67
0491	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1542000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	34.232,56
0495	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1542000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	63.903,16
0506	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.000,00
0515	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1542000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	36.556,80
0524	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	3.326,25

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0524	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		10.000,00
0541	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		10.000,00
0550	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		1.760,00
0550	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		71.831,05
0556	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		1.861,01
0556	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		5.000,00
0556	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		5.000,00
0556	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		8.475,20
0556	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.000,00
0556	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		2.000,00
0556	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		4.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			299.037,70
1601-12.361.0600.2.034 - Remuneração de Profissionais da Educação - Ensino Fundamental			
0564	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		55,26
0564	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		31.335,47
0568	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		36,79
0568	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		238.662,03
0568	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		19.014,18
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			289.103,73
1601-12.361.0602.2.035 - Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica			
0584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00
0584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		40.000,00
0584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		270.000,00
0584	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		60.000,00
0598	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		20.000,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		999,00
0606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			430.999,00
1601-12.361.0609.1.015 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Unidades de Apoio			
0610	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		25.372,56

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		736.376,17
0617	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			771.748,73
1601-12.361.0609.1.016 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Educação Fundamental			
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		530,50
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		229.910,64
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		200,00
0626	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		256.438,56
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			487.079,70
1601-12.365.0609.1.017 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil			
0630	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		1,00
0630	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		15.727,07
0637	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		810.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			825.728,07
1601-12.365.0610.2.036 - Gestão das Atividades da Educação Infantil			
0651	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		50.000,00
0651	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		300.000,00
0655	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		350.000,00
0655	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		500.000,00
0659	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
0659	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		2.000,00
0659	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		2.000,00
0659	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		1.000,00
0663	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
0663	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		2.000,00
0663	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		1.000,00
0663	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		1.000,00
0666	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
0666	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		1.000,00
0666	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		1.000,00
0674	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0674	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		210,61
0682	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
0682	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		5.000,00
0682	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		5.000,00
0682	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		5.000,00
0682	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		5.000,00
0682	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000,00
0682	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		9.000,00
0682	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		5.000,00
0691	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		5.000,00
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		39.698,81
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		150.000,00
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		417.150,00
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		150.000,00
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		131.108,40
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		150.000,00
0700	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		20.000,00
0706	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		2.000,00
0706	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		1.000,00
0706	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		1.000,00
0706	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.000,00
0706	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		1.000,00
0706	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		220,08
0709	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		500,00
0709	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		1.000,00
0709	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.339.387,90
1601-12.365.0610.2.037 - Remuneração de Profissionais da Educação - Educação Infantil			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0718	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		35.939,43
0722	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000,00
0722	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		2.000,00
0722	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		2.000,00
0722	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		2.000,00
0726	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00
0726	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		5.000,00
0726	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		5.000,00
0726	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			63.939,43
1601-12.366.0608.2.038	Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos		
0731	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
0731	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		30.000,00
0731	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		50.000,00
0731	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		8.300,00
0735	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000,00
0735	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		100.000,00
0735	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		100.000,00
0735	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		50.000,00
0739	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
0739	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		2.000,00
0739	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		1.000,00
0739	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		1.000,00
0743	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
0743	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		2.000,00
0743	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		1.000,00
0743	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		1.000,00
0746	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
0746	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		1.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0746	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		1.000,00
0754	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
0754	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		90.000,00
0754	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		100.000,00
0754	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		6.516,00
0754	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		138.182,50
0754	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000,00
0754	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		50.000,00
0754	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		30.000,00
0762	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.000,00
0762	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		1.000,00
0762	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		1.000,00
0762	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		1.000,00
0762	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		1.000,00
0762	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.000,00
0762	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		1.000,00
0762	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		1.000,00
0771	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		15.000,00
0771	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		3.000,00
0771	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		50.000,00
0771	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		5.000,00
0771	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		5.000,00
0771	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		13.000,00
0771	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000,00
0771	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		15.000,00
0771	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		15.000,00
0780	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		5.000,00
0780	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		49.476,26

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0780	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		50.000,00
0780	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		5.000,00
0780	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		15.000,00
0780	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		49.624,26
0780	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		35.000,00
0780	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		20.000,00
0780	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		15.000,00
0786	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		1.000,00
0786	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		500,00
0786	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		1.000,00
0786	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.000,00
0786	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		1.000,00
0786	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		1.000,00
0789	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00
0789	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		1.000,00
0789	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.296.599,02
1601-12.366.0608.2.039	Remuneração de Profissionais da Educação - Educação de Jovens e Adultos		
0794	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00
0794	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		85.923,35
0794	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		36.000,00
0802	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00
0802	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		1.000,00
0802	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		500,00
0802	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		500,00
0806	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500,00
0806	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		1.000,00
0806	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		500,00
0806	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT		500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			131.923,35
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			7.548.870,37
20.04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
2004-16.481.1101.1.096 - MELHORIA HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS			
1728	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1729	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
1729	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		100.000,00
1729	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		50.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			255.000,00
2004-16.482.1101.1.097 - MELHORIA HABITACIONAIS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS			
1730	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1731	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1732	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1733	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
1733	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		50.000,00
1733	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		50.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			215.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			470.000,00
08.01 - Fundo Municipal de Saúde			
0801-10.122.0100.2.093 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Saúde Pública			
0872	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.000,00
0876	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		16.608,43
0879	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		4.500,00
0880	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		42.205,42
0884	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			66.313,85
0801-10.122.0104.2.094 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0887	3.3.50.42.00 - Auxílios.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			5.000,00
0801-10.122.2001.0.050 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Saúde			
0893	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		544.098,94
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			544.098,94
0801-10.122.2001.0.099 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Saúde			
0890	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		61.898,08

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REQU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0890	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.689,68
0891	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		50.808,66
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			123.396,42
0801-10.122.2002.0.051 - Sentenças Judiciais - Saúde			
0895	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		174,37
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			174,37
0801-10.301.0400.2.095 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica			
0908	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		110.771,13
0908	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		406.002,09
0908	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		24.708,58
0921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.197,53
0921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00
0921	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		10.000,00
0929	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.330,00
0937	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		2.342,78
0938	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.062,60
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			575.414,71
0801-10.301.0400.2.096 - Remuneração dos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias			
0941	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		32.540,19
0943	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		28.393,20
0943	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		11.396,06
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			72.329,45
0801-10.301.0400.2.097 - Remuneração dos Profissionais de Enfermagem			
0949	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
0952	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0952	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
0955	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			66.000,00
0801-10.301.0402.1.025 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Básicas de Saúde			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0959	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		500,00
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.838,69
0963	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		13.897,89
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.236,58
0801-10.301.0402.1.026 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades Básicas de Saúde			
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		6.950,00
0970	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		14.256,01
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.206,01
0801-10.302.0403.2.098 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
0987	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		865,00
0999	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		560,00
1003	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.487,89
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.912,89
0801-10.302.0403.2.099 - Participação no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca			
1007	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		646.710,96
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			646.710,96
0801-10.302.0404.1.027 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Alta e Média Complexidade Ambulatoria			
1015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
0801-10.302.0404.1.028 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Média e Alta Complex			
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		9.931,00
1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		6.162,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			16.093,00
0801-10.303.0200.2.050 - Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes ou Por Determinação Judicial			
1023	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		61.719,97
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			61.719,97
0801-10.303.0405.2.051 - Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica			
1026	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		7.823,72
1034	3.3.32.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		4.499,00
1038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		6.000,00
1038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		913,56

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1050	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
1054	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500,00
1054	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		500,00
1055	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.736,28
0801-10.303.0406.1.030 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Assistência Farmacêu			
1067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
1067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
0801-10.305.0408.1.032 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidades de Vigilância em Saúde			
1110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
0801-10.305.0408.2.052 - Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde			
1070	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000,00
1072	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00
1072	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		3.409,95
1081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
1081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		19.500,00
1093	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		12.494,05
1093	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		11.000,00
1093	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		15.000,00
1097	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		457,39
1097	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			132.861,39
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.430.204,82
02.01 - Gabinete do Prefeito			
0201-04.122.0100.2.004 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Gabinete do Prefeito			
0054	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16.591,81
0060	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.800,00
0061	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.075,58
0066	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.693,48

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			34.160,87
0201-28.846.2001.0.010	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Gabinete do Prefeito		
0075	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	56.844,39
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			56.844,39
0201-28.846.2001.0.011	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Gabinete do Prefeito		
0078	3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	45.626,28
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.626,28
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			136.631,54
14.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município			
1401-09.122.0300.2.076	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Regime Próprio de Previdência do Servidor		
1465	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	11.203,94
1467	3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
1470	3.3.90.14.00	- Diárias - Civil.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
1471	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.509,52
1473	3.3.90.35.00	- Serviços De Consultoria.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.146,87
1475	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	14.562,51
1476	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	36.615,10
1478	3.3.90.95.00	- Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
1479	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			84.037,94
1401-09.122.2000.0.079	- Gestão da Dívida Fundada Não Previdenciária - RFB		
1481	4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
1401-09.122.2001.0.080	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - RPPS		
1484	3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000,00
1401-09.122.2001.0.081	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RPPS		
1486	3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais - RPPS.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.716,91
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.716,91
1401-09.122.2009.0.084	- Encargos Tributários e Contributivos - RPPS		
1495	3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1802000000	- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.328,79
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.328,79
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			96.083,64
02.02 - Procuradoria Geral do Município			
0202-04.122.0100.2.006	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Procuradoria Geral do Município		
0087	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0088	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		17.123,05
0089	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0091	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0092	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0093	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0095	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0097	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0098	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0099	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0100	3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0101	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			75.123,05
0202-04.122.0104.2.007 - Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor			
0103	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0104	3.3.50.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0105	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
0202-28.846.2001.0.014 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Procuradoria Geral do Município			
0107	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.597,83
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.597,83
0202-28.846.2001.0.015 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Procuradoria Geral do Município			
0110	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.164,24
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.164,24
0202-28.846.2002.0.016 - Sentenças Judiciais - Procuradoria Geral do Município			
0112	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0113	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000,00
0202-28.846.2003.0.017 - Despesas de Gestões Anteriores - Procuradoria Geral do Município			
0115	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0116	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0117	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			95.885,12

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
99.98 - Reserva Orçamentária RPPS			
9998-99.999.9999.9.997	Reserva Orçamentária do RPPS		
1529	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência.	
	1800111101	Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.137.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.137.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.137.000,00
21.01 - Sec. de Industria, Comercio e desenvolvimento, econômico - SINDEC			
2101-04.122.0100.2.114	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E DESE.		
1747	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.152,50
1744	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.788,83
1748	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	225,00
1749	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.414,58
1753	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	41.078,68
1757	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			72.659,59
2101-28.846.2001.0.118	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS - SINDEC		
1736	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			82.659,59
01.01 - Sec.de Administracao,Planejam.e Financas			
0101-04.122.0100.2.001	Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças		
0007	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0008	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	900,00
0009	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.362,35
0012	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.979,58
0013	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.400,00
0014	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.350,54
0015	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.831,62
0016	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2,10
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.826,19
0101-28.843.2000.0.001	Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RGPS		
0029	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.638,72
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.638,72
0101-28.843.2000.0.002	Gestão da Dívida Fundada Previdenciária - RPPS		
0031	4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU	CLASSIF ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	5.000,00
0101-28.843.2000.0.003	- Gestão da Dívida Fundada Não Previdenciária		
0033	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.264,38
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	13.264,38
0101-28.843.2000.0.004	- Gestão da Dívida Contratual - Banco do Brasil		
0037	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.559,62
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	8.559,62
0101-28.846.2001.0.005	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Secretaria de Administração, Planeja		
0039	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.407,92
0040	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.104,89
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	15.512,81
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	133.801,72
06.01 - Secretaria da Juventude e Esporte			
0601-27.122.0100.2.020	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Esporte e Juventude		
0333	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		23.416,55
0335	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0342	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.200,00
0343	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.986,76
0344	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.894,67
0347	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		198,61
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	33.696,59
0601-27.812.1901.2.022	- Incentivo, Execução e Fomento à Participação em Eventos Esportivos		
0358	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
0360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.350,00
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	38.350,00
0601-28.846.2001.0.030	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Esporte e Juventude		
0362	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.984,44
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	5.984,44
0601-28.846.2001.0.031	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Esporte e Juventude		
0365	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		27.040,84
		Total do Projeto/Atividade: (R\$)	27.040,84
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	105.071,87
20.01 - Secretaria de Assistência e proteção Social - SAPS			
2001-08.122.0100.2.119	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL		
1623	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		33.528,77
1629	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.505,76

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1631	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
1632	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		42.000,00
1633	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.939,95
1634	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		170.285,12
1637	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.567,10
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			285.826,70
2001-08.122.2001.0.108 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - SAPS			
1598	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		71.702,38
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			71.702,38
2001-08.122.2001.0.109 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - EPPS - SAPS			
1599	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		55.483,82
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			55.483,82
2001-08.243.0110.2.117 - APOIO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			
1617	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.629,42
1618	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
1619	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.443,39
1622	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		54.431,58
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.504,39
2001-08.306.0912.2.106 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAPS			
1613	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.854,02
1616	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.068,92
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			16.922,94
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			530.440,23
18.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário - S D A			
1801-20.122.0100.2.100 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE DESENV. AGRA.			
1543	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		17.969,81
1548	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1549	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.251,38
1551	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1553	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16.925,78
1557	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			59.146,97
1801-20.244.0201.2.102 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL E ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS CALAMITOSAS			
1562	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
1801-20.608.1499.1.092	- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
1542	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.500,00
1801-28.846.2001.0.101	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS		
1534	3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	133.136,39
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			133.136,39
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			202.783,36
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
0401-15.122.0100.2.010	- Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura		
0151	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	86.639,06
0158	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	15.467,09
0162	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	8.019,19
0163	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.376,51
0164	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.207,96
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			119.709,81
0401-15.451.0109.1.001	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público		
0175	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0180	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	961,10
0180	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	8.158,11
0180	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1705000000	- Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			11.119,21
0401-15.451.0901.1.003	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças, Vias e Logradouros Públicos		
0187	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	105.813,72
0193	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	340.873,67
0193	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	612.908,94
0193	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	977.972,64
0193	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	151.103,52
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.188.672,49
0401-15.452.1000.2.012	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
0195	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0198	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	119.838,29
0198	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1751000000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	149.910,36

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			274.748,65
0401-15.542.1002.2.015	- Participação no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Litoral Oeste		
0214	3.3.71.70.00	- Rateio pela Participação em Consórcio Público.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	61.182,19
0215	4.4.71.70.00	- Rateio pela Participação em Consórcio Público.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			71.182,19
0401-20.544.1301.1.004	- Construção e Ampliação de Açudes, Redes de Irrigação e Obras de Infraestrutura Hídrica		
0223	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	17000000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	631.345,53
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			631.345,53
0401-26.782.1801.1.005	- Construção de Pontes, Bueiros, Passagens Molhadas e Outras Obras d'Arte		
0227	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	65,84
0232	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.230,76
0232	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	17010000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	40.226,71
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			42.523,31
0401-26.782.1801.1.006	- Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas		
0241	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	17010000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	16.022,85
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			16.022,85
0401-27.812.1900.1.007	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, Quadras e Demais Unidades Esportivas		
0245	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100,00
0248	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	17010000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			101,00
0401-28.846.2001.0.022	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Infraestrutura		
0250	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	37.321,76
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			37.321,76
0401-28.846.2001.0.023	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Infraestrutura		
0253	3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais - RPPS.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	62.865,80
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			62.865,80
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.455.612,60
19.01 - Secretaria de Ouvidoria e Articulação Social			
1901-04.122.0100.2.104	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO		
1579	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1580	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	17.328,82
1585	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1587	3.3.90.35.00	- Serviços De Consultoria.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1589	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	29.374,93
1590	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	15000000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			71.703,75
1901-28.846.2001.0.104	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS		
1571	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.059,23
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.059,23
1901-28.846.2001.0.105	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL RPPS		
1573	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	16.199,51
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			16.199,51
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			107.962,49
22.01 - Secretaria do Turismo e Cultura			
2201-04.122.0100.2.121	- GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC. DE TURISMO E CULTURA		
1783	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
1782	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	400,00
1780	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
1784	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	400,00
1786	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.960,66
1788	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	13.616,31
1791	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	8.799,44
1792	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	400,00
1793	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			57.576,41
2201-08.846.2001.0.122	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS		
1766	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	62.423,41
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			62.423,41
2201-08.846.2002.0.123	- SENTENÇAS JUDICIAIS		
1767	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	500,00
1768	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais .	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000,00
2201-23.695.1602.1.099	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA TURISTICA E		
1772	4.4.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1773	4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1774	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1775	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	72.674,18
1775	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	13.925,23
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			89.599,41

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2201-23.695.1602.1.100 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS AO TURISMO			
1776	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1777	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1778	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
1779	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
1779	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			43.000,00
2201-28.846.2001.0.121 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RGPS			
1764	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.785,32
1765	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			12.285,32
2201-28.846.2003.0.124 - DESPESAS DE GESTÕES ANTERIORES			
1769	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
1770	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
1771	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			267.384,55
13.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1301-17.122.0100.2.073 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
1419	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		21.921,03
1420	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		58.159,24
1424	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.750,00
1426	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		259,90
1428	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		200,00
1433	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		5.554,20
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			87.844,37
1301-17.512.1200.1.039 - Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento do Sistema Autônomo de Água e Esgot			
1440	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1440	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
1301-17.512.1200.1.090 - Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Abastecimento d'Água			
1442	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000,00
1444	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		888,43

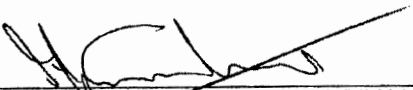
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 17/2025, de 1 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1447	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		10.000,00
1447	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			51.888,43
1301-17.512.1201.2.075	- Manutenção das Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água		
1449	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
1451	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		13.253,51
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			18.253,51
1301-28.846.2001.0.075	- Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1453	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		2.989,05
1454	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			7.989,05
1301-28.846.2001.0.076	- Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1456	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		6.800,59
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.800,59
1301-28.846.2009.0.074	- Encargos Tributários e Contributivos - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
1417	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1501000000 - Outros Recursos não Vinculados		3.931,73
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.931,73
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			191.707,68
Total Anulação: (R\$)			21.715.236,67

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 1 de Dezembro de 2025


FLAVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 19/2025, de 29 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Amontada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 8 da Lei Municipal Nº 1619/2024 de 27/12/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.170.931,40 (DOIS MILHOES CENTO E SETENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
12.365.0610.2.037 - Remuneração de Profissionais da Educação - Educação Infantil			
1818	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		1.038.632,30
1819	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		1.132.299,10
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.170.931,40
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.170.931,40
Total: (R\$)			2.170.931,40

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
16.01 - Fundo Municipal de Educação			
1601-12.122.2001.0.038 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Profissionais da Educação - 70% Fund			
0435	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		292.323,49
0435	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		410.468,11
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			702.791,60
1601-12.122.2001.0.039 - Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Demais Recursos			
0440	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		98.280,91
0440	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		13.864,59
0440	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		82.000,00
0444	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		4.750,00
0444	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			203.895,50
1601-12.122.2001.0.090 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Profissionais da Educação - 70% Fu			
0450	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		3.365,75
0450	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		54.587,19
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			57.952,94
1601-12.122.2001.0.091 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Demais Recursos			
0455	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		89.808,43
0455	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		28.193,52

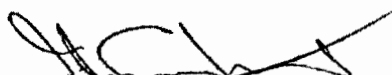
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Amontada

Decreto Orçamentário Nº 19/2025, de 29 de Dezembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			118.001,95
1601-12.361.0609.1.015	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Unidades de Apoio		
0617	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1570000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,80
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			0,80
1601-12.361.0609.1.016	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Educação Fundamental		
0626	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1542000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	88,36
0626	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1546000000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	121.685,92
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			121.774,28
1601-12.362.0611.2.128	- GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		
1820	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1553000000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000,00
1820	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1570000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
1601-12.365.0609.1.018	- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Escolas de Ensino Infantil		
0646	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1542000000	- Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	108.225,72
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			108.225,72
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.512.642,79
04.01 - Secretaria de Infraestrutura			
0401-15.451.0901.1.003	- Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças, Vias e Logradouros Públicos		
0187	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	158.288,61
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			158.288,61
0401-26.782.1801.1.006	- Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas		
0241	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			658.288,61
Total Anulação: (R\$)			2.170.931,40

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amontada, 29 de Dezembro de 2025


FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO
PREFEITO



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

LEIS E CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

ARTIGO 5º - VI

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º
40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO
DE AMONTADA, NA FORMA COMO
SEGUE:**

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público Ceará (CE), prefixo 0008-6, localizada na Cidade de Fortaleza (CE), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Fabio André Ferreira da Costa, brasileiro, bancário, residente em Natal (RN), portador da carteira nacional de habilitação nr. 01380782780, emitida por DETRAN RN, inscrito no CPF sob o nr. 011.322.924-09, doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e o **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida General Alipio A Santos, nº 1353, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada (CE), inscrito no CNPJ sob o nº 06.582.449/0001-91, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) do Município, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Flavio Cesar Bruno Teixeira Filho, brasileiro, residente em Amontada (CE), portador da carteira de identidade nº 04136219396, emitida por DETRAN CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.355.033-64, ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 4.070.462,03 (quatro milhões, setenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do Município de Amontada, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.445, de 29/12/2022 o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE AMONTADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em:

- a) itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**;
- b) despesas correntes do **FINANCIADO**, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO**, em 01 (uma) parcela, a saber:

- a) R\$ 4.070.462,03 (quatro milhões, setenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos) até 30/12/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 23.802-3, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Amontada (CE), prefixo 4159-9, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do *caput* desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeita a apresentação, pelo **FINANCIADO**, dos seguintes documentos e condições:

- a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**;

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE AMONTADA.

- b) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, disponibilizado no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status “comprovado” nos requisitos listados no grupo “I – Obrigações de Adimplência Financeira”, itens “Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União”, “Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo “IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais”, item “Regularidade Previdenciária”. Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do CAUC, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR**;
- c) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do FINANCIADO ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços. O **FINANCIADO** fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.
- d) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;
- e) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente. O **FINANCIADO** fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE AMONTADA.

assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR**, mediante autorização formal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

- a) prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;
- b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e
- c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo **FINANCIADOR** até a data limite prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO**. A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE AMONTADA.

252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO**:

- a) a tarifa de contratação de operação de crédito, de 2,00% (dois por cento) sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;
- b) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**, de acordo com os percentuais indicados a seguir:

Ano	Percentual
1	4,50%
2	4,25%
3	4,00%
4	3,75%
5	3,50%
6	3,25%
7	3,00%
8	2,75%
9	2,50%
10	2,00%

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE AMONTADA.

- c) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e
- d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADO autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta**, as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea “a” desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta**, em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR**, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de outubro de 2024 e as demais todo dia 10 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/09/2024, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 10/09/2033, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE AMONTADA.

Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada na **Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao **FINANCIADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**, só o fazendo com a anuência do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 7.165-X, mantida na agência 4159-9, ou na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas do **FINANCIADO** no Banco do Brasil S.A., os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos,

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE AMONTADA.

inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

CLÁUSULA OITAVA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

- a) a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **FINANCIADO**, cabendo ao **FINANCIADOR** a análise da documentação apresentada, se de seu interesse;
- b) o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR**;
- c) apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção(ões) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;
- d) o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE AMONTADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no *caput* desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO**, por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE AMONTADA.

- a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste **CONTRATO**;
- b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
- c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.
- d) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO**:

- a) não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**;
- b) não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**;

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE AMONTADA.

- c) aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;
- d) em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

- a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
- b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
- c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
- d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
- e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE AMONTADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: <http://www.bb.com.br>.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de Amontada, Estado do Ceará, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE AMONTADA.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

FINANCIADOR:

FABIO ANDRE	Assinado de forma digital
FERREIRA DA	por FABIO ANDRE FERREIRA
COSTA:01132292409	DA COSTA:01132292409
	Dados: 2023.09.05 18:02:46
	-03'00'

BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO:

FLAVIO CESAR BRUNO	Assinado de forma digital por
TEIXEIRA	FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364	FILHO:03135503364
	Dados: 2023.09.05 17:45:17 -03'00'

MUNICÍPIO DE AMONTADA

TESTEMUNHAS:

Dependencia . . . : 8 ESC SETOR PUBLICO CE (CE)
 Cliente Pesquisado: 06.582.449/0001-91 MUNICIPIO DE AMONTADA
 Endereco : AV GAL ALIPIO A SANTOS 1353
 Bairro : CENTRO
 Cidade/CEP . . . : AMONTADA CE 62540-000

Credor : Banco do Brasil S.A.

Agencia: 0008 - 6 ESC SETOR PUBLICO CE CNPJ 00.000.000/0008-68

Operacao	Data da Operacao	Saldo Devedor Contabil 31.12.2025	Natureza da Divida
004000067	05.09.2023	3.505.120,13	Comerc/Industrial

Valores Liberados Agencia/Conta da Operacao: 4159-9/007.165-X

Data	Descricao	Valor
Nao houve liberacoes no ano base 2025		0,00 D

Valores Pagos Agencia/Conta da Operacao: 4159-9/007.165-X

Data	Descricao	Valor
10.01.2025	RECEBIMENTO DE CAPITAL	37.689,46 C
10.01.2025	RECEBIMENTO DE JUROS	61.862,58 C
10.02.2025	RECEBIMENTO DE CAPITAL	37.689,46 C
10.02.2025	RECEBIMENTO DE JUROS	62.538,24 C
10.03.2025	RECEBIMENTO DE CAPITAL	37.689,46 C
10.03.2025	RECEBIMENTO DE JUROS	54.692,42 C
10.04.2025	RECEBIMENTO DE CAPITAL	37.689,46 C
10.04.2025	RECEBIMENTO DE JUROS	71.391,55 C
12.05.2025	RECEBIMENTO DE CAPITAL	37.689,46 C
12.05.2025	RECEBIMENTO DE JUROS	59.329,86 C
10.06.2025	RECEBIMENTO DE CAPITAL	37.689,46 C
10.06.2025	RECEBIMENTO DE JUROS	66.228,47 C
10.07.2025	RECEBIMENTO DE CAPITAL	37.689,46 C
10.07.2025	RECEBIMENTO DE JUROS	66.025,67 C
11.08.2025	RECEBIMENTO DE CAPITAL	37.689,46 C
11.08.2025	RECEBIMENTO DE JUROS	68.738,22 C
10.09.2025	RECEBIMENTO DE CAPITAL	37.689,46 C
10.09.2025	RECEBIMENTO DE JUROS	68.036,81 C
10.10.2025	RECEBIMENTO DE CAPITAL	37.689,46 C
10.10.2025	RECEBIMENTO DE JUROS	67.335,40 C
10.11.2025	RECEBIMENTO DE CAPITAL	37.689,46 C
10.11.2025	RECEBIMENTO DE JUROS	63.578,44 C
10.12.2025	RECEBIMENTO DE CAPITAL	37.689,46 C
10.12.2025	RECEBIMENTO DE JUROS	62.909,20 C

Total de Pagamentos 1.224.940,38 C

Mutuarios

CPF/CNPJ:

- Continua - COPP9846

Imposto de Renda 12:31:04

----- Demonstrativo para Subsidiar Declaracao - Ano Base 2025 ----- Fl. 02

Dependencia . . . : 8 ESC SETOR PUBLICO CE (CE)
 Cliente Pesquisado: 06.582.449/0001-91 MUNICIPIO DE AMONTADA

Endereco: AV GAL ALIPIO A SANTOS 1353

Bairro: CENTRO

Cidade/CEP: AMONTADA CE 62540-000

Credor : Banco do Brasil S.A.

Agencia: 0008 - 6 ESC SETOR PUBLICO CE

CNPJ

00.000.000/0008-68

MUNICIPIO DE AMONTADA

06.582.449/0001-91

*** Final de Relatorio ***



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

NORMA DO CONTROLE INTERNO

ARTIGO 5º - VII



PORTARIA Nº 11.02.003, de 11 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Controlador Geral do Município de Amontada, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Amontada, e a Lei Complementar Municipal nº 10, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOÃO JEFFESON SOUSA MENESES**, portador do CPF/MF nº ***.906.783-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, simbologia ANS-1, da estrutura administrativa da Controladoria Geral do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 10, de 10 de fevereiro de 2025, com incumbência de além das atribuições inerentes ao cargo, representar os interesses do Município de Amontada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 11 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.11 08:37:32
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis à comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial. Firmou-se entendimento de que, se o Município não possui órgão de imprensa oficial é válida a publicação das leis e dos atos administrativos municipais através da afixação dos seus termos na sede da prefeitura. Nesse sentido é a jurisprudência pátria:

Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato, de presunção de validade e legitimidade, e somente prova robusta em sentido contrário, poderá infirmá-lo (STF, ARE nº 1003885);

Lei Municipal - Publicação - Ausência de Diário Oficial - Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal (STJ, REsp nº 105232);

Esta Corte firmou o entendimento de ser válida, nos Municípios que não possuem órgão de imprensa oficial, a publicação das leis e dos atos administrativos da municipalidade mediante a afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal. Assim, considera-se válido o ato do Chefe do Executivo, diante da ausência de órgão de imprensa oficial no Município, de veicular os atos oficiais por meio de afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal (TST, RR 162403820185160010);

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no átrio da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 11 de fevereiro de 2025:

Portaria nº 11.02.003, de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Controlador Geral do Município de Amontada, e dá outras providências.

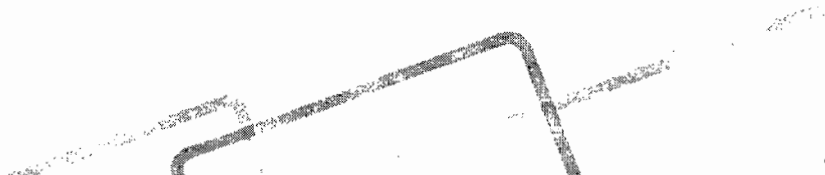
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 11 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.11 08:37:47
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada





Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 10, de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei Complementar estabelece a organização básica da Administração Pública Municipal, bem como define os órgãos e entidades que a integram.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal, para efeitos desta Lei Complementar, compreende:

I - a Administração Direta, constituída pelos serviços integrados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e Amontada;

II - a Administração Indireta, compreende entidades dotadas de personalidade jurídica própria, criadas por Lei específica, e regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, a saber:

a) autarquia: entidade da administração pública indireta, criada por Lei, que possui personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e é destinada a executar atividades típicas da Administração Pública, que, para sua execução, exigem gestão descentralizada. A autarquia possui patrimônio e receita próprios e está vinculada ao poder público, sendo sujeita à sua fiscalização e controle

b) empresa pública: entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital próprios, integralmente pertencente ao Município, criada por Lei para a exploração de atividade econômica que o Município seja levado a exercer por necessidade ou conveniência administrativa, podendo adotar qualquer das formas previstas em direito;

c) sociedade de economia mista: entidade com personalidade jurídica de direito privado, criada por Lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto são, no mínimo, majoritariamente pertencentes ao Município ou a outra entidade da Administração Indireta;

d) fundações: são entidades com personalidade jurídica de direito público ou privado, criadas por Lei para a realização de atividades de interesse coletivo, sem fins lucrativos, que envolvem a aplicação de recursos em áreas como educação, saúde, cultura ou assistência social, possuindo autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo dotadas de patrimônio próprio destinado à execução de suas finalidades, estando vinculadas ao poder público e sujeitas à sua fiscalização.

Art. 3º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar políticas públicas, planos, programas, projetos e ações que traduzam, de forma ordenada, os princípios emanados da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Orgânica do Município de

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Amontada, das demais normas, dos objetivos e das metas de Governo, em estreita articulação com os demais Poderes e com os outros níveis de Governo.

Art. 4º. O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente pelo(a) Vice-Prefeito(a), Secretários Municipais e Dirigentes das Entidades da Administração Indireta, objetivando o cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares.

Art. 5º. A Administração Pública Municipal compreende os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta que atuam na esfera do Poder Executivo.

Art. 6º. A Administração Direta é organizada com base na hierarquia e na desconcentração, sendo composta pelos órgãos que integram a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, desprovidos de personalidade jurídica própria, os quais podem dispor de autonomia, nos termos da Lei.

Art. 7º. A Administração Indireta é organizada com base na descentralização, sendo integrada por entidades dotadas de personalidade jurídica própria e de autonomia administrativa e funcional, vinculadas aos fins definidos em suas Leis específicas.

TÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 8º. O Município de Amontada é uma unidade política administrativa autônoma, e é regida por Lei Orgânica própria, em obediência aos princípios constitucionais, e aos preceitos estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Ceará.

Art. 9º. A estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Amontada, incluindo os órgãos da administração direta, e as entidades da administração indireta passa a ser a seguinte:

- I - Gabinete do Prefeito (GABPREF);
- II - Procuradoria Geral do Município (PGM);
- III - Controladoria Geral do Município (CGM);
- IV - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEFIN);
- V - Secretaria Municipal de Educação (SME);
- VI - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- VII - Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social (SAPS);
- VIII - Secretaria Municipal de Juventude e Esporte (SEJUVE);
- IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);
- X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário (SDA);
- XI - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico (SINDEC);
- XII - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SETUCULT)
- XIII - Secretaria Municipal de Ouvidoria e Articulação Social (SOAS)
- XIV - Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



XV - Autarquia Municipal de Meio Ambiente (AMAMA)

XVI - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano (AMTT)

XVII - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amontada (AMONTADAPREV)

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Seção I
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 10. A estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo é a seguinte:

- I - Gabinete do Prefeito (GABPREF);**
- II - Procuradoria Geral do Município (PGM);**
- III - Controladoria Geral do Município (CGM);**
- IV - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEFIN);**
- V - Secretaria Municipal de Educação (SME);**
- VI - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);**
- VII - Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social (SAPS);**
- VIII - Secretaria Municipal de Juventude e Esporte (SEJUVE);**
- IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);**
- X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário (SDA);**
- XI - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico (SINDEC);**
- XII - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SETUCULT);**
- XIII - Secretaria Municipal de Ouvidoria e Articulação Social (SOAS);**

Art. 11. São órgãos de assessoramento direto:

- I - Gabinete do Prefeito (GABPREF);**
- II - Procuradoria Geral do Município (PGM);**
- III - Controladoria Geral do Município (CGM);**
- IV - Secretaria Municipal de Ouvidoria e Articulação Social (SOAS).**

Art. 12. São órgãos de execução instrumental:

- I - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (SEFIN);**

Art. 13. São órgãos de execução programática:

- I - Secretaria Municipal de Educação (SME);**
- II - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);**
- III - Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social (SAPS);**
- IV - Secretaria Municipal de Juventude e Esporte (SEJUVE);**
- V - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);**

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário (SDA);

VII - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico (SINDEC);

VIII - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SETUCULT);

Seção II

DOS ÓRGÃOS HIERARQUICAMENTE SUBORDINADOS

Art. 14. São órgãos da Administração Direta, hierarquicamente subordinados na forma de desconcentração administrativa:

I - subordinados à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (SEFIN):

a) Central de Licitações e Contratos da Prefeitura de Amontada (CELIC).

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 15. A Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Amontada é composta pelas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista previstas neste Capítulo.

Seção Única

DAS AUTARQUIAS

Art. 16. As Autarquias, pessoas jurídicas de direito público dotadas de autonomia administrativa e financeira, são as seguintes:

I - vinculada à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (SEFIN):

a) Instituto de Previdência Social do Município de Amontada (AMONTADAPREV).

II - vinculada à Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA):

a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada (SAAE);

b) Autarquia Municipal do Meio Ambiente (AMAMA);

c) Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano (AMTT).

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS ESPECIAIS E ASSEMELHADOS

Seção I

DOS FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 17. Os Fundos Municipais, instrumentos de natureza contábil, será disciplinado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Seção II

DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Art. 18. Os Conselhos Municipais são órgãos especiais de participação direta da sociedade na Administração Pública e têm por finalidade propor, fiscalizar e acompanhar as ações do poder público municipal, sem prejuízo de outras finalidades previstas nas Leis específicas de cada conselho.

Parágrafo único. A criação de Conselhos Municipais deverá observar o disposto na Lei Orgânica do Município de Amontada.

Art. 19. Os órgãos e entidades aos quais estão vinculados os Conselhos Municipais deverão garantir a sua estruturação e o seu pleno funcionamento.

Art. 20. A secretaria executiva de cada Conselho Municipal deverá ser exercida pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado.

Art. 21. Os Conselhos Municipais de participação social que integram a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e serão disciplinados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS GERAIS

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Seção I DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem como finalidade promover o apoio técnico institucional às ações promovidas pelo Chefe do Poder Executivo e constituir-se como elo de integração entre as demandas dos munícipes e o Poder Público Municipal, bem como promover a articulação do Governo, visando dar efetividade às ações do Município, competindo-lhe:

- I** - exercer a coordenação-geral, assim como orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete, organizando agendas e audiências do Prefeito;
- II** - promover a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal com a participação do Prefeito;
- III** - assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que coadunem com a harmonia das iniciativas propostas pelos diferentes órgãos municipais, promovendo a articulação institucional necessária ao funcionamento do Governo;
- IV** - promover atividades de coordenação político-administrativas da Prefeitura com os munícipes pessoalmente ou por meio de entidades que os representem;
- V** - apoiar a articulação política e as relações do Executivo com o Legislativo, apreciando as solicitações e sugestões, providenciando o seu encaminhamento às Secretarias da área específica, quando for o caso;
- VI** - acompanhar a elaboração dos projetos de Lei de interesse do Executivo, bem como sua tramitação na Câmara Municipal;
- VII** - coordenar os programas e ações de participação social;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



VIII - acompanhar e controlar os recebimentos de recursos oriundos de convênio, repasse ou congêneres, transferidos pelo Município e preparar a documentação para a elaboração da prestação de contas;

IX - integrar as políticas públicas a cargo dos demais Secretários do Município, bem como atuar como interlocutor entre o Prefeito Municipal e os demais órgãos e entidades que compõe a administração;

X - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como novas que lhe forem delegadas.

Seção II

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 23. A Procuradoria Geral do Município de Amontada tem como finalidade a representação judicial e extrajudicial do Município, concedendo-lhes as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, atuando nos feitos em que tenha interesse direto ou indireto, competindo-lhe:

I - representar judicial e extrajudicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;

II - analisar a constitucionalidade das normas jurídicas provenientes do processo legislativo municipal;

III - elaborar ou analisar os atos administrativos necessários ao bom desenvolvimento da Administração Pública Municipal, avaliando sua constitucionalidade e legalidade, recomendando, quando for o caso, sua anulação, revogação ou as medidas administrativas e judiciais cabíveis;

IV - promover, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos onde haja interesse da Administração Pública Municipal;

V - representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário;

VI - representar, em regime de colaboração, interesse de entidade da Administração Indireta em qualquer juízo ou tribunal, mediante solicitação da entidade;

VII - exercer a supervisão, administração e coordenação das atividades gerais do órgão, inclusive, nas áreas do Contencioso e da Consultoria Geral.

VIII - promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos que haja interesse fiscal do Município;

IX - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Municipal forem apontadas como autoridades coatoras;

X - representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das Leis vigentes;

XI - propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta e Fundacional;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



- XII** - exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos órgãos da Administração Direta e, quando for o caso, da Indireta;
- XIII** - examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexigibilidade de licitação, que lhe forem propostos;
- XIV** - fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta e indireta, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis;
- XV** - requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
- XVI** - celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais Municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum;
- XVII** - propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;
- XVIII** - sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das Leis vigentes;
- XIX** - desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Prefeito Municipal;
- XX** - transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal;
- XXI** - cooperar na formação de proposições de caráter normativo.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município tem por Chefe, o(a) Procurador(a) Geral do Município, nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com notório saber jurídico e reputação ilibada, que gozará das prerrogativas e honras protocolares correspondentes às de Secretário do Município.

Seção III DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 24. A Controladoria Geral do Município tem como finalidade planejar, coordenar, articular, gerenciar, dar transparência e controlar as ações de gestão municipal, contribuindo para a qualidade da vida urbana, da prestação de serviços públicos visando à efetividade e qualidade na prestação dos serviços públicos do Município competindo-lhe:

- I** - apoiar a formulação de indicadores para o sistema de Gestão por Resultados e o monitoramento dos programas estratégicos municipais;
- II** - apoiar a avaliação das ações do Governo Municipal;
- III** - promover o suporte para o monitoramento dos projetos do governo municipal;
- IV** - definir políticas e coordenar os processos de suprimento, capacitação e gestão de pessoas;
- V** - acompanhar a gestão do patrimônio do Município;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- VI** - definir políticas e acompanhar a gestão da tecnologia da informação;
- VII** - acompanhar a gestão das compras corporativas;
- VIII** - definir políticas e programas de capacitação continuada para servidores públicos do Município;
- IX** - supervisionar a previdência social e a assistência médica dos servidores municipais;
- X** - promover a modernização administrativa da Prefeitura Municipal de Amontada por meio da adequação da sua organização administrativa e aperfeiçoamento dos processos;
- XI** - supervisionar a elaboração e promover a gestão dos instrumentos de planejamento do Governo Municipal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), conjuntamente com a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- XII** - apoiar e orientar os órgãos da administração municipal quanto ao cumprimento dos procedimentos legais que disciplinam a execução do gasto público;
- XIII** - coordenar e executar auditoria interna preventiva e de controle, com vistas a orientar à gestão municipal;
- XIV** - gerir o portal da transparência da Prefeitura Municipal, assegurando o direito de acesso à informação;
- XV** - coordenar e executar a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, visando o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal;
- XVI** - criar mecanismos, diretrizes e rotinas voltadas à regular aplicação da Lei de Acesso à Informação e ao aperfeiçoamento da transparência;
- XVII** - realizar, subsidiariamente e/ou complementarmente, procedimentos de sindicância que visem apurar conduta ou ato praticado por servidor público, remetendo os autos à Procuradoria Geral do Município nas situações em que se faça necessário a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, observado o disposto nas demais normas aplicáveis;
- XVIII** - coordenar o processo de consulta à sociedade na formulação dos instrumentos de planejamento – PPA e LOA -, bem como monitorar a execução das demandas incorporadas aos referidos instrumentos;
- XIX** - supervisionar os processos de planejamento, orçamento e gestão no âmbito da Administração Municipal;
- XX** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 25. A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças tem como finalidade planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município de Amontada, por meio da Política Fiscal nas suas vertentes tributária e orçamentária, competindo-lhe:

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



- I** - coordenar, executar, fiscalizar e controlar as atividades referentes à Política Fiscal do Município de Amontada;
- II** - manter e administrar o Cadastro Econômico e Imobiliário do Município;
- III** - dirigir, orientar e coordenar as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais rendas do Erário municipal;
- IV** - efetuar a guarda e a movimentação dos recursos financeiros e de outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
- V** - coordenar e orientar a contabilidade do Município em todos os seus sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, de resultados e de custos;
- VI** - executar as atividades de classificação, registro e controle da dívida pública municipal, em todos os seus aspectos;
- VII** - elaborar o balanço anual da administração municipal e as prestações de contas específicas de recursos financeiros repassados através de fundos especiais, convênios, contratos, acordos e outros mecanismos, quando exigidos;
- VIII** - elaborar, em conjunto à Controladoria Geral do Município, da elaboração da proposta orçamentária e coordenar a aplicação dos recursos inerentes aos sistemas gerenciais de responsabilidade da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual do Município (LOA);
- IX** - estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- X** - proporcionar apoio técnico e administrativo ao Contencioso Administrativo Tributário do Município;
- XI** - coordenar ações integradas, de sua área de competência, que envolvam órgãos e entidades componentes da Administração Municipal;
- XII** - coordenar os processos de orçamento no âmbito da Administração Municipal;
- XIII** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas;
- XIV** - participar da elaboração dos instrumentos de planejamento do Governo Municipal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), atuando de forma conjunta com a Controladoria Geral do Município;
- XV** - atuar na gestão fiscal e de resultados do Município;
- XVI** - planejar a forma operacional da execução política de recursos humanos, inclusive na elaboração da folha de pagamento;
- XVII** - manter e organizar o arquivo municipal;
- XVIII** - promover a qualificação e capacitação de pessoal;
- XIX** - manter o serviço de digitalização de documentos do Poder Executivo;
- XX** - zelar pela racionalização dos recursos materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de Amontada;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

XVI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 26. A Secretaria Municipal da Educação tem como finalidade programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino, administrar o sistema de ensino e instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento, mantendo e assegurando a universalização dos níveis de ensino sob responsabilidade do Município, visando proporcionar os meios necessários à oferta e qualidade dos serviços sob a responsabilidade do Município, competindo-lhe:

- I** - definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Nacional de Educação;
- II** - atuar na gestão dos sistemas de ensino e dos modelos e métodos de ensino-aprendizagem;
- III** - implementar os sistemas de avaliação da educação;
- IV** - atuar na gestão das infraestruturas de ensino e dos recursos educacionais;
- V** - atuar na gestão das redes de ensino;
- VI** - administrar os quadros, os sistemas de carreiras da educação e de avaliação do desempenho docente;
- VII** - assegurar o fornecimento do transporte e dos equipamentos de acessibilidade e mobilidade escolar aos estudantes;
- VIII** - gerenciar e fornecer diretrizes para as aquisições e contratos de suprimento de materiais e equipamentos de ensino e de apoio à aprendizagem;
- IX** - assegurar o fornecimento e a qualidade da alimentação escolar;
- X** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 27. A Secretaria Municipal da Saúde tem como finalidade implementar a gestão do Sistema de Saúde, de Vigilância Sanitária, de Vigilância Epidemiológica, de Controle de Zoonoses e de Saúde do Trabalhador, mediante a definição das políticas públicas, diretrizes e programas para promover o atendimento integral a saúde da população do Município de Amontada, competindo-lhe:

- I** - atuar na gestão dos serviços da rede municipal e cooperada para dar atenção integral à saúde: promoção, prevenção, cura e reabilitação, nos níveis primário, secundário e terciário;
- II** - elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Saúde, com a participação da comunidade e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde;

- III - efetivar os sistemas de controle e regulação dos processos e serviços municipais de saúde e dos sistemas de pactuação/contratualização de resultados;
- IV - implementar os processos e serviços municipais de urgência e emergência nos componentes - pré-hospitalar, hospitalar e pós-hospitalar;
- V - atuar na gestão das estruturas operacionais de postos, ambulatórios, hospitais e dos recursos especializados de atenção e de vigilância em saúde municipal;
- VI - gerir o Fundo Municipal de Saúde;
- VII - planejar, executar e avaliar os programas da área de Saúde, Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, Controles de Zoonoses e Saúde do Trabalhador;
- VIII - proporcionar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;
- IX - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 28. A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social tem como finalidade estabelecer e promover as políticas públicas municipais de direitos humanos e de proteção e desenvolvimento da cidadania, combatendo a discriminação social de toda natureza, notadamente das minorias, formulando e coordenando a política habitacional do Município de Amontada, bem como ações de regularização fundiária, competindo-lhe:

- I - promover e coordenar a Política Municipal de Direitos Humanos, mediante a formulação de diretrizes gerais e a identificação de prioridades, para assegurar os direitos, garantias e liberdades das pessoas;
- II - capacitar e qualificar os executores de políticas sociais na oferta de serviços integrados que tem como foco os segmentos específicos comuns à proteção de direitos;
- III - garantir e executar as políticas do Sistema Único de Assistência Social;
- IV - promover a defesa dos direitos dos segmentos sociais específicos, por meio do acesso à justiça e órgãos de segurança pública;
- V - articular e encaminhar demandas de atendimento setorial que atuam em políticas afins aos segmentos específicos de proteção de direitos, em especial a assistência social básica e especial, e a política habitacional;
- VI - complementar e potencializar ações de políticas públicas integradas que tenham como orientação os segmentos específicos de proteção de direitos, desenvolvendo ações afirmativas com base na prática de programas voltados aos grupos desfavorecidos por sua condição de classe, gênero, raça, etnia, origem, orientação sexual, promovendo-lhes meios de garantia de seus direitos;
- VII - executar o acolhimento institucional referente aos segmentos específicos de proteção de direitos, em especial os casos demandados pela justiça, conselho tutelar e órgãos de segurança pública;



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



VIII - implementar e orientar a aplicação de metodologias de acolhimento para segmentos específicos de proteção de direitos;

IX - planejar e executar ações e projetos de Educação para os Direitos Humanos;

X - propor, coordenar e executar estudos e pesquisas acerca de direitos humanos, objetivando subsidiar, através da população sistemática de conhecimento, a formulação e execução da Política Municipal de Direitos Humanos;

XI - gerir os fundos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social;

XII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

XIII - definir, com a colaboração das demais Secretarias Municipais relacionadas aos temas de Habitação a Política e o Plano Habitacional para o Município de Amontada, observando as disposições do Plano Diretor do Município;

XIV - realizar, estudos e pesquisas sobre a demanda de habitação no Município;

XV - elaborar programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social, que promovam a ocupação do território de forma equilibrada e sustentável;

XVI - planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações de implantação de habitações popular, e de interesse social;

XVII - planejar, coordenar e acompanhar as ações de regularização fundiária de interesse social;

XVIII - mobilizar e articular as iniciativas de organizações governamentais e não-governamentais voltadas para habitações de interesse social;

XIX - promover políticas públicas de inclusão e inserção social das minorias;

XX - promover a captação de recursos de instituições nacionais e estrangeiras, destinados às ações voltadas para habitação;

XXI - elaborar e manter o cadastro dos beneficiários dos programas habitacionais de interesse social implantados no Município;

XXII - integrar os projetos habitacionais com os investimentos em saneamento básico e demais serviços urbanos;

XXIII - fomentar e intermediar a concessão de financiamentos para aquisição, construção, ampliação e reforma de moradias;

XXIV - articular-se com os Municípios, de modo a compatibilizar as ações e políticas de desenvolvimento habitacional e de regularização fundiária de interesse social, com as ações de desenvolvimento do Entorno, no âmbito de sua competência;

XXV - auxiliar os órgãos de defesa civil, em estados de calamidade pública ou em situações de emergência;

XXVI - planejar, executar, supervisionar e acompanhar as atividades de caráter assistencial ao carente, sobretudo no que diz respeito ao menor, à mulher, ao idoso, ao deficiente físico ou mental, ou as pessoas em estado de temporária vulnerabilidade social;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- XXVII** - a gestão, o controle e a fiscalização dos programas de transferência de renda;
- XXVIII** - planejar, coordenar e executar a política de desenvolvimento dos direitos da cidadania;
- XXIX** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

Art. 29. A Secretaria Municipal de Juventude e Esporte tem como finalidade formular e coordenar a execução das políticas públicas de juventude, esporte e lazer do Município de Amontada, além de formular e coordenar as políticas públicas, promovendo a inclusão e integração social, qualidade de vida e incentivo a formação esportiva, através das Políticas de Esportes, Juventude e Lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência, visando melhorar a qualidade de vida e a inclusão social dos cidadãos e cidadãs do Município, competindo-lhe:

- I** - formular e executar a política municipal de esportes, coordenando, supervisionando e incentivando a realização de atividades físicas, desportivas e recreativas, como instrumento de inclusão social e promoção do bem-estar físico e psicológico à população;
- II** - promover a democratização do acesso às práticas de esporte e lazer com equidade, participação popular e qualidade para as comunidades de Amontada;
- III** - acompanhar e monitorar a execução da política de esporte e lazer do Município;
- IV** - disciplinar, regulamentar, coordenar e promover a realização de eventos e práticas esportivas inclusive em vias e logradouros públicos, articulando-se com órgãos e entidades do poder público e da iniciativa privada;
- V** - desenvolver estudos, programas e projetos, objetivando a definição de áreas para a implantação e promoção das diversas modalidades esportivas, com vistas à recreação, ao lazer e à saúde;
- VI** - incentivar a comunidade para o melhor aproveitamento dos espaços públicos ou recursos naturais para a prática de esportes;
- VII** - coordenar e gerenciar os programas e os projetos a serem efetivados pela Administração Municipal nas áreas de esporte e lazer;
- VIII** - operar e manter em boas condições de uso os equipamentos relacionados ao esporte sob a gestão da cidade, em conjunto com as demais Secretarias;
- IX** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas;
- X** - realizar estudos e pesquisas sobre a situação dos Jovens no Município;
- XI** - planejar, gerenciar, integrar e executar, direta ou indiretamente, políticas e programas de interesse específico dos Jovens;
- XII** - desenvolver projetos e serviços voltados para o atendimento ao Jovem e ações voltadas para a garantia de direitos e da plena inserção do Jovem na vida econômica, social, política e cultural;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



XIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 30. A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem como finalidade a formulação de políticas públicas, diretrizes gerais, planejamento, implantação e monitoramento da infraestrutura concernentes às obras públicas e serviços públicos do Município de Amontada, competindo-lhe:

I - planejar, elaborar, compatibilizar, coordenar, monitorar e aprovar projetos de infraestrutura e equipamentos públicos no Município de Amontada;

II - planejar, coordenar, disciplinar, orientar, fiscalizar e executar obras de infraestrutura e equipamentos públicos no Município de Amontada;

III - planejar, compatibilizar, aprovar e autorizar a execução de obras públicas nas vias e logradouros;

IV - planejar, coordenar, disciplinar, orientar, fiscalizar e controlar as intervenções no sistema de drenagem do Município;

V - gerir a produção própria de asfalto;

VI - coordenar a relação institucional com órgãos e entidades dos demais entes federados para a execução de obras públicas;

VII - realizar perícias e avaliações em bens de interesse público;

VIII - articular-se com organizações governamentais ou não governamentais para a obtenção de suporte técnico e financeiro visando a implantação de planos, programas e projetos relativos à infraestrutura;

IX - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas;

X - planejar, coordenar, disciplinar, executar e orientar as políticas públicas de transporte público;

XI - planejar, coordenar, disciplinar, executar e orientar as políticas públicas de transporte público urbano;

XII - planejar, coordenar, disciplinar, executar e operacionalizar as políticas públicas de limpeza urbana;

XIII - planejar, coordenar, disciplinar e orientar a execução e operação das políticas públicas de resíduos sólidos, em consonância com as diretrizes dos órgãos e entidades públicas ambientais integrantes do SISNAMA;

XIV - planejar, coordenar, disciplinar, executar e orientar as políticas públicas de iluminação pública;

XV - planejar, coordenar, orientar, monitorar e executar atividades de conservação de vias públicas;

XVI - elaborar, regulamentar e implementar os instrumentos da política urbana de que trata a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que instituiu o Estatuto da Cidade;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



XVII - planejar, coordenar, disciplinar, orientar, fiscalizar e executar obras de infraestrutura e equipamentos públicos e privados no Município de Amontada;

XVIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Art. 31. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário é o órgão responsável por planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural e agrícola no Município, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar, promover a segurança alimentar, e práticas sustentáveis no campo, competindo-lhe:

I - planejar e coordenar as ações do Governo na área agrícola, incluindo o acompanhamento setorial dos Programas Especiais e atividades de irrigação e de piscicultura;

II - promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias dentro de modernização dos métodos de produção, pesquisa e experimentação, difundindo as atividades técnicas de agricultura e pecuária;

III - exercer vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Amontada;

IV - estimular o desenvolvimento pesqueiro do Município;

V - zelar pelas corretas práticas de pesca no litoral do Município;

VI - incentivar a adoção de práticas de utilização racional dos recursos hídricos do Município;

VII - fortalecer e estimular os mecanismos de comercialização de insumos e produtos agropecuários;

VIII - executar projetos de apicultura;

IX - proceder aos estudos necessários à reorganização da estrutura fundiária, visando a melhoria da vida rural;

X - apoiar projetos governamentais relativos à reforma agrária, de modo a contribuir para a fixação do homem no meio rural e a eliminação de conflitos de terra;

XI - fortalecer e estimular a agricultura familiar;

XII - providenciar o levantamento das potencialidades inerentes aos recursos hídricos e estabelecer políticas de abastecimento de água para o consumo humano e para os setores de produção;

XIII - desenvolver uma política de adequação do manejo do solo e da água, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário;

XIV - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção XI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Art. 32. A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico tem como finalidade implementar as ações estratégicas de desenvolvimento econômico autossustentável, gerenciando processos de indução e fomento ao desenvolvimento e implantação de novos negócios, envolvendo iniciativas de fortalecimento do sistema produtivo formal e informal, notadamente da indústria, comércio, e serviços, apoiando a concessão de flexibilidades e infraestruturas para implementação de negócios locais visando dar efetividade às ações do Município, competindo-lhe:

I - formular políticas e diretrizes com vistas à implementação das ações do Município relacionadas ao desenvolvimento econômico;

II - elaborar normas e padrões de operacionalização das atividades da Pasta e estabelecer prioridades que viabilizem a consecução dos objetivos preconizados pela política municipal;

III - fortalecer e modernizar o sistema produtivo municipal, através de planos, programas, projetos e ações de fomento à produção e de aproveitamento do potencial de mercado;

IV - estudar e propor, em articulação com a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, incentivos municipais para empreendimento de atividades produtivas consideradas fundamentais ou estratégicas;

V - coordenar, controlar e manter atualizados sistemas de informações referentes ao desenvolvimento das atividades produtivas do Município, identificando, disponibilizando e difundindo oportunidades de geração e/ou incremento de negócios e as disponibilizando para a população;

VI - estimular a geração de empreendimentos privados, associativistas, cooperativistas e comunitários;

VII - promover direta ou indiretamente o financiamento de atividades produtivas da economia formal e informal, preferencialmente aquelas enquadradas nas linhas do microcrédito;

VIII - promover e integrar atividades de profissionalização e qualificação de mão-de-obra com a geração de oportunidade de trabalho e renda, desenvolvimento e difusão de tecnologias, estimulando vocações e capacidades empreendedoras, diversificação das atividades econômicas e as condições de empregabilidade;

IX - apoiar tecnicamente e orientar as ações relacionadas voltadas para o desenvolvimento econômico, executadas pelas Secretarias;

X - coordenar ações integradas voltadas para o desenvolvimento econômico que envolvam mais de uma Secretaria;

XI - elaborar, encaminhar, acompanhar e implantar projetos estratégicos para captar recursos, financiamentos, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo articulações institucionais e parcerias públicas, empresariais e não governamentais;

XII - articular e mobilizar as forças produtivas da comunidade para a promoção do desenvolvimento econômico autossustentável e a gestão participativa dos recursos públicos;

XIII - estabelecer os valores a serem cobrados por meio de taxas, tarifas e preços públicos decorrentes da ocupação dos espaços sob domínio do Executivo Municipal;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

XIV - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Art. 33. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tem como finalidade formular e coordenar as políticas públicas de Turismo e Cultura do Município de Amontada, desenvolvendo ações que visem a proteção da memória e do patrimônio histórico artístico e cultural, promovendo programas que fomentem a formação, criação, produção e circulação das expressões culturais e artísticas, o fortalecimento da economia da cultura, a requalificação dos espaços públicos e o pleno exercício da cidadania, bem como na implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Turismo, cabendo-lhe:

I - definir políticas e diretrizes de cultura, em consonância com a Política Nacional de Cultura, com a Lei Orgânica do Município, e com os Planos Nacional e Municipal de Cultura, bem como estabelecer normas gerais para a efetivação das ações culturais do Município;

II - desenvolver, coordenar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de cultura que possibilitem o reconhecimento, a pesquisa, a formação, a estruturação, o fomento, a defesa, a proteção, a preservação, a valorização e a difusão das mais variadas expressões culturais, entendendo a cultura como afirmação da vida em suas mais diversas formas de expressão, artísticas ou não artísticas, no âmbito do Município;

III - coordenar e gerenciar, tecnicamente, as propostas e projetos a serem efetivados pela Administração Municipal na área da cultura;

IV - desenvolver e gerir, em parceria com outros órgãos gestores da área social do Município, programas e ações intersetoriais que promovam e estimulem a inclusão e a emancipação social, fomentando as identidades e as diferenças, afirmando e reconhecendo a diversidade cultural existente;

V - restaurar e preservar os bens culturais materiais e imateriais, móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio histórico e cultural do Município, com sua proteção e valorização;

VI - incentivar e difundir todas as formas de produção artística e literária, através da promoção de eventos culturais, envolvendo a comunidade em projetos específicos, para afirmar o cidadão-indivíduo enquanto agente cultural e guardião da memória coletiva;

VII - auxiliar a administração do tombamento total ou parcial de bens materiais e o registro de bens de natureza imaterial, móveis e imóveis, públicos e particulares, existentes no Município de Amontada;

VIII - firmar contratos, convênios, termos de cooperação e de parceria com organismos públicos, em qualquer esfera de governo ou privados, nacionais e internacionais, em áreas pertinentes ao seu âmbito de atuação;

IX - apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Política Cultural de Amontada;



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- X** - promover a Conferência Municipal de Cultura, com ampla participação popular, objetivando a construção e o acompanhamento coletivo das políticas públicas;
- XI** - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação da população em geral, nas áreas de criação, produção, gestão e mercado cultural, primando pela democratização dos saberes e fazeres na cidade;
- XII** - gerenciar de forma autônoma e democrática os recursos destinados ao turismo e à cultura, os recursos do Fundo Municipal do Turismo e do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, tendo como referência as políticas públicas de turismo e cultura do Município de Amontada;
- XIII** - elaborar, encaminhar, acompanhar e implantar projetos estratégicos para captar recursos, financiamentos, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo articulações institucionais e parcerias públicas, empresariais e não governamentais;
- XIV** - formular, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar a política municipal de desenvolvimento do turismo;
- XV** - contribuir para o desenvolvimento de oportunidades turísticas que assegurem a preservação do meio ambiente urbano;
- XVI** - promover e divulgar o destino Amontada, no Ceará, no Brasil e no exterior;
- XVII** - promover o entretenimento e o lazer, através do turismo local;
- XVIII** - propor, desenvolver e implementar políticas de desenvolvimento e inclusão social pelo turismo;
- XIX** - incentivar e contribuir para o desenvolvimento das instituições e profissionais de turismo, com a finalidade de qualificação do serviço prestado ao turista e o aumento do número de postos de trabalho gerados pela atividade;
- XX** - representar o Município na articulação com órgãos federais, estaduais e não governamentais do setor turístico;
- XXI** - administrar o tombamento total ou parcial de bens materiais e o registro de bens de natureza imaterial, móveis e imóveis, públicos e particulares, existentes no Município de Amontada, bem como manter os livros do tomo, e preservar o bem tombado, quando for o caso;
- XXII** - promover, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, a oferta de programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;

Seção XIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL

Art. 34. A Secretaria Municipal da Ouvidoria e Articulação Social tem como finalidade promover a participação cidadã, e a transparência governamental, transformando as demandas da população em ações estratégicas, e atuando como um centro de inteligência social, articulando soluções, influenciando decisões e garantindo que a gestão municipal esteja sempre alinhada com os anseios da sociedade, com o intuito de fortalecer o diálogo, antecipar desafios e consolidar um governo mais eficiente e próximo do povo, competindo-lhe:

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- I** - exercer a função de Ouvidoria Geral do Município, recebendo, analisando e encaminhando manifestações da população, incluindo comentários, sugestões, elogios e denúncias.
- II** - atuar como ponte entre a sociedade civil e a administração municipal, garantindo que as demandas dos cidadãos sejam atendidas.
- III** - monitorar e cobrar respostas dos órgãos municipais às solicitações recebidas, garantindo eficiência no atendimento.
- IV** - promover a transparência pública, garantindo que as informações sobre a gestão municipal sejam acessíveis à população.
- V** - desenvolver estratégias de comunicação para ampliar a participação cidadã e fortalecer o engajamento popular.
- VI** - promover parcerias e diálogos articulados com entidades públicas, privadas e organizações sociais para fomentar políticas públicas mais inclusivas.
- VII** - realizar audiências públicas e consultas populares para envolver a comunidade na tomada de decisões governamentais.
- VIII** - elaborar relatórios periódicos sobre as principais demandas da população, subsidiando a tomada de decisões do governo municipal.
- IX** - criar e gerenciar canais digitais e físicos de atendimento ao cidadão, garantindo acessibilidade e eficiência na comunicação.
- X** - implementar programas de capacitação e educação cidadã, incentivando a participação ativa da população na gestão pública.
- XI** - atuar na prevenção e mediação de conflitos entre a administração pública e os cidadãos, buscando soluções ágeis e eficazes.
- XII** - fomentar boas práticas de governança participativa, garantindo que as políticas públicas sejam mais democráticas e eficientes.
- XIII** - acompanhar e avaliar o impacto das ações governamentais, garantindo que as respostas dadas às demandas sociais sejam efetivas.
- XIV** - inovar na gestão pública, implementando tecnologias e metodologias modernas para aprimorar o atendimento e a articulação social.
- XV** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção XIV

DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE AMONTADA

Art. 35. A Central de Licitações e Contratos da Prefeitura de Amontada tem como finalidade realizar os procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando proceder a padronização, alcançar a economicidade nas contratações públicas, a transparência nos processos licitatórios e a uniformização dos procedimentos, competindo-lhe:

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- I** - realizar os procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos e entidades da administração pública municipal, as modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão, Pregão (presencial e eletrônico) e as denominadas Chamadas Públicas, bem como aquelas processadas sob o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC ou outros estabelecidos em Lei;
- II** - processar as licitações internacionais, bem como as realizadas com financiamento de instituições internacionais, para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- III** - padronizar, sempre que possível, os Editais de Licitação;
- IV** - supervisionar os procedimentos sob sua responsabilidade;
- V** - realizar cotação de preços;
- VI** - gerenciar as atas de registro de preços referente às contratações não corporativas;
- VII** - conduzir os procedimentos administrativos voltados à aplicação de sanções a licitantes e contratados na forma da legislação aplicável;
- VIII** - fazer controle de dispensas e inexigibilidades;
- IX** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Art. 36. A licitação será conduzida por agente de contratação ou por pregoeiro, a depender do caso, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou colaboradores do quadro do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

- I** - o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;
- II** - as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais de gestores de contratos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, serão estabelecidos em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
- III** - em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
- IV** - em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

CAPÍTULO II

DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Seção I

DA AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMONTADA

Art. 37. A Autarquia de Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Amontada tem como finalidade estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, de direito público ou privado, ou ainda em parceria com outros órgãos estatais, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, competindo-lhe:

I - atuar como órgão coordenador e fiscalizador dos convênios entre Município e órgãos federais ou estatais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;

II - operar, manter, conservar e explorar diretamente, ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, de direito público ou privado; ou ainda em parceria com outros órgãos estatais, os serviços de água potável e de esgotamento sanitários, fornecendo referidos serviços à população do Município de Amontada;

III - lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e demais espécies tributárias relativas aos serviços de água e esgotos que eventualmente incidirem sobre os imóveis beneficiados com tais serviços;

IV - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos, compatíveis com as Leis gerais e especiais;

V - contribuir com o zelo e a defesa dos cursos de água do Município contra a poluição, respeitadas as competências e atribuições previstas na legislação;

VI - atuar preventivamente no sentido da otimização do consumo de água, bem como no uso racional da mesma, envidando políticas públicas neste mister e tudo o mais que, em consonância com as disposições de Lei, se fizer necessário para tal;

VII - promover treinamento de pessoal, fomentando estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços, mantendo permanente intercâmbio com entidades que atuem no campo do saneamento;

VIII - elaborar programas de execução de melhorias sanitárias domiciliares;

IX - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos financeiros necessários;

X - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção II

DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 38. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente tem como finalidade a execução das políticas públicas relacionadas à conservação e manutenção do ambiente natural do Município de Amontada, nos limites de suas atribuições, competindo-lhe:

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



- I** - executar a política municipal de meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais do Município;
- II** - executar o licenciamento ambiental obrigatório de atividades de impacto local ou daquelas que lhe forem delegadas por instâncias superiores;
- III** - exercer o controle das fontes de poluição de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos nos processos de licenciamento;
- IV** - baixar Normas Técnicas e Administrativas necessárias ao cumprimento da legislação ambiental municipal;
- V** - realizar estudos e pesquisas visando a melhoria da qualidade ambiental do município;
- VI** - aprovar previamente todos os projetos urbanos a serem executados no Município e enquadrá-los, se for o caso, às normas ambientais vigentes;
- VII** - desenvolver em todo o Município programa de educação ambiental formal e informal, objetivando alcançar uma consciência ecológica participativa, fortalecendo os princípios gerais de cidadania;
- VIII** - executar uma política municipal de resíduos sólidos, em parceria com Secretaria Municipal de Infraestrutura, incentivando a sua redução, o reaproveitamento e a reciclagem, inclusive monitorando os aterros sanitários existentes;
- IX** - promover uma política de incentivo a criação de Unidades de Conservação, tanto públicas quanto privadas e administrar as existentes;
- X** - colaborar com os órgãos competentes na implantação e manutenção de praças e áreas verdes, priorizando a vegetação nativa na arborização urbana;
- XI** - aplicar no âmbito do Município as penalidades por infração à legislação ambiental vigente;
- XII** - celebrar convênios e acordos com entidades públicas e privadas na busca da melhoria da qualidade ambiental do Município;
- XIII** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.
- XIV** - elaborar, coordenar, executar e monitorar as políticas e diretrizes relativas ao urbanismo e ao meio ambiente, bem como a sua implementação em articulação com as demais Secretarias Municipais avaliando, periodicamente, os resultados obtidos;
- XV** - elaborar, regulamentar e implementar os instrumentos da política municipal de meio ambiente, enquanto órgão local integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- XVI** - propor, em articulação com o órgão ou entidade municipal responsável, a formação de consórcio intermunicipal, objetivando melhorias nos ambientes natural e construído que ultrapassem os limites do Município de Amontada;
- XVII** - proceder ao licenciamento de atividades ou empreendimentos, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, a legislação urbanística e a legislação ambiental municipal, estadual e federal em vigência;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



XVIII - exercer o controle, o monitoramento e a avaliação dos ambientes natural e construído do Município de Amontada;

XIX - apoiar o órgão ou entidade municipal responsável nos processos de cessão e concessão de uso de bens públicos;

XX - definir e aplicar as compensatórias previstas em Lei pelo não cumprimento das medidas necessárias ao controle dos ambientes natural e construído;

XXI - apoiar e orientar tecnicamente as Secretarias na aplicação das políticas e da legislação urbanística e ambiental municipal;

XXII - articular-se com organizações governamentais ou não governamentais para a obtenção de suporte técnico e financeiro visando a implantação de planos, programas e projetos relativos aos temas do urbanismo e do meio ambiente;

XXIII - disponibilizar informações para a sociedade sobre a questão urbanística e ambiental;

XXIV - coordenar ações integradas na área de sua competência quando envolvam mais de um órgão municipal, estadual e/ou federal;

XXV - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção III

DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

Art. 39. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, órgão de trânsito de direito público interno, tem as seguintes atribuições:

I - organizar, controlar, fiscalizar e gerenciar o sistema de trânsito de veículos no âmbito do Município de Amontada;

II - gerenciar, implantar e manter a sinalização nas vias públicas, no âmbito do Município de Amontada;

III - executar a fiscalização de trânsito nas vias urbanas, lavrando autos de infração relativos à circulação, estacionamento e parada, e outros casos previstos na legislação de trânsito, aplicando as medidas administrativas cabíveis, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

IV - coordenar e dirigir os setores de engenharia, controle e estatística e educação de trânsito no Município;

V - realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral;

VI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção IV

DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Art. 40. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Amontada, é uma autarquia municipal responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governa@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



públicos municipais de Amontada, responsável por garantir a segurança previdenciária dos servidores, oferecendo benefícios como aposentadoria, pensão e outros auxílios, assegurando o cumprimento das normas legais e a sustentabilidade financeira do sistema, tem as seguintes atribuições:

- I** - arrecadação e gestão das contribuições previdenciárias dos servidores e do Município, destinadas ao custeio dos benefícios previdenciários;
- II** - concessão, manutenção e revisão dos benefícios de aposentadoria, pensão por morte e outros benefícios previstos, conforme a legislação vigente;
- III** - administração dos recursos financeiros e patrimoniais do RPPS, visando garantir a solvência e sustentabilidade do sistema previdenciário municipal;
- IV** - produção de relatórios financeiros e atuariais periódicos, com o objetivo de assegurar a transparência na administração dos recursos e o cumprimento das normas legais e regulamentares;
- V** - fornecimento de informações e orientações sobre os direitos e deveres previdenciários dos servidores municipais, garantindo o acesso a informações claras e atualizadas sobre o regime de previdência;
- VI** - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

TÍTULO IV **DA ESTRUTURA BÁSICA DOS ÓRGÃOS**

Art. 41. A estrutura organizacional básica dos órgãos da Administração Direta compreende:

- I** - direção superior: representado pelo Secretário Municipal, com funções relativas à liderança e articulação institucional ampla do setor de atividades consolidado pela Pasta, inclusive a representação e as relações intragovernamentais;
- II** - gerência superior: representado pelos Coordenadores, com funções relativas à inteligência e liderança técnica do processo de implantação e controle de programas e projetos, e à ordenação das atividades de gerência dos meios administrativos necessários ao funcionamento da Pasta;
- III** - assessoramento: relativo às funções de apoio direto ao Secretário e aos Coordenadores nas suas responsabilidades;
- IV** - execução programática: representado pelas unidades administrativas encarregadas das funções típicas da Pasta, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente;
- V** - execução instrumental: representada pelas unidades administrativas e de tecnologia da informação responsável pela prestação dos serviços necessários ao funcionamento da Pasta.

Art. 42. Respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município de Amontada, o Poder Executivo regulamentará por Decreto a organização, a estrutura, as atribuições e a distribuição dos cargos em comissão e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

CAPÍTULO I

DA DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 43. A direção superior dos órgãos da Administração Direta será exercida pelos Secretários e da Administração Indireta pelos Diretores(as) Geral e/ou Presidentes das Autarquias.

Art. 44. Constituem atribuições básicas dos Secretários Municipais e dos Titulares de Órgãos da estrutura básica, além das previstas na Lei Orgânica do Município de Amontada:

I - promover a administração geral da respectiva Pasta, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;

II - exercer a representação política e institucional da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários Municipais em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;

IV - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;

V - delegar através de Portaria, atribuições aos seus subordinados da hierarquia estrutural da Pasta;

VI - promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculadas à Secretaria;

VII - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

VIII - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

IX - encaminhar pedido de compras e instalação de processo licitatório;

X - autorizar a instauração de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação pertinente;

XI - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria, bem como os atos referentes ao disciplinamento das ações e serviços concernentes à competência institucional da Pasta da qual é titular;

XII - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los, no limite de suas competências legais;

XIII - elaborar e encaminhar a Prestação de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

XIV - implementar política de segregação de funções;

XV - construir o Plano de Contratação Anual – PCA, no exercício anterior de cada ano, respeitando os prazos, dispositivos e modelos disponibilizados pela Administração;

XVI - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Prefeito Municipal, nos limites de sua competência constitucional e legal.



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Art. 45. As atribuições e responsabilidades específicas de cada um dos Secretários poderão ser complementadas em Regulamentos, aprovados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. Fica instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal de Amontada, a descentralização administrativa do gerenciamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e dos atos relativos à subvenções, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, delegando-se as responsabilidades das ações governamentais entre as diversas unidades gestoras, passando cada Secretário Executivo a ser o ordenador de despesa da respectiva pasta.

§ 1º. O Secretário Municipal nos órgãos da Administração Direta, e aos Diretores/Presidentes nas entidades da Administração Indireta, exercerem as funções de gestor, desempenhando as questões políticas e administrativas da pasta.

§ 2º. Cabe ao Secretário Executivo de cada unidade orçamentária a competência de empenhar, liquidar e autorizar o pagamento da despesa, a ser realizada na área de suas respectivas pastas, fundos ou unidades, inclusive no que tange as responsabilidades jurídico, contábil, administrativa, civil e penal nos atos que praticar no exercício de suas funções, na forma do art. 42 da Constituição Estadual do Ceará.

§ 3º. Em caso de vacância do cargo de Secretário Executivo, cabe ao titular da unidade orçamentária a competência de empenhar, liquidar e autorizar o pagamento da despesa, a ser realizada na área de suas respectivas pastas, fundos ou unidades, inclusive no que tange as responsabilidades jurídico, contábil, administrativa, civil e penal nos atos que praticar no exercício de suas funções, na forma do art. 42 da Constituição Estadual do Ceará, enquanto o cargo estiver vago.

§ 4º. Em caso de inexistência de Secretário Executivo na unidade orçamentária, cabe ao titular da unidade orçamentária a competência de empenhar, liquidar e autorizar o pagamento da despesa, a ser realizada na área de suas respectivas pastas, fundos ou unidades, inclusive no que tange as responsabilidades jurídico, contábil, administrativa, civil e penal nos atos que praticar no exercício de suas funções, na forma do art. 42 da Constituição Estadual do Ceará, podendo ser delegada a competência para outro servidor à ele subordinado.

§ 5º. Permanecem centralizadas, na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças como funções apoio e controle interno da execução orçamentária e financeira, objetivando o equacionamento entre as ações governamentais, as atividades de contabilidade e tesouraria.

Art. 47. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração Pública, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

a) A autoridade referida no *caput* deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

b) O disposto no *caput* e na alínea a deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 48. Os Secretários Municipais possuem a seguinte denominação:

I - Secretário(a) Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

II - Secretário(a) Municipal da Educação;

III - Secretário(a) Municipal da Saúde;

IV - Secretário(a) Municipal de Assistência e Proteção Social;

V - Secretário(a) Municipal de Juventude e Esporte;

VI - Secretário(a) Municipal de Infraestrutura;

VII - Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário;

VIII - Secretário(a) Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;

IX - Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura;

X - Secretário(a) Municipal de Ouvidoria e Articulação Social;

Art. 49. Os Secretários Municipais terão prerrogativas compatíveis com a dignidade da função.

§ 1º. Equiparam-se a Secretários do Município, com mesmo nível hierárquico, prerrogativas e atribuições do cargo: o(a) Chefe do Gabinete do Prefeito, o(a) Procurador(a) Geral do Município e o(a) Controlador(a) Geral do Município.

§ 2º. O(a) Chefe do Gabinete do Prefeito, o(a) Procurador(a) Geral do Município, o(a) Controlador(a) Geral do Município, e o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), possuem remuneração equivalente à de Secretário Municipal, sem prejuízo dos direitos e vantagens previstos em Leis específicas.

§ 3º. O Agente de Contratação será designado entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 50. A remuneração, dos Secretários Municipais e àqueles equiparados, fica fixada na forma do Anexo II desta Lei Complementar, nos termos da Lei Municipal nº 1.632, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 51. O(a) responsável pela Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto terá a denominação de Diretor(a) Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 52. O(a) responsável pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente terá a denominação de Diretor(a) Geral do Meio Ambiente.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Art. 53. O(a) responsável pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano terá a denominação de Presidente da Autarquia de Trânsito.

Art. 54. O(a) responsável pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amontada terá a denominação de Presidente do Instituto de Previdência de Amontada.

CAPÍTULO II **DO QUADRO DE PESSOAL**

Seção Única **DOS CARGOS COMISSIONADOS**

Art. 55. Ficam criados os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo do Município de Amontada, cuja relação detalhada por órgão, entidades, quantitativo e simbologia de classificação, encontra-se estabelecida no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º. A remuneração correspondente aos cargos de provimento em comissão, conforme o seu símbolo de classificação, encontra-se estabelecida nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

§ 2º. Os cargos descritos no *caput* deste artigo serão providos em comissão e classificados em níveis correspondentes a hierarquia da estrutura organizacional, com base na complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, que serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

§ 3º. A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de provimento em comissão é de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se cargo de provimento em comissão, aquele que detém o poder de direção e comando sobre mais um servidor a ele subordinado na respectiva unidade administrativa do Poder Executivo Municipal.

§ 5º. Salvo a gratificação por aumento de produtividade, regulada pela Lei Municipal nº 997, de 27 de setembro de 2013, e atendidos os ditames nela previsto, é vedado conceder ao ocupante de cargo em comissão, o acréscimo de qualquer vantagem pecuniária, compreendida a gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI da Constituição Federal, e as disposições do Estatuto dos Servidores do Município de Amontada, com as respectivas alterações e revogações legais.

Art. 56. O provimento dos cargos criados nos termos do artigo anterior, serão implementados de acordo com as conveniências administrativas e de acordo com a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 57. São deveres do servidor público, no exercício de suas funções:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal à(s) instituição(ões) a que servir;
- III - observar e fazer observar as normas legais e regulamentares;
- IV - cumprir e fazer cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegal(is);
- V - atender com presteza;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



- a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo funcional;
- b) expedir certidões requeridas para defesa de direitos, ou esclarecimentos de situações de interesse pessoal, devidamente demonstrada a necessidade;
- c) expedir requisições para a defesa da Fazenda Pública;

VI - levar ao conhecimento da autoridade superior, as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII - zelar pela economia do material, e a conservação do patrimônio público;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço;

XI - tratar com urbanidade as pessoas;

XII - representar contra a ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII será inicialmente apresentada à Procuradoria Geral do Município, que emitirá competente parecer, encaminhando o processo para homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal, que decidirá pela abertura do processo administrativo disciplinar contra quem é formulada, assegurando ao representado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 58. Ao servidor público é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da autoridade imediata;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - recusar fé a documento público;

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo, ou a execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI - remeter à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

VII - coagir ou aliciar subordinados, no sentido de se filiarem a associação profissional, sindical ou a partido político;

VIII - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

IX - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

X - praticar usura sob qualquer de suas formas;

XI - proceder de forma desidiosa;

XII - utilizar pessoal ou recursos materiais ou eletrônicos da repartição, em serviços ou atividades particulares;

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

XIII - cometer a outro servidor, atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e de forma transitória;

XIV - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função, e com o horário de trabalho;

XV - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais no prazo de Lei, ou quando solicitado.

TÍTULO V

DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 59. Ao Gabinete do Prefeito, através do(a) Chefe de Gabinete e do(a) Procurador(a) Geral, atribui-se, a princípio, o papel de assessoramento ao Prefeito e, ao mesmo tempo, de natural capacitação ao Vice-Prefeito, quando de eventuais substituições ao Prefeito, não se subordinando, nem subordinando qualquer outro órgão ou titular da estrutura hierárquica da organização do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Os atos do Prefeito Municipal serão editados nos termos da Lei Orgânica do Município de Amontada, devidamente justificado e reportando-se à Lei, quando necessários, observados os princípios da competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

§ 2º. Os atos dos Secretários(as) Municipais, e dos Diretores ou Presidentes da Administração Indireta, serão editados através de portaria, resolução, instrução, circular e memorando, devidamente justificados e reportando-se a Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os princípios da competência, finalidade, forma, motivo e objeto.

§ 3º. Os atos baixados por chefe de departamento, de setores e das demais divisões de Secretaria de Governo, serão editados através de memorando, reportando-se ao ato do(a) respectivo(a) Secretário(a), ou do(a) superior imediato, sendo vedado reportar-se à Lei ou Decreto Municipal.

§ 4º. Compreende-se por memorando, a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes, tratando-se de uma forma de comunicação eminentemente interna, tendo característica principal, a agilidade, devendo pautar-se pela rapidez e pela simplicidade de procedimentos burocráticos.

§ 5º. Fica estabelecida a possibilidade da edição do ato denominado Portaria Conjunta Intersecretarial, quando o objeto for de interesse comum a mais de uma Secretaria Municipal, e assinado pelos(as) respectivos(as) gestores(as), ouvida a Procuradoria Geral do Município, e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 6º. Todo e qualquer ato deverá respeitar os princípios estabelecidos na Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município de Amontada, sob pena de invalidação.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Fica criada a Central de Licitações da Prefeitura de Amontada, ficando vinculada à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (SEFIN).



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Art. 61. Fica criado o Núcleo Municipal de Assistência Jurídica, órgão vinculado à Prefeitura Municipal, com a finalidade de prestar orientação jurídica, promover a solução extrajudicial de conflitos e, de forma subsidiária, atuar judicialmente nos casos permitidos por esta Lei Complementar.

Art. 62. O Núcleo Municipal de Assistência Jurídica terá as seguintes atribuições:

- I - prestar orientação jurídica gratuita à população carente do município;
- II - promover a mediação e conciliação de conflitos extrajudiciais;
- III - atuar em parceria com a Defensoria Pública do Estado e demais instituições para facilitar o acesso à justiça;
- IV - desenvolver campanhas educativas e palestras sobre direitos e deveres dos cidadãos;
- V - atuar judicialmente nos casos em que a Defensoria Pública não puder prestar atendimento tempestivo, conforme disposto no art. 64 desta Lei Complementar.

Art. 63. O Núcleo Municipal de Assistência Jurídica será composto por:

- I - servidores municipais qualificados para a função;
- II - advogados contratados ou voluntários inscritos na OAB;
- III - estagiários de cursos de Direito, mediante convênio com instituições de ensino superior.

Art. 64. O Núcleo Municipal de Assistência Jurídica poderá atuar em processos judiciais apenas nos casos em que a Defensoria Pública não puder prestar atendimento tempestivo, garantindo a assistência jurídica gratuita aos munícipes em situação de vulnerabilidade. Para tanto, deverá ser apresentada a devida justificativa da impossibilidade do atendimento pela Defensoria Pública.

Art. 65. São beneficiários dos serviços do Núcleo Municipal de Assistência Jurídica os munícipes que comprovarem insuficiência de recursos para custear despesas com assistência jurídica privada.

Art. 66. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir Unidades de Gerenciamento de Projetos, no âmbito da Administração Pública Direta.

§ 1º. As Unidades de Gerenciamento de Projetos serão responsáveis pelo planejamento, coordenação, implementação e acompanhamento das atividades dos projetos de cooperação técnica ou que tenham caráter transitório.

§ 2º. O Poder Executivo regulamentará o funcionamento das Unidades de Gerenciamento de Projetos por meio de Decreto, bem como os respectivos cargos e funções que a integram.

Art. 67. As alterações da estrutura administrativa estabelecidas nesta Lei Complementar serão implantadas gradativamente, à medida que os demais instrumentos orçamentários, legais e regulamentares forem se concretizando.

Art. 68. O expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, obedecerá ao horário estabelecido por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os intervalos de Lei para os serviços.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais atenderão ao expediente uniforme, com exceção dos serviços considerados de caráter essencial, que ficarão a cargo do gestor respectivo, sem perda do nível satisfatório de atendimento.

Art. 69. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial até o limite da despesa fixada, constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, cuja fonte de recurso poderá ocorrer por quaisquer uma das fontes admitidas pelo art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. O crédito adicional especial, bem como suas possíveis suplementações, é destinado exclusivamente a propiciar condições orçamentárias de operacionalização das unidades gestoras criadas e reordenadas pela presente Lei Complementar, tratando-se, portanto, de matéria afim e conexa, nos termos do art. 7º, II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

§ 2º. Os órgãos e entidades que sofrerem alteração nas suas atribuições, decorrentes desta Lei Complementar, ficam autorizados a realizar a execução orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, até que sejam realizados os devidos ajustes orçamentários.

Art. 70. Os direitos e obrigações dos órgãos sucedidos, fundidos, ou cindidos, transferem-se aos órgãos sucessores no limite das competências transferidas.

Art. 71. Fica o Prefeito Municipal autorizado a complementar, mediante Decreto, a organização administrativa prevista nesta Lei Complementar, devendo as dotações da Lei Orçamentária para 2025, serem remanejadas, e as propostas orçamentárias seguintes, elaboradas em conformidade com a presente estrutura administrativa.

Art. 72. Fica reajustado a carga horária e o salário base dos seguintes cargos:

I - o cargo de Engenheiro Ambiental passa a ter salário base no valor de R\$ 4.435,54 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais;

II - o cargo de Médico Veterinário passa a ter salário base no valor de R\$ 5.322,66 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais;

Art. 73. É permitido a mais de um órgão operar, simultaneamente, utilizando a mesma subfunção de governo, porém, é vedado utilizar, em qualquer tempo, a mesma subfunção de governo em mais de um órgão.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal estabelecerá, anualmente, por meio de Decreto, as funções e subfunções de governo que os órgãos e respectivas unidades orçamentárias devam operar.

Art. 74. O pessoal, instalações, equipamentos e outros materiais diversos, necessários ao funcionamento da nova reorganização administrativa, são os mesmos já em utilização, sem prejuízo de incremento de novas atividades humanas, instalações físicas, e a implementação do complexo da modernidade, relativo à tecnologia da informação eletrônica, em todos os níveis do Poder Executivo.

Art. 75. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei Complementar por meio de Decreto.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governa@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Art. 76. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por meio Decreto, as atribuições dos cargos dispostos nesta Lei Complementar.

Art. 77. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar às dotações do orçamento geral do Município de Amontada que se fizerem necessárias, para o cumprimento de que trata esta Lei Complementar.

Art. 78. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos, financeiros, administrativos e orçamentários, a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogando-se a Lei Complementar nº 1.248, de 14 de dezembro de 2020, Lei Complementar nº 3, de 25 de agosto de 2021, Lei nº 1.365, de 31 de janeiro de 2022, Lei nº 1.456, de 30 de janeiro de 2023, Lei nº 1.489, de 15 de maio de 2023, Lei nº 1.549, de 27 de novembro de 2023, Lei nº 1.558, de 22 de dezembro de 2023 e Lei nº 1.580, de 27 de março de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 10 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.10 20:25:37
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, de 10 de fevereiro de 2025

**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**

CHEFIA DE GABINETE		
Núcleo do Gabinete do Prefeito		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Chefe do Gabinete do Prefeito	ANS-1	1
Assessor(a) Especial do Gabinete do Prefeito	ANS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	3
Núcleo de Gestão Administrativa		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-1	1
Supervisor(a) Administrativa(a)	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) de TI	SAS-4	2
Assessor(a) de Gestão	SAS-5	5
Núcleo de Projetos e Convênios		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Projetos, Convênios e Prestação de Contas	SAS-1	1
Gerente de Convênios	SAS-3	1
Gerente de Prestação de Contas	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	6
Núcleo de Comunicação Institucional e Imprensa		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Comunicação Institucional e Imprensa	SAS-1	1
Assessor(a) de Comunicação Institucional	SAS-4	2
Assessor(a) de Imprensa	SAS-4	2
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo de Eventos Institucionais		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Eventos Institucionais	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	4
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo de Compras e Logística		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Logística	SAS-1	1

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Coordenador(a) de Gestão e Controle de Frota Municipal	SAS-1	1
Gerente de Logística	SAS-3	3
Gerente de Controle Patrimonial	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	8
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	2
Núcleo de Diversidade e Mulher		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Diversidade e Mulher	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	4
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Procurador(a) Geral do Município	ANS-1	1
Procurador(a) Adjunto(a) do Município	ANS-3	1
Assessor(a) Jurídico(a) Especial	ANS-4	2
Assessor(a) Jurídico(a) Municipal	SAS-4	2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Controlador(a) Geral do Município	ANS-1	1
Coordenador(a) de Auditoria e Controladoria	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) de Controladoria	SAS-4	1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	ANS-1	1
Núcleo Administrativo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) Administrativo(a)	SAS-1	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo de Administração Tributária		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Administração Tributária	SAS-1	1
Supervisor(a) de Tributos de Serviços e Licenças	SAS-2	1
Supervisor(a) de Tributos Imobiliários	SAS-2	1
Supervisor(a) de Dívida Ativa	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Tributário(a)	SAS-4	4
Núcleo de Administração Financeira		

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Tesoureiro(a) Geral	ANS-2	1
Coordenador(a) de Administração Financeira	SAS-1	1
Supervisor(a) de Conformidade e Controle	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Núcleo de Recursos Humanos		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Diretor(a) de Recursos Humanos	ANS-4	1
Coordenador(a) de Recursos Humanos	SAS-1	1
Supervisor(a) de Recursos Humanos	SAS-2	1
Gerente de Recursos Humanos	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) de Recursos Humanos	SAS-4	2
Central de Licitações e Contratos		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Agente de Contratação	ANS-1	1
Membro(a) da Comissão de Licitação e Contratos	SAS-2	2
Assessor(a) Técnico(a) da Comissão de Licitação e Contratos	SAS-4	2
Núcleo de Compras		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) da Comissão de Compras	SAS-1	1
Gerente da Comissão de Compras	SAS-3	1
Membro(a) da Comissão de Compras	SAS-4	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Educação	ANS-1	1
Secretário(a) Executivo de Educação	ANS-2	1
Assessor(a) Especial de Educação	ANS-3	2
Núcleo Administrativo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) Administrativo	SAS-1	1
Coordenador(a) Financeiro	SAS-1	1
Supervisor(a) de RH	SAS-2	1
Supervisor(a) de Financeiro	SAS-2	1
Gerente de RH	SAS-3	1
Supervisor(a) da Secretaria Central	SAS-2	1
Gerente da Secretaria Central	SAS-3	1
Assessor(a) Jurídico	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Educacional	SAS-4	8

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Núcleo de Logística e Comunicação		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Almoxarifado	SAS-1	1
Coordenador(a) de Transporte e Garagem	SAS-1	1
Coordenador(a) de Ouvidoria, Relações Sociais e Eventos	SAS-1	1
Ouvidor(a) Educacional	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo	SAS-4	5
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	3
Núcleo de Gestão Escolar		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Articulação e Gestão Escolar	SAS-1	1
Coordenador(a) da Educação Infantil	SAS-1	1
Coordenador(a) de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais	SAS-1	1
Coordenador(a) de Ensino Fundamental dos Anos Finais	SAS-1	1
Coordenador(a) do PAIC	SAS-1	1
Coordenador(a) do Tempo Integral	SAS-1	1
Supervisor(a) de Creche	SAS-2	1
Supervisor(a) de Pré Escola	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Educacional	SAS-4	7
Núcleo de Desenvolvimento da Aprendizagem		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) Técnico(a) Pedagógico	SAS-1	1
Coordenador(a) de Avaliação Externa	SAS-1	1
Coordenador(a) de Educação Superior, Ciência e Tecnologia	SAS-1	1
Coordenador(a) de Protagonismo Estudantil	SAS-1	1
Supervisor(a) de Desporto	SAS-2	1
Gerente de Supervisão Escolar	SAS-3	7
Assessor(a) Técnico(a) Educacional	SAS-4	8
Núcleo de Diversidade, Inclusão e Competências Socioemocionais		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Modalidades e Diversidades	SAS-1	1
Coordenador(a) Socioemocional	SAS-1	1
Coordenador(a) de Protagonismo Estudantil	SAS-1	1
Coordenador(a) do Atendimento Multidisciplinar de Amontada	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) Educacional	SAS-4	7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Saúde	ANS-1	1

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Secretário(a) Executivo de Saúde	ANS-2	1
Núcleo de Gestão Administrativa		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Saúde	SAS-3	1
Diretor(a) Administrativo(a)	ANS-3	1
Coordenador(a) Administrativo	SAS-1	1
Coordenador(a) Financeiro	SAS-1	1
Coordenador(a) de Recursos Humanos	SAS-1	1
Coordenador(a) da Central de Abastecimento Farmacêutico	SAS-1	1
Gerente de Endemias e Zoonoses	SAS-3	1
Gerente de Vigilância Sanitária	SAS-2	1
Ouvidor(a) do SUS	SAS-1	1
Assessor(a) Jurídico(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Assessor(a) de Gestão em Saúde	SAS-5	1
Núcleo de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	SAS-1	1
Gerente de Regulação	SAS-3	1
Assessor(a) de Gestão em Saúde	SAS-5	1
Núcleo de Atenção Básica		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) da Atenção Primária em Saúde	SAS-1	1
Coordenador(a) em Saúde Bucal	SAS-1	1
Coordenador(a) dos Agentes Comunitários de Saúde	SAS-1	1
Coordenador(a) do e-SUS	SAS-1	1
Coordenador(a) em Epidemiologia	SAS-1	1
Coordenador(a) em Imunização	SAS-1	1
Gerente da Equipe Multiprofissional	SAS-3	1
Gerente de Unidade Básica	SAS-3	15
Assessor(a) de Gestão em Saúde	SAS-5	15
Núcleo de Média e Alta Complexidade		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Diretor(a) do Hospital Municipal	ANS-4	1
Diretor(a) Adjunto do Hospital Municipal	SAS-1	1
Diretor(a) Clínico	ANS-4	1
Coordenador(a) de Farmácia e Laboratório	SAS-1	1
Coordenador(a) do SAMU	SAS-1	1

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Coordenador(a) do CAPS	SAS-1	1
Coordenador(a) do SAD	SAS-1	1
Coordenador(a) de Unidade Mista	SAS-1	1
Gerente de Enfermagem	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) de Saúde	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	3
Assessor(a) de Gestão em Saúde	SAS-5	1
Núcleo de Especialidades Médicas		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Gerente do Centro de Especialidades Médicas	SAS-3	1
Assessor(a) de Gestão em Saúde	SAS-5	1
Núcleo de Logística e Almoxarifado		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Apoio Logístico	SAS-1	1
Coordenador(a) de Transporte e Manutenção	SAS-1	1
Coordenador(a) de Almoxarifado e Patrimônio	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	4
Assessor(a) de Gestão em Saúde	SAS-5	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Assistência e Proteção Social	ANS-1	1
Secretário(a) Executivo(a) de Assistência e Proteção Social	ANS-2	1
Núcleo Administrativo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) Administrativo(a)	SAS-1	1
Coordenador(a) Financeiro(a)	SAS-1	1
Coordenador(a) Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-1	1
Ouvidor(a) da Assistência e Proteção Social	SAS-3	1
Assessor(a) Jurídico(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	3
Núcleo de Proteção e Assistência Social		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Proteção Social	SAS-1	1
Coordenador(a) de Assistência Social	SAS-1	1
Supervisor(a) de Vigilância Social	SAS-2	1
Gerente de Vigilância Social	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) de Assistência Social	SAS-4	1

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Assessor(a) Técnico(a) de Proteção Social	SAS-4	1
Núcleo de Atendimento ao Cidadão		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	SAS-1	1
Coordenador(a) dos Conselhos	SAS-1	1
Coordenador(a) dos Serviços de Cidadania	SAS-1	1
Coordenador(a) dos Serviços da Junta Militar	SAS-1	1
Coordenador(a) da Cozinha Comunitária	SAS-1	1
Coordenador(a) de Benefícios Eventuais	SAS-1	1
Gerente do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	SAS-3	1
Gerente dos Serviços de Cidadania	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) de Assistência	SAS-4	9
Agente de Suporte da Assistência	SAS-5	2
Núcleo dos Centros de Referência		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) do CRAS - Sede	SAS-1	1
Coordenador(a) do CRAS - Praiano	SAS-1	1
Coordenador(a) do CREAS	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) de Assistência	SAS-4	3
Núcleo de Habitação e Defesa Civil		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Habitação Social	SAS-1	1
Coordenador(a) de Defesa Civil	SAS-1	1
Núcleo de Logística		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Almoxarifado	SAS-1	1
Coordenador(a) de Transportes	SAS-1	1
Coordenador(a) de Logística	SAS-1	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Juventude e Esporte	ANS-1	1
Núcleo Administrativo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Gerente Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo da Juventude		

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) da Articulação da Juventude	SAS-1	1
Supervisor(a) de Promoção da Juventude	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) da Juventude	SAS-4	2
Núcleo do Esporte		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Supervisor(a) de Esporte	SAS-2	1
Gerente de Desenvolvimento ao Desporto	SAS-3	1
Gerente de Equipamentos Desportivos	SAS-3	1
Gerente de Fomento ao Esporte	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) do Esporte	SAS-4	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura	ANS-1	1
Assessor(a) Especial de Infraestrutura	ANS-3	1
Núcleo Administrativo e Financeiro		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Diretor(a) Administrativo(a) Financeiro(a)	ANS-4	1
Supervisor(a) Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	2
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo de Serviços Públicos		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Iluminação Pública	SAS-1	1
Coordenador(a) de Limpeza Pública	SAS-1	1
Coordenador(a) de Transporte e Manutenção	SAS-1	1
Supervisor(a) de Máquinas de Grande Porte	SAS-2	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	5
Núcleo de Obras e Edificações		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Obras e Edificações	SAS-1	1
Supervisor(a) de Obras e Edificações	SAS-2	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	5
Núcleo de Fiscalização de Projetos		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Fiscalização de Projetos	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	2
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	2

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário	ANS-1	1
Núcleo Administrativo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-1	1
Gerente de Projetos	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo do Desenvolvimento Agrário		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) do Desenvolvimento Agrário	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) do Desenvolvimento Agrário	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo da Agricultura		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Supervisor(a) da Agricultura	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) da Agricultura	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo da Pecuária e Pesca		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Supervisor(a) da Pecuária e Pesca	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) da Pecuária e Pesca	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1

SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	ANS-1	1
Núcleo Administrativo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Supervisor Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Desenvolvimento Econômico	SAS-1	1
Gerente de Empreendedorismo	SAS-3	1

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Assessor(a) Técnico(a) da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	SAS-4	1
Assessor(a) Técnico(a) de Captação de Unidades Produtivas	SAS-4	1
Assessor(a) Técnico(a) de Desenvolvimento de Emprego e Renda	SAS-4	1
Assessor(a) Técnico(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura	ANS-1	1
Núcleo Administrativo		
Supervisor(a) Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo do Turismo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Ações de Turismo	SAS-1	1
Gerente de Desenvolvimento do Turismo	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) de Turismo	SAS-4	3
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	4
Núcleo da Cultura		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Eventos Culturais	SAS-1	1
Coordenador(a) de Desenvolvimento Cultural	SAS-1	1
Supervisor(a) da Banda de Música	SAS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Cultural	SAS-4	4
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OUVIDORIA E ARTICULAÇÃO SOCIAL		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Secretário(a) Municipal de Ouvidoria e Articulação Social	ANS-1	1
Núcleo Administrativo		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Gerente Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo de Ouvidoria		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Ouvidoria	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) de Ouvidoria	SAS-4	1

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Núcleo de Articulação Social		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Articulação Social	SAS-1	1
Assessor(a) Técnico(a) de Articulação Social	SAS-4	1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Diretor(a) Geral do SAAE	ANS-2	1
Núcleo de Gestão Administrativa		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Gerente Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	2

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Diretor(a) Geral da Autarquia Municipal do Meio Ambiente	ANS-2	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Núcleo de Gestão Administrativa		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Gerente Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	1
Núcleo de Gestão Ambiental		
Gerente do Fundo Municipal de Meio Ambiente	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Núcleo de Fiscalização e Licenciamento Ambiental		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Supervisor(a) de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	SAS-1	1
Gerente de Fiscalização Ambiental	SAS-3	1
Gerente de Licenciamento Ambiental	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	1
Assessor(a) Técnico(a) Ambiental	SAS-4	2
Assessor(a) de Apoio Logístico	SAS-4	2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	ANS-2	1
Núcleo de Gestão Administrativa		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Gerente Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Administrativo(a)	SAS-4	3
Núcleo Operacional de Trânsito		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Gerente de Supervisão de Trânsito	SAS-3	1
Gerente de Educação no Trânsito	SAS-3	1
Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito	SAS-3	1
Gerente de Engenharia e Sinalização de Trânsito	SAS-3	1
Gerente de Controle e Análise de Estatística de Trânsito	SAS-3	1
Núcleo Administrativo de Recursos e Infrações		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Presidente da JARI	SAS-1	1
Membro da JARI	SAS-2	2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA		
Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social	ANS-2	1
Núcleo de Gestão Administrativa		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Gerente Administrativo(a)	SAS-3	1
Gerente Financeiro(a)	SAS-3	1
Núcleo de Gestão Previdenciária		
Nomenclatura	Simbologia	Quantidade
Coordenador(a) de Gestão Previdenciária	SAS-1	1
Gerente de Acompanhamento Processual Previdenciário	SAS-3	1
Gerente de Benefícios Previdenciários	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Previdenciário(a)	SAS-4	2

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 10 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.10 20:26:16
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, de 10 de fevereiro de 2025.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO, E CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO, DA ESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Simbologia	Subsídio (R\$)	Remuneração (R\$)
ANS-1	R\$ 10.430,00	R\$ 10.430,00

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Simbologia	Salário Base (R\$)	Representação (R\$)	Remuneração (R\$)
ANS-1	R\$ 3.000,00	R\$ 7.430,00	R\$ 10.430,00
ANS-2	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 7.000,00
ANS-3	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
ANS-4	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.000,00
SAS-1	R\$ 1.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00
SAS-2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.800,00
SAS-3	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.300,00
SAS-4	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800,00
SAS-5	R\$ 530,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.530,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 10 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.10 20:26:37
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**, em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis à comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial. Firmou-se entendimento de que, se o Município não possui órgão de imprensa oficial é válida a publicação das Leis e dos atos administrativos municipais através da afixação dos seus termos na sede da prefeitura. Nesse sentido é a jurisprudência pátria:

Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato, de presunção de validade e legitimidade, e somente prova robusta em sentido contrário, poderá infirmá-lo (STF, ARE nº 1003885);

Lei Municipal - Publicação - Ausência de Diário Oficial - Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas Leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal (STJ, REsp nº 105232);

Esta Corte firmou o entendimento de ser válida, nos Municípios que não possuem órgão de imprensa oficial, a publicação das Leis e dos atos administrativos da municipalidade mediante a afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal. Assim, considera-se válido o ato do Chefe do Executivo, diante da ausência de órgão de imprensa oficial no Município, de veicular os atos oficiais por meio de afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal (TST, RR 162403820185160010);

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no átrio da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 10 de fevereiro de 2025:

Lei Complementar nº 10, de 10 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 10 de fevereiro de 2025.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.02.10 20:26:53
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ARTIGO 5º - VIII



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DE AMONTADA

INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Amontada, considerando o Art. 74 da Constituição Federal, bem como as Instruções Normativas nº 02/2013 e 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios (atual Tribunal de Contas do Estado do Ceará), e Instrução Normativa nº 01/2025 do TCE, que dispõe sobre as normas para o controle interno, bem como elaboração de relatórios de controle interno, vem apresentar o presente relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, visando explicitar as atividades de controle interno, de modo a garantir a efetividade da ação governamental municipal, dando transparência à administração pública e contribuindo para o atendimento das demandas sociais de forma qualificada e proba.

O presente Relatório de Controle Interno, seguindo os dispositivos legais supra, busca estabelecer uma visão geral das atividades de Controle Interno, grau de risco, rotinas de trabalho.

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral de Amontada, fora criada pela Lei Municipal nº 1153/2017, que, além da criação do Órgão, implanta o sistema de controle interno no Município, bem como determina as respectivas atribuições deste Órgão.

A Controladoria é composta por 3 colaboradores, sendo estes 01 Controlador, 01 Coordenador de Controladoria e Auditoria e 01 Assessor Técnico de Controladoria, que se revezam nas competências e atribuições definidas na lei de criação deste Órgão.

1. Missão

A Controladoria Geral de Amontada tem como missão promover a transparência e a ética na gestão pública de Amontada, garantindo a accountability e a utilização eficiente dos recursos públicos. Nossa missão é incentivar a participação cidadã e a colaboração mútua entre a administração e a sociedade, fortalecendo a confiança nas instituições e promovendo um governo mais aberto e justo.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

2. Visão

A visão da Controladoria Geral de Amontada consiste em ser referência em transparência e governança, promovendo um ambiente de confiança e participação cidadã na gestão pública. Almejamos um futuro em que a integridade e a responsabilidade social sejam fundamentais para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida em Amontada.

3. Objetivos

Os objetivos almejados por esta Controladoria são: Promover a transparência, garantir acesso à informação sobre a gestão pública e recursos municipais; fomentar o controle social, incentivar a participação da população na fiscalização das ações do governo; assegurar a ética e integridade, estabelecer normas que promovam a ética e coíbam a corrupção na administração pública.

4. Oportunidades

As oportunidades identificadas foram fatores externos positivos que puderam ser aproveitados para melhorar o desempenho, ampliar resultados ou fortalecer uma organização, como parceria com a CGU. No desenvolver das atividades desta Controladoria foram detectadas as seguintes oportunidades:

Otimização Patrimonial: Acompanhamento técnico para desfazimento de bens, permitindo a liberação de espaço físico e redução de custos de manutenção.

Capacitação de Equipes: Necessidade de treinamento para a futura comissão de inventário, visando suprir a carência de pessoal especializado.

Fortalecimento Institucional: Consolidação do papel orientador da Controladoria junto às demais secretarias, utilizando o diagnóstico da ATRICON como guia.

5. Ameaças

Ameaças foram fatores externos negativos que poderiam prejudicar, limitar ou dificultar o desempenho, o crescimento ou a estabilidade do Município e da Controladoria. No desenvolver das atividades desta Controladoria foram detectadas as seguintes ameaças: Dificuldade Operacional de Pessoal: Escassez de servidores disponíveis para compor a comissão de inventário, o que retarda a formalização do levantamento patrimonial completo.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Complexidade Regulatória: Exigência de adaptação célere às novas normas do TCE-CE (IN 01/2025 e Resolução 10/2025).

2. PLANEJAMENTO

O planejamento da Controladoria Geral de Amontada definiu objetivos estratégicos mencionados no item 1.3, metas mensuráveis, atividades necessárias e indicadores de desempenho, de modo a orientar a atuação eficiente e transparente do órgão no fortalecimento da gestão pública, conforme Plano Anual das Atividades de Controle Interno e Plano Anual de auditoria elaborados no início do ano.

1. Atividades

As atividades foram ações práticas, rotineiras e estratégicas que operacionalizaram o planejamento. A Controladoria programou as seguintes atividades para o ano de 2025:

Orientação e Acompanhamento de Leilão Público: Monitoramento da conformidade legal do processo de desfazimento de bens inservíveis.

Visitas Técnicas de Diagnóstico: Realizadas nos almoxarifados (Central, SAPS, Educação e Saúde) para instruir sobre o uso de fichas de prateleira e controle de validade.

Capacitação Técnica: Treinamento para Secretários e Financeiros sobre a prestação de contas (IN 01/2025 do TCE-CE) e transparência de emendas (Resolução 10/2025).

2. Metas

As metas foram definidas para apresentarem resultados específicos, mensuráveis e com prazo definido, estabelecidos para alcançar os objetivos. Elas permitiram avaliar se o órgão realmente avançou. As metas definidas pelo planejamento desta Controladoria foram as seguintes:

- Três (03) auditorias realizadas;
- Atualizado o Portal da Transparência mensalmente;
- Capacitado 70% dos servidores da controladoria durante o ano de 2025.

2.3. Indicadores

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Os indicadores foram pensados para serem ferramentas que medem o desempenho das atividades e metas. Eles permitiram avaliar o progresso, identificar falhas e orientar decisões. A Controladoria utilizou como indicadores os seguintes itens:

- A quantidade de auditorias realizadas;
- A periodicidade de atualização do Portal da Transparência;
- O percentual de servidores da controladoria capacitados durante o ano de 2025.

3. EXECUÇÃO

No tocante às atividades referentes ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, o Município de Amontada, seguiu as normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios (atual tribunal de Contas do Estado do Ceará) buscou conceder legalidade para as rotinas de trabalho, fortalecendo as práticas de controles internos dos órgãos de execução do sistema de controle interno e finalmente, almejando os resultados efetivos para os programas governamentais.

1. Avaliação dos sistemas de controle interno

A Controladoria analisou, verificou e testou se os procedimentos, normas, rotinas e mecanismos utilizados pela administração municipal estão funcionando de maneira adequada para prevenir erros, irregularidades e falhas.

Os controles foram percebidos como suficientes, atualizados, efetivos e compatíveis com os riscos da gestão pública municipal.

2. Análise de gerenciamento de riscos

A Controladoria identificou, classificou e avaliou os riscos que podem afetar a gestão pública, como riscos operacionais, financeiros, legais e de integridade, entendendo o que pode dar errado, qual a probabilidade de ocorrer e qual o impacto sobre os resultados ou sobre a legalidade das ações municipais. Segue matriz de risco do Município de Amontada.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio das Santas, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



Nº	Evento de Risco	Prob.	Impacto	Nível	Controles	Mitigação
1	Falta de qualificação	Alta	Médio	Alto	Capacitações pontuais	Plano anual de capacitação
2	Falhas na transparência	Média	Alto	Alto	Portal parcial	Checklists e automatização
3	Licitações incompletas	Média	Médio	Moderado	Parecer jurídico	Auditorias preventivas
4	Perda de prazos	Baixa	Alto	Moderado	Agenda informal	Calendário e alertas
5	Falhas na implementação de recomendações	Média	Médio	Moderado	Relatórios	Monitoramento RAC
6	Risco de fraudes	Média	Alto	Alto	Controles básicos	Auditorias e mapa de riscos

A análise de riscos permitiu que a Controladoria propusesse medidas preventivas e de mitigação, fortalecendo a governança e a integridade administrativa.

3. Monitoramento de indicadores de desempenho

A Controladoria realizou o acompanhamento sistemático de medidas quantificáveis que demonstram o desempenho da administração e de suas unidades.

O monitoramento permitiu verificar se metas, ações e programas estão sendo cumpridos dentro dos padrões de eficiência, economicidade, eficácia e efetividade.

- Percentual mínimo de aplicação em saúde.

Fórmula: $(\text{Despesa em saúde} / \text{Receita de impostos} + \text{transferências constitucionais}) \times 100$.

Exigência mínima: 15%; Percentual aplicado: 28,80%

-Percentual mínimo de aplicação em educação (MDE)

Fórmula: $(\text{Despesa em educação} / \text{Receita de impostos} + \text{transferências constitucionais}) \times 100$.

Exigência mínima: 25%; Percentual aplicado: 25,08%

-Percentual de recursos do Fundeb destinados ao magistério

Exigência mínima: 70%; Percentual aplicado: 81,58%

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



-Percentual da despesa total com pessoal

$(\text{Despesa total com pessoal} / \text{Receita Corrente Líquida}) \times 100$

Limite máximo: 54% (Executivo: 48,6%); **Percentual aplicado: 58,90%**

-Percentual de aplicação dos recursos da complementação do Valor Aluno Ano Total (VAAT) do Fundeb na educação infantil (creches e pré-escolas)

Exigência Mínima: 50,61%, **Percentual Aplicado 51,01%**;

-Percentual de aplicação dos recursos da complementação do Valor Aluno Ano Total (VAAT) do Fundeb em despesas de capital

Exigência Mínima: 15%, **Percentual Aplicado 10,36%**;

Os indicadores tornaram possível comparar resultados, identificar desvios, orientar decisões e promover melhorias contínuas na gestão pública.

4. Relatórios e pareceres emitidos

Foram elaborados documentos técnicos com base nas auditorias, fiscalizações, análises e avaliações realizadas. Esses relatórios e pareceres apresentaram achados, evidências, conclusões e recomendações destinadas a corrigir falhas, fortalecer controles e orientar a tomada de decisão dos gestores.

Parecer de Orientação Técnica: Acompanhamento e validação de regularidade do processo de leilão público.

Relatório de visita técnica: Diagnósticos com recomendações formais para a organização dos almoxarifados municipais.

Notas Orientativas: Orientações dirigidas aos ordenadores de despesas sobre as novas resoluções do Tribunal de Contas (IN 01/2025 e Resolução 10/2025).

5. Orientações Técnicas e Instruções Normativas elaboradas

A função de orientação tem sido desempenhada de forma intermitente sobre o correto e eficiente desempenho das atividades de controle, bem como foram disponibilizados períodos para consulta e solução de dúvidas para Gestores e servidores atuantes dos processos

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

administrativos referentes à execução orçamentária, pessoal, patrimônio, almoxarifado, doações, licitações, contratos e convênios.

Foram elaboradas as seguintes Orientações Técnicas, embora não publicadas:

- Orientação técnica nº 01, Objeto: OT sobre fiscais de contratos, data: 14/05/2025;
- Orientação técnica nº 02, Objeto: OT sobre encaminhamento de informações relativas às emendas parlamentares, data: 29/12/2025;

6. Principais resultados alcançados

A Controladoria reconheceu falhas, impropriedades, descumprimentos normativos ou riscos à legalidade, acompanhado da proposição de medidas corretivas.

Essas recomendações visam ajustar procedimentos, revisar práticas e eliminar vulnerabilidades, contribuindo para o cumprimento das normas e para maior integridade da gestão. São elas:

Ação: Acompanhamento de Leilão de bens inservíveis.

Situação encontrada: Necessidade de suporte técnico para garantir a transparência e a legalidade de veículos e máquinas obsoletas.

Resultado: O processo foi concluído com segurança jurídica, gerando receita para o erário a otimizando a gestão do patrimônio público.

Ação: Visitas técnicas aos almoxarifados

Situação encontrada: Controle sistemático de entradas, saídas e prazos de validade.

Recomendação: Orientação para uso de fichas de controle individualizadas e recomendações formal para que a gestão priorize a formação de comissão para o inventário geral.

7. Melhoria na eficiência e efetividade dos processos

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@omontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

Diante das atividades realizadas por esta Controladoria, foram identificados resultados que, ao avaliar rotinas e apontar ajustes, realizar recomendações, contribuem para que os processos administrativos sejam mais ágeis, econômicos, precisos e orientados a resultados.

Melhorias alcançadas:

- *Melhoria: Fluxo nos processos de despesas*

Efeito positivo: Agilidade nos processos, melhorando os fluxos e com mais eficiência nos estágios de despesas do município.

- *Melhoria: Transparência do município*

Efeito positivo: Elevação de 95,25% para 96,86% no índice de transparência e confiabilidade.

8. Ações de fortalecimento dos controles internos, da transparência e da accountability

A Controladoria realizou iniciativas voltadas para consolidar práticas de governança e controle, como:

Conquista do selo diamante de transparência da ATRICON;

Destaque no Estado do Ceará, posicionando Amontada como 5º município mais transparente de estado;

Acompanhamento e orientação técnica no leilão de bens, garantindo eficiência e legalidade na gestão patrimonial;

Capacitação e alinhamento dos gestores às novas diretrizes do TCE-CE (IN01/2025 e Resolução 10/2025 sobre emendas).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observa-se que as atividades desenvolvidas por esta Controladoria em 2025 focaram no fortalecimento da governança e na orientação preventiva. Os resultados de transparência (5º lugar no Ceará) e o êxito no acompanhamento do leilão público demonstra que o controle interno está atuando como parceiro da gestão e do cidadão. Para 2026,

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governa@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

recomenda-se a mobilização de esforços para formar a comissão de inventário e dar continuidade às capacitações normativas.


JOÃO JEFFERSON SOUSA MENESES
CONTROLADOR GERAL DE AMONTADA

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

CADASTRO DO CONTADOR

ARTIGO 5º - IX



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO 01

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: AMONTADA		Exercício: 2025	
Empresa:		Contador:	
CONASP – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S		FRANCISCO OTACIANO LOPES e MANOEL ERNILTON FERREIRA	
C.N.P.J.:		C.P.F.:	220.966.473-04 e 229.222.103-91
72.376.304/0001-69		C.R.C.:	010723/O-1 e 011708/O-1
Endereço Comercial:		Endereço Residencial:	
Rua: Marcondes Pereira	Nº 540	Rua Canuto de Aguiar nº 1000, Apto 302 –e . Av. Chanceler Edson Queiroz, 200–Apto 202, Torre 1.	
Bairro/Distrito: Dionísio Torres		Bairro/Distrito: Meireles e Patriolino Ribeiro	
Município: Fortaleza		Município: Fortaleza	
UF.: CE	CEP.: 60.130.060	UF.: CE	UF.: CE
Telefone: (085) 3257-4030		Telefone Fixo: (85) – 9 9955 9676 Celular : (85) – 9 9955 9669	
E-Mail: <u>suporte@conasp.com.br</u>		E-Mail: <u>suporte@conasp.com.br</u>	

**CONASP – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E
PROCESSAMENTO S/S**

CONTADOR

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo.amontada@gmail.com



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO - 25%

ARTIGO 5º - X



Prefeitura Municipal de Amontada

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art 212 da Constituição Federal
Exercício 2025

Impostos e transferências consideradas para cálculo	Valor R\$
IPTU	581.909,36
ISS	6.645.201,54
ITBI	414.605,27
IRRF	10.433.147,79
Dívida Ativa Tributária	592.106,29
Juros, multas e atualização monetária de Impostos e dívida ativa tributária	170.023,01
Quota parte do FPM	62.257.840,96
Quota parte do FPM - tranf. extraordinárias	7.675.267,86
Quota parte do ITR	29.157,89
Quota parte do ICMS	17.685.248,70
Quota parte do IPVA	2.035.004,26
Quota parte do IPI	31.386,72
Cota-Parte da Transf. da Comp. Fin. das Perdas com Arrec. de ICMS – LC 194/2022	18.528,03
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	108.569.427,68
Valor a aplicar (Art. 212 da C.F.) 25% do TOTAL DOS IMPOSTOS	27.142.356,92
Complementação do FUNDEB R\$	103.333.406,54

Despesas Consideradas como Aplicação	Valor R\$
(+) Gastos com Educação - FUNÇÃO 12	143.330.716,14
(+) Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores e Liquidados no Atual	517.446,18
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos no Exercício, relativos a Educação	480.432,80
(-) Ensino Médio (subfunção 362)	0,00
(-) Ensino Profissional (subfunção 363)	0,00
(-) Ensino Superior (subfunção 364)	0,00
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	12.806.078,16
(-) Despesas Realizadas com a Complementação do FUNDEB	103.333.406,54
(-) Despesa Realizada com Precatório do FUNDEF	0,00
(=) VALOR APLICADO	27.228.244,82
Percentual Aplicado %	25,08%
SUPERÁVIT/DÉFICIT DE APLICAÇÃO	85.887,90

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Amontada

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Exercício 2025						
	LIQUIDADAS - ÚLTIMOS 12 MESES						
	Janerio / 2025	Fevereiro / 2025	Março / 2025	Abril / 2025	Maior / 2025	Junho / 2025	Julho / 2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.734.322,26	13.470.893,87	13.725.131,32	13.876.152,03	14.487.215,22	15.999.412,85	17.564.330,18
Pessoal Ativo	7.222.748,33	11.749.597,01	12.095.040,75	12.235.942,80	12.828.189,16	13.519.065,21	15.900.046,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.890.150,15	10.458.027,12	10.231.131,35	10.707.070,46	10.827.053,90	11.904.685,51	13.355.411,90
Obrigações Patronais	332.598,18	1.291.569,89	1.793.909,40	1.528.872,34	2.001.135,26	1.614.379,70	2.544.634,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.511.573,93	1.721.296,86	1.640.090,57	1.640.209,23	1.659.026,06	2.480.347,64	1.664.283,29
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.365.255,60	1.558.415,43	1.439.903,04	1.501.162,42	1.005.535,89	2.241.466,07	1.501.702,59
Pensões	146.318,33	162.881,43	140.187,53	139.046,81	653.490,17	238.881,57	162.580,70
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.920.540,60	1.953.418,52	1.872.586,85	1.872.997,06	1.682.079,07	2.676.204,09	1.929.093,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	324.616,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.511.573,93	1.721.296,86	1.640.090,57	1.640.209,23	1.659.026,06	2.480.347,64	1.664.283,29
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	84.350,47	101.021,02	95.887,65	99.921,04	73.145,25	105.123,54	146.838,99
* Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	131.100,64	136.608,63	132.866,79	149.907,76	90.732,91	117.968,38
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.813.781,66	11.517.475,35	11.852.544,47	12.003.154,97	12.605.136,15	13.323.208,76	15.635.239,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	25.380.106,49	20.920.911,03	17.995.346,03	19.354.409,87	21.462.147,36	23.620.327,82	21.913.792,29
(-) Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
(-) Emendas de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas à remuneração dos ACS e de ACE	333.297,24	342.347,64	331.097,64	418.229,03	390.981,68	333.472,64	319.514,24
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)	25.046.809,25	20.578.563,39	17.574.248,39	18.936.180,84	21.071.165,68	22.286.855,18	21.594.278,05
% GASTO COM PESSOAL	27,20%	55,97%	67,44%	63,39%	59,82%	59,78%	72,40%

Nota: * A EC 127/2022 adicionou o art. 38 ao ADCT, estabelecendo a inclusão gradual, até 2033, das despesas com o piso salarial de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras nos limites de despesa do art. 169 da Constituição, com dedução progressiva de 90% a 0%.

**Prefeitura Municipal de Amontada**

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Exercício 2025						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS - ÚLTIMOS 12 MESES						
	Agosto / 2025	Setembro / 2025	Outubro / 2025	Novembro / 2025	Dezembro / 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.076.950,27	18.216.459,03	12.761.715,08	13.939.142,57	20.561.901,09	177.413.625,77	9,00
Pessoal Ativo	12.416.320,28	16.527.037,06	11.072.293,11	12.235.339,71	18.016.088,48	155.807.708,79	9,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.043.466,41	11.007.384,35	11.056.666,04	10.592.375,48	13.539.880,01	131.673.302,68	0,00
Obrigações Patronais	1.372.853,87	5.519.652,71	15.627,07	1.642.964,23	4.476.208,47	24.134.406,11	9,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.660.629,99	1.689.421,97	1.639.421,97	1.703.802,86	2.545.812,61	21.605.916,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.501.599,84	1.530.391,82	1.530.391,82	1.543.688,85	2.307.266,89	19.066.780,26	0,00
Pensões	159.030,15	159.030,15	159.030,15	160.114,01	238.545,72	2.519.136,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.911.447,23	1.938.621,15	1.937.670,87	1.947.508,28	2.851.959,09	24.894.123,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	262,98	0,00	324.879,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.660.629,99	1.689.421,97	1.639.421,97	1.703.802,86	2.545.812,61	21.605.916,98	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	100.290,30	98.776,15	98.404,08	95.173,07	140.393,02	1.239.324,58	0,00
* Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	150.526,94	150.423,03	149.844,82	143.269,37	165.753,46	1.524.002,72	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.165.503,04	16.277.837,88	10.824.044,21	11.991.634,29	17.709.942,00	152.719.502,31	9,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	21.453.177,68	22.564.690,75	19.436.812,17	22.616.467,30	26.716.439,98	263.494.628,77	0,00
(-) Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
(-) Emendas de Bancada	0,00	0,00	83.653,00	0,00	0,00	83.653,00	0,00
(-) Transf. da União relativas à remuneração dos ACS e de ACE	21.986,24	21.986,24	297.528,00	319.514,24	0,00	3.129.954,83	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)	21.431.191,44	22.642.704,51	19.105.631,17	22.296.953,06	26.716.439,98	259.281.020,94	0,00
% GASTO COM PESSOAL	56,77%	71,89%	56,65%	53,78%	66,28%	58,90%	0,00%

Nota: * A EC 127/2022 adicionou o art. 38 ao ADCT, estabelecendo a inclusão gradual, até 2033, das despesas com o piso salarial de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras nos limites de despesa do art. 169 da Constituição, com dedução progressiva de 30% a 0%.



Prefeitura Municipal de Amontada

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Exercício 2025		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	263.494.628,77	-
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	83.653,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.129.954,83	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	259.281.020,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	152.719.511,31	58,90%
LIMITE MÁXIMO (VII) = (0,54 x V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	140.011.751,31	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (1,55 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	133.011.163,74	51,30%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	126.010.576,18	48,60%
DESPESA COM COOPERATIVA	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP + COOPERATIVA	152.719.511,31	58,90%



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

APLICAÇÃO DA SAÚDE - 15%

ARTIGO 5º - XI



Prefeitura Municipal de Amontada

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Constitucional nº 29 Exercício 2025

Impostos e transferências consideradas para cálculo	Valor R\$
IPTU	581.909,36
ISS	6.645.201,54
ITBI	414.605,27
IRRF	10.433.147,79
Dívida Ativa Tributária	592.106,29
Juros, multas e atualização monetária de Impostos e dívida ativa tributária	170.023,01
Quota parte do FPM	62.257.840,96
Quota parte do FPM - transf. extraordinárias	7.675.267,86
Quota parte do ITR	29.157,89
Quota parte do ICMS	17.685.248,70
Quota parte do IPVA	2.035.004,26
Quota parte do IPI	31.386,72
Cota-Parte da Transf. da Comp. Fin. das Perdas com Arrec. de ICMS – LC 194/2022	18.528,03
SUB-TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	108.569.427,68
(-) Quota parte do FPM - transf. Extraordinárias	7.675.267,86
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	100.894.159,82
Valor a aplicar (Art. 77 do ADCT) 15% do TOTAL DOS IMPOSTOS	15.134.123,97

Despesas Consideradas como Aplicação	Valor R\$
(+) Gastos com Saúde - Função 10	50.068.658,33
(+) Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores e Liquidados no Atual	557.589,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício, relativos a Saúde	414.520,93
(-) Inativos e Pensionistas	0,00
(-) Serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos	0,00
(-) Assistência médica e odontológica a servidores	0,00
(-) Saneamento básico (exceto para controle de vetores)	0,00
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	21.159.113,31
(=) VALOR APLICADO	29.052.613,12
Percentual Aplicado %	28,80%
SUPERÁVIT/DÉFICIT DE APLICAÇÃO	13.918.489,15

PREFEITO MUNICIPAL